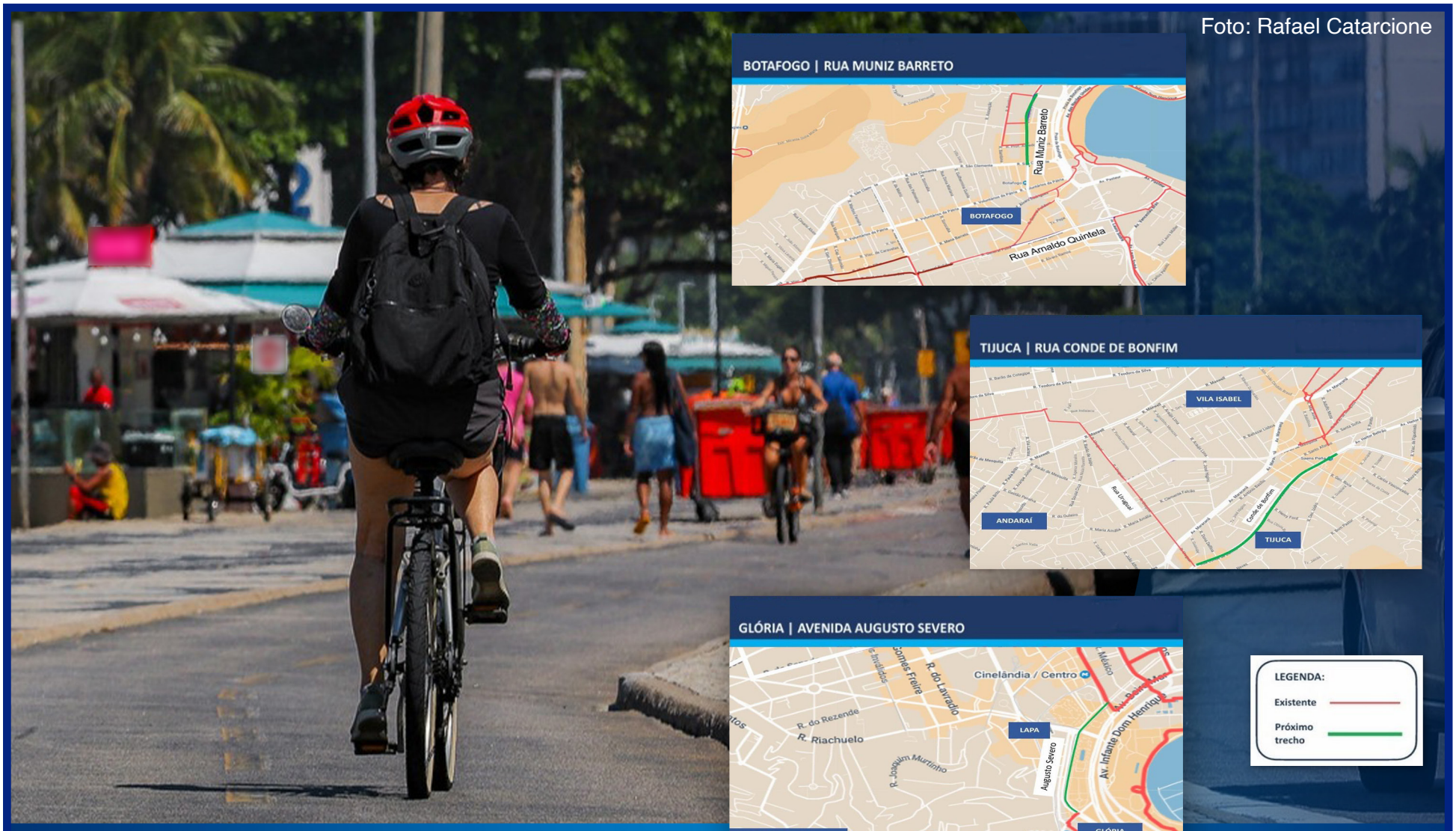
PREFEITURA RIO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XL | Nº 19 | Segunda-feira, 13 de Abril de 2026

Foto: Rafael Catarcione



Prefeitura inicia implantação de novas ciclovias em três regiões da cidade

Intervenções começam por Botafogo, Tijuca e eixo Glória–Cinelândia

A Prefeitura do Rio vai avançar no plano de expansão da malha cicloviária. Equipes da CET-Rio e da Secretaria de Conservação começam a implantar, este mês, novos trechos de ciclovia na Zona Norte e na Zona Sul, conectando bairros e ampliando a infraestrutura para ciclistas. Botafogo, Tijuca e eixo Glória-Cinelândia são as primeiras áreas contempladas.

Na Tijuca, a intervenção será na Rua Conde de Bonfim, no trecho entre a Praça Saens Peña e a Rua Uruguai, com traçado ao longo do canteiro central. Em Botafogo, a ciclovia será implantada na Rua Muniz Barreto, entre as ruas Pinheiro Machado e São Clemente, posicionada no bordo esquerdo, mantendo o estacionamento ao longo da via. Já no eixo Glória–Cinelândia, a obra na Rua Augusto Severo criará uma ligação direta entre os dois bairros.

As obras fazem parte de um plano mais amplo de mobilidade sustentável, que prevê novos trechos e a requalificação da sinalização existente. Ao todo, serão contempladas dezenas de vias em todas as regiões da cidade — do Centro histórico à Zona Oeste, passando por Barra da Tijuca, São Cristóvão e Ilha do Governador.

Entre as novas implantações previstas estão vias como Avenida Pedro II (São Cristóvão), Rua Barão da Torre (Ipanema), Avenida Henrique Dodsworth (Copacabana), Rua Sacadura Cabral (Gamboa) e Avenida Dom Hélder Câmara (Del Castilho), entre outras.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53
Código de Autenticação: ca64735e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Centro de Operações e Resiliência
Thiago Curvello Pinto

Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Sul
Pedro Enrique Angelito

Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Bruno Ramos Dias Rozena

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Clara Sanchez Rodrigues

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Thiago Trabach da Cunha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Itaharassi Bomfim Junior

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal
Aimée de La Torre de Barros

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Secretaria Municipal de Administração - SMA
Bernardo Egas Lima Fonseca

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Fernanda Nunes Leiroz

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
João Luiz Telles de Oliveira

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Cristiano Conceição de Siqueira

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rafael Thompson de Farias

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Marize da Silva Queiroz Ribeiro

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Renato Ferreira Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação - SME
Hugo Ribeiro Nepomuceno

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Augusto Lopes de Almeida Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Maria Isabel Werneck da Silva

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Lívia Galdino da Cruz Suzart

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Bruno Assumpção Ramos

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Barcelos Dutra

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Gabriel Medina de Toledo

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Cynthia Maria Candida Vallim

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tiago Almeida da Silva - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Marcus Belchior Corrêa Bento

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
Gabriel Siggelkow Guimarães

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Renata Ruback

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Mariana Xavier da Silva

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Cynthia Felix

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Márcia Charbel de Carvalho - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Edson Santos de Souza

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos .....
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito .....
Despachos do Prefeito .....
Gabinete do Prefeito .....
Resolução Conjunta .....
Secretaria Municipal da Casa Civil 3
Secretaria Especial de Segurança Urbana 4
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental .....
Secretaria Municipal de Fazenda 5
Secretaria Municipal de Administração 6
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência 9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 9
Secretaria Municipal de Infraestrutura 10
Secretaria Municipal de Transportes 12
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 21
Secretaria Municipal de Educação 21
Secretaria Municipal de Assistência Social 27
Secretaria Municipal de Saúde 28
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 38
Secretaria Municipal de Cultura 39
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 39
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 39
Secretaria Municipal de Esportes .....
Secretaria Municipal de Habitação 39
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação 40
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 40
Secretaria Municipal de Ordem Pública 41
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais .....
Secretaria Municipal de Turismo .....
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor 41
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados 41
Secretaria Especial da Juventude Carioca 42
Secretaria Especial de Ação Comunitária .....
Secretaria Especial de Cidadania e Família 42
Secretaria Especial de Integração Metropolitana .....
Secretaria Especial de Economia Solidária .....
Secretaria Especial de Inclusão .....
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial .....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 42
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro .....
Tribunal de Contas do Município 42
Avisos, Editais e Termos de Contratos 43
Publicações a Pedido 77

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 109 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RENATA DE SOUZA VALENTE**, matrícula 11/317.442-2, Professor de Ensino Fundamental, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 107901, da Secretaria Municipal da Casa Civil, alocada na Coordenadoria de Apoio Externo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 110 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **RAMON SILVA**, matrícula 69/4.070.896-6, com validade a partir de 10 de abril de 2026, da Função de Confiança de Assessor Especial, código 098820, do Núcleo de Comunicação e Ouvidoria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 999 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JHONATAN LOPES DA SILVA SOUSA**, matrícula 60/385.262-1, com validade a partir de 1º de abril de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102183, da Gerência de Formalização de Contratos e Acordos, da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1000 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JULIANA NEVES MARQUES GUSMÃO DE SOUZA**, com validade a partir de 1º de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102183, da Gerência de Formalização de Contratos e Acordos, da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1001 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MAXWELL CAVALCANTI DE ARAUJO**, com validade a partir de 1º de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087624, da Gerência de Governança, da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1002 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDREIA MARQUES PORTUGAL LIMA**, com validade a partir de 19 de janeiro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor I, símbolo DAS-09, código 039385, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 1003 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCELA VIEIRA AMARO**, com validade a partir de 31 de março de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098160, da Assessoria Técnica Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PORTARIA "P" Nº 1004 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDRÉA HENRIQUE DE ALMEIDA**, com validade a partir de 24 de março de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 107963, da Assessoria Técnica Administrativa, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 1005 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **PAULA NEVES MAGALHÃES DE BARROS**, com validade a partir de 6 de abril de 2026, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 104636, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 1006 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **VANESSA DA SILVA GAVA**, matrícula 69/4.055.862-7, com validade a partir de 13 de abril de 2026, da Função de Confiança de Coordenador de Núcleo I, código 087122, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1007 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RAFAEL CARLOS FILHUZZI MACABU**, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 104646, da Diretoria de Obras Especiais de Infraestrutura, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 1008 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCUS VINICIUS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108147, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Oeste II, da Coordenadoria Especial de Integração Territorial, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 1009 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CRISTIANE DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103592, do Núcleo de Articulação Social da Zona Sul, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

PORTARIA "P" Nº 1010 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ANA LÚCIA DE ARAÚJO TEIXEIRA**, matrícula 74/189.385-8, com validade a partir de 1º de abril de 2026, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 026122, da Divisão de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde César Pernetta, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 016 DE 8 DE ABRIL DE 2026
PORTARIA "P" N.º 910 DE 7 DE ABRIL DE 2026

ONDE SE LÊ:

"Nomear **MYLENA AMÂNCIO SOARES**, com validade a partir de 1º de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 104114...".

LEIA-SE:

"Nomear **MYLENA AMÂNCIO SOARES**, com validade a partir de 6 de abril de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 104114..."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 018 DE 10 DE ABRIL DE 2026
PORTARIA "P" N.º 984 DE 9 DE ABRIL DE 2026

ONDE SE LÊ:

"Designar **PRISCILA BRAZ RODRIGUES**, com validade a partir de 1º de abril de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador I, código 084985,..."

LEIA-SE:

"Designar **PRISCILA BRAZ RODRIGUES**, com validade a partir de 8 de abril de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador I, código 084985,..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/04/2026

Publique-se:

CVL-PRO-2025/02715 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n.º 2513967/2025 para estágio não obrigatório e remunerado, com o estudante Paulo Heitor Tavares de Barros Pinto, matriculado e frequentando, no ano de 2026, o curso de Administração, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 02/05/2026 à 01/11/2026, no valor global de R$ 5.310,06 (cinco mil, trezentos e dez reais e seis centavos), com base na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/04/2026

000184.000836/2026-41- AUTORIZO a contratação da empresa METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELE - CNPJ: 28.584.157/0003-92, para aquisição de 23 (vinte e três) monitores, originário da ATA SME nº 842/2025 no valor total de R$ 15.824,00 (quinze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), com fulcro no art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas ainda as disposições do art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" Nº 001, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de descontos, na Livraria Institucional do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, a estudantes, professores e servidores públicos do Município do Rio de Janeiro, bem como no âmbito de campanhas promocionais.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a relevância do perfil institucional do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP como canal oficial de referência técnica para a Cidade do Rio de Janeiro, voltado à divulgação de dados, indicadores e informações estratégicas de gestão;

CONSIDERANDO o interesse público na promoção do acesso à informação, à cultura urbanística e ao conhecimento técnico-científico;

CONSIDERANDO que a Livraria do IPP possui caráter cultural, educativo, institucional, pedagógico e de difusão do conhecimento, demandando abordagem comunicacional própria, voltada ao fomento do acervo e à divulgação de conteúdos relacionados à história, geografia, urbanismo e cultura carioca;

CONSIDERANDO a especificidade do público-alvo da Livraria do IPP, composto por pesquisadores, servidores, estudantes, historiadores, bibliófilos e demais interessados na produção cultural e intelectual da cidade, o que justifica a utilização de linguagem e abordagem diferenciadas;

CONSIDERANDO a valorização dos estudantes, professores e servidores públicos do município do Rio de Janeiro/RJ e o estímulo à capacitação contínua,

CONSIDERANDO o disposto no Anexo que acompanha o Decreto Rio nº 56.626/25,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a concessão de desconto aos seguintes beneficiários, nas aquisições realizadas na livraria institucional do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP:
Rua Gago Coutinho, 52 | Laranjeiras | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22221-070 | Tel.: 2976-6666
I - Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);
II - Professores da rede pública e privada de ensino;
III - Servidores Públicos do município do Rio de Janeiro/RJ, vinculados à Administração Direta e Indireta

Art. 2º. O desconto referido no art. 1º será de 20% (vinte por cento) sobre o valor de cada das publicações disponibilizadas na livraria, ressalvadas as edições especiais, os itens expressamente excluídos por ato específico e, no caso de livros em consignação, incidirá exclusivamente sobre a parcela correspondente ao Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, na qualidade de detentor dos direitos comerciais, não alcançando a fração pertencente a editoras ou autores.

Art. 3º. Para fins de concessão do benefício, deverá ser comprovada a condição do beneficiário mediante a apresentação de documento válido, conforme o caso:
I - Para estudantes:
a) carteira de identificação estudantil;
b) comprovante de matrícula atualizado; ou documento oficial que ateste vínculo com instituição de ensino.
II - Para professores:
a) carteira funcional;
b) contracheque recente; ou declaração emitida pela instituição de ensino a qual está vinculada;
c) outro documento oficial que comprove a condição de professor.
III - Para servidores públicos municipais:
a) carteira funcional;
b) contracheque recente; ou outro documento oficial que comprove o vínculo com a Administração Pública Municipal.

Art. 4º O benefício é pessoal e intransferível, sendo vedada sua utilização por terceiros.

Art. 5º. A Livraria do IPP poderá conceder descontos sobre o valor de capa das Publicações disponibilizadas em seu acervo, em percentuais variáveis, definidos de acordo com critérios institucionais, especialmente no âmbito de campanhas promocionais (datas festivas, comemorativas ou sazonais, tais como Natal, Dia do Livro e outras congêneres).
Parágrafo único. Os percentuais, prazos e condições de aplicação dos descontos de que trata o caput serão estabelecidos por ato administrativo próprio, podendo contemplar a totalidade ou parte do acervo, ressalvadas as edições especiais ou itens expressamente excluídos.

Art. 6º. A livraria institucional poderá estabelecer limites quantitativos de aquisição com desconto por beneficiário, por ato próprio, com vistas a evitar desvirtuamento da finalidade do benefício.

Art. 7º. Caberá à unidade administrativa responsável pela livraria:
I - Adotar as providências necessárias à implementação do desconto;
II - Fiscalizar o cumprimento das disposições desta Portaria;
III - Propor ajustes operacionais, quando necessário.

Art. 8º. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Instituto.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/04/2026

Onde se lê: "R$ 28.104,72 (vinte e oito mil, cento e quatro reais e setenta e dois centavos)"
Leia-se: "R$ 25.614,36 (vinte e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)"
DOMRJ nº 8, de 25/03/2026, pág. 7 - 2ª coluna

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA - SEGUR
DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL
PORTARIA CONJUNTA SEGUR-GM/IG/FM "P" N. 12 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA - SEGUR E A DIRETORA-GERAL DA DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FORÇA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos às seguintes contratações:

GM-PRO-2025/02930 - Croma Tecnologia da Informação LTDA - Aquisição de microondas e frigobar;
GM-PRO-2025/02935 - Soul Distribuidora de Equipamentos LTDA - Aquisição de cafeteira elétrica;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

GESTORES:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
PEDRO RENAN MAGALHÃES DE OLIVEIRA	11/300.242-5	SU/SUBEX/ADS
CECÍLIA A. N. CANEDO	60/392.226-7	SU/SUBEX/ADS
RENATA SILVA DOS SANTOS	11/193.093-2	SU/SUBEX/GCC

FISCAIS:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
RODRIGO JOSÉ MARTINS PEDROSA	60/392.222-6	SU/SUBEX/GIL
BÁRBARA FLÁVIO DE OLIVEIRA	30/859.100-0	SU/SUBEX/GIL
ROBSON DOS SANTOS	30/851.461-4	SU/SUBEX/ADS/GIL

Art. 2º. Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação pertinente à Força Municipal, com as atribuições previstas no artigo 23 do Decreto Rio n. 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art. 3º. Caberá aos fiscais a atestação dos serviços prestados, com as atribuições previstas no artigo 24 do Decreto Rio n. 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
Secretário Especial de Segurança Urbana

AIMÉE DE LA TORRE DE BARROS
Diretora-Geral da Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA "P" IG Nº 126 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Desligar por falecimento a servidora **KELLY CRISTINA DUFFLES RIBEIRO**, Guarda Municipal, matrícula nº **856.243-1**, em **05/04/2026**, conforme certidão de óbito nº **163295.01.55.2026.4.00079.252.0023652.41.**

PORTARIA "P" IG Nº 127, DE 10/04/2026.

Designa os servidores para composição de Comissão de processo Administrativo para Apuração de penalidades, no âmbito de processos de responsabilização.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 51.635/2022, que Dispõe sobre procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos para extinção do contrato, o processo de apuração de responsabilidade e a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos, para fins de aplicação de sanções.

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão de processo Administrativo para Apuração de penalidades, atuando na condução de processos de responsabilização, no âmbito desta Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, na forma dos art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 14 do Decreto Rio nº 51.635/2022.Processo GM-PRO-2023/02438.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
PRESIDENTE	CARLOS DIAS CRISTO	850.095-1
MEMBRO	CLÁUDIO RICARDO DOS SANTOS	852.430-8
MEMBRO	MARIA FERNANDA SANTANA BRITO	854.548-5
MEMBRO	RONALD CAETANO DA SILVA	853.578-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PORTARIA "P" IG Nº 128, DE 10/04/2026.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato Correios.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, celebrado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, cujo objeto é a prestação de serviços postais e telemáticos. Processo nº 005500.007829/2026-63.

• TITULAR

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	VANESSA DOS SANTOS SILVA	859.105-9
FISCAL	VAGNER RODRIGUES CHRISPIM	850.394-8
FISCAL	LUCIANE ANO BOM MORAIS	856.256-3

• SUPLENTE

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	CRISTIANE APARECIDA DE MOURA	851.893-8
FISCAL	FLÁVIO DAISACO IRINEU DA SILVA	855.913-0
FISCAL	MARCOS ROBERTO GALDINO RIBEIRO	859.137-2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 067 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O INSPETOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER o servidor que figurou como indiciado no processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria "P" GM-RIO/IG nº 255 de 06/11/2024. Processo Nº 01/700.273/2024, por transgredir ao disposto no inciso IV do artigo 168, combinado com o inciso I do artigo 179, ambos da Lei 94/1979.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 068 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER o servidor que figurou como sindicado no processo de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 242 de 11/12/2024. Processo Nº 01/700.284/2024, por transgredir ao disposto no artigo 19, incisos XXXIV da Lei Complementar nº 100/2009, combinado com o disposto no artigo 3º, inciso VII do Decreto 18.321/2000.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 069 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER por dezesseis (16) dias a servidora que figurou como sindicada no processo de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG / COR nº 081 de 13/03/2024. Processo Nº 01/700.144/2024, por transgredir ao disposto no artigo 19, incisos XXIX da Lei Complementar nº 100/2009.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 28/04/2026, no Plenário Dr. Fernando da Costa Guimarães.

796ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.085
Processo nº 04/99.307.010/2025 - IPTU
Recorrente: PEDRO TOSTA DO COUTO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI
Representante da Fazenda MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.086
Processo nº 04/99.307.012/2025 - IPTU
Recorrente: PEDRO TOSTA DO COUTO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI
Representante da Fazenda MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.970
Processo nº SMF-PRO-2025/14481 - ISS
Recorrente: KARINA AMENDOLA DA SILVA GUIMARÃES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.719
Processo nº 04/354.016/2018 - ISS
Recorrente: AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LIMPAS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

797ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.173
Processo nº 04/351.475/2015 - ISS
Recorrente: PROL RIO IMAGEM LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.126
Processo nº 04/353.239/2024 - IPTU
Recorrente: LUÍS VITORIANO VIEIRA TEIXEIRA - TITULAR DO 18º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.921
Processo nº 04/353.240/2024 - IPTU
Recorrente: LUÍS VITORIANO VIEIRA TEIXEIRA - TITULAR DO 18º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.922
Processo nº 04/353.241/2024 - IPTU
Recorrente: LUÍS VITORIANO VIEIRA TEIXEIRA - TITULAR DO 18º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

798ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.890
Processo nº 04/450.398/2024 - ITBI
Recorrente: ESPÓLIO DE JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES (Inventariante: MARIA CHRISTINA NENO ROSA MARCONDES)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.788
Processo nº 04/451.158/2023 - ITBI
Recorrente: TUNAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.789
Processo nº 04/451.159/2023 - ITBI
Recorrente: TUNAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.790
Processo nº 04/451.160/2023 - ITBI
Recorrente: TUNAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

799ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.076
Processo nº 04/66.302.795/2022 - ITBI
Recorrente: ESPÓLIO DE JOAQUIM RUA GARCIA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.077
Processo nº 04/66.303.034/2023 - ITBI
Recorrente: ESPÓLIO DE JOAQUIM RUA GARCIA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.103
Processo nº 04/99.307.345/2025 - IPTU
Recorrente: GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 7.033
Processo nº 04/375.437/2003 - ISS
Recorrente: RAQUEL DE QUEIROZ SILVA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Bernardo Egas Lima Fonseca**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

000500.000695/2026-36 - **AUTORIZO** as aquisições oriundas do Pregão Eletrônico PE-RP/SMTR nº 90.717/2025, Atas de Registro de Preços da SMTR nº 04/2026, 05/2026 e 06/2026, de gêneros alimentícios diversos (café, açúcar e adoçante), cujas beneficiárias são as empresas: Ata de Registro de Preços SMTR nº 04/2026, F. Pereira Comércio e Distribuidora Ltda., para o item café, no quantitativo total de 180 pacotes (500g), no valor total de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), Ata de Registro de Preços SMTR nº 05/2026, LCV Pinheiro Comércio de Gêneros Alimentícios Me, para o item adoçante, no quantitativo total de 12 unidades (100 ml), no valor total de R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), Ata de Registro de Preços SMTR nº 06/2026, Freitas e Porto Participações, para o item açúcar, no quantitativo total de 36 pacotes (1 Kg), no valor total de R$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo as despesas, conforme os dados que se seguem:

Processo nº 000500.000695/2026-36

1. Objeto: "aquisição de gêneros alimentícios diversos (café, açúcar e adoçante)"
2. Partes: Secretaria Municipal de Administração e F. Pereira Comércio e Distribuidora Ltda.
3. Fundamento: Lei Federal nº 10.520 de 2002.
4. Razão: Pregão Eletrônico
5. Valor: R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)
6. Autorização: BERNARDO EGAS LIMA FONSECA

Processo nº 000500.000695/2026-36
1. Objeto: "aquisição de gêneros alimentícios diversos (café, açúcar e adoçante)"
2. Partes: Secretaria Municipal de Administração e LCV Pinheiro Comércio de Gêneros Alimentícios Me.
3. Fundamento: Lei Federal nº 10.520 de 2002.
4. Razão: Pregão Eletrônico
5. Valor: R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos)
6. Autorização: BERNARDO EGAS LIMA FONSECA

Processo nº 000500.000695/2026-36

1. Objeto: "aquisição de gêneros alimentícios diversos (café, açúcar e adoçante)"
2. Partes: Secretaria Municipal de Administração e Freitas e Porto Participações.
3. Fundamento: a Lei Federal nº 10.520 de 2002.
4. Razão: Pregão Eletrônico
5. Valor: R$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)
6. Autorização: BERNARDO EGAS LIMA FONSECA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 08 DE ABRIL DE 2026*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, a servidora

Nº 77 - **ADRIANA LUCIA NINIO**, Engenheira Civil, matrícula nº 189.734-7, originária da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, para exercício de suas funções, com eficácia a contar de 03/02/2026, para efeito de regularização funcional, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo 005700.000562/2026-27.

Encerrar a cessão na Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, do servidor

Nº 78 - **EDUARDO CORRÊA LIMA FURTADO**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 246.208-3, originário da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, com validade de 31/03/2026, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo nº 007100.006903/2026-62.

Encerrar a cessão na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, do servidor

Nº 79 - **ROBERTO LISANDRO LEÃO**, ID Funcional 4.329.801-0, oriundo da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com validade de 30/03/2026, que estava cedido a esta municipalidade. Processo TDI-PRO-2023/00078.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

Designar para o Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, o servidor

Nº 80 - GLADSTONE FELIPPO SANTANA, Assessor Jurídico, matrícula 650.680-2, encerrando sua cessão no Departamento de Trânsito, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com eficácia a contar de 03/03/2026, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº 000500.001336/2026-04.

(*) Omitidas do D.O. Rio de 09/04/2026.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

000900.032805/2026-16 - FLAVIO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 10/239.444-3 e 4.077.046-1 respectivamente.

000900.003430/2025-04 - LUCIANNE DA SILVA COUTO DE ORNELAS, Nutricionista do Município do Rio de Janeiro e Nutricionista - Habilitação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/175.026-4 e 3182502 respectivamente.

SMS-PRO-2025/37127 - JOSE JORGE DA SILVA, Médico - Clínica Médica do Município do Rio de Janeiro e Coronel Exército brasileiro do Ministério da Defesa, matrículas n.º s 95/364.349-1 e 1748888 respectivamente.

000900.007804/2026-33 - MAURICIO DE ABREU E LIMA GUIMARAES, Médico Radiologia do Município do Rio de Janeiro e Médico Radiologia do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/191.251-8 e 95/384.883-5 respectivamente.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/04/2026(*)

Onde se lê:
Processo: 000500.001285/2026-11
(...) JULIANE DE OLIVEIRA FAGUNDES, matrícula 95/392.258-0, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com eficácia a contar de 31 de Março de 2026.

Leia-se:
Processo: 000500.000979/2026-22
(...) ALINE DOS SANTOS COSTA LEMOS TORRES, matrícula 95/391.170-8, ASSISTENTE ADMINSITRATIVO, com eficácia a contar de 16 de Março de 2026.

(*) D.O. Nº 18 DE 10/04/2026- PÁG.7- 2ª COLUNA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" A/SUBSAD/CGRH/CTPM DE 10 DE ABRIL DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 83 - processo nº GM-PRO-2022/01233(GM-RIO), **LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.371-4.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 84 - processo nº SMS-PRO-2024/44705(SMS), **EVALDO SANTOS COELHO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/262.836-0.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 85 - processo nº SMS-PRO-2024/38499(SMS), **IVONEIDE DOS SANTOS**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/263.193-5.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 86 - processo nº SMS-PRO-2023/13372(SMS), **ALEXANDRE BARROS DE AZEVEDO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/231.311-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 87 - processo nº GM-PRO-2022/00751(GM-RIO), **LAIS ELLEN RODRIGUES DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.615-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 88 - processo nº SMS-PRO-2024/38258(SMS), **FRANCISCA DA SILVA SOUZA TAVARES**, Técnico de Laboratório, matrícula 10/229.298-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 89 - processo nº GM-PRO-2024/00527(GM-RIO), **CLAUDIO DE LIMA BARBOSA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.181-9.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 90 - processo nº EIS-PRO-2024/01961(SMDUL), **SERGIO CEOLIN LAMAS**, Engenheiro Civil, matrícula 10/190.894-6.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, sem contato com o público, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 91 - processo nº ASS-PRO-2025/03301(SMAS), **GENY RODRIGUES ALEXANDRE SANTANA**, Assistente Social, matrícula 10/240.057-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem deambular longos trajetos e sem ficar em posição ortostática por longos períodos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 92 - processo nº SMS-PRO-2024/39580(SMS), **MARILENE VIEIRA GOMES LAGE**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/321.895-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 93 - processo nº GM-PRO-2022/00612(GM-RIO), **ELISABETE DE CARVALHO LIMA**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.922-0.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 94 - processo nº GM-PRO-2024/02517(GM-RIO), **MARCELO MENDES DE ARAUJO**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.506-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 95 - processo nº SMS-PRO-2025/87354(SMS), **ANA PAULA ALVES BARBOSA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/153.381-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 96 - processo nº SMS-PRO-2024/28528(SMS), **SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.467-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 97 - processo nº SMS-PRO-2024/18664(SMS), **ROSANGELA GABRIEL DE SOUSA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.075-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 98 - processo nº SMF-PRO-2022/03714(SMS), **TELMA DE OLIVEIRA JOSE NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/143.024-8.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço com os membros superiores e sem movimentos repetitivos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 99 - processo nº SMS-PRO-2024/07052(SMS), **ROSINETE LUCIA DE CASTRO SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.281-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços administrativos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 100 - processo nº SMS-PRO-2025/65391(SMS), **CARLOS ALBERTO MARTINS COSTA**, Médico, matrícula 10/176.905-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços sem contato com o público, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 101 - processo nº SMS-PRO-2024/08425(SMS), **ADRIANA NOLASCO DO AMARAL DA SILVA**, Fonoaudiólogo, matrícula 10/192.073-5.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

Processo SEI-RIO 000630.004050/2026-97 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia do Prontuário Médico, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

RETIFICAÇÕES
D.O. RIO, DE 06 DE ABRIL DE 2026, PÁGINA 13, 2ª COLUNA

TORNAR SEM EFEITO, a publicação da Redução de Carga Horária em nome da Servidora **ELZA RAMOS MALTEZ PORTELLA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/321.077-0, processo nº SME-PRO-2025/63764.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

D.O. RIO, DE 09 DE ABRIL DE 2026, PÁGINA 8, 1ª COLUNA

TORNAR SEM EFEITO, a publicação da Redução de Carga Horária em nome da Servidora **BRUNA NUNES DE SOUZA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/341.110-5, processo nº SME-PRO-2025/44863.

D.O. RIO, DE 09 DE ABRIL DE 2026, PÁGINA 8, 1ª COLUNA

TORNAR SEM EFEITO, a publicação da Redução de Carga Horária em nome da Servidora **DAYANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/275.493-5, processo nº SME-PRO-2024/47118.

D. O. RIO, DE 10 DE ABRIL DE 2026, PÁGINA 8, 1ª COLUNA

Nome: **THAINÁ SARMENTO DANTAS RIBEIRO**
Matrícula:10/328.029-4.
Onde se lê: …." THAINÁ SARMENTO DANTAS …."
Leia-se: THAINÁ SARMENTO DANTAS RIBEIRO

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO N.º 1.090, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Estende o prazo para as inscrições e entrega dos comprovantes referentes ao Auxílio-Educação 2026, na modalidade PREVI-EDUCAÇÃO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei n.º 3.344, de 28 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto n.º 44.211, de 10 de janeiro de 2018, e na **PORTARIA PREVI-RIO N 1089**, **DE 09 DE MARÇO DE 2026**, e;

Tendo em vista o que consta no processo **005300.001685/2026-98**, resolve:

Art. 1º. Alterar o Art. 6º da Portaria 1089/2026 para:

Art. 6º O prazo para inscrição do Previ Educação será de **16/03/2026 a 30/04/2026**;

§1º O Previ Rio publicará listagem dos servidores com pendências na entrega das declarações do Previ Educação no dia **15/05/2026**.

§2º O prazo para recurso do Previ Educação será do dia **15/05/2026 a 31/05/2026**.

Art. 2° Alterar o §3º do Art. 8º da Portaria 1089/2026 para:

Art. 8º Servidores que se inscreverem no Previ Educação deverão realizar o envio da declaração para comprovação de vínculo escolar no **ano de 2026**, imediatamente após a inscrição, que somente será efetivada após a anexação da declaração.
...
§ 3º A apresentação da documentação se dará **exclusivamente via internet**, no endereço: https://previrio.rio.gov.br/beneficios / **NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES ENVIADAS POR E-MAIL.**

Art. 3º Alterar o caput e o §2º do Art. 22 da Portaria 1089/2026 para:

Art. 22 As solicitações do Auxílio Educação, nas modalidades Previ Educação e Previ Creche, serão feitas **exclusivamente** através de inscrição **via internet**, no endereço: https://previrio.rio.gov.br/beneficios/
...
§ 2º Será permitida a troca do benefício escolhido até o dia **30/04/2026**, desde que ainda não tenha havido pagamento.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Previdência e Assistência do PREVI-RIO.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA NUNES LEIROZ

ANEXO I

Modelo de Declaração do Estabelecimento de Ensino (**Para comprovação do PREVI EDUCAÇÃO 2026**).

Nome do Estabelecimento de Ensino: _____
N.º do CNPJ: _____
N.º do Ato ou processo de autorização de funcionamento do Estabelecimento de Ensino: _____
(não é necessário este número quando se tratar de estabelecimento público de ensino)

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto ao Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, que o menor _____ está/esteve matriculado neste estabelecimento de ensino no ano letivo de **2026**.

_____
Assinatura e carimbo do responsável

PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 20, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **005300.002338/2026-82**;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como Agente de Contratação, Agente de Contratação Substituto e Equipe de Apoio, os funcionários abaixo relacionados para sem prejuízo de suas funções, atuarem nas alienações e concessões de imóveis do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI.

Agente de Contratação
Antônio Simões Dias Filho - Matrícula n.º 13/152.556-7

Agente de Contratação Substituto
Diogo Frapolli Chaves - Matrícula n.º 13/300.120-3

Equipe de Apoio
Ana Paula Rodrigues Dias - Matrícula n.º 10/248.547-2
André Ferreira da Silva - Matrícula n.º 11/207.151-2
Diogo Frapolli Chaves - Matrícula n.º 13/300.120-3
Diogo Nogueira Castro - Matrícula n.º 13/290.609-7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se principalmente a Portaria PREVI-RIO "P" n.º 26, de 21 de maio de 2025.

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/03/2026

PVR-PRO-2025/05805 - APROVO à minuta atualizada do Termo de Referência nº 03/2026, constante às fls. 484 a 542, referente à contratação de serviços de manutenção, contemplando obras de impermeabilização e recuperação estrutural nas edificações do CASS.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

Pensão
005300.002621/2026-12 - MARIA DA GLÓRIA LEITE MARTINS ORTIZ SAMPAIO
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

Pecúlio Post Mortem
005300.002347/2026-73 - VERA LUCIA BORGES*
005300.001878/2026-49 - JOÃO PINHEIRO DE ARAUJO FILHO
005300.002046/2026-40 - ROSA MARIA DA PENHA ROSA
005300.002580/2026-56 - TELMA SILVA MARTINS
005300.002721/2026-31 - JOZIAS BATISTA DE CARVALHO
005300.002442/2026-77 - MARIA JOSE SOARES FERREIRA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2025/04856 - CARLOS NUNES
PVR-PRO-2025/00255 - JOSE CARLOS DE ARAUJO
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
005300.002586/2026-23 - CLIDNA THEREZA COSTA
005300.002624/2026-48 - PEDRO JACINTO DE ALMEIDA
005300.002632/2026-94 - MARILENE DE FREITAS FARIAS
005300.002508/2026-29 - MARIA JOSE SOARES FERREIRA
005300.002433/2026-86 - JOAO GALDINO DA SILVA
005300.002682/2026-71 - EDUARDO CARLOS COTRIM GUIMARAES
005300.002681/2026-27 - SONIA DE OLIVEIRA MIRANDA
005300.002669/2026-12 - CLAUDIA PEREIRA NACIF
005300.002746/2026-34 - EVANY PECANHA ALVES
005300.001553/2026-66 - BARBARA MARIA TRINDADE DE ANDRADE
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
005300.002574/2026-07 - BERNADETE NICODEMOS PALMAS
005300.002674/2026-25 - NORMA SOUZA DE SÁ
005300.002680/2026-82 - GELSON TORRES DA SILVA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento
005300.001766/2026-98 - CATIA CRISTINA SILVA
PVR-PRO-2023/03518 - ROSEMERI DA SILVA BARRETO DA COSTA
PVR-PRO-2022/01787 - ELAINE DA SILVA CARDOSO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
005300.002536/2026-46 - ANA PAULA VIEIRA DE MORAIS
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

Processo 005300.002672/2026-36 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: SERVIÇOS BANCÁRIOS.
2. Partes: PREVI-RIO e DIVERSOS BANCOS
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 129,62 (cento e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).
5. Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

Processo 005300.001341/2026-89 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS - RPPS UNIÃO
2. Partes: FUNPREVI e RPPS/UNIÃO.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
5. Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo 005300.001343/2026-78 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS - RPPS UNIÃO
2. Partes: FUNPREVI e RPPS/UNIÃO.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
5. Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo 005300.001342/2026-23 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS - RPPS UNIÃO
2. Partes: FUNPREVI e RPPS/UNIÃO.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
5. Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo 005300.001344/2026-12 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS - RPPS UNIÃO
2. Partes: FUNPREVI e RPPS/UNIÃO.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
5. Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo 005300.001349/2026-45 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS - RPPS UNIÃO
2. Partes: FUNPREVI e RPPS/UNIÃO.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
5. Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo 005300.001369/2026-16 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS - RPPS UNIÃO
2. Partes: FUNPREVI e RPPS/UNIÃO.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
5. Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo 005300.001359/2026-81- Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS - RPPS UNIÃO
2. Partes: FUNPREVI e RPPS/UNIÃO.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
5. Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo 001100.003514/2026-07 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: SENTENÇAS JUDICIAIS - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV)
2. Partes: PREVI-RIO e TJRJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 5.338,83 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos).
5. Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

SECRETARIA DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

Processo nº 004600.000599/2026-11 - **AUTORIZO** a contratação a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta Secretaria Municipal de Integridade e Transparência e a empresa CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet, com suporte técnico e utilização, sob demanda, de diárias de roaming internacional, no valor total de R$ 16.302,24 (dezesseis mil trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos), tendo em vista o resultado do PE-RP - SMA/SUBSAD nº 90471/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/04/2026

02/01/000.332/2020 - EDUARDO EUGENIO GOUVEIA VIEIRA
Indeferido o que requer

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

RESOLUÇÃO SMDE N.º 01 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a abertura e gestão de contas correntes individuais de heranças jacentes e prestação de contas anual do Conselho Deliberativo de Herança Jacente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, consoante delegação de competência instituída através do Decreto n.º 55.628 de 01 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a criação do Conselho Deliberativo de Herança Jacente (CDHJ), através do Decreto n.º 25.539 de 12 de julho de 2005, alterado pelo Decreto 49.285 de 17 de agosto de 2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar a administração dos recursos financeiros oriundos dos bens de Herança Jacente sob a curatela do Município do Rio de Janeiro, com o fito de registrar receitas e despesas, bem como realizar prestação de contas ao Juízo de Direito competente adequadamente;

RESOLVE:
Art. 1º A Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário providenciará, junto aos órgãos competentes, a abertura de contas correntes bancárias específicas e individualizadas para cada herança jacente, destinadas a depósitos e saques de valores provenientes da administração, a qualquer título, dos bens de herança jacente sob a curatela do Município do Rio de Janeiro, as quais atenderão às normas desta Resolução.
Parágrafo único. Os valores creditados nas contas correntes supramencionadas serão provenientes exclusivamente das receitas decorrentes da administração dos bens de herança jacente, vedando-se, em qualquer caso, o depósito de receitas diversas.

Art. 2º A gestão das contas correntes será realizada exclusivamente pelos membros do CDHJ, a saber:
I - Superintendente Executivo de Patrimônio Imobiliário;
II - Coordenador de Imóveis Municipais;
III - Coordenador de Análises e Avaliações Técnicas;
§ **1º** Qualquer movimentação das contas correntes ocorrerão, necessariamente, com a participação conjunta de no mínimo 2 (dois) dos membros do CDHJ.
§ **2º** No caso de não ser possível a movimentação das contas na forma acima descrita, por ausência ou impedimento dos titulares, participará excepcionalmente da gestão o respectivo substituto, definido no Decreto n.º 49.285/2021, devidamente identificado.

Art. 3º Os créditos referentes aos depósitos originários da administração dos bens de herança jacente serão realizados através de depósito bancário identificado, na forma disponibilizada pela instituição bancária.

Art. 4º Sem prejuízo do disposto no artigo 2º, a movimentação dos valores das contas correntes observarão os seguintes procedimentos de controle e restrições:
I - Serão mantidos registros de créditos, débitos e saldos individuais para cada herança;
II - É vedado o pagamento de despesas quando o saldo da herança for inexistente ou insuficiente, ainda que haja previsão de ingresso de receita a qualquer título;
III - serão anexados na prestação de contas os comprovantes (extratos) de movimentação da conta corrente, com origem, valor e justificativa dessas receitas ou despesas, bem como o(s) responsável(is) pela movimentação, os quais deverão ser atestados por 2 (dois) dos 3 (três) membros do CDHJ informados no Artigo 2º.
Parágrafo único. O CDHJ poderá propor outros mecanismos de controle e restrições relativos à movimentação das contas correntes objeto da presente Resolução, que serão avaliados e eventualmente materializados por alteração da presente Resolução.

Art. 5º Anualmente, até o último dia útil do mês de março, será apresentada pelo CDHJ prestação de contas das operações administrativo-financeiras realizadas do dia 01 de janeiro ao dia 31 de dezembro do ano anterior, das heranças jacentes com liquidez, formalizada com cópia dos documentos de receitas, despesas, transferências e extrato bancário, entre outros, devendo estes serem encaminhados:
I - à Procuradoria Geral do Município, para entrega ao Juízo competente;
II - à Controladoria Geral do Município, para ciência;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Resolução n.º 2.627, de 26 de julho de 2010.

RESOLUÇÃO "P" SMDE Nº 03, DE 10 DE ABRIL DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º **ALTERAR** a composição da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a fim proceder à abertura e à análise de documentação apresentada pelos licitantes no certame licitatório, instaurado pelo Edital da Concorrência CO SMDE nº 02/2025, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIO EM ATIVO DE COMUNICAÇÃO E EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO SISTEMA E TRANSPORTE PÚBLICO EM VIA SEGREGADA**, no município do Rio de Janeiro/RJ, pelo período de 10 (dez) anos**.**

Art. 2° A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:
Márcio Menezes Lopes - Matrícula: 11/247.990-5
Mariana Stumbo de Carvalho Rodrigues - Matrícula 11/295.190-3; e;
Elaine de Oliveira Araujo - 104.XXX.XXX-50

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
EXPEDIENTE DO DIA 09/04/2026

PROCESSO 000450.001233/2026-79 - **AUTORIZO** a devolução do depósito do valor caucionado como garantia, no valor de R$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais), referente ao Aviso de Seleção CEL/PROPRIOS-AS 02/2026, cuja cópia da guia DARM segue ID 3107801, em favor de Rennan Mendes Barboza.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" N.º 018 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os empregados **IVAN LUIZ FERREIRA MUNDIM**, **JAQUELINE MENEZES DA MATTA**, **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA**, **LUISA DE MORAES NEVES** e **PAULA AZEVEDO MOURA** para constituírem a Comissão de Fiscalização e Aceite da 1ª OES 001/2026 e 2ª OES nº 002/2026 decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, constante do processo nº 006600.000174/2026-37.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" N.º 019 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os empregados **ANDERSON ALVES HENRIQUE**, **JAQUELINE MENEZES DA MATTA**, **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA E PAULA AZEVEDO MOURA** para constituírem a Comissão de Fiscalização e Aceite Do contrato 002/2026 que versa sobre a prestação de serviços de manutenção e conservação e instalação guarda corpo, balizadores, brinquedos, cercas e grelhas para dispositivos de drenagem constante do processo nº CCP-PRO-2024/00288.02.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 020, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA CCPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Retirar **VICENTE NASCIMENTO DE MEDEIROS**, designado pela Portaria "P" 035 de 29/04/2025,da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 005/2022, que versa sobre a Prestação de Serviços de engenharia para Operação Viária monitoramento e manutenção dos túneis Prefeito Marcello Alencar, Rio 450 e Nina Rabha, conforme especificações constantes do processo nº 23/100.039/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:
Processo nº 000620.000004/2026-38 (antigo 06/200.585/2024)
1. Objeto: "OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DO MERCADO PRODUTOR DE HORTALIÇAS E ERVAS, NO PARQUE MADUREIRA II, NO BAIRRO DE GUADALUPE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXII RA - AP-3.6".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
3. Fundamento: Artigo 28, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. Razão: Concorrência Eletrônica CO - SMI N.º 90080/2025.
5. Valor: R$ 3.451.218,45 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).
6. Autorização: WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
7. Lavre-se o contrato correspondente.

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 90015/2026**, de que trata o processo nº **URB-PRO-2025/00474** e **ADJUDICO** a execução das "**OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE 7**, **LOCALIZADO NA PRAIA DA ENGENHOCA - ILHA DO GOVERNADOR - XX RA - AP 3.7**", a empresa **F. FIGUEIREDO BERNARDES ENGENHARIA**, pelo valor de **R$ 159.091,80 (Cento e cinquenta e nove mil, noventa e um reais e oitenta centavos).**

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI N.º 90006/2026**, de que trata o processo nº **000620.000017/2025-26** e **ADJUDICO** a execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA PRINCESA LEOPOLDINA E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE CURRAL DAS ÉGUAS**, **NO BAIRRO DE MAGALHÃES BASTOS**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO- XXXIII R.A. - AP 5.1**", a empresa **ERWIL CONSTRUCOES LTDA**, pelo valor de **R$ 7.580.911,86 (Sete milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos).**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

006700.000637/2026-32 - **06/500.029/2025** - **006700.000084/2025-37** - Ref.: **CONRATO nº 03/2026** - Com base na justificativa apresentada pela Fiscalização (3155522), na concordância da contratada (3155578) e o contido no despacho da RIO-URBE (3156523), **AUTORIZO** a suspensão da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de **13/04/2026**, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

000620.000229/2026-94 - **06/200.902/2022** - **000620.000075/2026-31** - Ref.: **Contrato nº 206/2022** - Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização (3101247), na concordância da contratada (3101503), no parecer da Coordenadoria Geral de Obras (3101581) e do Subsecretário de Infraestrutura (3161900), **AUTORIZO** o reinício da contagem de prazo contratual com validade a partir de **07/04/2026**, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/04/2026

PROCESSO 005600.000013/2025-08:
1 - **APROVO** o Projeto Básico contido no documento 1060320 do processo 005600.000013/2025-08, considerando, ainda, o memorando 1095302.
2 - Declaro que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nos termos do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
3 - **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência (eletrônica), na forma prevista nos artigos 28, inciso II, e 29 da Lei nº 14.133/2021, para "Obras de estabilização na Estrada do Dendê, 523 - Ilha do Governador - AP 3.7 - RA XX", no valor de R$ 529.206,65 (Quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

PROCESSO GEO-PRO-2025/01017:
1 - **APROVO** o Projeto Básico contido no documento 0258091, considerando, ainda, o DESPACHO Nº GEO-DES-2025/19361 no documento 0258097;
2 - Declaro que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nos termos do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
3 - **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência (eletrônica), na forma prevista nos artigos 28, inciso II, e 29 da Lei nº 14.133/2021, para "Obras de contenção de encostas, drenagem e desmonte de blocos de rocha na Comunidade da Cachoeirinha - Lins de Vasconcelos - AP 3.2 - RA XIII", no valor de R$ 5.767.051,90 (cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cinquenta e um reais e noventa centavos).

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

Processo **GEO-PRO-2024/01759**: licença concedida
Processo **EIS-PRO-2021/00243.05**: licença concedida

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

005700.000459/2026-87 - Considerando a Manifestação Técnica RIO-ÁGUAS/DJU/LI/06/2026/RTFM, **REAPROVO** o Projeto Básico e **REAUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cujo objeto refere-se ao "OBRAS DE DRENAGEM DO DESAGUE DA GALERIA DE CINTURA - PRAIA DO FLAMENGO - MARINA DA GLÓRIA - IVI RA - AP 2.1", no valor estimado de R$ 2.726.634,90 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), com prazo para execução de 90 (noventa) dias corridos.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 09.04.2026

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº: 006700.000567/2026-12
1) AQUISIÇÃO N°: 2604563
2) OBJETO: Fornecimento de gênero/produto alimentício café pertencente à classe 8955.42.013.58, para atendimento à Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.
3) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA.
4) FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, conforme Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.
5) RAZÃO: A aquisição de café justifica-se pela necessidade de atender ao consumo diário dos servidores e colaboradores desta repartição, bem como de oferecer adequada recepção a visitantes e participantes de reuniões institucionais, contribuindo para o bem-estar no ambiente de trabalho e para a boa imagem institucional.
6) VALOR: R$ 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais).
7) AUTORIZAÇÃO: CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DO SECRETÁRIO
***EXPEDIENTE DE 09/04/2026**

Onde lê-se:
000333.001162/2026-41 - FAUSTO LUIZ MAFRA - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob Regime de Fretamento, com base na Resolução SMTR 2.674 28 abril 2016.

Leia-se:
000333.001162/2026-41 - FAUSTO LUIZ MAFRA - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC, com base no Decreto Rio nº 52095, de 3 de março de 2023 e na Resolução SMTR nº 2.674, de 28 de abril de 2016.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 10/04/2026, p. 12.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

"**EOP-PRO-2025/13997- DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

MTR-PRO-2024/22565 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício *causa mortis* em nome de **ELISANE DE DEUS SILVA** com base na Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 56.294 de 27/05/2025, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 10.04.2026

SEI-000300.007542/2026-76 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/04/2026.

Fixados com validade a partir de 19/11/2020, os proventos mensais de inatividade (integrais) de **ALEXANDRA MARTINS DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula: 14/243.933-9, aposentada através da RESOLUÇÃO "P" nº 254/SMTR de 18 de novembro de 2020, conforme processo nº 03/003.648/2018, tornando sem efeito a Apostila de Fixação de proventos publicada no Do Rio nº 255 de 11/03/2021, pág 13.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.586
EM 9 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO CACHAMBI PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE LINHA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência da CETRIO,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Cachambi, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre as edificações de nº s 432 e 410;

II - no trecho compreendido entre as edificações de nº s 410 e 365;

III - no trecho compreendido entre as edificações de nº s nº 365b e 291.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão única de direção na Rua Cachambi, no trecho entre a Rua Basílio de Brito e a Rua Honório, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 10h do dia 11 de abril de 2026 às 22h do dia 6 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 10/04/2026.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.587
EM 9 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA CICLOFAIXA GENERAL ROCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Conde de Bonfim, no trecho compreendido entre a Rua General Roca e a Rua Uruguai, nos trechos discriminados na tabela em anexo:

I - horário da manhã, das 7h às 13h;

II - horário da tarde/noite, das 13h às 21h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 12 de abril de 2026ao dia 12 de julho de 2026, nos horários mencionados no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 10/04/2026.

ANEXO ÚNICO PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.587, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Rua General Roca	Rua Pinto de Figueiredo	Horário
Ocupação de 2.0m da pista junto ao canteiro central	Sentido Usina	Manhã/ Tarde
Ocupação de 1.0m da pista junto ao canteiro central	Sentido Centro	Tarde

Rua Abelardo Chacrinha Barbosa	Rua Henry Ford	Horário
Ocupação de 2.0m da pista junto ao canteiro central	Sentido Usina	Manhã/ Tarde
Ocupação de 1.0m da pista junto ao canteiro central	Sentido Centro	Manhã

Rua Henry Ford	Rua Clóvis Bevilaqua	Horário
Ocupação de 1.0m da pista junto ao canteiro central	Sentido Usina	Manhã/ Tarde
Ocupação de 2.0m da pista junto ao canteiro central	Sentido Centro	Manhã

Rua Clóvis Bevilaqua	Rua José Higino	Horário
Ocupação de 2.0m da pista junto ao canteiro central	Sentido Usina	Manhã/ Tarde
Ocupação de 1.0m da pista junto ao canteiro central	Sentido Centro	Manhã/ Tarde

Rua José Higino	Rua Visconde de Cabo Frio	Horário
Ocupação de 1.0m da pista junto ao canteiro central	Sentido Usina	Manhã/ Tarde
Ocupação de 2.0m da pista junto ao canteiro central	Sentido Centro	Manhã/ Tarde

Rua Visconde de Cabo Frio	Rua Itacuruçá	Horário
Ocupação de 2.0m da pista junto ao canteiro central	Sentido Usina	Manhã/ Tarde
Ocupação de 1.0m da pista junto ao canteiro central	Sentido Centro	Manhã/ Tarde

Rua Itacuruçá	Rua Uruguai	Horário
Ocupação de 2.0m da pista junto ao canteiro central	Sentido Usina	Manhã/ Tarde
Ocupação de 1.0m da pista junto ao canteiro central	Sentido Centro	Manhã

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.588
EM 9 DE ABRIL DE 2026.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO INHAÚMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FAVELA GASTRONÔMICA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 172686 (Processo 04/131.251/2026),

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, 11h do dia 10 às 10h do dia 13 de abril de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua Padre Januário, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Macedo e a Estrada Adhemar Bebiano;

II - Praça Vinte e Quatro de Outubro.

§1º As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Teixeira de Macedo com destino às vias interditadas e à Estrada Adhemar Bebiano, deverá ser desviado pela Rua Macedo Costa.

Art. 2º Permitir a reserva de 3 (três) vagas para o estacionamento de veículos da produção na Rua Teixeira de Macedo, junto ao bordo esquerdo no sentido de circulação viária, Praça de Inhaúma, no trecho compreendido entre a Rua Padre Januário e a Praça Vinte e Quatro de Outubro, nos dias 11 e 12 de abril de 2026, da 0h às 23h59min.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, das 11h do dia 10 às 10h do dia 13 de abril de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua Teixeira de Macedo, no trecho compreendido entre a Praça Vinte e Quatro de Outubro e a Rua Macedo Costa;

II - Rua Macedo Costa, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Macedo e a Rua Adhemar Bebiano.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 10/04/2026.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.589
EM 10 DE MARÇO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO NO ENTORNO DA RODOVIÁRIA DO RIO POR OCASIÃO DO FERIADO DE TIRADENTES 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO O Ofício nº 037/2026 - GEOP, de 26 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de ônibus interestaduais, na Avenida Cidade de Lima, junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Rua Cordeiro a Graça e a Avenida Professor Pereira Reis.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 17 de abril de 2026 às 23h59min do dia 21 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.590
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA EM VIA PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.002439/2026-15,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Avenida Atlântica, em frente à edificação de nº 1588.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de abril de 2026, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.591
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA EM VIA PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.002388/2026-13,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Pasteur, no trecho compreendido da fachada do posto de combustíveis no acesso da Avenida Repórter Nestor Moreira, da seguinte forma:

I - na ciclofaixa existente ao pavimento contíguo ao posto de combustíveis;

II - em 2 (dois) metros de faixa de rolamento, ao bordo direito.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 27 de abril de 2026 às 23h59min do dia 15 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.592
EM 10 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CACHAMBI PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO RELIGIOSO “DIA DE SÃO JORGE”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 172426,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Ferreira de Andrade, no trecho compreendido entre a Rua Capitão Resende e a Rua Baldraco.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 23 de abril de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.593
EM 10 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “RODA DE SAMBA ENREDO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 172296 (Processo 04/131.153/2026),

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na pista situada junto às edificações de numeração ímpar da Praça Niterói, no sentido da Rua Santa Luiza para a Rua Dona Zulmira.

Parágrafo único. As interdições não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 19 de abril de 2026, das 18h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.594
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PILARES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. Artur Santos - TOP IN RIO,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Dom Helder Câmara, em frente à edificação de nº 6.927.

Parágrafo Único. As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 24 de abril de 2026, das 11h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.595
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “VINGANÇA S.A.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015092,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 14 (quatorze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 6 (seis) vagas no Boulevard Vinte e Oito de Setembro, em baias existentes junto às edificações de numerações ímpares, no bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Abaeté e a Rua Souza Franco;

II - 4 (quatro) vagas na Rua Visconde de Abaeté, junto ao bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre as edificações nº s 93 a 123;

III - 4 (quatro) vagas na Rua Conselheiro Autran, junto às edificações de numerações pares - bordo esquerdo no sentido de circulação viária.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 22 à 1h do dia 25 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.596
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “A PRIMEIRA NAMORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 014940,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº. 040/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, na Rua Engenheiro Emilio Baumgart, no trecho compreendido entre a Rua Professor Carlos Chagas e a Rua Doutor Thompson Mota, nos dias 22 e 23 de abril de 2026, das 6h às 20h e no dia 24 ao dia 28 de abril de 2026, das 8h às 6h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas, para estacionamento de veículos da produção, das 14h do dia 21 de abril de 2026 às 6h do dia 29 de abril de 2026, nas seguintes vias:

I - Engenheiro Emilio Baumgart, no trecho compreendido entre a Rua Professor Carlos Chagas e a Avenida General Osvaldo Cordeiro de Farias;

II - Rua Doutor Thompson Mota, no trecho compreendido entre a Rua Regente Lima e Silva e a Rua Alexandre Gasparoni;

III - Rua Alexandre Gasparoni, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Thompson Mota e a Rua Jorge Schmidt;

IV - Rua Comandante Magalhães de Almeida, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Thompson Mota e a Avenida General Osvaldo Cordeiro de Farias;

V - Rua Brigadeiro Delamare, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Thompson Mota e a Avenida General Osvaldo Cordeiro de Farias.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.597
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FEIJOADA PARA SÃO JORGE”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 171763 (Processo 04/131.047/2026),

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na pista situada junto às edificações de numeração ímpar da Praça Niterói, no sentido da Rua Santa Luiza para a Rua Dona Zulmira.

Parágrafo único. As interdições não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 23 de abril de 2026, das 18h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.598
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “I LOVE CAMBUQUIRA.”

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 014957,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 059 F/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Fleming, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Avenida Victor Konder e a Rua Professor Milward;

II - no trecho compreendido entre a Avenida Victor Konder e a Estrada do Joá.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 18 de abril de 2026 às 22h do dia 21 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.599
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E IMPLANTA REGIME DE MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO JARDIM SULACAP PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “MUSAL AIRSHOW 2026”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Of. 60 ACS/403, de 03 de março de 2026 - COMAER,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos na Avenida Marechal Fontenelle, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Avenida Alberico Diniz, lado par, a 90° do alinhamento do meio-fio;

II - no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Estrada Japoré, lado ímpar, ao longo do alinhamento do meio-fio.

Art. 2º Implantar regime de mão única de direção, no sentido da primeira para a segunda, nas seguintes vias:

I - Avenida Marechal Fontenelle, no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Estrada Japoré;

II - Rua Pacífico Pereira, no trecho compreendido entre a Avenida Albérico Diniz e a Estrada Marechal Fontenelle;

III - Avenida Marechal Fontenelle, no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Avenida Carlos Pontes.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 16 e 17 de maio de 2026, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.600
EM 10 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PEDRA DE GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “4ª CAMINHADA FAÇA BONITO”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício SMCG nº 2068/2026, de 06 de março de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Estrada da Matriz, pista sentido Barra de Guaratiba, no trecho compreendido entre Rua Soldado Constantino Maroqui e a Rua Soldado Eliseu Hipólito;

II - Avenida Litorânea, no trecho compreendido entre a Rua Soldado Eliseu Hipólito e a Estrada da Matriz,

III - Rua Geraldo do Nascimento, no trecho da alça de acesso a Estrada da Matriz, pista sentido Barra de Guaratiba;

Parágrafo único. As interdições não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 18 de maio de 2024, das 7h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.601
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO E PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM SULACAP PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CORRIDA DO TRABALHADOR”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OF. COMAER_19_DA _ 725, datado de 08 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no sentido da primeira para a segunda, nas seguintes vias:

I - Avenida Marechal Fontenelle, no trecho compreendido entre a Estrada Japoré e a Rua Pacífico Pereira;

II - Rua Pacífico Pereira, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Fontenelle e a Avenida Alberico Diniz;

III - Avenida Marechal Fontenelle, no trecho compreendido entre a Avenida Alberico Diniz e a Rua Pacífico Pereira.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir o estacionamento de veículos na Avenida Marechal Fontenelle, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Avenida Alberico Diniz, lado par, a 90° do alinhamento do meio-fio;

II - no trecho compreendido entre a Rua Pacífico Pereira e a Estrada Japoré, lado ímpar, ao longo do alinhamento do meio-fio.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 1° de maio de 2026, das 5h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.602
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “MISSA E PROCISSÃO DE SÃO JORGE 2026”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 171951,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nos dias 22 e 23 abril de 2026, das 6h às 24h, das seguintes vias:

I - Rua Ferreira Nobre, no trecho compreendido entre Rua Palmeiras e Rua Vitor Dumas;

II - Rua Álvaro Alberto, no trecho compreendido entre Rua Anchieta e Avenida Areia Branca;

III - Rua Vitor Dumas, no trecho compreendido entre Avenida Areia Branca e Estrada Vitor Dumas;

IV - Avenida Areia Branca, no trecho compreendido entre Rua Vitor Dumas e Travessa Macapá.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

Art. 2º Autorizar a utilização de uma faixa de rolamento no sentido do trânsito, para deslocamento do cortejo pelas seguintes vias: Saindo da Capela de São Jorge no Largo do Bodegão, seguindo pela Rua Álvaro Alberto, Avenida Areia Branca, Rua São Benedito, Rua Paolielo, Av. Engenheiro Gastão Rangel, retornando pela Av. Areia Branca, Rua Auristela, Rua Nestor, Rua Fernanda, Av. Isabel, Rua Álvaro Alberto até a Capela de São Jorge, no dia 23 de abril de 2025, das 18h às 20h30min.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.603
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM ELEVADO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail recebido em 30 de março de 2026 da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SMI/CGP/GOM

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de viadutos e elevados,

CONSIDERANDO o parecer técnico CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 033/2026,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar interdição parcial ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento de forma alternada no Elevado Engenheiro Professor Rufino de Almeida Pizarro sentido túnel Rebouças, em trechos de 100m.

§1º. As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

§2º Os motoristas que necessitarem se deslocar no mesmo sentido das interdições viárias parciais poderão seguir normalmente pelas faixas de tráfego que estarão sem interrupções.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 13, 14,15 e 16 de abril de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.604
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “I LOVE CAMBUQUIRA.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 014975,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 062 F/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Estrada do Joá, no trecho compreendido entre a Avenida Vitor Konder e a Praça Desembargador Araújo Jorge.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 18 de abril de 2026 às 22h do dia 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.605
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI. RIO N° 007200.002441/2026-86,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na Rua Delfim Moreira, em frente à edificação de nº 120, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 17 e 20 de abril de 2026, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.606
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.002212/2026-61,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Redentor, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Garcia D’Ávila e a Rua Maria Quitéria, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 150, ao longo da via

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 10 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.607
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-CAP-2025/08921,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Mariz e Barros, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Lucio de Mendonça e a Rua São Francisco Xavier, em frente à edificação nº 1.014, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.608
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO FREGUESIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-PRO-2024/00789,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Camatiá, no trecho compreendido entre a Rua Armando Gonzaga e a Rua Mal. Serejo, em ambos os lados;

II - Rua Mal. Serejo, no trecho compreendido entre a Rua Camatiá e a edificação nº 539, em ambos os lados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.609
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIAS DO BAIRRO TAQUARA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e Decreto Municipal nº 43.038 de 18/04/2017, alterado pelo Decreto Municipal 52.861 de 17/07/2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-CAP-2025/05643,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento das seguintes vias:

I - Rua Correio do Rio x Estrada Rodrigues Caldas;

II - Rua Opinião Liberal x Estrada Rodrigues Caldas;

III - Rua Correio do Rio x Rua Gazeta da Tarde.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.610
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROCISSÃO DE SÃO JORGE”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GBP nº 977/2026, datado de 06 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização em uma faixa de rolamento, no sentido do trânsito de veículos, conforme o itinerário: nas seguintes vias: Saindo da Paróquia São Jorge, seguindo pela Rua Adolfo Konder, Rua Aníbal Esteves, Avenida Desembargador Duque Estrada, Rua Santo Inácio, Rua Frei Miguel, Rua Piraquara, Avenida Pedro Cunha e Rua Adolfo Konder, retornando à origem.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de abril de 2026, das 17h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.611
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DE PASSARELA DE ACESSO AO SAMBÓDROMO CARNAVAL 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante Na carta s/nº da LIESA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Presidente Vargas da seguinte forma:

I - no dia 15 de abril de 2026, das 22h às 4h do dia subsequente:

a) pista central, sentido Candelária, no trecho compreendido entre o entroncamento em frente à edificação da Empresa de Correios e Telégrafos e a Rua de Santana;

b) pista lateral, sentido Candelária, no trecho compreendido entre o entroncamento após a Rua Carmo Neto e a Rua de Santana.

II - no dia 16 de abril de 2026, das 22h às 4h do dia subsequente:

a) pista central, sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre Rua de Santana e o Monumento do Zumbi dos Palmares;

b) pista lateral, sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre Rua de Santana e o Monumento do Zumbi dos Palmares.

§ 1º As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

§ 2º As interdições previstas neste artigo ocorrerão de forma alternada, com a suspensão do trânsito de apenas uma pista por vez em cada sentido da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que trata no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.612
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA CICLOFAIXA GENERAL GLÓRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na reunião ocorrida em 09 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Mestre Valentim, pista adjacente à Praça Deodoro, em uma faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Teixeira de Freitas, toda a extensão;

II - Avenida Augusto Severo, pista adjacente à Praça Paris, em uma faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo da via, por uma extensão de 100m a partir a Rua Teixeira de Freitas em direção ao Catete;

III - Avenida Rio Branco, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, antes do cruzamento com a Avenida Presidente Wilson;

IV - Rua Mestre Valentim, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, após o cruzamento com a Avenida Rio Branco.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas vias mencionadas no Art. 1º.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 13 de abril de 2026 ao dia 13 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.613
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA EM VIA PÚBLICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.002628/2026-80,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Avenida Epitácio Pessoa, na intersecção com a Rua Redentor.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 18, 19, 25 e 26 de abril de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.614
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA CICLOFAIXA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email enviado pela SECONSERVA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento na Rua Muniz Barreto, junto ao bordo esquerdo do sentido de direção, no trecho compreendido entre a Rua Pinheiro Machado e a Rua São Clemente, do dia 13 de abril de 2026 ao dia 13 de julho de 2026, das 8h às 22h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Muniz Barreto, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Olinda e a Rua Professor Alfredo Gomes, junto ao bordo esquerdo da via, da 0h do dia 13 de abril de 2026 às 22h do dia 13 de julho de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.615
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na licença nº 00619/2026;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Jiquiba, em frente à edificação de nº 130.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 de abril de 2026 ao dia 6 de junho de 2026, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.616
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAJU PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA JUNTA DE DILATAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Sr. Luiz Galdino Neto, engenheiro civil da SMI/SUBI/CGP/GOM, de 9 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na via expressa João Goulart (Linha Vermelha), sentido Centro, da seguinte forma:

I - lado direito da via, na altura do KM 3,5;

II - lado esquerdo da via, na pista de aceleração na saída da Ponte do Saber para a Linha Vermelha.

§1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro, emergência e moradores previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§2º As interdições mencionadas no artigo 1º e no artigo 2º poderão ser retardadas ou suspensas pela Coordenadoria Geral de Operações da CET-Rio, a qualquer momento, caso seja identificada a necessidade de utilização integral da via em função das condições do trânsito, climáticas ou outro evento/ocorrência relevante na cidade.

Art. 2° Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 de abril de 2026 ao dia 16 de maio de 2026, das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.617
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FEIJOADA DE SÃO JORGE DO ARMAZÉM DO CAMPO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 1.854, de 22 de janeiro de 2009,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua do Rezende, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 61 e 76.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua do Rezende, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 61 e 76.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 25 de abril de 2026, das 8h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.618
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CASCADURA PARA REALIZAÇÃO DE RAMAL DE ABASTECIMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o processo CSV-PRO-2025/05853 e a licença nº 06847/2025,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR - 144/26 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar interdição parcial ao trânsito de veículos, na Rua Silva Gomes, no trecho compreendido entre a Rua Cel. Magalhães e a Rua Cândida Bastos.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Silva Gomes, lado ímpar, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 77 e a 109, e lado par, no trecho compreendido entre as edificações de n° s nº 60 ao 96.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 13 ao dia 29 de abril de 2026, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.619
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO copacabana PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 015056,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, na baia de estacionamento, junto as edificações, no trecho compreendido entre a Rua Duvivier e a Rua República do Peru;

II - Avenida Vieira Souto, na baia de estacionamento, junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 13 de abril de 2026 às 20h do dia 17 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.620
EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO 3.1, 3.2, 3.3 E 4 PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta 03-CR-026-ENV/93, de 09 de abril de 2026, encaminhado pela Concessionária Linha Amarela S. A (LAMSA),

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas alças 4 e 4A da Avenida Governador Carlos Lacerda (Linha Amarela).

Parágrafo Único. As interdições tratadas nesta Portaria poderão ser retardadas ou suspensas pela Coordenadoria Geral de Operações da CET-Rio, a qualquer momento, caso seja identificada a necessidade de utilização integral da via em função das condições do trânsito, climáticas ou outro evento/ocorrência relevante na cidade.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.621
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL WINDSOR OCEÂNICO

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 198 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas, para estacionamento de um caminhão gerador e um veículo abastecedor, na Avenida Lúcio Costa, nº 2.630 (Praça Soldado Geraldo da Cruz), nos fundos do Hotel Windsor Barra da Tijuca.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 13 de abril de 2026 as 7h do dia 17 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

(*)PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.524
EM 9 DE ABRIL DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLUMINENSE x FLAMENGO” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 028/2026 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 7 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão e Produção de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 9 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 15h às 22h, nas seguintes vias:

I - Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VII - Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

VIII - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após à Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

IX - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

X - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

XI - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

XII - Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Inverter o regime de mão de direção, em 1 (uma) faixa de rolamento da Rua Professor Eurico Rabelo, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e o Portão 11B do Complexo Esportivo do Maracanã - no sentido da primeira para a segunda via, das 15h às 19h.

Art. 4º Implantar regime de mão dupla de direção, das 15h às 22h, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 5º Proibir o estacionamento de veículos, das as 10h às 22h, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade no dia 12 de abril de 2026, em cada um dos horários descritos nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, revogadas todas as disposições em contrário.
(*) Republicada por alteração da CET.RIO no D.O. Rio de 10/04/2026.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-2.1
PROCESSO: GAB-OFI-2025/03488 **TIPO: “B”**
VIAS: Rua Barão de Macaubas, Praça Corumbá, Rua Mal. Francisco de Moura e Rua Jupira
BAIRRO: Botafogo

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/04/2026

PROCESSO CET-PRO-2024/02898 - Em vista do exposto pela Diretoria de Administração e Finanças, **Torno sem efeito** o despacho autorizativo de fls. 98, publicado no D.O.RIO Nº 163 de 07/11/2024, fls. 14.

EXPEDIENTE DE 09/04/2026

PROCESSO CET-PRO-2024/03696 - **AUTORIZO** a formalização de Termo Aditivo ao contrato nº 003/2025, firmado com a empresa JGM SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., visando a retificação da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 005/2026, que passa a ter a seguinte redação: “**O valor do presente termo, considerando a presente prorrogação e reajuste, é de R$ 499.294,69, passando o valor do Contrato de R$ 478.729,44 para R$ 978.024,13.”**

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE 09/04/2026

PROCESSO Nº 007200.002620/2026-13 - DEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 100 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 092/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO DO FABRICANTE VALEO/SPHEROS, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 092/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 101 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 085/2026, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E SUBSCRIÇÃO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD**, **INCLUINDO AS ATUALIZAÇÕES POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 085/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **RODRIGO CHAGAS**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001008 e **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Infraestrutura de Rede, matrícula n.º 001004, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

007300.000584/2026-251 - Considerando justificativas apresentadas pela Diretoria de Manutenção de Frota de index n.º 3125552, 3125738 e 3155600, **APROVO** o Termo de Referência de index n.º 3125738 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA**, no valor máximo de R$ 23.892.714,43, referente ao **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS/ORIGINAIS HOMOLOGADAS PELA MONTADORA VOLVO**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com fundamento no art. 57, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio, no art. 40, inciso I do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e no art. 30, inciso I, da Lei Federal n.º 13.303/2016.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

PROCESSO N. º 007300.000278/2026-99 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de Index. 3110708, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.159/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 860,00; e o item 03, no valor unitário de R$ 1.072,00; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **GBG PNEUS LTDA**; cujo item 02, no valor unitário de R$ 860,00; e o item 04, no valor unitário de R$ 1.080,00; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **GABIGOLD DISTRIBUIDORA LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

007300.000375/2026-81 - **APROVO** o Termo de Referência de index 2507297/ 2507354 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROGRAMAÇÃO VISUAL**, **PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

PROCESSO N. º 007300.000231/2026-25 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de Index. 3111987, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.144/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS - A, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 1,66; o item 02, no valor unitário de R$ 246,13; o item 04, no valor unitário de R$ 62,86; o item 05, no valor unitário de R$ 73,34; o item 06, no valor unitário de R$ 8.754,19; o item 07, no valor unitário de R$ 442,44; o item 09, no valor unitário de R$ 2.910,12; o item 10, no valor unitário de R$ 4.870,60; o item 11, no valor unitário de R$ 55.001,90; o item 12, no valor unitário de R$ 66,33; o item 14, no valor unitário de R$ 432,79; o item 15, no valor unitário de R$ 3,53; o item 16, no valor unitário de R$ 438,66; o item 17, no valor unitário de R$ 438,66; o item 19, no valor unitário de R$ 8,83; o item 20, no valor unitário de R$ 145,55; o item 21, no valor unitário de R$ 187,61; o item 22, no valor unitário de R$ 374,43; o item 23, no valor unitário de R$ 155,49; o item 24, no valor unitário de R$ 179,40; o item 25, no valor unitário de R$ 78,00; o item 29, no valor unitário de R$ 61,56; o item 30, no valor unitário de R$ 61,68; o item 31, no valor unitário de R$ 64,62; e o item 32, no valor unitário de R$ 59,73; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MARCOPOLO S/A**; cujo item 03, no valor unitário de R$ 1,34; o item 13, no valor unitário de R$ 561,00; o item 18, no valor unitário de R$ 199,00; o item 28, no valor unitário de R$ 17,00; o item 34, no valor unitário de R$ 8,91; o item 35, no valor unitário de R$ 45,00; o item 36, no valor unitário de R$ 197,90; o item 37, no valor unitário de R$ 9,80; e o item 38, no valor unitário de R$ 69,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA**; cujo item 08, no valor unitário de R$ 2.450,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **CCS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

PROCESSO N. º 007300.000024/2025-90 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de Index. 2945777, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.075/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 14,84; o item 09, no valor unitário de R$ 34,00; o item 10, no valor unitário de R$ 82,41; o item 11, no valor unitário de R$ 0,16; o item 12, no valor unitário de R$ 3,00; o item 14, no valor unitário de R$ 1,82; o item 17, no valor unitário de R$ 0,53; o item 18, no valor unitário de R$ 8,06; o item 26, no valor unitário de R$ 1.205,98; o item 27, no valor unitário de R$ 899,00; o item 28, no valor unitário de R$ 23,88; o item 32, no valor unitário de R$ 82,66; cujo item 36, no valor unitário de R$ 520,00; o item 38, no valor unitário de R$ 5,80; e o item 43, no valor unitário de R$ 22,26; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **JW PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**; cujo item 03, no valor unitário de R$ 50,00; o item 04, no valor unitário de R$ 34,21; e o item 39, no valor unitário de R$ 7,90; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA**; cujo item 05, no valor unitário de R$ 0,03; o item 13, no valor unitário de R$ 6,73; e o item 37, no valor unitário de R$ 13,10; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GBS SOLUÇÕES COMERCIAS LTDA**; cujo item 19, no valor unitário de R$ 540,00; e o item 20, no valor unitário de R$ 540,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**; cujo item 22, no valor unitário de R$ 4,22; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **TUBOBRASIL CONEXÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**; cujo item 30, no valor unitário de R$ 310,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **INNOVIZZE SOLUÇÕES LTDA**; cujo item 31, no valor unitário de R$ 1.064,00; e o item 44, no valor unitário de R$ 693,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**; cujo item 42, no valor unitário de R$ 36,91; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **MM EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

PROCESSO N. º 007300.000221/2026-90- Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de Index. 2914537, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.103/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS E RETENTORES AUTOMOTIVOS DIVERSOS, LINHA PESADA - A, APLICADOS NAS CARROCERIAS E CHASSIS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 195,95; o item 05, no valor unitário de R$ 302,80; e o item 06, no valor unitário de R$ 302,80; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA**; cujo item 07, no valor unitário de R$ 158,07; o item 08, no valor unitário de R$ 6,06; o item 09, no valor unitário de R$ 92,69; o item 13, no valor unitário de R$ 532,84; o item 15, no valor unitário de R$ 319,41; o item 16, no valor unitário de R$ 7,91; o item 18, no valor unitário de R$ 31,50; o item 19, no valor unitário de R$ 23,10; o item 20, no valor unitário de R$ 12,00; o item 22, no valor unitário de R$ 96,01; o item 23, no valor unitário de R$ 102,52; o item 24, no valor unitário de R$ 5,20; o item 25, no valor unitário de R$ 4,50; o item 27, no valor unitário de R$ 79,24; e o item 28, no valor unitário de R$ 48,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **JW PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**; cujo item 02, no valor unitário de R$ 22,00; o item 03, no valor unitário de R$ 49,31; o item 04, no valor unitário de R$ 263,22; o item 10, no valor unitário de R$ 60,09; o item 11, no valor unitário de R$ 130,00; o item 12, no valor unitário de R$ 478,18; o item 14, no valor unitário de R$ 250,00; o item 17, no valor unitário de R$ 120,00; o item 21, no valor unitário de R$ 28,00; e o item 29, no valor unitário de R$ 59,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

007300.000583/2026-81- **APROVO** o Termo de Referência do SEI nº (3119378) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **MARCOPOLO SA**, no valor total de **R$ 13.760,91 (Treze mil**, **setecentos e sessenta reais e noventa e um centavos)**, referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA PARA VEÍCULO DE CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO S/A DE MODELO TORINO EXPRESS**, **NOVA E GENUÍNA**, **PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO DE Nº DE ORDEM E902053**, **OPERADO PELA MOBI-RIO**, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

007300.000550/2026-31- **APROVO** o Termo de Referência do SEI nº (3018457) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **MARCOPOLO AS, para os itens 2 e 3**, no valor total de **R$ 7.549**,**97 (Sete mil**, **quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)** e a empresa **CBPL CASA BRASILEIRA DE PECAS LTDA**, **para os itens 1 e 4**, no valor total de **R$ 1.670**,**00 (Mil seiscentos e setenta reais)**, referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO**, **MODELO VIALE EXPRESS**, **NOVOS E ORIGINAIS**, **PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE NÚMERO DE ORDEM E902402**, **OPERADO PELA MOBI-RIO**, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

PROCESSO Nº 002600.000788/2026-68 - Torno sem efeito a aprovação do Termo de Referência e a autorização para abertura de licitação, publicado no D.O. RIO - Ano XXXIX - n.º 242, de 13/03/2026, pág. 19, 2ª coluna, (*Index* nº 2355549 e 2384235) do processo em referência, e **APROVO o Termo de Referência** (Index nº 3082359), e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para "**Aquisição de Pregos 17x27 e Barras de Aço", no valor estimado de R$ 1.597.502,40 (um milhão**, **quinhentos e noventa e sete mil**, **quinhentos e dois reais e quarenta centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/03/2026

Processo: 007100.006977/2026-07 - Autorizo, nos termos de fls. 102.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº **1922** - Exonerar, a pedido, **VANESSA BERGMAN**, ARQUITETO, matrícula 11/295.242-2, com eficácia a contar de 1º de abril de 2026, do Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Infraestrutura, símbolo DAS-07, código 105814, setor 53351 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.003304/2026-59)

Nº **1923** - Exonerar, a pedido, **VANDERSON CIDADE MATEUS GOMES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/301.537-7, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5960, setor 11843 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.003160/2026-31)

Nº **1924** - Dispensar, a pedido, **ISABELA MARIA DOS SANTOS DA COSTA RODRIGUES**, PROFESSOR II, matrícula 12/265.885-4, com eficácia a contar de 1º de abril de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7143, setor 11428 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.002466/2026-40)

Nº **1925** - Dispensar, a pedido, **SANDRA MARIA MARTINS FERNANDES CARVALHO**, PROFESSOR II, matrícula 12/215.434-2, com eficácia a contar de 1º de abril de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7142, setor 11428 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.002393/2026-96)

Nº **1926** - Dispensar, a pedido, **AMANDA LEANDRO MESCOUTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.978-9, com eficácia a contar de 10 de abril de 2026, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 45762, setor 1603 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.003281/2026-92)

Nº **1927** - Designar **CRISTIANE DE SANT ANNA MARTINS SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/266.876-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28777, setor 18669 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000711.001003/2026-91)

Nº **1928** - Designar **JESSICA DE SOUZA MORAIS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/276.514-7, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 45633, setor 10750 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.004395/2026-08)

Nº **1929** - Designar **ISABELA MARIA DOS SANTOS DA COSTA RODRIGUES**, PROFESSOR II, matrícula 10/265.885-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de abril de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7142, setor 11428 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.002396/2026-20)

Nº **1930** - Designar **TANIA MARGARETE FERNANDES SANTOS MARINS**, PROFESSOR II, matrícula 10/242.047-9, para exercer, com eficácia a contar de 1º de abril de 2026, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7143, setor 11428 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.002421/2026-75)

Nº **1931** - Designar **VANDERSON CIDADE MATEUS GOMES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/301.537-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5926, setor 11855 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.003160/2026-31)

Nº **1932** - Designar **VICTOR FONTES BARBOSA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.989-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5941, setor 11850 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.003293/2026-15)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30 DE JANEIRO DE 2026
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 909 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Onde se lê:
"Designar **TEREZINHA ALVES PEREIRA**, PROFESSOR I, matrícula 10/234.934-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO..."

Leia-se:
"Designar **TEREZINHA ALVES PEREIRA**, PROFESSOR I, matrícula 10/234.934-8, para exercer, com eficácia a contar de 13 de janeiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO..."

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/04/2026(*)

000700.001682/2026-28 - AUTORIZO a contratação oriunda da adesão à ATA Nº 80/2025 do PE Nº 91.900/2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa UNICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 17.764.252/0001-90, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores, item 1, no valor de R$ 1.195.200,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil e duzentos reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 e 86, §2º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
***Omitido no D.O. Rio Nº 18 de 10 de abril de 2026.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

PROCESSO: SME-PRO-2025/03647
1-Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2025, serviços de van adaptada.
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa RENNAN SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.
3-Fundamento:Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4-Razão: Atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação - SME.
5-Valor: R$ 1.215.900,00 (um milhão, duzentos e quinze mil e novecentos reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

PROCESSO: SME-PRO-2023/21270
1-Objeto: 3º Termo Aditivo - Prestação de Serviços de TREND MICRO SMART PROTECTION FOR ENDPOINTS.
2-Partes: PCRJ/SME e NETCENTER INFORMATICA LTDA.
3-Fundamento: Art. 57, II, c/c art. 65, II, "b", da Lei nº 8666/93.
4-Razão: Atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SME.
5-Valor: R$ 1.587.791,75 (um milhão e quinhentos e oitenta e sete mil e setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

000700.003651/2026-10 - Autorizo a celebração do Acordo de Cooperação a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, com interveniência do CEC, em benefício da E/CRE (01.03.502) E. M. Canadá, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, e a Associação Parceiros da Educação, CNPJ nº 10.562.521/0001-96, cujo objeto é o desenvolvimento de ações de apoio pedagógico e de gestão, com fulcro no Decreto nº 30.871/2009.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTO, formalizada através do processo 000700. 004808/2026-16, no valor de R$ 10.316,41.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CIT/GOT, formalizada através do processo 000700. 004008/2026-03, no valor de R$ 30.112,40.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

000700.003668/2026-69 - AUTORIZO a celebração do Convênio, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a FUNDACAO PLANETARIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 72.182.132/0001-92, cujo objeto é a execução do Projeto Universo ao Seu Alcance, no valor de R$ 1.975.899,60 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

PROCESSO: SME-PRO-2025/44061
1-Objeto: Apostilamento Contrato nº 166/2025 - SERVIÇOS DE LIMPEZA.
2-Partes: PCRJ/SME e a empresa MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA.
3-Fundamento: art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.628/2022.
4-Razão: Atendimento Secretaria Municipal de Educação - SME.
5-Valor: R$ 5.328.302,32 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil, trezentos e dois reais e trinta e dois centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

000706.001212/2026-12 - Defiro o pedido

COORDENADORIA TECNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 10/04/2026
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
000700.003057/2026-11
Concedo a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, à servidora **EVANISE FELICIANO MATASSOLI DO NASCIMENTO**, matrículas 11/222.015-0 e 10/258.452-2, para participação no Masterclass Gestão por Competências, realizado nos dias 06 e 17 de março de 2026, na cidade de Curitiba/PR, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

Leia-se:
000700.003057/2026-11
Concedo a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 501, de 10 de janeiro de 2025, à servidora **EVANISE FELICIANO MATASSOLI DO NASCIMENTO**, matrículas 11/222.015-0 e 10/258.452-2, para participação no Masterclass Gestão por Competências, realizado nos dias **16 e 17 de março de 2026**, na cidade de Curitiba/PR, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

Publicado no D.O. Rio nº 18 de 10/04/2026, pág. 26, coluna 2.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE PAGAMENTOS E BENEFÍCIOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

000702.001691/2026-07	ADRIANA SAVIO BASTOS BESSA
SME-PRO-2024/36518	ALAYDE DUARTE STEFANO GONCALVES
000708.003345/2026-03	ALCILENE HILARIO DE AGUIAR DA SILVA
SME-PRO-2025/10652	ALESSANDRA FERREIRA GOUVEA DOS SANTOS
SME-PRO-2023/40367	ALEXANDRE FAGUNDES ABRANTES
SME-PRO-2024/88116	ALINE CORDEIRO AFFONSO THOMÉ
SME-PRO-2024/34154	ALINE DA ROCHA PEREIRA RODRIGUES
000708.000460/2026-18	ALINE DE OLIVEIRA GRIGOROVSKI TAVARES
SME-PRO-2025/09840	ALINE FARIA DOS SANTOS
000710.000522/2025-61	ALINE VIANNA DE SOUZA
SME-PRO-2023/32181	ANA BEATRIZ LIMA DA SILVA
000703.000440/2025-14	ANA MARIA FELIX PERES
SME-PRO-2024/80894	ANA PAULA DE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA
SME-PRO-2025/45703	ANA PAULA GONCALVES FERNANDES
SME-PRO-2023/32115	ANA PAULA PEREIRA NICACIO
000705.001903/2026-18	ANA PAULA RUBENS REIS GOMES PEREIRA
SME-PRO-2023/59943	ANDRE LUIS LYRIO DE ESCOBAR FAGUNDES
SME-PRO-2022/20338	ANGELA REGINA ANTUNES
000708.003739/2026-53	ARIANE LACERDA DA COSTA PEREIRA
000707.000635/2025-16	BARBARA ROCHA SCOFANO
SME-PRO-2024/70011	CARLA DE OLIVEIRA BOURA
000706.001848/2026-56	CARMEM CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA
SME-PRO-2025/67715	CINTIA CRUZ LAURENCE
SME-PRO-2025/59248	CRISTINA FREIRE BARCELLOS
000704.002061/2026-21	DANIELE DE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO
SME-PRO-2024/67474	DENISE DA SILVA
000711.000867/2026-96	DIOGO CARREIRA FORTUNATO
SME-PRO-2024/80527	ELIANA DEOLINDO DE OLIVEIRA SOUZA
000708.000374/2025-24	ERICA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
SME-PRO-2024/86670	EVELIN FERREIRA DE BARROS
SME-PRO-2025/10322	FABIANA VELOZO LEAL MACIEL
SME-PRO-2024/67897	FABIANE FARAG PENIDO DE CARVALHO
SME-PRO-2023/59962	FABIO BELLO SALGADO
SME-PRO-2024/79739	FATIMA CRISTINA RIBEIRO DE ASSIS
SME-PRO-2024/59586	FERNANDA ALVES DO PRADO ARAUJO
SME-PRO-2023/31312	FERNANDA COSTA FARVES
000702.002439/2026-15	FLAVIA SANTOS VASCONCELOS
SME-PRO-2022/28620	FRANCINE LEPORAES PEDRO
SME-PRO-2025/50656	GABRIEL FELIPE ALVES PEREIRA
SME-PRO-2022/11018	INGRID DE SOUZA MEDEIROS
SME-PRO-2023/42565	IRANI OLIVEIRA DA SILVA
SME-PRO-2025/06014	ISABEL RIBEIRO DA SILVA
000703.001828/2026-13	ISABELLA GUEDES TATAGIBA
000709.001442/2026-43	JACQUELINE DE SOUZA SOARES BRAGA BARREIROS
000709.001552/2026-13	JEANE DE SA BARROSO
SME-PRO-2025/08190	JESSICA MENDONCA BASTOS
SME-PRO-2024/87922	JUSSARA DA SILVA COUTINHO
000702.001920/2026-85	LEILA CRISTINA DA SILVA MELLO
SME-PRO-2025/23750	LILIANE MARTINS NUNES DA SILVA
000705.001159/2026-51	LOUIZE LOPES PEREIRA
SME-PRO-2025/02125	LUCIANA CONCEICAO CALDEIRA RODRIGUES
SME-PRO-2025/16537	LUCIANA SILVA ESTACIO DA COSTA
000710.002283/2026-65	LUCIMERE DE OLIVEIRA CESARIO
000702.001832/2026-83	MAIRA LAGE DOS SANTOS GUEDES
000709.002564/2026-57	MARCIA ANDREIA MENDONCA DE CARVALHO
000708.000844/2025-50	MARIA APARECIDA RODRIGUES DUTTON
SME-PRO-2023/05834	MARIA TEREZA OLIVEIRA PONTES
SME-PRO-2024/81825	MARIANA CORREA DE ALMEIDA CASTRO
SME-PRO-2025/59209	MARIANGELA RAMOS DA FRANCA MEDEIROS
000707.003644/2026-40	MICHAELLY MIRANDA DO NASCIMENTO
000708.002957/2026-71	MICHELE BASTOS CARDOSO DE SOUZA
SME-PRO-2025/10334	MONICA FERREIRA RIBEIRO
SME-PRO-2022/21900	MONIQUE OLIVEIRA LIMA GOMES
SME-PRO-2024/39918	MOZART DANTE DE SOUZA JUNIOR
SME-PRO-2025/30653	NEIDE CARDOSO
SME-PRO-2025/28837	OLINDINA MAAS DE OLIVEIRA FERNANDES
SME-PRO-2024/74369	PATRÍCIA ANDRADE ROSA SIMÕES
000710.002237/2026-66	PATRICIA DE ASSIS SILVEIRA TANAKA
000709.002591/2026-20	PRISCILA DA COSTA OLIVIO GOMES
000704.002185/2026-15	REGINA MARIA DA EIRA PINHO
SME-PRO-2025/65974	RENATA OLIVEIRA DA GAMA LEAL
SME-PRO-2024/64275	RENATO BRAGA CABRAL DE MENEZES
SME-PRO-2022/16502	ROSANE DE OLIVEIRA CRUZ LUIZ
SME-PRO-2023/30383	SANDRA DE FATIMA DE OLIVEIRA ROSA
000710.000564/2026-83	SHEILA GOMES DOS SANTOS VIEIRA
SME-PRO-2023/46278	SUNNAMITA DE ARRUDA GOLO
SME-PRO-2024/90662	TATIANE ANDREIA RODRIGUES DA SILVA
000708.000323/2026-83	THAIS ALVES TAVARES DE CARVALHO
SME-PRO-2025/70461	THAIS TRUPPEL RODRIGUES
SME-PRO-2025/66988	THIAGO DE SOUZA MONTEIRO
SME-PRO-2024/89959	THIAGO DOS SANTOS MARTINS
SME-PRO-2024/64828	THIAGO ROBERTO FORTUNATO DOS SANTOS
000708.000340/2025-30	VALERIA GIRAO DE SOUZA BARROS DE SANT'ANNA
SME-PRO-2024/57429	VALERIA PEREIRA BARRETO
SME-PRO-2025/63078	VANESSA DA SILVA SA SAMPAIO MOREIRA
SME-PRO-2025/56781	VANESSA DE ALMEIDA OLIVEIRA
INDEFERIDO	
000708.004086/2026-20	VANESSA DOS SANTOS ROCHA DA SILVA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 649 - Processo nº SEI 000710.000384/2025-11 - **CRISTINE TENUTO**, Professor I - História, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/169841-4.
Nº 650 - Processo nº SEI 000710.000324/2026-89 - **MARIA MADALENA PEREIRA DOS SANTOS**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/167547-9.
Nº 651 - Processo nº SEI 000704.000583/2025-16 - **ROBSON FERREIRA DE ASSIS**, Professor I - História, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/217761-6.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 652 - Processo nº SEI 000702.000420/2026-26 - **ELISETE LINA DA SILVA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/244377-8.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 062 - Conceder ao(s) Professor(es) II abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 7 - CLASSE C
SME-PRO-2025/51670 - ROSANA CANDREVA DA SILVA - 10/116012-6, com validade de 20/10/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

N.º 063 - Conceder ao(s) Professor(es) de Ensino Fundamental abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D
Processo nº 000710.000731/2026-96 - CIRLEI MOTA TRAJANO - 10/335326-5, com validade de 22/01/2026.

Processo nº 000707.001252/2026-46 - ROMMEL CERQUEIRA SILVA - 10/316328-4, com validade de 27/01/2026.

N.º 064 - Conceder ao(s) Professor(es) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE C
Processo nº 000710.000555/2026-92 - DANIELE DE OLIVEIRA MATTOS - 10/250901-6, com validade de 19/01/2026.

N.º 065 - Conceder ao(s) Professor(es) Adjuntos de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
Processo nº 000630.000527/2026-65 - VIVIANE ASSUNÇÃO DE SOUZA - 10/335556-7, com validade de 26/01/2026.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

Fixados com validade a partir de **10/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MÔNICA LIMEIRA DE AZEVEDO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/172100-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 400 de 04/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/67285.**

Fixados com validade a partir de **10/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ROSIANA MARTINS RAMOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/216982-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 346 de 02/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/64283.**

Fixados com validade a partir de **10/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ALINE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200947-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 341 de 02/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/60288.**

Fixados com validade a partir de **10/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIANE ALVES LESSA DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR I (GEOGRAFIA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/170998-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 124 de 30/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/60196.**

Fixados com validade a partir de **10/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **RUBEM CESAR OLIVEIRA LELIS**, **PROFESSOR I (MATEMÁTICA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/170250-5**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 347 de 02/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/65907.**

Fixados com validade a partir de **10/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **STELLA CAMPELLO PAES LEME**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/208834-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 238 de 04/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/56654.**

Fixados com validade a partir de **10/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **CARLOS WAGNER SOUZA DA SILVA**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/129447-9**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 145 de 30/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/55982.**

Fixados com validade a partir de **10/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIA MARIA GONZALEZ DE SA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/147199-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 147 de 30/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/53166.**

Fixados com validade a partir de **10/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANE NATALINO**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/234372-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 149 de 30/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/57411.**

Fixados com validade a partir de **10/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **FRANCISCA MIRTES DA SILVA DE LIMA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/139492-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 150 de 30/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/54968.**

Fixados com validade a partir de **10/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LEILA DOS SANTOS SILVA**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/164736-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 151 de 30/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/62453.**

Fixados com validade a partir de **10/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIANA GERPE ESCUDERO**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/170734-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 152 de 30/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/54445.**

Fixados com validade a partir de **10/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SONIA SOARES LOPES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/157862-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 076 de 23/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/54720.**

Fixados com validade a partir de **10/04/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA APARECIDA FEREIRA VASCONCELOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/235306-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 082 de 26/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/55546.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

Fixados com validade a partir de **28/01/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ALZIMAR LOPES AMARANTE**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ARTES PLÁSTICAS)**, **CLASSE C**, **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/250548-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 093 de 27/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/56063.**

Fixados com validade a partir de **13/01/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ROSA MARIA BEANCHINE ANTUNES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/257271-7**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 039 de 12/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/57255.**

Fixados com validade a partir de **29/01/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ANDREA SILVA VASCO DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/223493-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 110 de 29/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/60931.**

Fixados com validade a partir de **26/01/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **CACILDA ELIANA MARQUES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/278165-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 084 de 26/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/55308.**

Fixados com validade a partir de **29/01/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ANA BEATRIZ ESCOBAR RIBEIRO**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/122180-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 102 de 28/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/37291.**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do servidor abaixo relacionado:

Processo nº 000704.000791/2026-98 - LUIS HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA, 10/336199-5, Professor de Ensino Fundamental - Artes Plásticas, nos períodos de 27/02/2008 a 18/01/2015 e 04/08/2018 a 17/04/2023, Professor Docente I, D - Educação Artística, matrícula 940766-9, no total de 4.229 (quatro mil duzentos e vinte e nove) dias, já descontados 7 (sete) dias de falta sem abono (Solicitação feita em: 05/01/2026).

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2025/34020 - MILENA PINHO DE SOUZA, 10/254955-8, Professor I - Língua Portuguesa, no período de 01/02/2005 a 21/12/2008, cargo Professor Docente I, C - Língua Inglesa, matrícula 9129933, no total de 1.420 (mil quatrocentos e vinte) dias, desprezando-se o período 22/12/2008 a 07/04/2010 por estar incluso em período já averbado na matrícula em questão (Solicitação feita em: 20/08/2025).

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34 de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de janeiro - SEEDUC do servidor abaixo relacionado:

Processo nº 000630.000426/2026-94 - VICTOR HUGO LYRA DE OLIVEIRA, 10/283377-0, Professor Ensino Fundamental - Matemática, no período de 04/02/2002 a 16/07/2012, como Professor Docente I, C - Matemática, matrícula nº 846689-8, no total de 3.816 (Três mil oitocentos e dezesseis) dias, desprezando-se o dia 17/07/2012 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 21/01/2026).

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, e a Lei Complementar 173 de 27/05/2020, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, da servidora abaixo relacionada:

SME-PRO-2025/42944 - ROSILENE DE PAULA LIMA, 10/335271-3, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 05/06/2009 a 14/08/2022, como Professor Docente I, D - Língua Portuguesa, Matrícula 9526252, no total de 4.816 (quatro mil oitocentos e dezesseis, já descontados 02 (dois) dias de falta por greve e 01 (um) dia de falta sem abono (Solicitação feita em: 08/01/2026).

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Processo nº 000630.000118/2026-69 - DANIELE SOARES MALTA, 10/317.921-5, Professor Adjunto de Educação Infantil, no(s) período(s) de 03/04/2002 a 19/06/2002 e 02/08/2002 a 03/06/2019, no total de 6.224 (seis mil duzentos e vinte e quatro) dias (Solicitação feita em: 07/01/2026).

SME-PRO-2024/43621 - JAQUELINE DIAS COSTA, 10/276204-5, Professor II, no(s) período(s) de 01/01/2003 a 31/03/2006, 01/05/2006 a 31/01/2007, 01/07/2007 a 31/07/2007, 01/11/2007 a 31/12/2007, 01/08/2008 a 28/02/2009, 01/04/2009 a 28/02/2010 e 01/04/2010 a 16/11/2011, no total de 2.701 (dois mil setecentos e um) dias, desprezando-se os períodos de 07/02/2000 a 31/12/2002, 01/04/2006 a 30/04/2006, 01/02/2007 a 30/06/2007, 01/08/2007 a 31/10/2007, 01/01/2008 a 31/07/2008, 01/03/2009 a 31/03/2009, 01/03/2010 a 31/03/2010 por ausência de contribuição previdenciária e 17/11/2011 a 25/11/2011 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 15/01/2026).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

Processo nº 000700.000078/2026-29 - TALITA FREIRE CORREIA, 10/306643-8, Agente de Apoio à Educação Especial, no(s) período(s) de 01/12/2008 a 10/12/2010 e 01/07/2011 a 30/09/2013, no total de 1.560 (mil quinhentos e sessenta) dias (Solicitação feita em: 05/01/2026).

Processo nº 000709.000493/2026-58 - VANUSA DA SILVA, 10/254189-4, Professor Adjunto de Educação Infantil, no(s) período(s) de 23/07/1993 a 04/11/1993, 13/04/1994 a 31/12/1994, 01/02/1995 a 19/09/1995, 20/09/1995 a 08/09/1997, 17/08/1998 a 01/09/1998, 01/12/1998 a 31/12/1998, 10/08/1999 a 31/10/2002, 01/06/2004 a 05/07/2004, 03/01/2005 a 30/12/2006, 03/01/2007 a 29/06/2008 e 01/07/2008 a 23/10/2008, no total de 3.962 (três mil novecentos e sessenta e dois) dias, desprezando-se os períodos 01/01/1995 a 31/01/1995, 01/01/1999 a 11/01/1999, 01/11/2002 a 31/05/2004 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 16/01/2026).

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
000709.000757/2026-73	AMANDA PINHEIRO DA SILVA	10/304950-9
SME-PRO-2024/88272	ARIENE VITALINO DA SILVA	10/301643-3
SME-PRO-2025/67357	CRISTINA MARA DE OLIVEIRA GOES DO NASCIMENTO	10/268251-6
000702.000054/2026-13	MARILAINE BRAZ SIMEONE	10/334188-0

de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

Processo nº 000703.000160/2025-06 - INDEFERIDO
Processo nº 000630.000604/2026-87 - INDEFERIDO
Processo nº 000630.000706/2026-01 - INDEFERIDO
Processo nº 000704.001055/2026-57 - INDEFERIDO
Processo nº 000709.000655/2026-58 - INDEFERIDO
Processo nº 000707001251/2026-00 - INDEFERIDO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE N.º 234 DE 10 DE ABRIL DE 2026

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº. 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria Nº 229 de 31 de março de 2026, referente ao Processo nº 000701.001531/2026-60, publicada em 06 de abril de 2026, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- **HADRIANE SANDRA MAFRA DE OLIVEIRA ALBERTOS, Mat.240.155-2, PI**
- **ALESSANDRA ARANHA TEIXEIRA, Mat.200.018-0, PII**
- **PATRICIA HELENA DE VILLANOVA J. FERREIRA, Mat.279.672-0, PEF**
- **SIDELI DANTAS E SILVA BARRETO, Mat.104.135-9, PII (SUPLENTE).**

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026.

PROCESSO: 000701.001209/2026-31
Aprovo com ressalva a prestação de contas do mês de fevereiro referente ao Termo de Colaboração nº 15/2023, celebrado com a NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/04/2026
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.06.502) CIEP Nação Rubro Negra formalizada através do processo 000702.002165/2026-56 no valor de R$ 38.384,58.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.604) C.M. Tia Bela do processo 000702.001486/2026-33 no valor de R$ 4.000,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/2ª CRE/ Gerência de Recursos Humanos do processo 000702.001707/2026-73 no valor de R$ 66.252,59.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.004) E. M. Francisco Cabrita do processo 000702.002695/2026-02 no valor de R$ 11.163,16.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.06.023) E. M. Prefeito Djalma Maranhão formalizada através do processo 000702.002866/2026-95 no valor de R$ 100.000,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.04.502) CIEP Presidente Agostinho Neto formalizada através do processo 000702.001254/2026-85 no valor de R$ 75.233,05.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.08.601) C.M Casa Branca - Professor Paulo Freire formalizada através do processo 000702.002737/2026-05 no valor de R$ 2.040,27.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (02.05.009) E.M Alencastro Guimarães formalizada através do processo 000702.002359/2026-51 no valor de R$ 77.348,58.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 524, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 000703.003380/2026-64 de 10 de abril de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Marco Antonio Pires Vaz, PEF, 12/234.364-8;
- Marcio Américo dos Santos, PI - Artes Cênicas, 11/194.559-1;
- Karla Rodrigues da Costa, PEF, 11/248.714-8;
- Tatiana Mothé Diniz, PI - EF, 11/280.142-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de abril de 2026.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 10/04/2026
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

Processo	Designação / U. E.	Responsáveis	Matrícula
000703.001508/2026-55	10723 Gerência de Operações	Maria Paula Santos de Oliveira	11/284.002-3
		Bruno Santana Cavalcante	12/275.325-9

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 61 DE 10 DE ABRIL DE 2026.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.
RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 169 de 13 de junho de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 61 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Programa de Trabalho	Unidade Administrativa	Responsáveis	Matrícula	Cargo/ Função
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	**TITULAR** Adriane Ferreira Reis Moraes	11/327.216-8	Diretor IV
		COTITULAR Patrícia Adila Ribeiro Moreira	10/261.034-3	Professor II

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026
Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.003135/2026-47	E/CRE (04.10.002) EM ALBINO SOUZA CRUZ	ANDRÉA DOS SANTOS SIMÕES	11/276.039-5
		RENATA DIAS GARROT	12/249.251-0
000704.003542/2026-54	E/CRE (04.10.023) EM LUIZ CESAR SAYÃO GARCEZ	CRISTIANE DUTRA LANOR DA SILVA	11/217.982-8
		LUCIANA SANTOS NUNES	12/223.127-2
000704.003525/2026-17	E/CRE (04.10.807) EDI PROFESSORA TÂNIA DA ROCHA CORREA	PATRÍCIA DANIELE ALVARENGA DE MELO	11/299.965-4
		GISELE SILVA MOREIRA GUIMARÃES RÉGULO	12/253.803-1
000704.003735/2026-13	E/CRE (04.11.008) EM PROFESSOR SOUZA CARNEIRO	ELEN CRISTINA GUIOMAR DE OLIVEIRA	11/307.665-0
		ELISABETH GARCIA BRAGANÇA DOS SANTOS	12/301.577-3
000704.003683/2026-77	E/CRE (04.31.007) EM BARROS HURTADO	MARIA CAROLINA SILVEIRA SYLVESTRE	11/282.458-9
		FELIPE VALENTE NUNES	10/284.051-0
000704.003804/2026-81	E/CRE (04.31.014) EM MINISTRO LAFAYETTE DE ANDADRA	REJANE PERES NETO COSTA	11/253.681-1
		DANIELLI DE FREITAS DIAS	12/253.764-5
000704.003641/2026-36	E/CRE (04.31.024) EM ANDRADE NEVES	ADRIANE FERREIRA REIS MORAES	11/327.216-8
		ANA CARLA DA SILVA BRANCO	12/272.828-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 07/04/2026

Onde se lê:
Aprovo a prestação de contas do **PDDE QUALIDADE 2025**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.31.024 E.M ANDRADE NEVES	000704.003880/2026-96

Leia-se:
Aprovo a prestação de contas do **PDDE EQUIDADE 2025**

CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX	PROCESSO
04.31.024 E.M ANDRADE NEVES	000704.003880/2026-96

(*) Retificado do D.O Rio nº 16 de 08/04/2026, pg.37, 2ª coluna.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 10/04/2026.

PROCESSO Nº 000706.002514/2026-08
1) Objeto: Prestação de serviços outsourcing de impressão.
2) Partes: E/6ª CRE e a **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**
3) Fundamento: com fulcro no Art .28, inciso I, c/c art.82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto Rio nº 51.078/2022 e suas alterações.
4) Razão: Atender as unidades escolares e a sede da E/6ª CRE.
5) Prazo: 25/06/2026 a 24/06/2031.
6) Valor: R$ 1.950.780,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil e setecentos e oitenta reais).
7) Autoridade: David dos Santos Moura.

(*) 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9.ª CRE N.º 315, DE 31DE MARÇO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 000709.003171/2026-61 de 31 de março de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-Adriana Paes Guimarães, Professor II, matrícula 10/106-822-0;
-Luciana Mateus de Paula, Professor II, matrícula 10/222.162-0;
-Rosinelia Ferreira Barcelos, Merendeira, matrícula 10/241.733-5;
-Claudia Oliveira Azeredo Coutinho, Agente de Administração, matrícula 10/192.742-5, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2026
RODRIGO COSTA DA SILVA
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. RIO n.º 13, de 01/04/2026, página 59, coluna 1.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 26/09/2025
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.053) Escola Municipal Manuel Said Ali, formalizada através do processo SME-PRO-2025/38635, no valor de R$ 21.312,16 (Vinte um mil, trezentos e doze reais e dezesseis centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 134 de 29/09/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 17/12/2025
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.053) Escola Municipal Manuel Said Ali, formalizada através do processo SME-PRO-2025/56599, no valor de R$ 13.244,50 (Treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 189 de 18/12/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 18/12/2025
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.032) GET Doutor Nelcy Noronha, formalizada através do processo SME-PRO-2025/64058, no valor de R$ 11.619,49 (Onze mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 190 de 19/12/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 19/12/2025
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.032) GET Doutor Nelcy Noronha, formalizada através do processo 000709.000210/2025-97, no valor de R$ 2.805,00 (Dois mil, oitocentos e cinco reais).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 191 de 22/12/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 09/02/2026
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.026) Escola Municipal Mafalda Teixeira de Alvarenga, formalizada através do processo 000709.000115/2025-93, no valor de R$ 9.619,46 (Nove mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 223 de 10/02/2026.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 05/03/2026
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.026) Escola Municipal Mafalda Teixeira de Alvarenga, formalizada através do processo 000709.001233/2026-08, no valor de R$ 14.500,00 (Catorze mil e quinhentos reais).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 237 de 06/03/2026.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 19/03/2026
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.048) Escola Municipal Teodoro Sampaio, formalizada através do processo 000709.000370/2025-36, no valor de R$ 5.861,85 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e um e oitenta e cinco centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 05 de 20/03/2026.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 13/03/2026

PROCESSO: 000709.001200/2026-50
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 23/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCIAS (UNIDADE II - COSMOS).

PROCESSO: 000709.001204/2026-38
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 24/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCIAS (UNIDADE III - CAMPO GRANDE).

PROCESSO: 000709.001320/2026-57
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 25/2023**, celebrado com o CENTRO COMUNITARIO DE ENSINO AVANÇADO.

PROCESSO: 000709.001459/2026-09
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 26/2023**, celebrado com o CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO GIARDINIERI CAMPOS.

PROCESSO: 000709.001171/2026-26
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 27/2023**, celebrado com o CENTRO SOCIAL YESHUA (CRECHE COMUNITARIA LEÃOZINHO FELIZ).

PROCESSO: 000709.001171/2026-26
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **nº 68/2023**, celebrado com o CENTRO SOCIAL YESHUA (CRECHE COMUNITARIA LEÃOZINHO FELIZ).

PROCESSO: 000709.001165/2026-79
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 28/2023**, celebrado com o COLÉGIO FERREIRA MOTTA (CRECHE E PRÉ ESCOLA CANTINHO DO SABER).

PROCESSO: 000709.001267/2026-94
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 29/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ALÉM DO ARCO-ÍRIS.

PROCESSO: 000709.001267/2026-94
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **nº 66/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ALÉM DO ARCO-ÍRIS.

PROCESSO: 000709.001137/2026-51
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 30/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ANA & LU.

PROCESSO: 000709.001143/2026-17
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 31/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO.

PROCESSO: 000709.001140/2026-75
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 32/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA DOCE INFÂNCIA.

PROCESSO: 000709.001113/2026-01
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 33/2023**, celebrado com a CRECHE E PRÉ ESCOLA NOVA JERUSALÉM.

PROCESSO: 000709.001173/2026-15
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 34/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER.

PROCESSO: 000709.001173/2026-15
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **nº 70/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

PROCESSO: 000709.001148/2026-31
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 35/2023**, celebrado com a MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA (CRECHE SAGRADA FAMÍLIA).

PROCESSO: 000709.001146/2026-42
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 36/2023**, celebrado com a MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA (CRECHE COMUNITARIA SANTA RITA).

PROCESSO: 000709.001144/2026-53
Aprovo com ressalva a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 37/2023**, celebrado com a MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SÃO JOÃO EVANGELISTA (CRECHE SÃO JORGE).

PROCESSO: 000709.001273/2026-41
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 38/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER.

PROCESSO: 000709.001273/2026-41
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **nº 69/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER.

PROCESSO: 000709.001201/2026-02
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 39/2023**, celebrado com o CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE.

PROCESSO: 000709.001151/2026-55
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 40/2023**, celebrado com o ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI.

PROCESSO: 000709.001208/2026-16
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 41/2023**, celebrado com o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA.

PROCESSO: 000709.001193/2026-96
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 42/2023**, celebrado com o ESPAÇO CRIATIVO SALOMÃO.

PROCESSO: 000709.001221/2026-75
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 43/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA.

PROCESSO: 000709.001205/2026-82
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 44/2023**, celebrado com o INSTITUTO CRESCER E APRENDER.

PROCESSO: 000709.001262/2026-61
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 45/2023**, celebrado com o INSTITUTO FRUTIFICAR.

PROCESSO: 000709.001501/2026-83
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 46/2023**, celebrado com o INSTITUTO Ô LUAR.

PROCESSO: 000709.001501/2026-83
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 67/2023**, celebrado com o INSTITUTO Ô LUAR.

PROCESSO: 000709.001186/2026-94
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 48/2023**, celebrado com o INSTITUTO CRECHE DO PAPAI.

PROCESSO: 000709.001274/2026-96
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 49/2023**, celebrado com o ESPAÇO CRIATIVO TURMINHA DO BAIRRO.

PROCESSO: 000709.001308/2026-42
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 50/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CONSTRUINDO O AMANHÃ (CRECHE COMUNITÁRIA SOLDADINHO DE DEUS).

PROCESSO: 000709.001209/2026-61
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 51/2023**, celebrado com o INSTITUTO FLÁVIA MINARINI.

PROCESSO: 000709.001162/2026-35
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 52/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ARTE DA CRIANÇA.

PROCESSO: 000709.001188/2026-83
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 53/2023**, celebrado com o INSTITUTO CONSTRUINDO O AMANHÃ.

PROCESSO: 000709.001229/2026-31
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 55/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA DO SABER.

PROCESSO: 000709.001271/2026-52
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 56/2023**, celebrado com a CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA - UNIDADE COSMOS.

PROCESSO: 000709.001266/2026-40
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 57/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA PEQUENOS PASSOS.

PROCESSO: 000709.001191/2026-05
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 58/2023**, celebrado com a CRECHE PEQUENA CANAÃ.

PROCESSO: 000709.001192/2026-41
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 59/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM FELIZ.

PROCESSO: 000709.001149/2026-86
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 60/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA PINTANDO SONHOS.

PROCESSO: 000709.001177/2026-01
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 61/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA SILVA DA COSTA.

PROCESSO: 000709.001268/2026-39
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 62/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA RIBEIRO.

PROCESSO: 000709.001207/2026-71
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 63/2023**, celebrado com o INSTITUTO CRESCER E APRENDER - FILIAL.

PROCESSO: 000709.001279/2026-19
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 64/2023**, celebrado com o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA.

PROCESSO: 000709.001170/2026-81
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2026 do Termo de Colaboração **no 65/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA AURINA.
(*) Omitido no D.O. Rio Nº 242, de 13/03/2026.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento do E/CRE(11.20.804) EDI Professora Anna Maria Jesus Conceição, formalizada através do processo nº 000711.001000/2026-58 no valor de R$ 0,00 (zero).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

PROCESSO: 000711.000951/2026-18 - Autorizo a celebração do Contrato, firmado com a empresa **TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **64.799.539/0001-35**, para prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para órgãos da administração direta, fundações de autarquias municipais, devidamente descritos, caracterizados e especificado no Termo de Referência, pelo período de 60 meses, a contar de 25/06/2026 a 24/06/2031, no valor de R$ 831.480,00 (oitocentos e trinta e um mil e quatrocentos e oitenta reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio n° 51.078/2022.

PROCESSO: 000711.000951/2026-18
1. **Objeto:** prestação de serviços de serviços de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para órgãos da administração direta, fundações de autarquias municipais devidamente descritos, caracterizados e especificado no Termo de Referência.
2. **Partes**: E/11ª CRE e a **TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**.
3. **Fundamento**: art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio n° 51.078/2022.
4. **Razão**: Garantira a continuidade da prestação serviços de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedente na sede e nas unidades da **E**/11º CRE.
5. **Prazo**: a contar de 25/06/2026 a 24/06/2031.
6. **Valor**: R$ 831.480,00 (oitocentos e trinta e um mil e quatrocentos e oitenta reais).
7. **Autorizo**: Tania Maria de Souza Bendas Roberto.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

PROCESSO 000711.000765/2026-71
Aprovo a prestação de contas do mês **02/2026**, referente ao Termo de Colaboração nº **05/2023**.

PROCESSO 000711.000766/2026-15
Aprovo a prestação de contas do mês **02/2026**, referente ao Termo de Colaboração nº **06/2023**.

PROCESSO 000711.000768/2026-12
Aprovo a prestação de contas do mês **02/2026**, referente ao Termo de Colaboração nº **07/2023**.

PROCESSO 000711.000778/2026-40
Aprovo a prestação de contas do mês **02/2026**, referente ao Termo de Colaboração nº **08/2023**.

PROCESSO 000711.000770/2026-83
Aprovo a prestação de contas do mês **02/2026**, referente ao Termo de Colaboração nº **09/2023**.

PROCESSO 000711.000772/2026-72
Aprovo a prestação de contas do mês **02/2026**, referente ao Termo de Colaboração nº **10/2023**.

PROCESSO 000711.000783/2026-52
Aprovo a prestação de contas do mês **02/2026**, referente ao Termo de Colaboração nº **19/2023**.

PROCESSO 000711.000784/2026-05
Aprovo a prestação de contas do mês **02/2026**, referente ao Termo de Colaboração nº **01/2026**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG N.º 67 DE 31 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo n.º 000800.000793/2026

Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 12039 - Centro de Referência de Assistência Social Machado de Assis - CRAS/MA, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º 000800.000793/2026, sem prejuízo as suas funções.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Gestor de SDP	1. Simone Roque Cardoso	11/244.889-2	Diretor IV
Gestor de SDP	2. Denise Sampaio Ferreira	10/240.809-4	Assistente Social

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG N.º 76 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Art. 1º Designar composição dos gestores responsavéis a execução do sistema descentralizado de pagamento da unidade Administrativa nº 15753 - Centro de Referência de Assistência Social Gonzaguinha - CRAS/G,desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º 000800.000388/2025, sem prejuízo as suas funções..

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Gestor de SDP	1. Helena Hermínio Freitas Braga	11/240.746-8	Diretor IV
Gestor de SDP	2. Célia Andrade de Carvalho Costa	10/245.472-6	Assistente Social

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG N.º 77, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 000800.000013/2025-20,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato de locação n.º 68/2026, referente ao processo instrutivo 000800.000013/2025-20, firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e LYVIA DE MATOS AZEVEDO CORTES, cujo objeto é a Locação do imóvel situado na Rua Viúva Dantas, nº 683 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, pelo período de 30 (trinta) meses, de 18/01/2026 a 17/07/2028, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com base na solicitação constante do Processo 000800.000013/2025-20 e despacho nº 3155622, com fulcro no art.28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 77 DE 10 DE ABRIL DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (art. 4º da Resolução SMAS nº 170/2025)	EBENÉZER VIANA OLIVEIRA	60/331.550-4	AS/SUBG/CIN
Gestor Técnico Suplente (art. 4º da Resolução SMAS nº 170/2025)	RAMON ABREU DA CUNHA	12/288.967-3	AS/SUBG/COP/GL
Fiscal Administrativo (art. 5º da Resolução SMAS nº 170/2025)	CARLOS ALBERTO DA SILVA VIEIRA	11/165.863-2	AS/SUBG/CIN
Fiscal Administrativo Suplente (art. 5º da Resolução SMAS nº 170/2025)	MARCIA DE OLIVEIRA GUTTERRES	10/147.028-5	AS/SUBG/CIN

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 10.04.2026

000.800.001.213/2026-81.
Aprovo a Prestação de Contas Final do período de Dezembro/2021 (27/12/2021 a 31/12/2021) a novembro/2025 (01/11/2025 a 15/11/2025), referente ao Termo de Colaboração n° 255/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Dezembro/2021 (27/12/2021 a 31/12/2021) a Novembro/2025 (01/11/2025 a 15/11/2025)
Valor pactuado	R$ 1.642.060,03
Valor aprovado	R$ R$ 1.642.060,03

000.800.001.214/2026-25.
Aprovo a Prestação de Contas Final do período de Dezembro/2021 (27/12/2021 a 31/12/2021) a Novembro/2025 (01/11/2025 a 15/11/2025), referente ao Termo de Colaboração n°. 256/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Dezembro/2021 (27/12/2021 a 31/12/2021) á Novembro/2025 (01/11/2025 a 15/11/2025)
Valor pactuado	R$ 1.637.846,88
Valor aprovado	R$ 1.637.846,88

000800.001806/2026-47
Aprovo a Prestação de Contas do mês de Fevereiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 215/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Fevereiro/2026
Valor pactuado	R$ 206.213,00
Saldo remanescente	R$ 226.808,13
Valor repassado	R$ 206.213,00
Valor aprovado	R$ 135.628,53

000800.000192/2026-86
Aprovo a Prestação de Contas Final do período de Dezembro/2021 (27/12/2021 a 31/12/2021) a Novembro/2025 (01/11/2025 a 15/11/2025), referente ao Termo de Colaboração n° 240/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Dezembro/2021 (27/12/2021 a 31/12/2021) a Novembro/2025 (01/11/2025 a 15/11/2025)
Valor pactuado	R$ 3.328.368,00
Valor repassado	R$ 3.263.662,38
Valor aprovado	R$ 3.263.662,38

000800.001097/2026-08
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Janeiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração n.º 87/2024, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Janeiro/2026
Valor previsto	R$ 134.358,55
Valor apresentado	R$ 139.108,88
Valor aprovado	R$ 139.108,88

000.800.000.016/2026-44.
Aprovo a Prestação de Contas Final do período de 27/12/2021 a 15/11/2025, referente ao Termo de Colaboração n° 246/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	27/12/2021 a 15/11/2025
Valor pactuado	R$ 1. 664.611,63
Valor aprovado	R$ 1. 664.611,63

000.800.001.212/2026-36
Aprovo a Prestação de Contas Final do período de Novembro/2023 (16/11/2023 a 30/11/2023) a Novembro/2025 (01/11/2025 a 15/11/2025), referente ao Termo de Colaboração n° 85/2023, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Novembro/2023 (16/11/2023 a 30/11/2023) a Novembro/2025 (01/11/2025 a 15/11/2025)
Valor pactuado	R$ 733.714,32
Valor aprovado	R$ 694.377,61

000800.001738/2026-16
Aprovo a Prestação de Contas Final do período de Dezembro/2021 (27/12/2021 a 31/12/2021) a Novembro/2025 (01/11/2025 a 15/11/2025), referente ao Termo de Colaboração nº 249/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Dezembro 2021 a 2025 Novembro (01/11/2025 a 15/11/2025)
Valor pactuado	R$ 1.682.728,45
Valor aprovado	R$ 1.682.728,45

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

000800.001824/2026-29
Aprovo a Prestação de Contas do mês de Fevereiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração n° 200/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Fevereiro/2026
Valor pactuado	R$ 191.865,80
Valor apresentado	R$ 218.742,91
Valor aprovado	R$ 191.865,80

000.800.001.996/2026-01.
Aprovo a Prestação de Contas Final do período de Dezembro de 2021 (27/12/2021 a 31/12/2021) a Novembro de 2025 (01/11/2025 a 15/11/2025), referente ao Termo de Colaboração n°. 247/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Dezembro/2021 (27/12/2021 a 31/12/2021) á Novembro/2025 (01/11/2025 a 15/11/2025)
Valor pactuado	R$ 1.330.289,57
Valor aprovado	R$ 1.330.289,57

000800.000025/2026-35
Aprovo a Prestação de Contas Final do período de Dezembro de 2021 - de 26/12/2021 a Novembro de 2025 -15/11/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 243/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Dezembro/2021 - de 26/12/2021 a Novembro/2025 -15/11/2025
Valor pactuado	R$ 5.836.954,06
Valor aprovado	R$ 5.836.954,06

000800.001209/2026-12
Aprovo a Prestação de Contas Final do período de Dezembro de 2021 - 27/12/2021 a Novembro de 2025 - 15/11/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 245/2021, conforme o Art. 72, incisol, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Dezembro/202 27/12/2021 a Novembro/2025 - 15/11/2025
Valor pactuado	R$ 3.331.556,13
Valor aprovado	R$ 3.331.556,13

000800.001210/2026-47
Aprovo a Prestação de Contas Final do período de Dezembro de 2021 - 27/12/2021 a Novembro de 2025 - 15/11/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 248/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Dezembro/2021 - 27/12/2021 a Novembro/2025 - 15/11/2025
Valor pactuado	R$ 1.677.964,57
Valor aprovado	R$ 1.677.964,57

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

Processo: ASS-PRO-2025/01076
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Coordenadoria de Infraestrutura - AS/SUBG/CIN
Fundamento: Outros
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

000800.000013/2026-19 - AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de contratação, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa CBD Bilhete Digital S.A., CNPJ nº 48.707.842/0001-04, cujo objeto é fornecimento e recarga de cartões magnéticos compatíveis com o sistema de transporte público municipal do Rio de Janeiro, para garantir o deslocamento dos adolescentes inseridos no serviço de proteção social à adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, no valor de R$ 97.880,64 (noventa e sete mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 09/04/2026

000800.002164/2026-01
Onde se lê: no valor total de R$ 22.800 (vinte e dois mil reais)
Leia-se: no valor total de R$ 22.800 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 18 de 10/04/2026, pág. 41, 1ª coluna.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO SMS Nº 6723 DE 09 DE ABRIL DE 2026**

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 000900.030144/2026-94,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
VIVIAN NOGUEIRA GENTIL	10/292.388-6	Enfermeiro	-
FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIRA	12/126.477-9	Agente de Administração	Assistente II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 1831 de 11/05/2021, publicada no D.O. Rio de 12/05/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 09 de abril de 2026.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
(*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 10/04/2026, nº 18, página 41.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 10 DE ABRIL DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
n° 511 - Dispensar, a pedido, **KEMLE ROCHA DE MIRANDA,** Médico Veterinário, matrícula 10/240.310-3, da função gratificada de Gerente V, Símbolo DAI05, código 079547, da Gerência de Fiscalização de Serviços Veterinários, Criação de Animais e de Atividades de Interesse Zoosanitário, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 512 - Dispensar, com validade a partir de 01/04/2026, **CRISTIANE QUINTINO MARINHO MACHADO,** Agente de Administração, matrícula 10/218.520-5, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 032623, do Serviço de Informação, Controle e Avaliação, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:
n° 513 - Designar os servidores relacionados em anexo para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, concernentes a Órteses e Próteses, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde e cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 441 de 31/03/2026, publicada no D.O. Rio de 01/04/2026, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.032983/2026-47.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 513 DE 10 DE ABRIL DE 2026

FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS A ATESTAR NOTAS FISCAIS CONCERNENTES A ORTESES E PROTESES			
Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO
1	ANA CRISTINA AMARAL SANTOS	12/227.227.6	Médico
2	ALEXANDRE MOREIRA DE MORAES	10/229.155-7	Cirurgião Dentista
3	ALICE PINHEIRO MESQUITA BENTES	12/239.451-8	Cirurgião Dentista
4	CARLA DA SILVA FREIRE CANTISANO	10/209.167-6	Médico
5	CELSO RICARDO CORREA DE MELLO SILVA	11/243.529-5	Médico
6	CLAUDIA DA SILVA VASCONCELLOS	12/209.007-4	Médico
7	CRISTIANO VIEIRA QUEIROZ	10/245.344-7	Ortopedista
8	DIOGO RIBEIRO ALVES	10/305.653-8	Médico
9	FILIPE MOREIRA DE ALMEIDA PINHEIRO	4.068.783-0	Médico
10	FLAVIA PELAJO DA ROCHA	10/216.743-5	Odontólogo
11	FULVIO TOSHIO DE SOUZA LIMA HARA	12/236.843-9	Médico
12	LIGIA JACKELINE DOS SANTOS IORIO	10/171.065-6	Cirurgião Dentista
13	PAULO DE TARSO ARAUJO MARTINS	10/303.179-6	Médico
14	PAULO ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES	10/163.952-5	Médico
15	RAFAEL RODRIGUEZ FERREIRA	10/245.336-3	Médico

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

16	RICARDO STEINER DE CARVALHO	4.068.263-3	Médico
17	SABRINA MONTEIRO SANT'ANNA	10/281.531-4	Ortopedista
18	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	60/364.313-7	Médico
19	VALERIA SANTOS REIS	10/168.872-0	Médico

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 514 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2025/13677.03,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMSF	MARCELO NEWLANDS LINHARES	10/207.194-2
FISCAL	HMSF	ETIENNE PEREIRA FRAGOSO MARINHO	12/224.299-8
		VALTRIZ COIMBRA ALCÂNTARA	10/160.252-3
		SUEL VICENTE DOS SANTOS FILHO	10/226.690-6
		MARCO ANTONIO ARMADA FERNANDES	10/207.712-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato Ccon nº **2420383** e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio do Hospital Municipal Salgado Filho e a empresa **EXCEL ELEVADORES LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores de passageiros e monta-cargas, com cobertura total de peças e recursos humanos, compreendendo o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, para atender o **Hospital Municipal Salgado Filho**, processos SMS-PRO-2023/30003, SMS-PRO-2025/13677 e SMS-PRO-2025/13677.03.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1983 de 17 de outubro de 2025, publicada no D.O. Rio de 20 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 515 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/30829.12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3			
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	CAP 5.3	ROSILENE DE ALMEIDA CONSOLI	12/229.301-7
FISCAIS DO CONTRATO		ANA RITA FREIRE DA SILVA	12/237.326-4
		HILDA VALERIA DIAS DA COSTA	12/237.255-5
		CATIA FERREIRA PAIXAO	12/213.841-0
		SONIA MARIA JORDAO DA COSTA CAVALLINI	12/225.738-4
		MICHELE ESTEVES SARAIVA	10/209.524-8
		LEONARDO LUIZ DOS REIS	10/224.311-1
		SIMERE DE OLIVEIRA PONTES	11/224.605-6
		MARIA LUIZA TORRES	10/141.301-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 221800000026/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, cujo objeto é a realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em material biológico de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro - **Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3**, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2023/30829 e SMS-PRO-2023/30829.12, pelo período de 04 (quatro) meses compreendidos entre 14/03/2026 até 13/07/2026.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2211 de 28 de novembro de 2025, publicada no D.O de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10.04.2026

000900.000458/2025-81 - **AUTORIZO** a prorrogação dos itens 16 e 33 da Ata 378/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico 90849/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 16/04/2026 a 15/04/2027, tendo por beneficiária a empresa **GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A**, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigo 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10.04.2026

000900.031323/2026-49 - Nos termos da manifestação da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) por meio do Despacho 3070352, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela empresa DROGAFONTE LTDA - CNPJ nº 08.778.201/0001-26, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 90803/2024, referente ao item: Omeprazol 20mg - código SMA: 6505401306, da marca original CIFARMA para a marca substituta GEOLAB.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10.04.2026

000900.000532/2025-60 - **AUTORIZO** a prorrogação do item 08 da Ata 392/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico 90849/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 16/04/2026 a 15/04/2027, tendo por beneficiária a empresa **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigo 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 10 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

Nº 301 - Aposentar, com eficácia a partir de 11/04/2026, **SEBASTIÃO RODRIGUES DE ALVARENGA**, Auxiliar em Radiologia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/178.885-0, com proventos proporcionais, na fração de 10.797/12.775 dias, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.007313/2026-92 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

Nº 302 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 20 e 21 de março; 17 e 18 de abril; 15 e 16 de maio; 19 e 20 de junho; 17, 18, 24 e 25 de julho; 07, 08, 28 e 29 de agosto; 18 e 19 de setembro; 23 e 24 de outubro; 13 e 14 de novembro; 11 e 12 de dezembro de 2026, a **ANA LÚCIA BARREIRA PINTO CALÇADA**, Diretor IV, da S/SUBHUE/HMRM/DM, matrícula 11/174.566-0, por estar participando da "PÓS GRADUAÇÃO EM CUIDADOS PALIATIVOS", que está sendo realizada no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.008007/2026-73.

Nº 303 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 19 e 26 de março; 09, 16 e 30 de abril; 07, 14, 21 e 28 de maio; 11, 18 e 25 de junho; 02 e 09 de julho de 2026, a **JANAINA BARROS FERNANDES**, Psicólogo, do S/SUBPAV/CAP-5.2/CAPS-PP, matrícula 10/246.433-7, por estar participando da "DOUTORADO - PÓS GRADUAÇÃO EICOS - UFRJ", que está sendo realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.030524/2026-29.

Nº 304 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 28 a 30 de abril de 2026, a **JULIA RODRIGUES DE SOUZA BERNARDO**, Coordenador II, da S/IVISA-RIO/CGLF/CIA, matrícula 11/319.471-9, para participar do "CONGRESSO BRASILEIRO DE HIGIENISTAS DE ALIMENTOS", que será realizado em Recife - PE, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000990.002574/2026-54.

Nº 305 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 24 de abril de 2026, a **ROBERTA TIMOTEO WEINSCHUTZ**, Fisioterapeuta, do S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF, matrícula 10/209.477-9, para participar do "CONGRESSO INTERNACIONAL FISIOTERAPIA NEONATAL", que será realizado em Recife - PE, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.031274/2026-44.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

Nº 306 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **MÔNICA FERNANDES SIMÕES**, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/253.427-9, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 (Hospital Municipal Lourenço Jorge), para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.019884/2026-70.

Nº 307 - Remover, com validade a partir de 01/04/2026, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **CRISTIANE QUINTINO MARINHO MACHADO**, Agente de Administração, matrícula 10/218.520-5, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.023349/2026-13.

Nº 308 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **MARIA GUILHERME DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.537-8, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2 (Centro Municipal de Saúde Ariadne Lopes de Menezes), para a Superintendência de Atenção Primária (Coordenação das Linhas de Cuidado das Doenças Crônicas Não Transmissíveis), a fim de ter exercício na Gerência da Área Técnica de Práticas Integrativas e Complementares, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.013755/2026-78.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
10 DE ABRIL DE 2026

Fixados com validade a partir de 07/04/2025, os proventos mensais de inatividade de MARCIO DE CARVALHO RIBEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/168.828-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 333 de 04 de MARÇO de 2025, PROCESSO Nº SMS-PRO-2025/04453.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 21/07/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

Fixados com validade a partir de 18/03/2024, os proventos mensais de inatividade de GILBERTO ALVES DA CUNHA, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/149.337-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 270 de 15 de MARÇO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/08908. *TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 30/08/2024.

Fixados com validade a partir de 23/03/2026, os proventos mensais de inatividade de JOSE GUILHERME OLIVEIRA NETO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/126.721-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 185 de 20 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.003856/2025-50.

Fixados com validade a partir de 23/03/2026, os proventos mensais de inatividade de TELMA SOARES DE OLIVEIRA DUTEL HILARIO, AGENTE DE PORTARIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/160.242-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 186 de 20 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.003303/2025-05.

Fixados com validade a partir de 31/03/2026, os proventos mensais de inatividade de MARIA BERNADETE QUEIROZ FERNANDES, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/166.150-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº.220 de 30 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.006997/2026-13.

Fixados com validade a partir de 31/03/2026, os proventos mensais de inatividade de MARIA ISABEL DA SILVA, FARMACÊUTICO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/175.446-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 221 de 30 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.001565/2026-16.

Fixados com validade a partir de 31/03/2026, os proventos mensais de inatividade de RAFAELA RANGEL MARINS, MÉDICO PEDIATRIA NEONATOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/159.814-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 224 de 30 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.003115/2025-79.

Fixados com validade a partir de 31/03/2026, os proventos mensais de inatividade de VIRGINIA SANT´ANNA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/226.073-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 225 de 30 de MARÇO de 2026, PROCESSO Nº 000900.022768/2026-38.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 10 DE ABRIL DE 2026

SEI - SMS-PRO-2025/69605 - Faltas de 03/09/2025 a 09/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 03/09/2025 e FOLGAS de 04/09/2025 a 09/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/69614 - Faltas dias 06/09/2025 e 07/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 06/09/2025 e FOLGA dia 07/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/71197 - Faltas de 16/09/2025 a 18/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 16/09/2025 e FOLGAS dias 17/09/2025 e 18/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/76496 - Faltas de 09/09/2025 a 18/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 09/09/2025, 12/09/2025 e 16/09/2025 e FOLGAS dias 10/09/2025, 11/09/2025, 13/09/2025, 14/09/2025, 15/09/2025, 17/09/2025 e 18/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/76500 - Faltas de 05/09/2025 a 16/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 05/09/2025 e 11/09/2025 e FOLGAS de 06/09/2025 a 10/09/2025 e de 12/09/2025 a 16/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/76554 - Faltas de 15/09/2025 a 17/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 15/09/2025 e FOLGAS dias 16/09/2025 e 17/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/70531 - Faltas de 04/09/2025 a 07/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 04/09/2025 e FOLGAS de 05/09/2025 a 07/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/70536 - Faltas de 02/09/2025 a 07/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 02/09/2025 e 05/09/2025 e FOLGAS dias 03/09/2025, 04/09/2025, 06/09/2025 e 07/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/70579 - Falta dia 07/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

SEI - SMS-PRO-2025/70593 - Faltas de 01/09/2025 a 07/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 01/09/2025 e 04/09/2025 e FOLGAS dias 02/09/2025, 03/09/2025, 05/09/2025, 06/09/2025 e 07/09/2025.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

SMS-PRO-2023/29858 - AUTORIZO a formalização do 9º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 001/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**, para o *gerenciamento*, *operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS)*, *no âmbito da Área de Planejamento (AP) 1.0*, cujo objeto é:

I - Prorrogar a vigência do referido instrumento contratual, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/06/2026 a 31/05/2028**, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do **Decreto Municipal nº 30.780**, **de 02 de junho de 2009**, com redação dada pelo **Decreto RIO nº 55.809**, **de 19 de março de 2025**, atestada a sua vantajosidade e o cumprimento das obrigações pela entidade parceira;

II - Estabelecer o **Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas**, com alteração do valor do Contrato de Gestão em **R$ 324.737.258,94** (trezentos e vinte e quatro milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 09/04/2026

Processo nº: SMS-PRO-2024/05808 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603273
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90894/2024
6. VALOR: R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/05808 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603278
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90894/2024
6. VALOR: R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/0580901 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603399
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90931/2024
6. VALOR: R$ 37.920,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/0580901 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603398
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90931/2024
6. VALOR: R$ 104.991,00 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e um reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/0581001 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603286
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90803/2024
6. VALOR: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/0581001 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603287
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90803/2024
6. VALOR: R$ 151.620,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/15940.01 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603841
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90604/2024
6. VALOR: R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/15940.01 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603839
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90604/2024
6. VALOR: R$ 225.750,00 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/15940.01 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603838
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90604/2024
6. VALOR: R$ 1.715.670,00 (um milhão, setecentos e quinze mil, seiscentos e setenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

Processo nº: SMS-PRO-2024/15940.01 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603840
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90604/2024
6. VALOR: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/15940.01 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603837
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90604/2024
6. VALOR: R$ 392.610,00 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e dez reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/16229.01 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603294
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ASCLE BRASIL LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 971/2023
6. VALOR: R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMSPRO2024/15256 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603405
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 996/2023
6. VALOR: R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/05930 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603397
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSLTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90862/2024
6. VALOR: R$ 32.560,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/05930 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603293
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90862/2024
6. VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/05942 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603345
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90863/2024
6. VALOR: R$ 27.885,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/05942 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603349
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90863/2024
6. VALOR: R$ 1.957,00 (mil, novecentos e cinquenta e sete reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/05942 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603348
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90863/2024
6. VALOR: R$ 6.936,00 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/05942 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603344
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90863/2024
6. VALOR: R$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/05942 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603343
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90863/2024
6. VALOR: R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/1477701 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603402
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 1123/2023
6. VALOR: R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/17772 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603331
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90872/2024
6. VALOR: R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2025/22262 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603359
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90446/2025
6. VALOR: R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2025/23928 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603361
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90573/2025
6. VALOR: R$ 255.830,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2025/23928 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603362
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90573/2025
6. VALOR: R$ 16.887,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e sete reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2023/06415 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603555
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90755/2024
6. VALOR: R$ 91.023,24 (noventa e um mil, vinte e três reais e vinte e quatro centavos)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2023/06415 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603560
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90755/2024
6. VALOR: R$ 17.220,06 (dezessete mil, duzentos e vinte reais e seis centavos)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2023/06415 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603562
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90755/2024
6. VALOR: R$ 237.465,20 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

Processo nº: SMS-PRO-2024/49056 / 000900.009907/2026-38 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 221800000054
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e OK BIOTECH COM E DISTR DE MAT ODONTO MED HOSPIT LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 054/2022
6. VALOR: R$ 8.212.500,00 (oito milhões, duzentos e doze mil e quinhentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/05808 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2603944
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 90894/2024
6. VALOR: R$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMSPRO2024/1466001 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2604404
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DROGAFONTE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 1043/2023
6. VALOR: R$ 1.414.868,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMSPRO2024/1466001 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2604404
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DROGAFONTE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 1043/2023
6. VALOR: R$ 415.012,00 (quatrocentos e quinze mil e doze reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMSPRO2024/1466001 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2604402
a quantidade que veio no pedido foi outra
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 1043/2023
6. VALOR: R$ 996.165,00 (novecentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e cinco reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMSPRO2024/1466001 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2604403
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 1043/2023
6. VALOR: R$ 101.649,60 (cento e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMSPRO2024/1466001 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2604400
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 1043/2023
6. VALOR: R$ 98.280,00 (noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMSPRO2024/1466001 - Autoriza o empenhamento da despesa:
1. AQUISIÇÃO: 2604401
2. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022
5. RAZÃO: Pregão Eletrônico: 1043/2023
6. VALOR: R$ 604.500,00 (seiscentos e quatro mil e quinhentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

SMS-PRO-2023/29858 - APROVO o **Anexo Técnico F** - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas (SEI nº 3135915), com vistas à formalização do 9º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 001/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**, para o *gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da Área de Planejamento (AP) 1.0*, objetivando a prorrogação da vigência do **Contrato de Gestão nº 001/2022**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/06/2026 a 31/05/2028**, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do **Decreto Municipal nº 30.780**, **de 02 de junho de 2009**, com redação dada pelo **Decreto RIO nº 55.809, de 19 de março de 2025.**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 09/04/2026

007100.002326/2026-30 - **Aprovo** a prestação de contas do mês de **Janeiro de 2026** no valor R$ 887.002,94 (oitocentos e oitenta e sete mil e dois reais e noventa e quatro centavos), referente ao 2º Termo Aditivo 132/2025 ao Convênio nº 146/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Companhia Municipal Limpeza Urbana - COMLURB, CNPJ 42.124.693/0001-74.

007100.004516/2026-91- **Aprovo** a prestação de contas do mês de **Fevereiro de 2026** no valor R$ 932.794,81 (novecentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), referente ao 2º Termo Aditivo 132/2025 ao Convênio nº 146/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Companhia Municipal Limpeza Urbana - COMLURB, CNPJ 42.124.693/0001-74.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/04/2026*

Processo nº 000900.005401/2026-50 - **Empenho** 2026NE000070
1. Objeto: Suprimento de fundos para atender as necessidades da Unidade - SDP
2. Partes: SMS e Coord. Geral de Atenção Primária da AP 2.2
3. Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4. Razão: Suprimento de Fundos
5. Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
6. Autorização: Jubemar de Medeiros Lima
(*) Omitido no D.O. Rio de 09/04/2026

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade CMS Belizário Penna formalizada através do processo nº 000900.029981/2026-71 no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do CMS Dr. Mário Rodrigues Cid formalizada através do processo nº 000900.030536/2026-53.

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade CMS Dr. Oswaldo Vilella formalizada através do processo nº 000900.031508/2026-53.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

*Processo nº: 000900.024947/2026-18
1.N° DA AQUISIÇÃO:- 2604968 Autorizo empenhamento da Despesa
2.ID: 40748
3.OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4.PARTES: HOSPITAL DO ANDARAÍ E **JS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA**
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
6.RAZÃO: DISPENSA
7.VALOR: R$ 6.591,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS)
8.AUTORIZADO POR: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

*Processo nº: 000900.023221/2026-50
1.N° DA AQUISIÇÃO:- 2604971 Autorizo empenhamento da Despesa
2.ID: 105843
3.OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4.PARTES: HOSPITAL DO ANDARAÍ E **JS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA**
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
6.RAZÃO: DISPENSA
7.VALOR: R$ 39.786,00 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
8.AUTORIZADO POR: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

*Processo nº: 000900.012696/2026-11
1.N° DA AQUISIÇÃO:- 2604987 Autorizo empenhamento da Despesa
2.ID: 105856
3.OBJETO: MATERIAL NUTRICIONAL
4.PARTES: HOSPITAL DO ANDARAÍ E **NUTRITIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso II
6.RAZÃO: DISPENSA
7.VALOR: R$ 13.224,60 (TREZE MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
8.AUTORIZADO POR: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

Processo Sei-000900.018368/2026-28- Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Farmacológico, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
SMS-POP-000900-032304/2026-30
PORTARIA "P" N.º 08, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES, DA SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar irregularidade, objeto do Processo Nº 000900.009393/2026-11, do dia 08/04/2026, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação. Comissão integrada pelos seguintes servidores:

ANA CRISTINA LIMA XAVIER - 12/240.590-0;

VALÉRIA SICILIANO BITTENCOURT - 11/217.086-8;

MÁRCIA MONTEIRO DA FONSECA FALCÃO - 12/281.501-7;

DENIR LIMA SETECERZE - 12/239.431-0

HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
SMS-POP-000900.031785/2026-66
PORTARIA S/HMBR "P" N.º 01, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Cria a COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE SUSPENSÃO CIRÚRGICA (CMSC) e dá outras providências.

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Criar a seguinte CMSC, nos termos do Regimento Interno abaixo apresentado:

CAPÍTULO I - Da Natureza e Finalidade

Art. 1º. A CMSC é um órgão consultivo e deliberativo, de natureza técnica, vinculado a Direção Médica do Hospital Municipal Barata Ribeiro.
Art. 2º. A CMSC tem por finalidade monitorar, analisar, propor e implementar as medidas necessárias para reduzir o índice de suspensões cirúrgicas, otimizando a utilização dos recursos públicos e garantindo a segurança e os direitos dos pacientes.

CAPÍTULO II - Da Composição

Art.3º. A Comissão será composta por membros das seguintes áreas:
I. Médico Coordenador do Bloco Cirúrgico (Presidente);
II. Enfermeiro responsável pelo Centro Cirúrgico;
III. Representante da Anestesiologia;
IV. Um representante da Central de Material e Esterilização (CME); e
V. Representante do Núcleo de Segurança do Paciente ou Gestão de Risco (NSP)

Parágrafo único. A Comissão terá como sua primeira composição os seguintes servidores: Presidente MARCELO HUBNER NEVES, cirurgião ortopedia-traumatologista, matrícula nº 12/190.345-9; TEREZINHA MARIA DOS SANTOS DE FREITAS. enfermeira, matrícula nº 12/132.802-0; LEANDRO JORGE CLETO GOMES DA CUNHA JUNIOR, Anestesiologista; BRUNA SANTOS FABIANI CAMPOS, enfermeira, matrícula nº 12/375.797-8; JANAINA MARIA GIANDALIA PARAGUASSU, enfermeira, matrícula nº 12/322.015-9.

CAPÍTULO III - Das Competências

Art.4º. Compete à CMSC:
I. Analisar mensalmente os formulários de notificação de suspensão;
II. Identificar as causas prevalentes (institucionais, do paciente ou da equipe);
III. Elaborar relatórios gerenciais para a Direção Técnica com sugestões de melhoria; e
IV. propor protocolos de checklist pré-operatório para evitar cancelamentos evitáveis.

CAPÍTULO IV - Do Funcionamento

Art. 5º. As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente (ou a cada 30 dias).

Art.6º. As decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, com voto de minerva do Presidente em caso de empate.

Art. 7º. Todas as reuniões devem ser registradas em atas.

CAPÍTULO V - Das Disposições gerais

Art. 8º. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo Diretor Técnico da Unidade

Art. 9º Este regimento entra em vigor na data de sua publicação oficial, junto ao DORIO.

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 10/04/2026
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de novembro/2023 no valor R$ 2.431.522,74 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), do Termo de Colaboração nº 016 /2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Integrado Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro.

Torno sem efeito o **APROVO** no D.O. RIO nº 20 de 11 de abril de 2025, página 63, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de novembro /2023, por meio do Processo.Rio SMS-PRO-2024/12751.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**NOVEMBRO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 2.431.522,74	R$ 2.357.466,87

INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
SMS-POP- 000900.027907/2026-10
PORTARIA S/SUBHUE/IMPP "P" Nº 09, DE 09 DE ABRIL DE 2026
A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Tendo em vista o que consta na **PORTARIA "P" N.º 06, DE 26 DE MARÇO DE 2026 - Publicada no Diário Oficial em 27/03/2026;**

RESOLVE:
1- Substituir o membro Barbara Alves Buissa Bousso - Matrícula nº 10/294.688-7, listada na referida portaria.

A Comissão, sob a presidência do primeiro, passa a ser integrada pelos servidores listados abaixo:

SOLANGE DA SILVA MOREIRA	10/240.650-2
VANESSA AYRÃO FRANCO	10/225.920-8
GUSTAVO GOMES PORTO	12/212.845-2

2- Tornar sem efeito a **PORTARIA "P" N.º 06, DE 26 DE MARÇO DE 2026 - Publicada no Diário Oficial em 27/03/2026;**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/04/2026
PROCESSO nº 000990.002524/2026-77
Considerando a comprovação pela requerente de atendimento ao disposto no 10º, inciso X do Decreto-Rio nº 57.501/2026, DEFIRO a isenção de exigibilidade de obtenção do licenciamento sanitário para COSTURA E LACTÁRIO PRÓ-INFÂNCIA - CELPI, inscrita perante o CNPJ sob o nº 33.582.362/0001- 97.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/04/2026
PROCESSO: SMS-PRO 2025/23930 - APROVO o Termo de Referência (TR) às fls.493 a 514, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Rede Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/04/2026
Processo: SMS-PRO-2025/11576: Torno sem efeito publicação no D.O. Rio nº 92 de 01 de agosto 2025, página 31 e **APROVO** o Termo de Referência, ID 2361993, referente à aquisição de substrato cromogênico fluorogênico ONPG-MUG.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026
Processo: SMS-PRO-2024/50007 - TORNO SEM EFEITO o **APROVO** acostado à fl. 55 (protocolo nº 0187763), publicado em D.O RIO Nº 75, de 09 de julho de 2025, página 48, e **APROVO** o novo Termo de Referência sob o ID 3168118, que trata da Contratação de Empresa para fornecimento do Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar (Oxigênio Líquido Portátil) para atender a diversos autores de mandado judicial.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 28/01/2026	
N° LAUDOS	**ESTABELECIMENTO**
1651.1P.0/2026 1652.1P.0/2026 1653.1P.0/2026 1654.1P.0/2026	BAR E RESTAURANTE ESTRELA DO ESTÁCIO LTDA RUA ESTACIO DE SA, 00075 A. LOJA ESTÁCIO - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20.211-270 CNPJ: 38.425.975/0001-34
1666.1P.0/2026 1667.1P.0/2026 1668.1P.0/2026	PINGO SUOR E CERVEJA BAR LTDA RUA SÃO CARLOS, 63 A ESTÁCIO - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20.250-250 CNPJ: 08.454.144/0001-20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

1669.1P.0/2026 1670.1P.0/2026 1671.1P.0/2026	RESTAURANTE ESTRELA DIVINA LTDA RUA SÃO CARLOS, 37 ESTÁCIO - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20.250-052 CNPJ: 26.611.520/0001-24
1672.1P.0/2026 1673.1P.0/2026 1674.1P.0/2026	BOTECO SABOR DA PRACA LTDA RUA CORREIA VASQUES, 0000 CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20.211-140 CNPJ: 63.053.786/0001-25
1681.1P.0/2026 1682.1P.0/2026	PONTO UM LANCHES LTDA RUA DIAS DA CRUZ, 597 LOJA A MÉIER - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 28728-011 CNPJ: 27.593.904/0001-24
1683.1P.0/2026 1684.1P.0/2026 1685.1P.0/2026	VUMBORA IMÓVEIS CONDICIONAMENTO FÍSICO BAR E RESTAURANTE LTDA RUA DIAS DA CRUZ, 00561 MÉIER - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20.720-011 CNPJ: 27.777.685/0001-33
1686.1P.0/2026 1687.1P.0/2026 1688.1P.0/2026	BOM MARCHE MEIER LTDA RUA DIAS DA CRUZ, 00520 LOJ E MÉIER - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20.720-013 CNPJ: 48.712.752/0001-01
1692.1P.0/2026 1693.1P.0/2026 1694.1P.0/2026	PADARIA E CONFEITARIA BOM GOSTO DO MEIER LTDA RUA DIAS DA CRUZ, 472 MÉIER - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20.720-013 CNPJ: 11.254.095/0001-96
1695.1P.0/2026 1696.1P.0/2026 1697.1P.0/2026	CHOPPERIA 461 BAR E RESTAURANTE LTDA R DIAS DA CRUZ, 461 LOJA MÉIER - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20.720-012 CNPJ: 09.436.358/0001-36
1736.1P.0/2026 1737.1P.0/2026	TDM SALGADOS AREIA BRANCA LTDA AVENIDA AREIA BRANCA, 01215 A SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 23.550-740 CNPJ: 45.280.913/0001-47
1745.1P.0/2026 1746.1P.0/2026 1747.1P.0/2026	MAYKY MACEDO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA RUA IMPERIO, 49 LOJA SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 23.555-024 CNPJ: 58.093.282/0001-07

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 26/01/2026

N° LAUDOS	ESTABELECIMENTO
1446.1P.0/2026 1447.1P.0/2026 1448.1P.0/2026	PITADAS DO MEIER LTDA RUA SILVA RABELO, 00029 C3 - MÉIER - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.020-002 CNPJ: 46.411.735/0001-09
1449.1P.0/2026 1450.1P.0/2026	EMPADA & TAL LANCHONETE LTDA RUA CONSTANCA BARBOSA, 00135 - MEIER - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.735-090 CNPJ: 36.950.059/0001-98
1451.1P.0/2026 1452.1P.0/2026	K E V CONFEITARIA DO MEIER LTDA RUA CONSTANCA BARBOSA, 00096 LOJ D - MEIER - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.735-090 CNPJ: 51.148.115/0001-69
1458.1P.0/2026 1459.1P.0/2026	PASTELARIA WU FANG LTDA RUA CONSTANÇA BARBOSA, 152 LOJA D - MEIER - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.735-090 CNPJ: 10.729.610/0001-84
1463.1P.0/2026 1464.1P.0/2026	DOCERIA N.H. DO MEIER LTDA ME RUA DIAS DA CRUZ, 203 LOJA: 24 - MEIER - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.720-010 CNPJ: 19.037.184/0001-92
1465.1P.0/2026 1466.1P.0/2026 1467.1P.0/2026 1468.1P.0/2026	LANCHONETE E RESTAURANTE EL FERNAND LTDA M E RUA EUCLIDES FARIA, 92 C LOJA - RAMOS - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.060-100 CNPJ: 29.465.291/0001-75
1469.1P.0/2026 1470.1P.0/2026	STALO 2012 LANCHONETE E COMERCIO LTDA RUA EUCLIDES FARIA, 99 LOJA A - RAMOS - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.060-100 CNPJ: 12.958.296/0001-37
1481.1P.0/2026 1482.1P.0/2026	RAMOSWAY LANCHONETE LTDA EPP RUA EUCLIDES FARIA, 7: E 7 FD8 - RAMOS - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.060-100 CNPJ: 20.980.172/0001-86
1485.1P.0/2026 1486.1P.0/2026	RAMOS COSE LANCHONETE LTDA RUA EUCLIDES FARIA, 00007 E 7 FD8 PARTE - RAMOS - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.060-100 CNPJ: 49.460.279/0001-85
1490.1P.0/2026 1491.1P.0/2026	BAR URANOS 1001 LTDA ME RUA URANOS, 1001 LOJA - RAMOS - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 21.060-070 CNPJ: 01.804.813/0001-05
1500.1P.0/2026 1501.1P.0/2026	CASA DOS BOLOS ARTESANAL ST LTDA AV AVENIDA AREIA BRANCA, 960A - SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 23.550-740 CNPJ: 52.272.668/0001-91
1507.1P.0/2026 1508.1P.0/2026 1509.1P.0/2026	A. J. 1210 PANIFICADORA LTDA AV AREIA BRANCA, 01190 LOT 1 PAL 49108 - SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 23.525-002 CNPJ: 10.585.559/0001-84
1515.1P.0/2026 1516.1P.0/2026 1517.1P.0/2026	TEMPERO DOS IRMÃOS RESTAURANTE LTDA AV AREIA BRANCA, 01230 A LOJA E - SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 23.525-002 CNPJ: 59.104.780/0001-62
1524.1P.0/2026 1525.1P.0/2026	POSTO HADOCK LOBO LTDA RUA HADDOCK LOBO, 438 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.260-142 CNPJ: 40.319.220/0001-05
1529.1P.0/2026 1530.1P.0/2026 1531.1P.0/2026	QUE SEJA DOCE COMERCIO DE BOLOS E DOCES LIMITADA R HADDOCK LOBO, 386 LOJA C - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.260-142 CNPJ: 26.516.158/0001-02
1532.1P.0/2026 1533.1P.0/2026 1534.1P.0/2026	PASTELARIA ORIENTE DA TIJUCA LTDA RUA HADDOCK LOBO, 366 LOJA B - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.260-002 CNPJ: 06.226.031/0001-41
1535.1P.0/2026 1536.1P.0/2026	LANCHONETE E SALGADERIA CROC RUA HADDOCK LOBO, 00283 LOJ A - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.260-141 CNPJ: 54.382.917/0001-27
1543.1P.0/2026 1544.1P.0/2026 1545.1P.0/2026	ACFF FAST FOOD LTDA RUA HADDOCK LOBO, 00190 LOJ - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.720-001 CNPJ: 41.813.415/0001-61
1546.1P.0/2026 1547.1P.0/2026	NOVO MUNDO DA TIJUCA LANCHONETE LTDA ME RUA HADDOCK LOBO, 176 LOJA A - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.260-000 CNPJ: 08.154.525/0001-93

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 27/01/2026

N° LAUDOS	ESTABELECIMENTO
1551.1P.0/2026 1552.1P.0/2026 1553.1P.0/2026	BAR E RESTAURANTE SAMBÓDROMO DO MILENIUM LTDA AVENIDA SALVADOR DE SÁ, 77 CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.211-260 CNPJ: 09.448.290/0001-05
1558.1P.0/2026 1559.1P.0/2026 1560.1P.0/2026 1561.1P.0/2026	BAR E LANCHES SABOR DO NORDESTE LTDA RUA SENHOR DE MATOSINHOS, 134 CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.211-070 CNPJ: 09.033.800/0001-83
1562.1P.0/2026 1563.1P.0/2026 1564.1P.0/2026	CAFE E BAR ADELI LTDA RUA SENHOR DE MATOSINHOS, 113 A CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.221-070 CNPJ: 31.551.468/0001-06
1568.1P.0/2026 1569.1P.0/2026 1570.1P.0/2026	BAR E LANCHONETE FARTURA DO ESTÁCIO LTDA AVENIDA SALVADOR DE SÁ, 107 CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20211-260 CNPJ: 04.404.912/0001-80
1575.1P.0/2026 1576.1P.0/2026	OLI & WELD CONFECCAO DE FANTASIA E CAFETERIA LTDA RUA CORREIA VASQUES, 33 CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.211-140 CNPJ: 09.202.435/0001-93
1577.1P.0/2026 1578.1P.0/2026 1579.1P.0/2026	CANTINHO DOS AMIGOS AV NAZARÉ, 2408 LOJA A ANCHIETA - Brasil CEP 22.020-002 CNPJ: 47.508.411/2478-01

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

1597.1P.0/2026 1598.1P.0/2026	TOP FABULOSO ESTRADA DO ENGENHO NOVO, 27 ANCHIETA - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 00000-000 CNPJ: 00.000.000/0000-00
1607.1P.0/2026 1608.1P.0/2026 1609.1P.0/2026	PÉROLA GOURMET LANCHONETE EIRELI AVENIDA AREIA BRANCA, 01406 SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP: 23.550-740 CNPJ: 36.010.504/0001-30
1631.1P.0/2026 1632.1P.0/2026 1633.1P.0/2026	IMPERADOR BAR E RESTAURANTE LTDA RUA HONÓRIO, 01344 CACHAMBI - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.771-421 CNPJ: 36.274.446/0001-51
1634.1P.0/2026 1635.1P.0/2026	DON BURGONE RESTAURANTE MEIER LTDA RUA FERREIRA DE ANDRADE, 00438 CACHAMBI - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.780-200 CNPJ: 40.567.859/0001-00
1639.1P.0/2026 1640.1P.0/2026 1641.1P.0/2026	ÁRVORE DA FELICIDADE RESTAURANTE LTDA RUA FERREIRA DE ANDRADE, 00229 CACHAMBI - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.780-200 CNPJ: 55.228.924/0001-31
1642.1P.0/2026 1643.1P.0/2026 1644.1P.0/2026	MARCOPÃO LANCHONETE E PANIFICAÇÃO LTDA RUA ARISTIDE CAIRE, 371 LOJA A & B CACHAMBI - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.775-090 CNPJ: 00.068.515/0001-23
1645.1P.0/2026 1646.1P.0/2026 1647.1P.0/2026	ONFIRE NARGUILES LTDA RUA HONORIO, 01201 CACHAMBI - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 00.000-000 CNPJ: 39.775.103/0001-69

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 29/01/2026

N° LAUDOS	ESTABELECIMENTO
1748.1P.0/2026 1749.1P.0/2026 1750.1P.0/2026	RESTAURANTE CANTINHO LEGAL DA TIA PENHA LTDA EST. ROBERTO BURLE MARX, 10.815 LOJA BARRA DE GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 23.020-240 CNPJ: 29.599.248/0001-00
1754.1P.0/2026 1755.1P.0/2026 1756.1P.0/2026	JORGE PAULO FERNANDES MONTEIRO 12397769778 RUA FERNANDO CHACEL, 176 CA LT 1 BARRA GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 23.020-380 CNPJ: 17.007.013/0001-95
1763.1P.0/2026 1764.1P.0/2026 1765.1P.0/2026	S.G. TEIXEIRA RESTAURANTE ESTRADA ROBERTO BURLE MARX, 3956 BARRA DE GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 29.010-240 CNPJ: 03.142.804/0001-240
1776.1P.0/2026 1777.1P.0/2026 1778.1P.0/2026	RESTAURANTE, PIZZARIA E LANCHONETE BAR DO CANTO LTDA ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 24047 LOJA D VARGEM GRANDE- RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 22.785-091 CNPJ: 37.861.345/0001-40
1794.1P.0/2026 1795.1P.0/2026 1796.1P.0/2026	S. TOTO RESTAURANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 23044 VARGEM GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 22.785-092 CNPJ: 35.581.154/0001-07
1804.1P.0/2026 1805.1P.0/2026 1806.1P.0/2026	ADRIANO ALVES RESTAURANTE LTDA PRAIA DO RECÔNCAVO, 512 SEPETIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 23.530-463 CNPJ: 30.571.240/0001-07
1807.1P.0/2026 1808.1P.0/2026 1809.1P.0/2026	MANOEL ANDRE DA SILVA NETO PRAIA DO RECÔNCAVO, 510 CASA 60 PRD 510A SEPETIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP:23.530-463 CNPJ: 48.785.191/0001-70
1813.1P.0/2026 1814.1P.0/2026 1815.1P.0/2026	WCX RESTAURANTE, BAR E CHOPPERIA LTDA PRAIA DO RECÔNCAVO, 514 SEPETIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: - CNPJ: 16.906.659/0001-41
1816.1P.0/2026 1817.1P.0/2026 1818.1P.0/2026	EMPÓRIO DO PEIXE E FRUTOS DO MAR BAR E RESTAURANTE EIRELI ME PR DO RECÔNCAVO, 210 SEPETIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 23.530-463 CNPJ: 34.175.972/0001-39
1819.1P.0/2026 1820.1P.0/2026 1821.1P.0/2026	BAR E RESTAURANTE DO BORO LTDA R MADEIRA, 200 SEPETIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 23.530-460 CNPJ: 28.478.373/0001-91

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 19/01/2026

N° LAUDOS	ESTABELECIMENTO
1073.1P.0/2026 1074.1P.0/2026 1075.1P.0/2026 1076.1P.0/2026 1078.1P.0/2026 1079.1P.0/2026 1080.1P.0/2026 1081.1P.0/2026	PAX SUPERMERCADOS LTDA. R BISPO LACERDA, 91 DEL CASTILHO - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 21.051-120 CNPJ:03.951.550/0006-99
1107.1P.0/2026 1108.1P.1/2026 1109.1P.0/2026	W. WEISHENG PASTELARIA ESTRADA DO TINDIBA, 1983 A JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 22.740-361 CNPJ: 06.234.738/0001-08
1110.1P.0/2026 1111.1P.0/2026	JFP BOLOS, LANCHONETE ATACADISTA DE ALIMENTO LTDA ESTRADA DO TINDIBA, 02033 LOJ 111 TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP22.740-361 CNPJ:35.058.214/0001-01
1112.1P.0/2026 1113.1P.0/2026 1114.1P.0/2026	MGL PADARIA E BISTRÔ LTDA ESTRADA DO TINDIBA, 1785 LOJA A TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 22.740-361 CNPJ:48.463.024/0001-03
1115.1P.0/2026 1116.1P.0/2026 1117.1P.0/2026	LUA DO SERTAO LTDA ESTRADA DO TINDIBA, 01785 LOJ D TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 22.740-361 CNPJ: 61.818.171/0001-17
1127.1P.0/2026 1128.1P.0/2026	HP BOLOS E COMERCIO LTDA RUA RETIRO DOS ARTISTAS, 00025 LOJ PECHINCHA - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 22770-103 CNPJ 32.899.011/0001-41

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 21/01/2026

N° LAUDOS	ESTABELECIMENTO
1132.1P.0/2026 1133.1P.0/2026 1134.1P.0/2026	PADARIA RODRIGÃO DE ANCHIETA LTDA ETR DO ENGENHO NOVO, 350 A ANCHIETA - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 21.620-241 CNPJ:01.398.732/0001-44
1147.1P.0/2026 1148.1P.0/2026 1149.1P.0/2026	F.R. AMADO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA RUA REBELO DA SILVA, 00338 LOJ A PARQUE ANCHIETA - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 21.620-530 CNPJ: 61.450.531/0001-70
1176.1P.0/2026 1177.1P.0/2026 1178.1P.0/2026	L. C. 269 PADARIA E CONFEITARIA LTDA RUA FERNANDA, 00494 SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 00.000-000 CNPJ: 25.137.847/0001-43
1179.1P.0/2026 1180.1P.0/2026 1181.1P.0/2026	LANCHONETE SUCOS E LANCHES DE PILARES LTDA ME AVENIDA JOÃO RIBEIRO, 68 PILARES - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP20.750-093 CNPJ:22.583.953/0001-62
1182.1P.0/2026 1183.1P.0/2026 1184.1P.0/2026	SABOR DE CANA LANCHONETE LTDA AVENIDA JOÃO RIBEIRO, 74 B PILARES - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20.750-093 CNPJ: 27.323.657/0001-46

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

1189.1P.0/2026 1190.1P.0/2026	AAS FAST-FOOD LTDA AVENIDA JOÃO RIBEIRO, 00071 LOJ A PILARES - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20.750-092 CNPJ:44.667.389/0001-07
1195.1P.0/2026 1196.1P.0/2026 1197.1P.0/2026	PASTELARIA FAMÍLIA DE PILARES LTDA ME AVENIDA JOÃO RIBEIRO, 50 LOJA C PILARES - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20750-090 CNPJ:07.372.299/0001-54
1213.1P.0/2026 1214.1P.0/2026 1215.1P.0/2026	CAFE E BAR VIDA NOVA DO CACHAMBI LTDA R CACHAMBI, 195 CACHAMBI - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20775-182 CNPJ:18.162.527/0001-88
1216.1P.0/2026 1217.1P.0/2026 1218.1P.0/2026 1219.1P.0/2026	RIBEIRO DA COSTA BAR E RESTAURANTE LTDA R CACHAMBI, 253 LOJA: B CACHAMBI - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP 20.775-181 CNPJ:21.471.333/0001-79
1223.1P.0/2026 1224.1P.0/2026 1225.1P.0/2026	JARV RESTAURANTE LTDA RUA CACHAMBI, 00330 CACHAMBI - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20.775-182 CNPJ: 43.533.792/0001-72
1229.1P.0/2026 1230.1P.0/2026	MOUR LANCHES LTDA RUA CACHAMBI, 00344 6 LOJ CACHAMBI - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP 22.020-002 CNPJ: 47.508.411/2478-01
1231.1P.0/2026 1232.1P.0/2026 1233.1P.0/2026	J. S. BEZERRA BAR E LANCHONETE RUA CACHAMBI, 00402 CACHAMBI - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20785-420 CNPJ: 34.975.568/0001-40

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 22/01/2026

N° LAUDOS	ESTABELECIMENTO
1246.1P.0/2026 1247.1P.0/2026 1248.1P.0/2026 1249.1P.0/2026	BAR E RESTAURANTE D & A POINT LTDA RUA CAPITÃO REZENDE, 00403 LOJ F CACHAMBI - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20.780-190 CNPJ: 62.571.192/0001-43
1259.1P.0/2026 1260.1P.0/2026 1261.1P.0/2026 1262.1P.0/2026 1263.1P.0/2026	QUALY FRUIT LTDA RUA CIRNE MAIA, 130 LOJA A CACHAMBI - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20.771-410 CNPJ: 03.817.508/0001-75
1299.1P.0/2026 1300.1P.0/2026 1301.1P.0/2026	ARENA 021 PUB LTDA RUA CAMPEIRO MOR, 495 LOJA SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 23555-004 CNPJ:57.433.002/0001-91
1302.1P.0/2026 1303.1P.0/2026 1304.1P.0/2026	27.475.460 DANIEL BENTO MACEDO FILGUEIRAS RUA DO IMPÉRIO, 248 LOJA A SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 23.555-024 CNPJ: 27.475.460/0001-22
1314.1P.0/2026 1315.1P.0/2026 1316.1P.0/2026	BAR E LANCHONETE FRENÉTICOS DO ENGENHO DE DENTRO LTDA RUA ADOLFO BERGAMINI, 241 A ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.730-000 CNPJ: 48.082.587/0001-51
1321.1P.0/2026 1322.1P.0/2026 1323.1P.0/2026	RESTAURANTE MILANESA CULINÁRIA BRASILEIRA LTDA RUA ADOLFO BERGAMINI, 00148 ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20.730-000 CNPJ: 54.540.500/0001-45
1327.1P.0/2026 1328.1P.0/2026	DEPOSITO DE BEBIDAS SAN BAR ON LTDA RUA DANIEL CARNEIRO, 35 ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20.730-040 CNPJ:60.573.314/0001-05
1329.1P.0/2026 1330.1P.0/2026	L E CAPUANO BOLOS RUA ADOLFO BERGAMINI, 00076 LOJ A ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20910-061 CNPJ: 32.757.881/0001-86
1331.1P.0/2026 1332.1P.0/2026	DRC LANCHES LTDA ME RUA ADOLFO BERGAMINI, 00073 LOJ A ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20.730-000 CNPJ: 28.163.055/0001-31

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 23/01/2026

N° LAUDOS	ESTABELECIMENTO
1343.1P.0/2026 1344.1P.0/2026 1345.1P.0/2026	FATOUCH ALIMENTOS LTDA RUA LAVRADIO, 00070 LOJA 00074 CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP:20.230-070 CNPJ: 44.328.944/0001-68
1346.1P.0/2026 1347.1P.0/2026 1348.1P.0/2026	BAR NOVA ESPERANÇA LTDA RUA DO SENADO, 35 CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20.231-000 CNPJ: 33.019.027/0001-85
1354.1P.0/2026 1355.1P.0/2026 1356.1P.0/2026	SUBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R DO SENADO, 00048 CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20.231-000 CNPJ: 62.755.854/0001-35
1360.1P.0/2026 1361.1P.0/2026 1362.1P.0/2026	CENÁRIO ANTIQUE CENTER ANTIQUÁRIOS EM RECUPERACAO JUDICIAL RUA LAVRADIO, 00036 LOJ SBR CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20.230-070 CNPJ: 40.296.212/0001-82
1363.1P.0/2026 1364.1P.0/2026 1365.1P.0/2026	BAR E RESTAURANTE MANGUE SECO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL RUA DO LAVRADIO, 23E25 CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20.230-070 CNPJ: 02.094.228/0001-13
1374.1P.0/2026 1375.1P.0/2026	ORTALIS COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA RUA MANUELA BARBOSA, 15 LOJA A,B,C TRAV.MIRACEMA,14LJA MÉIER - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20.720-130 CNPJ:12.640.107/0001-83
1376.1P.0/2026 1377.1P.0/2026 1378.1P.0/2026	M. A. PATROCÍNIO RESTAURANTE LTDA RUA DIAS DA CRUZ, 00203 LOJ 15 MÉIER - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20.720-010 CNPJ: 62.309.957/0001-71
1385.1P.0/2026 1386.1P.0/2026 1387.1P.0/2026	BOI BÃO DO MEIER CHURRASCARIA LTDA R LOPES DA CRUZ, 67 MÉIER - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20.720-170 CNPJ: 73.765.430/0001-78
1415.1P.0/2026 1416.1P.0/2026 1417.1P.0/2026	QUINTAL DO STUART GASTRONOMIA LTDA RUA CACHAMBI, 438 OEX CACHAMBI - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20.771-632 CNPJ: 43.720.677/0001-07
1418.1P.0/2026 1419.1P.0/2026 1420.1P.0/2026	BUTECO CACHAMBI LTDA ME RUA CACHAMBI, 475 LOJA A E B CACHAMBI - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20.771-631 CNPJ:16.542.316/0001-45
1430.1P.0/2026 1431.1P.0/2026 1432.1P.0/2026	JAPA NIGHT EIRELI RUA CACHAMBI, 452 LOJA B CACHAMBI - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20.771-632 CNPJ: 23.252.020/0001-55
1433.1P.0/2026 1434.1P.0/2026 1435.1P.0/2026	SPETINHO ORIGINAL BAR E RESTAURANTE LTDA RUA CACHAMBI, 00409 A CACHAMBI - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20.775-181 CNPJ: 49.480.838/0001-19
1436.1P.0/2026 1437.1P.0/2026 1438.1P.0/2026	ESPAÇO SUPREMA LTDA RUA CACHAMBI, 00248 CACHAMBI - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL CEP: 20.775-182 CNPJ: 48.914.076/0001-59

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 10.04.2026

Processo n°: 000990.001696/2026-23
Processo: SMA-PRO-2025/00935 - AUTORIZO a celebração da dispensa de licitação nos moldes do inciso II art. 75 da Lei 14.133/2021, no valor estimado de R$ 41.760,00 (quarenta e um mil e setecentos e sessenta reais). cujo objeto é a aquisição de ***sacos plásticos estéreis***, em atendimento às demandas do Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário - S/IVISA-RIO/CGLF/LAPS do Instituto Municipal, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, conforme descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 000990.001696/2026-23.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO PARCIALMENTE	
000990.002612/2026-79 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/062821/2026)	TIJUCA TENIS CLUBE Rua Conde de Bonfim, nº 451 - Tijuca - Rio de janeiro / RJ - CEP: 20520-054 Auto de Infração nº 1.178.303

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000108/2025-53 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/230100/2025)	Patricia Teixeira Serviços Médicos Ltda Rua Pio Correia, 110 apartamento 603 - Jardim Botânico, CEP: 22461-240, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 54.348.646/0001-93 Auto de Infração Nº 1.160.119

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000071/2025-63 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/229704/2025)	Gabriela Carvalho Serviços Médicos Ltda Avenida Gerdal Boscoli, 582 Lot 11 PAL 36011 Qdr B - Taquara, CEP: 22723-435, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 59.311.391/0001-08 Auto de Infração Nº 1.161.421

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000061/2025-28 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/229618/2025)	MJReis Serviços Médicos Ltda Rua Barão da Torre, 120 apartamento 102 A - Ipanema, CEP: 22411-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 58.422.659/0001-16 Auto de Infração Nº 1.161.656

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000165/2025-32 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/230211/2025)	DBW Serviços Médicos Ltda Rua Leopoldo Miguez, 150, apartamento 201 - Copacabana, CEP: 22060-020, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 49.719.686/0001-64 Auto de Infração Nº 1.159.129

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000125/2025-91 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/230128/2025)	Bianca Dionisio de Azevedo Rua Tonelero, 119 apartamento 902 - Copacabana, CEP: 22030-001, Rio de Janeiro - RJ CPF: ***.387.***-87 Auto de Infração Nº 1.158.316

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/04/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000163/2025-43 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/230254/2025)	MASTROMED SERVICOS MEDICOS LTDA Rua Maria Amalia, 237, apartamento 304 - Tijuca, CEP: 20510-130, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 58.026.411/0001-36 Auto de Infração Nº 1.161.093

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 169, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no dec. mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº 006900. 005070/2026-34, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: DEYVID VIRGÍNIO ANDRÉ - matrícula nº 69/071.438-6 (Presidente); CARMEN LUCIA CESAR ZOZIMO - matrícula nº 69/079.468-5 (Membro); FRANCISCO CESAR GOMES LEAL - matrícula nº 69/077.806-8 (Membro); EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA - matrícula nº 69/048.904-7 (Suplente); e NATHALIE DE ALMEIDA LACERDA PENNA - matrícula nº 45/054.090-6 (Suplente).

Art. 2º A Sindicância Administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados, e sua contagem obedecerá ao disposto no art. 61, § único, do Decreto nº 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 175, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no dec. mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº 006900. 005073/2026-78, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA - matrícula nº 69/046.412-3 (Presidente); YURI MACIEL DE OLIVEIRA - matrícula nº 69/080.817-0 (Membro); MAURICIO DE ARAUJO NEVES - matrícula nº 40/051.336-6 (Membro); LUIS GERALDO DALMONEK - matrícula nº 69/075.236-0 (Suplente); e PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES - matrícula nº 69/067.162-8 (Suplente).

Art. 2º A Sindicância Administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados, e sua contagem obedecerá ao disposto no art. 61, § único, do Decreto nº 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 176, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no dec. mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº 006900. 005077/2026-56, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA - matrícula nº 69/046.412-3 (Presidente); YURI MACIEL DE OLIVEIRA - matrícula nº 69/080.817-0 (Membro); MAURICIO DE ARAUJO NEVES - matrícula nº 40/051.336-6 (Membro); LUIS GERALDO DALMONEK - matrícula nº 69/075.236-0 (Suplente); e PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES - matrícula nº 69/067.162-8 (Suplente).

Art. 2º A Sindicância Administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados, e sua contagem obedecerá ao disposto no art. 61, § único, do Decreto nº 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 177, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no dec. mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº 006900. 005084/2026-58, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: MARIA FERNANDA BOCAYUVA VIANA - matrícula nº 69/081.587-8 (Presidente); MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA - matrícula nº 69/058.861-6 (Membro); VICTOR MENEZES CRUZ - matrícula nº 45/031.077-1 (Membro); EMANUELA OLIVEIRA SANTOS matrícula nº 69/084.077-7 (Suplente); e BRUNA VIANNA DE CARVALHO - matrícula nº 69/066.872-3 (Suplente).

Art. 2º A Sindicância Administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados, e sua contagem obedecerá ao disposto no art. 61, § único, do Decreto nº 13.150, de 18 de agosto de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 178, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Amanda Lo Bianco Borges, matrícula nº 69/4.079.948-6, para atuar como Gestor(a) do Contrato nº 99/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 99/2023 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA JOÃO XXIII		
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
DIEGO DE OLIVEIRA PINTO	40/4.030.350-3	FISCAL ADMINISTRATIVO
SAVIO SALES MAZULLO	45/4.043.324-3	
THAIS LEÔNCIO ARAÚJO FONTES	95/4.076.633-7	
ANA CLAUDIA MORAES SILVA	95/4.082.925-9	FISCAL TÉCNICO
FABIANO SIMPLÍCIO DURAES DE ALCANTARA	69/4.029.061-9	
FLAVIA ARAUJO PEREIRA	69/4.029.059-3	
REGINA MOREIRA DOS SANTOS	40/4.053.149-1	

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 441 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 179, DE 10 DE ABRIL DE 2026.
O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Amanda Lo Bianco Borges, matrícula nº 69/4.079.948-6, para atuar como Gestor(a) do Contrato nº 99/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 99/2023 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

CER BARRA		
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA	69/4.029.871-1	FISCAL ADMINISTRATIVO
PAULO ANDRE BARBOSA DA SILVA	95/4.085.942-1	
THAIS LEÔNCIO ARAÚJO FONTES	95/4.076.633-7	
ALINE SILVA RIBEIRO	69/4.082.879-8	FISCAL TÉCNICO
CAMILA PINNOLA DOS SANTOS	95/4.082.313-8	
MARCELE DA SILVA ARAUJO	45/4.047.410-4	
MARCIA NUNES DA SILVA	69/4.060.307-6	

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE nº 691 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 180, DE 10 DE ABRIL DE 2026.
O DIRETOR - PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Marilene Nunes, matrícula nº 69/4.069.806-8, para atuar como Gestor (a) do Contrato nº 129/2023, cujo objeto é Prestação de serviços continuados de coleta de amostras biológicas e realização de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo-patológicas para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 99/2023 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para sua composição:

CER BARRA		
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA	69/4.029.871-1	FISCAL ADMINISTRATIVO
PAULO ANDRE BARBOSA DA SILVA	95/4.085.942-1	
RAFAEL ALVIM LOBO	40/4.034.574-4	
ALINE SILVA RIBEIRO	69/4.082.879-8	FISCAL TÉCNICO
CAMILA PINNOLA DOS SANTOS	95/4.082.313-8	
MARCELE DA SILVA ARAUJO	45/4.047.410-6	
MARCIA NUNES DA SILVA	69/4.060.307-6	

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA RIOSAÚDE/PRE Nº 708 de 10 de outubro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DO DIA 17/03/2026
Processo: 006900.001772/2026-49
1. Objeto: Valor referente as contas de suprimento de fundo de material de consumo da Presidência da Sede da Riosaúde
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ **86.937,08** (oitenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e oito centavos)
6. Autorização: Ismar Cryns Maia
*Omitido no D.O. de 18/03/2026

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DO DIA 17/03/2026
Processo: 006900.002001/2026-79
1. Objeto: Valor referente as contas de suprimento de fundo de material de consumo da Núcleo de Gestão e Monitoramento de Contratos.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
6. Autorização: Karina Tavares Gomes Leal
*Omitido no D.O. de 18/03/2026.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DO DIA 17/03/2026
Processo: 006900.001782/2026-84
1. Objeto: Valor referente as contas de suprimento de fundo de material de consumo da Diretoria de Governança e Tecnologia de Informação
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 98.678,62 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)
6. Autorização: Douglas Souto da Silva Oliveira
*Omitido no D.O. de 18/03/2026

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 09/04/2026
PROCESSO N° RSU-PRO-2025/03023- SGHN - HIGIENIZACAO TEXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
Na forma do art 81 da Lei Federal 13.303/2016 e suas alterações, AUTORIZO a celebração do Termo de Rerratificação para retificação da Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao TERMO DE SUB-ROGAÇÃO N° 47/2025 AO CONTRATO Nº 9/2023, mantido com a empresa SGHN - HIGIENIZACAO TEXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, assinado em 28/01/2026.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 09/04/2026
RETIFICAÇÃO D.O. Nº 11 DE 30/03/2026 - PÁG 54 - 1ª COLUNA
Onde se lê:
PROCESSO RSU-PRO-2023/03364 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
…**AUTORIZO**, a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2024...
Leia-se:
PROCESSO RSU-PRO-2023/03364 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
... AUTORIZO, a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2024, com REAJUSTE IPCA-E...

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 09/04/2026
RETIFICAÇÃO D.O. Nº 11 DE 30/03/2026 - PÁG 54 - 2ª COLUNA
Onde se lê:
PROCESSO RSU-PRO-2023/03364 - PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA
…**AUTORIZO**, a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2024...
Leia-se:
PROCESSO RSU-PRO-2023/03364 - PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA
... AUTORIZO, a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2024, com REAJUSTE IPCA-E...

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 10/04/2026
Processo **RSU-PRO-2024/14588** - Autorizo a realização de prorrogação da ARP n° 056/2025 - P.E 90135/2024, para aquisição de conjunto para monitorização hemodinâmica, sistema totalmente fechado, contendo equipo de infusão, flush 3ml/h, transdutor de pressão descartável, torneira dezeragem, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 10/04/2026
Processo **RSU-PRO-2024/05604**- Autorizo a realização de prorrogação da ARP n° 061/2025 - P.E 90168/2025, para aquisição de Material Médico do grupo III, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Manoel Vieira Gomes Júnior**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMTE "P" Nº 32, DE 10 DE ABRIL DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar **MARLI SILVA DA COSTA,** matrícula 11/193.099-9, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, Símbolo D-DAS6, código 83262, da Central do Trabalhador - Santa Cruz, da Gerência das Centrais do Trabalhador, da Coordenação de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com validade a partir de 13/04/2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/04/2026

PROCESSO 001200.000906/2026-88 - **APROVO** o Termo de Referência encartado em id. 2669985, bem como **AUTORIZO** a celebração do Termo de Compromisso, visando a contratação de 28 (vinte e oito) profissionais de notório conhecimento no campo da cultura, da arte, do pensamento, da crítica, da cultura popular, da cidadania cultural, da democracia cultural e/ou da diversidade cultural para compor a Comissão de Seleção do REGULAMENTO SMC Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LINGUAGENS - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, vinculado à execução dos editais do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022 e regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023, com fundamento no art. 74, Inciso III, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

(*)ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-PRO-2025/00672,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização pelo acompanhamento e fiscalização do Instrumento Contratual nº 1075/2025 firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa MGS CLEAN SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.088.605/0001-04, conforme processo nº SMC-PRO-2025/00672 e o disposto no Decreto nº 34.012/2011 e Decreto nº 51.629/2022.

Gestor:
JOSEFA LUCIA DA SILVA, matrícula 11/195.433-8;

Comissão de Fiscalização:
LUIS CARLOS JANSEN DA SILVA PEREIRA - matrícula 11/288.899-8;

LARISSA SANTANA DE MENDONÇA, matrícula 60/393.329-8; e

GISELE DA CUNHA NERY, matrícula 60/337.217-4.

Art. 2º Fica revogada a Portaria "P" N.º 10, de 30 de abril de 2025, publicada no D.O. Rio nº 32 ao dia 06 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 18, de 10/04/2026, pág. 60.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

SMC-PRO-2023/01355 - **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 953/2022, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Cultura e a empresa CONCEITO SINALIZAÇÃO E PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 09.452.513/0001-08, visando a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/04/2026 até 17/04/2027, no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO ORDENADOR
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

PROCESSO: 006300.000312/2026-62
1. Nº Aquisição: 2604995
2. Objeto: Contratação Kinoplex - projeto Cinesaberes
3. Favorecido: RioFilme e Empresa de Cinemas São Luiz
4. **Valor:** R$ 602.750,00 (seiscentos e dois mil e setecentos e cinquenta reais)
5. Razão: Art. 30 Lei Federal Nº 13.303/2016.
6. Autorização: Leonardo Jasmin Edde - Diretor Presidente

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 12.02.2026

Processo 006800.000053/2026-39 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Contratação de serviços de assessoramento e gestão de Recursos Humanos para contratação de Pessoal temporário para atender aos Eventos do Carnaval 2026
2-Partes: RIOTUR S/A e LS NEGÓCIOS E CONSULTORIA LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender aos Eventos de Carnaval 2026
5-Valor: R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

EXPEDIENTE DE 10.04.2026

Processo 006800.000378/2026-11 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Aquisição de cordões personalizados com a logomarca Riotur
2-Partes: RIOTUR S/A e IDPROMO COMERCIAL LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Utilização dos servidores da Riotur
5-Valor: R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 09/04/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.170/2026
04/131.161/2026
04/131.221/2026
04/130.996/2026
04/130.937/2026
04/131.005/2026
04/131.146/2026
04/131.217/2026
04/131.204/2026

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

Processo 002900.000389/2026-12 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Novembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 030/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000383/2026-45 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Janeiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 169/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Lívia Galdino da Cruz Suzartz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

PROCESSO 1400.000681/2026-11 - APROVO o Plano de Trabalho (id 3170892), bem como AUTORIZO a celebração do Contrato de Patrocínio para a realização do evento "Dia da Terra", no valor de R$ 292.916,00 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e dezesseis reais), a ser executado pela Voleio Produções Artísticas Ltda., com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 53.521/2023.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

PROCESSO N° 005800000616/2026-26 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Barcelos Dutra**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

HBT-PRO-2025/00237 - Torno sem efeito a publicação no DOM de 25/03/2026, às fls. 476.

HBT-PRO-2025/00237 - Autorizo a formalização de Termo Aditivo para repactuação do Contrato nº 001/2025, do período correspondente de 24/03/2025 a 23/03/2026, no valor total de R$ 4.077,84 (quatro mil, setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), permanecendo as demais condições contratuais inicialmente acordadas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **Gabriel Medina de Toledo**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 10, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSC), alterada pela Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.696 de 26 de dezembro de 2016, que consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar Comissão Gestora do Termo de Colaboração SMCT nº 02/2025, celebrado entre esta Secretaria e a OSC **Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS**, no bojo do processo administrativo nº TEC-PRO-2025/00292, cujo objeto é a gestão das **NAVES SATÉLITES**, integrada pelos servidores relacionados abaixo:

NOME	MATRÍCULA
GUSTAVO LOESCH DE SÁ	60/361.499-7
JULIA CHAGAS BASTOS	60/362.795-7
MANUEL DOMINGUEZ PEREZ	60/361.487-2
VIRGINIA MEDEIROS DE LIMA	60/375.391-0
WAGNER MARQUES DA COSTA	60/362.736-1

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução SMCT "P" n.º 52, de 18 de dezembro de 2025, publicada no D.O. Rio de 19/12/2025, pág. 95 e as demais disposições em contrário.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/04/2026
TEC-PRO-2025/00464 - Conforme Parecer Técnico, APROVO a prestação de contas no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), referente ao Projeto Ciência e Tecnologia, Planeta Água - Festival da Ciência pelo Clima, Patrocínio 02/2025.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tiago Almeida da Silva - Respondendo pelo expediente**

RESOLUÇÃO SEMESQV "P" Nº 17, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Designa membros de Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 004/2023 referente ao processo instrutivo QVE-PRO-2022/00322.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo Administrativo QVE-PRO-2022/00322,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações para execução das atividades sociais, culturais e integrativas desenvolvidas pelo Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidade e Saúde - INATOS;

RESOLVE:
Art. 1º Designar, com validade de 1º de Abril de 2026, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora e a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) ao Termo de Colaboração n.º 004/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal Do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV e o Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidade e Saúde - INATOS, processo administrativo nº QVE-PRO-2022/00322:

COMISSÃO GESTORA DE PARCERIA

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARCOS MEDICE COSTA RAMALHO	SUBGERENTE II	60/382.890-2
WALLACE PEREIRA DOS SANTOS BATISTA	ASSISTENTE I	60/384.224-2

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANDREIA DA SILVA GOMES	DIRETOR IV	60/362.890-6
LUCIANA DE JESUS PINHEIRO OLIVEIRA	ASSISTENTE I	60/392.238-2
MATHEUS PINHEIRO DUARTE	GERENTE II	60/370.096-0
LIZANE MONTEIRO DOS SANTOS (SUPLENTE)	GERENTE I	60/362.816-1

Parágrafo único - Caberá aos servidores designados para compor a Comissão Gestora a atestação dos serviços prestados no âmbito do Termo de Colaboração n.º 004/2023, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Rio n.° 42.696/2016, sendo o primeiro servidor designado o presidente da Comissão.

Art. 2º Fica revogada a Resolução QVE nº 120 de 16 de setembro de 2025, publicada no D.O. Rio de 17 de Setembro de 2025;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEMESQV "P" Nº 18, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Designa membros de Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 008/2021 referente ao processo instrutivo QVE-PRO-2025/00206

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo Administrativo QVE-PRO-2025/00206,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações para execução das atividades sociais, culturais e integrativas desenvolvidas pelo Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidade e Saúde - INATOS;

RESOLVE:
Art. 1º Designar, com validade de 1º de Abril de 2026, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora e a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) ao Termo de Colaboração n.º 008/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal Do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV e o Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidade e Saúde - INATOS, processo administrativo nº QVE-PRO-2025/00206 (antigo 28/000.149/2021):

COMISSÃO GESTORA DE PARCERIA

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MARCOS MEDICE COSTA RAMALHO	SUBGERENTE II	60/382.890-2
WALLACE PEREIRA DOS SANTOS BATISTA	ASSISTENTE I	60/384.224-2

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANDREIA DA SILVA GOMES	DIRETOR IV	60/362.890-6
LUCIANA DE JESUS PINHEIRO OLIVEIRA	ASSISTENTE I	60/392.238-2
MATHEUS PINHEIRO DUARTE	GERENTE II	60/370.096-0
LIZANE MONTEIRO DOS SANTOS (SUPLENTE)	GERENTE I	60/362.816-1

Parágrafo único - Caberá aos servidores designados para compor a Comissão Gestora a atestação dos serviços prestados no âmbito do Termo de Colaboração n.º 008/2021, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Rio n.° 42.696/2016, sendo o primeiro servidor designado o presidente da Comissão.

Art. 2º Fica revogada a Resolução QVE nº 119 de 16 de setembro de 2025, publicada no D.O. Rio de 17 de Setembro de 2025;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEMESQV "P" Nº 19, DE 09 DE ABRIL DE 2026
O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, com eficácia de 01/04/2026, os servidores relacionados para compor comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 05/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e a Empresa RL2 ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (ATI's), processo administrativo QVE- PRO-2025/00211, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
LUCIANA DE JESUS PINHEIRO OLIVEIRA	ASSISTENTE I	60/392.238-2
LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO	ASSISTENTE I	60/362870-8
BEATRIZ PIRES MOUTINHO	ASSISTENTE I	60/392.246-5
MATHEUS PINHEIRO DUARTE	GERENTE II	60/370.096-0

Art. 2º Fica revogada a Resolução QVE nº 81 de 26 de maio de 2025, publicada no D.O.Rio de 27 de Maio de 2025;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

PROCESSO Nº SEI- 002500.003620/2026-32- Torno sem efeito a aprovação do Termo de Referência e o ato autorizativo de abertura de licitação, publicados no D.O. Rio nº 17, pág 38, 1ª coluna.
Aprovo o Termo de Referência de fls. 65 a 75 e Autorizo a abertura de licitação, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de Registro de Preços com fulcro no art 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Lanches Prontos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública e subordinadas.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10/04/2026

PROCESSO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS - DEFERIDO
04/640.008/2026 DAVI BENTO DE LIMA PASSOMIDIS

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 30/03/2026

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO
000470.002435/2026-08 - ALCARNES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (1.177.384)

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

Processo nº 000470.000530/2025-88 - Luiz Claudio da Silva
DEFIRO o recurso e **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração nº 1.172.044, nos termos do art. 37, inciso I, do Regulamento nº 19 do Livro II do Decreto Rio nº 29.881/08 com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244/10.

Processo nº 000470.000535/2025-19 - Eduardo Luiz Marques
DEFIRO o recurso e **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração nº 1.172.037, nos termos do art. 37, inciso I, do Regulamento nº 19 do Livro II do Decreto Rio nº 29.881/08 com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244/10.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/03/2026

Proc. 000470.002278/2026-22 - CLEIDE BARBARA PEREIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57263**.**

EXPEDIENTE DE 08/04/2026

Proc. 000470.002144/2026-10 - ROSINEIDE DA SILVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a(s) feira(s) 101, 128 e 138, para o código de comércio 08, em favor de Rosineide da Silva.

EXPEDIENTE DE 09/04/2026

Proc. 00470.002276/2026-33 - ANDERSON FERNANDES DE MATTOS MACHADO
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para as feiras 129, 431, 066, 025 e 040, para o código 019, em favor de Anderson Fernandes de Mattos Machado.

EXPEDIENTE DE 10/04/2026

Proc. SMF-PRO-2025/31348 - KATIA REGINA CÂNDIDO CAETANO
Defiro o pedido aumento da feira 019 na matrícula P0877.

Proc. 00470.001730/2026-39 - VERÔNICA REGINA BARBOSA MACENA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras 139, 051, 019 e 013, para o código de comércio 32, em favor de Veronica Regina Barbosa Macena.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: **Gabriel Siggelkow Guimarães**

RESOLUÇÃO SEDECON "P" Nº 7, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Delega competência para ordenação de despesa e demais atos de gestão orçamentária, da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Fica delegada competência a **FELIPE CÉSAR SANTIAGO DE SOUZA,** Assessor Chefe, matrícula 60/367.061-9, para ordenar a realização de despesas da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON, nos limites das dotações consignadas, bem como para praticar, em obediência a legislação vigente, todos os atos de gestão orçamentária necessários à execução dos programas de trabalho, da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 2º As despesas e demais atos de gestão orçamentária a que se refere o Caput deste artigo observarão especialmente as normas do Decreto nº 3.221/81 (RGCAF).

Art. 3º Será dado conhecimento do presente ato ao Tribunal de Contas do Município e a Controladoria Geral do Município, nos termos do parágrafo 2º do Art. 603 do RGCAF.

Art. 4º Revogar a Resolução SEDECON "P" N° 5, de 27 de Fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEDECON "P" Nº 8, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Delega competência para Comissão Gestora, da Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo PDC-PRO-2025/00579;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 01/2025 instituída através da RESOLUÇÃO SEDECON "P" Nº 10 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025, instruído no processo PDC-PRO-2025/00579, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor com a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO INOVA RIO".
Parágrafo único: A referida Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência:
I) ARIEL MORAES ALVES DA SILVA
Matrícula: 60/367.108-8

II) DOLORES VARELLA DA SILVA
Matrícula: 11/148.552-3

III) CLAUDIA FERNANDES RIBEIRO
Matrícula: 60/384.119-4

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/03/2026 (segunda-feira).

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: **Mariana Xavier da Silva**

ATOS DA SECRETÁRIA ESPECIAL
RESOLUÇÃO SPM "P" N.º 004, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar possível irregularidade, conforme contido nos processos 20/000.315/2021 e PROCESSO LHE-PRO-2025/00674.

Art. 2º Instituir a Comissão de sindicância administrativa, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Kelly Dias Rocha Carreira, Coordenador de Processo, matrícula 11/223.808-7;
Marcus Vinicius de Oliveira Coimbra, Gerente de Processos III, matrícula 11/252.859-4 e
Jacqueline Caetano de Jesus Ramos, matrícula 50/348.910-1;

Art. 3º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados desta publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM "P" N.º 005, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar possível irregularidade, conforme contido nos processos 08/001.819/2020 e PROCESSO LHE-PRO-2024/00696.

Art. 2º Instituir a Comissão de sindicância administrativa, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Kelly Dias Rocha Carreira, Coordenador de Processo, matrícula 11/223.808-7;
Marcus Vinicius de Oliveira Coimbra, Gerente de Processos III, matrícula 11/252.859-4 e
Jacqueline Caetano de Jesus Ramos, matrícula 50/348.910-1;

Art. 3º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados desta publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 10/04/2026

Processo LHE-PRO-2023/00794 - **AUTORIZO** o Apostilamento nº 03/2026 ao Contrato SPM-RIO nº 02/2024 (contrato de locação), em favor de ARMANDO DA SILVEIRA FILHO, CPF nº 080.XXX.XXX-86, em virtude da necessidade de aplicação do reajuste pelo índice do IPCA-E, em 5,38% do valor inicial do contrato, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quarta do Contrato SPM-RIO nº 02/2024, correspondendo a um aumento mensal de R$ 870,99 (oitocentos e setenta reais e noventa e nove centavos) a partir de março de 2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça**

ATOS DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

Onde se lê:
BESOURO AGÊNCIA DE FOMENTO SOCIAL

Leia-se:
INSTITUTO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE
Retifico a publicação no D.O. RIO nº 18, de 10/04/2026 às fl. 69.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

001900.000130/2026-17 - Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro de 2026, com ressalva, no valor de R$ 515.448,66 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), do Termo de Colaboração nº 10/2023, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Pacto pela Juventude - AP1 + AP2, conforme o parecer exarado sob o nº 65/2026 (SEI nº 3150062).

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: **Otoni Moura de Paulo Neto**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

Processo 002400.000089/2026-74 - **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 0088/2025 - Pregão Eletrônico SRP nº 90.088/2024, gerenciada pela SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF, cujo objeto é a contratação de agência especializada na prestação de serviços de intermediação e fornecimentos de passagens aéreas nacionais e internacionais, no valor total de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, correspondendo a uma despesa mensal de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Órgão aderente: Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Empresa detentora: CERRADO VIAGENS LTDA - CNPJ: 26.722.189/0001-10
Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇAO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, Descrição: fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional. (Cota Principal)	150	R$ 1.000,00	R$ 150.000,00
2	AQUISIÇAO DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS, Descrição: fornecimento de passagens aéreas no âmbito internacional. (Cota Principal)	150	R$ 1.000,00	R$ 150.000,00
3	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, Descrição: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais. (Cota Principal)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL
RESOLUÇÃO CGM-RIO Nº 2135, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Divulga tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de transparência na publicação das tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO,

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, por meio do site da CGM-Rio, seção "Tabelas Referenciais de Preços", no endereço: https://controladoria.prefeitura.rio/tabelas-do-sistema-de-custos-para-obras-e-servicos-de-engenharia-sco-rio/, as tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO referentes ao mês de MARÇO/2026.

Art. 2º As tabelas passam a produzir efeitos a partir da data de publicação desta Resolução e serão divulgadas posteriormente no Diário Oficial do Município, devido ao tempo necessário para a Imprensa da Cidade realizar a publicação nesse veículo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de abril de 2026.
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

***COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL – CODESP**
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 10.04.2026

Votos da CODESP

004800.000007/2026-12	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SMS-PRO-2023/08573	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
000990.000404/2026-35	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2025/65410	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2024/17521	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
PLA-PRO-2025/00020	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
PVR-PRO-2025/02388	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
QVE-PRO-2025/00195	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
007200.001214/2026-33	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2022/06528	Favoravelmente, conforme o colegiado
GAB-PRO-2025/00518	Favoravelmente, conforme o colegiado

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

25/000.063/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 3ª CPI.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

ONDE SE LÊ:
"07/02/000.734/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 4ª CPI, com eficácia de 07/04/2026."

LEIA-SE:
"07/02/000.734/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 07/04/2026."
PUBLICADO NO D.O. RIO Nº 17 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 09/04/2026

Processo nº 40/102.495/2025. Autorizo a despesa no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais) em favor de J S FAGUNDES LTDA., com base no Decreto Rio nº 51.078/2022 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 11/2025.

Processo nº 40/104.761/2025. Autorizo a despesa no valor de R$ 32.625,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) em favor de SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA., com base no Decreto Rio nº 51.078/2022 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 27/2025.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO VICE PREFEITO
RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL

País de destino: Espanha - MADRI
Período: 22 a 29 de janeiro de 2026
Nome: Felipe Gomes Quintans
Cargo/Função: Coordenador de Diálogos Setoriais

Objetivo da Viagem:
A missão teve como objetivo acompanhar o Vice-Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro e representar a Cidade do Rio de Janeiro na 24ª edição do evento Madrid Fusión Alimentos de España, referência internacional nos setores de gastronomia, economia criativa e turismo, bem como participar de reuniões institucionais com representantes de universidades, centros de formação profissional e instituições estratégicas, visando ao fortalecimento da cooperação internacional e à prospecção de parcerias.
A agenda incluiu, ainda, tratativas para o desenvolvimento de iniciativas conjuntas nas áreas de formação, inovação, intercâmbio acadêmico e promoção internacional da cidade.

Considerações Finais:
A participação da Cidade do Rio de Janeiro na missão oficial a Madri consolidou sua presença institucional em um dos principais polos internacionais de inovação gastronômica, formação profissional e economia criativa, fortalecendo o diálogo com parceiros estratégicos e ampliando as oportunidades de cooperação.
Durante a missão, foram realizados encontros com representantes do Madrid Culinary Campus, da Universidad Pontificia Comillas e de outras instituições relevantes, com vistas à construção de parcerias acadêmicas e institucionais, incluindo a possibilidade de programas de dupla diplomação e intercâmbio.
A missão contribuiu para ampliar a visibilidade internacional da cidade, reforçando seu posicionamento como referência em políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico, à cultura, ao turismo e à internacionalização, além de fortalecer sua atuação nas agendas globais de cooperação entre cidades.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

CVL-PRO-2025/03274: Notifico a **Gente Seguradora SA**, CNPJ: 90.180.605/0001-02 para que se cumpra a Cláusula Vigésima Terceira do Termo de Contrato 2602973/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021 e art. 589 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

CVL-PRO-2024/02365: Notifico a empresa Localiza Veículos Especiais S.A., CNPJ nº. 02.491.558/0001-42, para que no prazo de 24 (vinte quatro) horas, regularize o descumprimento parcial do Termo de Contrato nº 010023/2024, quanto ao disposto no item 26 a 26.10, do Termo de Referência, sob pena das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF".

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

006400.000.309/2026-11 - **A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, através da Gerência de Planejamento de Contratações e Gestão da Infraestrutura - IPLANRIO/PRE/DAF/GIL, torna pública a realização de pesquisa de mercado, destinada a, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens para emissão de passagens para transportes terrestres, aquaviários e aéreos, nacionais e internacionais, compreendendo reserva, marcação, remarcação, emissão de passagens e seguro de viagem internacional, para atender as necessidades de transporte dos colaboradores da IPLANRIO. Os interessados poderão CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DIRIMIR DÚVIDAS, SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIAR PROPOSTAS, pelo e-mail: **compras.iplanrio@prefeitura.rio**.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

IPL-PRO-2025/00135 - **A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, através da Gerência de Planejamento de Contratações e Gestão da Infraestrutura - IPLANRIO/PRE/DAF/GIL, torna pública a realização de pesquisa de mercado, destinada a, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional às atividades administrativas da Empresa Municipal de Informática S/A IplanRio. Os interessados poderão CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DIRIMIR DÚVIDAS, SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIAR PROPOSTAS, pelo e-mail: **compras.iplanrio@prefeitura.rio**.

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/306.142/2025
Endereço: AVN ALMTE JULIO DE SÁ BIERRENBACH, Nº 35-BL2-SALA 415, BARRA OLIMPICA, RJ, CEP: 22775-028
Requerente: ANA FIERRO
Inscrição: 0827092-8
Ciência: Trata-se de processo iniciado pelo contribuinte, que requer a aplicação dos benefícios fiscais do artigo 8º, da Lei 6250/2017 para a inscrição 0827092-8, correspondente ao imóvel situado na Estrada Caçambê. n º 360 - Lote 01 do PAL 37.775 - Jacarepaguá.
Sobre o novo pedido, com razão o contribuinte. O artigo 80da Lei n 06.250/97, assim prevê:
"Art. 8º Ficam isentos de IPTU na proporção de cinquenta por cento os imóveis localizados em ruas projetadas enquanto não reconhecidas como logradouros públicos, na forma do regulamento. " (grifo nosso)
A Licença de obras apresentada nas folhas 34 prorroga o prazo das obras de urbanização para a Estrada do Caçambê, com 393m de largura e 15m desde a Estrada do Camorim até a testada do número 360.
Para fins de concessão do benefício fiscal, o imóvel preenche todos os requisitos elencados no artigo 12-B do Decreto n º 14.327/951. Portanto, alterei o código 63 de Isenção do Imposto, com fração fiscal de 0,5000 no exercício de 2026.
Dessa forma emiti guia 04/2026 cobrando o valor integral do imposto de 2026 para a inscrição. Foi apropriada a "cota 1" da guia 00/2026, no valor de R$ 7.455,70.
A guia 04/2026deverá ser quitada integralmente. O contribuinte deve desconsiderar a guia 00/2026 que foi substituída, e efetuar os pagamentos referentes ao exercício de 2026 pela guia 04/2026 por meio do site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia de pagamento, inclusive caso desejar pagar em 10 cotas.
Após sua apreciação sugiro o encaminhamento do processo à F/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao sujeito passivo.
Notificar ANA FIERRO no endereço eleito as fls. 02 - AVENIDA ALMIRANTE JULIO DE SÁ BIERRENBACH, Nº 35 - BLOCO 02 - SALA 415 - JACAREPAGUÁ da instrução acima.
Após o prazo recursal ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP- 4.1, em 12 de março de 2026.
De acordo, em 13/03/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, Térreo, sala 109.

Processo: 04/77/305.969/2025
Endereço: RUA PROFESSOR FRANÇA AMARAL, 543, JARDIM AMÉRICA, RJ, CEP: 21240-010
Requerente: EDSON ANDRE IGNÁCIO DE MELLO
Inscrição: 0342669-9
Ciência: Trata o presente pedido de reconhecimento de isenção do IPT U e TCL para o imóvel de Inscrição Fiscal n º 0.342.669-9, com fulcro no Art. 61, inciso XXII da lei 691/84; Art. 5º, inciso V da Lei 2.687/98 e Art. 2º, parágrafo único da Lei 5.132/2009 (imóvel ocupado por Templo, Centro ou Tenda Espírita).
De acordo com a decisão de fls. 26, que deferiu o pedido de isenção do IPTU e TCL para os exercícios de 2026 a 2035, foram tomadas as seguintes providências para regularizar a tributação da inscrição fiscal supracitada (cópia de tela CISEN e relatórios fiscais acostados aos autos);
Inseridos os códigos definitivos de isenção para o IPTU e TCL - Templos, com vigências iniciais a partir do exercício de 2026 e finais em 2035.
OBS: Importante notificar o contribuinte que este benefício tem prazo certo e que, caso deseje pleitear sua renovação, deverá apresentar novo pedido, antes de expirar o prazo final estabelecido (ano 2035).
Encaminhamento:
Envio à FP/REC-RIO/CIP para apreciação;
Envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho, endereço para notificação às fls.: 02;
Após, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 19/12/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (Dez) dias.

Processo: 04/77/306.124/2025
Endereço: BEC BOTICARIO, Nº 1, APT 201, COSME VELHO, RJ, CEP: 22241-110
Requerente: IVANISE DE AZEVEDO FONTES
Inscrição: 0301220-0
Exigência: Senhor(a) Requerente,
Verifica-se, da análise dos autos, que o presente processo foi instaurado sem a juntada de Laudo de Aptidão ou de Certificado de Adequação do Imóvel, documentos indispensáveis à análise do pedido de reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para imóveis de interesse histórico, cultural, paisagístico ou ambiental.
Nos termos do Decreto no 28.247, de 30 de julho de 2007, o pedido de reconhecimento de isenção:
- poderá ser iniciado com Laudo de Aptidão, exclusivamente para fins de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, pelo prazo máximo de até três exercícios consecutivos, conforme disposto no art. 5º; ou
- deverá ser instruído com Certificado de Adequação do Imóvel, documento hábil à concessão da isenção em caráter definitivo, na forma dos arts. 4º, 7º e 9º do referido Decreto.
Dessa forma, INTIMA-SE o requerente para que, no prazo legal, junte aos autos:
a) Laudo de Aptidão, caso pretenda apenas a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, nos termos do art. 50 do Decreto no 28.247/2007; ou
b) Certificado de Adequação do Imóvel, caso pretenda o reconhecimento da isenção em caráter definitivo, nos termos dos arts. 40 e 70 do mesmo diploma legal.
Ressalte-se, ainda, que na hipótese de o imóvel já ter sido anteriormente beneficiado com isenção concedida em virtude de Certificado de Adequação, eventual novo reconhecimento do benefício somente poderá ocorrer mediante a apresentação de novo Certificado, não sendo aplicável, nessa situação, o mecanismo da suspensão previsto no art. 5º do Decreto nº 28.247/2007, conforme expressamente dispõe o art. 18, a seguir transcrito:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

"Art. 18. No caso de o interessado deixar de preencher as condições e de cumprir os requisitos para manutenção do benefício, a isenção somente voltará a ser reconhecida através de novo pedido instruído com o Certificado de Adequação do Imóvel e demais exigências, não se lhe aplicando o disposto no art. 5º."
O não atendimento à presente intimação no prazo de 10 (dez) dias poderá ensejar o indeferimento do pedido, sem apreciação do mérito, nos termos da legislação aplicável.
Cientifique-se.
F/REC-RIO/CIP-1, em 06/02/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 23/01/000.104/2021
Endereço: Rua Tavares Bastos, 27, cas 14 - Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22221-030
Requerente: Hilton da Silva Pereira
Inscrição: 0.200.812-6
Ciência: Trata-se de licença de reconstrução de prédio situado à Rua Tavares Bastos, 27, consistindo numa unidade residencial unifamiliar de vila com 43m2, IF 0.200.812-6.
Face ao exposto, procedi às seguintes providências no âmbito cadastral e fiscal:
● Alteração da área tributável TOTAL, de 30 para 43m2 com área apurada em conformidade com o Regulamento do IPTU;
● Alteração da posição, em relação ao logradouro de tributação, de FUNDOS para VILA.
Ressalte-se que não foram apuradas diferenças tributárias passiveis de cobrança.
Proponho pela notificação do contribuinte, através da F/REC/CIP-2.1, com posterior devolução destes autos ao órgão de origem, uma vez findo o prazo recursal.
Em 12/02/2026
De acordo. À F/REC-RIO/CIP-2.1, visando a notificação do contribuinte. Findo o prazo recursal, remetam-se estes autos ao órgão de origem.
Em, 20/02/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/88/306.666/2025
Endereço: Rua Santo Santo Amaro 328, apt 202 - Santa Teresa, Rio De Janeiro/RJ - CEP: 22211-225
Requerente: Severino Carlos Da Silva
Inscrição: 1.318.644-0
Ciência: IPTU/TCL. Isenção. Aposentado/Pensionista. Indeferimento. Não faz jus à isenção o contribuinte que não atenda aos requisitos legais.
Senhor Coordenador:
O requerente, alegando sua condição de aposentado/pensionista, solicita o reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) para o imóvel acima qualificado, com fulcro no artigo 61, XXIII, da Lei 691/84 e no Artigo 5º, IV, da Lei 2.687/98.
À fl. 05 consta Termo de Responsabilidade apócrifo no qual consta que o requerente é casado com EDI FELIPE DA SILVA. Não há nestes autos quaisquer informações acerca dos rendimentos da cônjuge do requerente, tampouco da data em que se deu o matrimônio. Às fls. 06/07 consta a Certidão de Ônus Reais do imóvel objeto do presente feito, por meio da qual é possível concluir que a titularidade do imóvel é exclusiva do requerente deste processo. Às fls. 08/10 consta comprovante dos rendimentos do proprietário do imóvel objeto do pedido, comprovante de residência e declaração de isenção do imposto de renda.

PARECER
O artigo 61, inciso XXIII e o parágrafo 9 0 da Lei 691/84 estabelecem que:
"Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: (...)
XXIII - o contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado, pensionista, beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com renda mensal total de até três salários mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, ou até cento e cinquenta metros quadrados quando localizado nos bairros abrangidos pela Área de Planejamento 3, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários-mínimos; (...)
§ 9º Não elide o benefício previsto no inciso XXIII a cotitularidade entre cônjuges ou companheiros (art. 226, § 3º, da Constituição Federal), desde que qualquer deles seja aposentado, pensionista ou beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), a soma dos ganhos mensais de ambos não ultrapasse três salários mínimos e nenhum deles seja titular de outro imóvel. " (grifos nossos).
Como se verifica pelos dispositivos acima transcritos, o texto legal condiciona o reconhecimento do benefício fiscal pleiteado nestes autos, entre outros requisitos, ao requerente ser titular exclusivo de um único imóvel, devendo ser tal imóvel sua residência. Ocorre que no decorrer dos trabalhos de auditoria desenvolvidos na análise do presente feito foi possível extrair a certidão de ônus reais do imóvel matriculado sob o número 42144, no Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maricá - RJ, designado como casa número 1, integrante do "Condomínio Horizontal", Loteamento Jardim Atlântico. Tal certidão, acostada às fls. 14/15 deste feito, indica que os atuais proprietários do referido imóvel são EDI FELIPE DA SILVA e SEVERINO CARLOS DA SILVA. A condição de coproprietário de imóvel distinto do imóvel objeto do presente pedido de reconhecimento de isenção representa afronta direta ao inciso XXIII, do Artigo 61 da Lei 691/84, inexistindo, em função disso, sustentação legal ao deferimento do pedido.
Em face do exposto, propõe-se o INDEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU e da TCL para o imóvel em tela.
À superior consideração de V.Sa.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 09/2/2026
IPTU/TCL. Isenção. Aposentado/Pensionista. Indeferimento. Não faz jus à isenção o contribuinte que não atenda aos requisitos legais.
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o presente pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e da TCL.
À F/REC-RIO/CIP-2 para cientificar a contribuinte desta Decisão e aguardar o prazo recursal de trinta dias. Após, à F/REC-RIO/CIP-1 para efetivação dos procedimentos fiscais devidos.
FP/REC-RIO/CIP, em 10/02/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66/303.716/2025
Endereço: Rua Senador Vergueiro, 106, apto 1012, Flamengo - Rio De Janeiro - RJ - CEP: 22230-001
Requerente: Sergio Carlos Perisse Pereira
Inscrição: 1.336.335-3
Ciência: Trata-se de pedido de restituição de indébito em face de alteração cadastral efetuada por meio do processo administrativo 04/99/307.067/2024.
No despacho de fls. 100, a FP/REC-RIO/CIP-3 certifica a juntada de todos os documentos necessários, examina a liquidação da despesa e verifica o montante do indébito a ser restituído no valor de R$ 115.038,31 (cento e quinze mil, trinta e oito reais e trinta e um centavos).
O processo veio a esta Coordenadoria em virtude da decisão da Sra. Gerente da FP/REC-RIO/ClP-3 (fls. 102), emitida em 28/01/2026, na qual, em razão do valor, foi apresentado recurso de ofício à decisão que deferiu a restituição de indébitos relativa aos exercícios de 2020 (parcial) a 2023.
Não há reparos à decisão que aprovou a restituição. No presente processo constam como satisfeitos os requisitos para a restituição dos valores apurados, de acordo com as disposições da Resolução Conjunta SMF/CGM no 150 de 24/6/2009 e do Processo Administrativo Tributário - Decreto no 14602 de 29 de fevereiro de 1996, relativamente à matéria, conforme segue:
a) Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150/2009:
Art. 5º A decisão sobre pedidos de restituição de indébitos compete:
I - (...)
II -tratando-se de IPTU ou TCL, ao titular da Gerência de Fiscalização e Revisão de Lançamento, quando o indébito resultar de retificação de lançamento, e, nos demais casos, ao titular da Gerência de Cobrança e Acompanhamento da Arrecadação.
§ 1º Da decisão que deferir a restituição de valores superiores a R$ 52.925,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), será interposto recurso de ofício ao Coordenador a que estiver subordinada a autoridade referida no caput deste artigo, conforme disposto no art. 149 do Decreto nº 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.
§ 2º valor referido no § 1º será atualizado, em 1º de janeiro de cada exercício, segundo os critérios da Lei nº 3.145, de 8 de dezembro de 2000.
Art. 149. Compete ao titular da Gerência de Fiscalização decidir quanto aos pedidos de restituição de indébito, com recurso de ofício ao Coordenador do respectivo tributo, nos casos de deferimento de restituição de valor superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizados monetariamente conforme os critérios da Lei nº 3.145, de 8 de dezembro de 2000. (Redação dada pelo Decreto Nº 36738 DE 22/01/2013)
Ressaltamos que, atualizado, o limite contido nos dispositivos citados totaliza R$ 103.061,40 (cento e três mil, sessenta e um reais e quarenta centavos), enquanto que o valor a ser restituído até 31/12/2026, é de R$ 115.038,31 (cento e quinze mil, trinta e oito reais e trinta e um centavos).
Em face do exposto, NEGO PROVIMENTO ao recurso de ofício encaminhado pela Gerente da FP/REC-RIO/CIP-3, mantendo a decisão que deferiu a restituição de indébitos relativa aos exercícios de 2020 (parcial) a 2023.
À F/SUBEX/SUPTM, em prosseguimento, conforme fls. 102.
Após, o processo deverá retornar à F/REC-RIO/CIP 2.1, para o cumprimento dos procedimentos indicados no art. 11 da Resolução conjunta SMF/CGM no 150 de 24/6/2009 publicada em 25/6/2009 e alterações.
F/REC-RIO/CIP, em 11/03/2026.
Despacho Fls. 105:
Á F/REC-RIO/ClP-2.1
Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II do Resolução SMF/CGM no .155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 19 / 03 /26 do Tesouro Municipal realizou o pagamento em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada[1] e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro.
Rio de Janeiro, 20 de março de 2026
[1] Resolução Conjunta SMF/CGM ng. 150 de 24 de junho de 2009, Art. 21 §2!, VII - indicação do número da conta corrente bancária do requerente, para fins de crédito em conta ou declaração expressa para recebimento em cheque, conforme modelos constantes do Anexo I, desta Resolução.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 08/04/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	18.494,96
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.669.043,08

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

EIS-PRO-2024/21283 - CHAMPION EMPREENDIMENTOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Esclareça os dados bancários do beneficiário (CNPJ).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

EIS-PRO-2025/13794 - DJALMA ANTENOR MOREIRA
Cumpra as Exigências
Deverá atender a orientação da PG/PADM que consta no Parecer (3109074).

EIS-PRO-2025/12523 - CASA DA URCA LTDA
Cumpra as Exigências
Esclareça os dados bancários do beneficiário.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 09/04/2026

EIS-PRO-2024/14166 - RICARDO ALEXANDRE MACHADO
Cumpra as Exigências
Face o informado em audiência nesta data, o requerente deverá apresentar:
1. Declaração do estado das obras atualizada;
2. RGI válido comprovando a nova titularidade do imóvel;
3. Procuração válida;
4. Documento de identidade do novo proprietário que deverá declarar ciência do P.A. e assinar as declarações e termos do Dec. 55.622/2025.

EIS-PRO-2024/22857-INTENDENTE 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar ao presente processo através do requerimento on lline o comprovante do pagamento do DARM para a inclusão da licença no sistema;
2 - Favor juntar ainda o quadro de áreas privativas das unidades.

EIS-PRO-2022/08363 - TEMB SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Compareça o PRPA para esclarecimentos quanto à modificação de projeto aprovado.

EIS-PRO-2023/12968 - SPE 51 RJ EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar reenquadramento tendo em vista que o último enquadramento apresentado foi para grupamento misto e a divergência no número de vagas;
2. Esclarecer número de vagas externas e número de vagas no bloco 3;
3. Requerer numeração suplementar (se for o caso) no título do projeto de acordo com o disposto no dec. 55622/25.

EIS-PRO-2024/22325 - NILO PECANHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS RJ0037 SPE LTDA
Cumpra as Exigências
juntar a petição com o carimbo e nome do requerente corretos.

EIS-PRO-2024/22857-INTENDENTE 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/04/2026

23/460.007/2021 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir taxa de ocupação projetada;
2- Retirar reservatórios do afastamento frontal mínimo em atendimento ao §2º do art. 26 da LC. 198/19;
3- Esclarecer alturas dos blocos informados em planta divergentes do cotado nos cortes.

EIS-PRO-2025/06195 - HEITOR DERBLI ARQUITETO LTDA
Cumpra as Exigências
1. Corrigir quadro descritivo das unidades e vagas junto ao corte tendo em vista a localização das vagas nos pavimentos;
2. No quadro ocupação do térreo e do mezanino incluir estacionamento.
Obs. Até o início das obras apresentar: DPA/ DPE, IRPH e Metrô.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 06/04/2026

EIS-PRO-2021/01935 - KREIMER ENGENHARIA LTDA
Compareça para Ciência e receber instruções quanto a apresentação das plantas e demarcações dos apartamentos.

EIS-PRO-2024/18110 - ICONIC LUBRIFICANTES S/A
Cumpra as Exigências
1. Documentos disponíveis no SEI com os códigos abaixo para verificação:
. DARM - 3006721
. MINUTA - 3007208

EIS-PRO-2024/18110 - ICONIC LUBRIFICANTES S/A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/04/2026

EIS-PRO-2025/14549 - LAUDEMAR JOSÉ DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Anexar o "Nada a Opor" do IRPH - órgão de tutela do imóvel, para o Licenciamento das Obras.

EIS-PRO-2025/13150 - ALESSANDRO LATERCA FALCÃO
Cumpra as Exigências
1. Documentos (DARM e MINUTA de Licença) para verificação no SEI, com a utilização dos códigos:
. DARM - cód. 3048369
. Minuta - cód. 3047864
2. Após 3 dias úteis do pagamento do DARM e apropriado pela SMF, a licença estará disponível no Sistema para impressão.
3. Requerer aceitação das obras, anexando a documentação das restrições da licença, nela contidas.

02/13/000.129/2012 - ROBERTO DE FREITAS CARNEIRO
Cumpra as Exigências
Esclarecer a divergência entre o PREO apresentado no projeto e documentações anexadas para baixa de restrições.
Atender integralmente as exigências de restrição de obras.

EIS-PRO-2025/07743 - PV1111 EMPREENDIMENTOS S.A
Cumpra as Exigências
Anexar documentação de restrição de obras

EIS-PRO-2025/04492 - ROMUALDA CWAJGENBERG
Cumpra as Exigências
Atender as restrições de licença de obras, Anexar aceitação do IRPH

EIS-PRO-2025/08615 - BANCO ITAU UNIBANCO S/A
Cumpra as Exigências Anexar documento por solicitação do requerente

000258000027202547 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RIACHUELO
Cumpra as Exigências
Esclarecer se trata-se de modificação sem acréscimo ou reforma.

EIS-PRO-2022/13015 - MARIA OLINDA DE SOUZA SAMPAIO
Cumpra as Exigências
1. Documento disponível no SEI, com o referente código para verificação:
. LICENÇA DE OBRAS - renovação - cod. 3051518
2. Ao término da obra, solicitar sua aceitação.

EIS-PRO-2023/03177 - ANA TERESA MARTINS DE OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/13015 - MARIA OLINDA DE SOUZA SAMPAIO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/13150 - ALESSANDRO LATERCA FALCÃO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/04/2026

02/300.081/2010 - ESPÓLIO DE SÉRGIO RODRIGUES
Compareça para Ciência do parecer do IRPH

000258000021202570 - LUCIA HELENA DA COSTA PIRES
Compareça para Ciência Marcar audiência pelo site https://agendaaudiencia.rio.gov.br//index.php para receber orientações sobre padrões de desenho e modelo de apresentação, e dar esclarecimentos sobre as áreas acrescidas.

02/13/000.002/2020 - BR 7 SENADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA.
Cumpra as Exigênciasde 23/09/2024
n.2 - Apresentar planta configurando o espaço não abrangido pela documentação apresentada.
n.3 - Apresentar certidão sem os débitos em atendimento ao Dec 29174/2008

02/13/000.708/2015 - ELIANE FERREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1)Atender todas as exigências de 08/11/2024

EIS-PRO-2025/13409 - ROBERTO CECIL VAZ DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1) Licença disponível no Requerimento Online (item 2);
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp, informando o número do Processo EIS-PRO-2025/13409 e o código verificador D752995184896

000258000114202685 - WPX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer se é caso de licenciamento de reforma ou modificação.
2. Após esclarecimentos poderão ser publicadas novas exigências.

02/13/000.960/2015 - DAVI ALVES DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1)Atender as exigências de 26/06/2018;
2)Rever título do projeto;
3)Rever quadro de áreas;
4)Apresentar RGI atualizado;

000258000007202576 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
Apor as respectivas áreas de recuo na respectiva planta de situação e junto aos correspondentes terrenos.

EIS-PRO-2024/05184 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Para o prosseguimento da avaliação do recurso apresentado sobre a AIO, o requerente deverá apresentar:
1. Apresentar declaração de fase das obras;
2. Apresentar declaração do Anexo II do Decreto 40717/2015 (declarando que não existe exaustão mecânica), não consta no sistema.

000258000014202578 - CNP31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
O Proprietário/Responsável deverá certificar-se da minuda de remembramento dos terrenos, saldar o respectivo DARM e indicar sob o título do projeto: "Altera o PAL 47047".

EIS-PRO-2025/13409 - ROBERTO CECIL VAZ DE CARVALHO
Passe-se Alvará

000258000014202578 - CNP31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/04/2026

EIS-PRO-2025/11849 - MARIA TERESA TAIBBA
Cumpra as Exigências
1)Apresentar Anexo I(projeto-rever cores e o arquivo em pdf) de acordo com o Decreto 55622/2025;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

000258000021202570 - LUCIA HELENA DA COSTA PIRES
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento da verificação e aprovação do cálculo da contrapartida, o requerente deverá apresentar o projeto Licin 2.0 em cores convencionais e em conformidade com o projeto aprovado apresentado, Anexo (0422982).

000258000105202694 - CCISA 158 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
01 - Informar o prazo requerido para a demolição visando futura emissão de licença.
02 - Esclarecer a titularidade, pois o R. Imóveis não consta o nome do Requerente, CCISA 158.
03 - Elucidar sobre a Desapropriação constante na Certidão de Informações anexa.
04 - Anexar 2 (duas) fotos do Imóvel, uma vez que onde descreve as mesma, há apenas o Requerimento Inicial.
05 - Apresentar Laudo Técnico Subvisa; vide Lei 6647/219.
06 - Apor Parecer IRPH; Zona de Preservação (veja Certidão de Informações anexa).

EIS-PRO-2025/12693 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROBERTO ANTONIO CAMPANELLA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Atender o exposto na deliberação de 22/SET/2025 (Parecer IRPH, cotar logradouros, indicar PAA e Procuração em nome do Requerente).

EIS-PRO-2023/08714 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências Por solicitação: anexar documentação.

02/01/000.127/2018 - RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO S/A
Cumpra as Exigências
01 - O Requerente deverá tomar conhecimento do Parecer do IRPH de 31/MAR/2026 (vide folha 18 do presente processo).
02 - O projeto precisa ser apresentado de acordo com a Resolução SMU 728/07 (novas cotas em vermelho, amarelo tracejado nas linhas suprimidas, traço e ponto nos bordos do logradouro e quadro de áreas); vide item 1 de 05/ABR/2018.

000258000127202654 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0058/2026

000258000131202612 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0062/2026

000258000123202676 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0054/2026

000258000128202607 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0059/2026

000258000126202618 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0057/2026

000258000130202678 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0061/2026

000258000125202665 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0056/2026

000258000124202611 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0055/2026

000258000129202643 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0060/2026

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 08/04/2026

EIS-PRO-2025/14447 - CARLOS HENRIQUE DA SIVA RUFINO
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer utilização da área aos fundos no pavimento térreo, não computada na ATE;
2- Descrever ocupação nos quadros das plantas de acordo com o item 7 do Anexo I do Dec.55622/2025;
3- Apor assinatura do proprietário na planta;
4- Revisar quadro de Informações do empreendimento, considerando que é um prédio de uso exclusivo com numeração única;
5- Prédio tutelado (1938)- deverá ser ouvido parecer do IRPH.

000264000073202648 - SENHOR RESPONSAVEL PELA OBRAS E OUTROS
Cumpra as Exigências A pedido do requerente.

EIS-PRO-2025/13573 - PATTY FIDELIS DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1. Na tabela EDIFICAÇÕES BLOCOS, informações são apenas referente à unidade/ apartamento. Em "RES" substituir 24 por 1, em "PAV" substituir 6 por 2, em vagas substituir 24 por quantas vagas a unidade/ apartamento tem direito e rever os cálculos de ATC e ATE;
2. Retirar tabela PARAMETRIZAÇÃO URBANÍSTICA;
3. Usar cor vermelha apenas para contornar os perímetros dos acréscimos. As hachuras devem estar de acordo com a legenda;
4. Marcar dentro das hachuras de ATC e ATE das plantas apenas a metragem em M² Nas hachuras de varanda e terraço descoberto, escrever VARANDA e TERRAÇO DESCOBERTO e apor a metragem em M² de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
5. Corte e tabela UNIDADE VAGAS pode representar apenas a unidade/ apartamento em questão;
6. Corrigir as informações da tabela INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO;
7. Esclarecer se a varanda da planta do 1º pavimento foi incorporada e corrigir informações da tabela OCUPAÇÃO e na planta, trocando a hachura de varanda se for o caso ou escrevendo VARANDA com a metragem quadrada abaixo;
8. No 2º pavimento apor TERRAÇO DESCOBERTO sobre o texto da área marcada com 29,19 m² e corrigir a tabela OCUPAÇÃO (terraço descoberto não entra na ATC e na ATE).
Sujeito a reexame.

000264000043202631 - ROBERTO FERREIRA GUIMARÂES
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento são solicitados:
1. Incluir cópia do documento de identidade do proprietário do imóvel, de acordo com o RGI;
2. Parecer do DU/IRPH por estar o imóvel localizado na APA/APAC do Cosme Velho e parte de Laranjeiras;
3. Incluir as Certidões Fiscal e Enfitêutica e de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2026;
4. Declaração de atendimento ao Dec. 22.235/2003;
5. Declaração da S/IVISA-RIO- Lei n° 6647/2019.

EIS-PRO-2025/13380 - MARIA TERESA VIDAL DE ABREU
Cumpra as Exigências
1. Na planta do 1º pavimento, deve retirar os textos A01 e A02, deixando apenas a metragem quadrada e na varanda deve escrever VARANDA e apor a metragem quadrada abaixo, de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
2. Na planta do 2º pavimento, deve retirar o texto A01, deixando apenas a metragem quadrada e substituir A02 por TERRAÇO DESCOBERTO, mantendo a metragem quadrada abaixo, de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
3. Na tabela OCUPAÇÃO do 2º pavimento, no campo VARANDA, substituir "29,88" por " - "e no campo ATC, substituir "86,98" por "57,10";
4. Na legenda indicar apenas os campos ATC, ATE, VARANDA e TERRAÇO DESCOBERTO (retirando portanto os campos CONSTRUIR e DEMOLIR), de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
5. Na planta do 2º pavimento, deve substituir a cor vermelha da hachura pela cor correspondente da legenda para ATC e ATE, deixando em vermelho apenas o contorno. Deve contornar de vermelho também o perímetro do terraço descoberto (deve marcar em vermelho também no corte);
6. Deve corrigir ATC e ATE nas tabelas EDIFICAÇÕES/ BLOCOS e INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO se for o caso.
Sujeito a reexame.

000264000097202605 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Cumpra as Exigências Incluir documentos.

EIS-PRO-2025/10742 - HENRIQUETA DUMORTOUT DE MENDONÇA CAVALCANTI
Cumpra as Exigências
1. Juntar termos, quadros e declarações devidamente preenchidos, datados e assinados dos anexos II a V do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
2. Substituir a legenda atual por aquela indicada no anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025, contendo apenas os campos ATC, ATE, VARANDA e TERRAÇO DESCOBERTO;
3. Planta de situação deve estar no canto superior esquerdo, na escala 1:200, apor o norte geográfico ao lado e a tabela EDIFICAÇÕES/ BLOCOS abaixo, devidamente preenchido, de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
4. Plantas e cortes devem estar na escala 1:100, sem textos. Marcar dentro das hachuras de ATC e ATE das plantas apenas a metragem em M². Nas hachuras de varanda e terraço descoberto, escrever VARANDA e TERRAÇO DESCOBERTO e apor a metragem em M² abaixo do nome, de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
5. Na planta do 1º pavimento, as varandas devem estar em hachura de VARANDA e ATC, de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025, usando cor vermelha apenas para contornar o perímetro do acréscimo e portanto deve rever os cálculos da tabela OCUPAÇÃO. Deve retirar textos de dentro da planta, deixando apenas a metragem quadrada onde for ATC e ATE. Onde for varanda, escrever VARANDA e apor a metragem abaixo;
6. Na planta do 2º pavimento, deve retirar textos de dentro da planta, deixando apenas a metragem quadrada onde for ATC e ATE. A hachura deve ser igual àquelas de ATC e ATE. Usar cor vermelha apenas para contornar o perímetro do acréscimo de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
7. Retirar a planta de telhado;
8. Indicar a linha de corte BB nas plantas e na planta de situação;
9. Corrigir as informações de ATC e ATE em todas as tabelas;
10. Retirar dos cortes: caixas d'água, canteiro, textos, telhado e hachura de telhado (representar tudo em linhas retas) como está no modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/14553 - LUCIANO HAAS LUCARINY
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/04/2026

EIS-PRO-2023/16159 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PRESIDENTE VARGAS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer o cálculo das áreas cobertas e descobertas, a taxa de ocupação, incluir quadro de áreas totais;
2. Incluir fotos coloridas atualizadas para esclarecimentos;
3. Incluir o mapa esquemático das áreas objeto do pagamento da contrapartida, com as fórmulas utilizadas e as dimensões de todos os polígonos;
4. Incluir projeto com a indicação das áreas cobertas, semi cobertas (pergolados) e descobertas, e as projeções em vista do pavimento inferior.

EIS-PRO-2025/16838 - RAFAEL NUNES ARAÚJO
Cumpra as Exigências
1. Retirar tabela PARAMETRIZAÇÃO URBANÍSTICA;
2. Na tabela EDIFICAÇÕES BLOCOS deve preencher colocando apenas informações relativas ao apartamento, não ao condomínio inteiro;
3. Na tabela OCUPAÇÃO do pavimento superior, a medida do terraço descoberto não contabiliza na ATC, nem na ATE, portanto deve rever as informações;
4. Na tabela DADOS DO LOTE, o remanescente é a mesma medida do terreno original. Corrigir;
5. Corrigir as informações de ATE e ATC na tabela INFORMAÇÕES DO IMÓVEL.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2025/14603 - ROBERTA CESARIO ALVIM MODIANO
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 05/03/2026:
1.1. Incluir fotos coloridas atualizadas para esclarecimentos.
2 Incluir planta de situação com a indicação das áreas descobertas privativas, quadro de áreas totais cobertas e descobertas- existente (legalizada), a construir (a legalizar) e a demolir (decréscimos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

EIS-PRO-2023/18738 - NEWVIEW 42 GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências Por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2025/16267 - MARCELO RIBEIRO PIES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar DULI para unidade a ser feita a modificação apenas, com as metragens de ATC e ATE, existente e acréscimo para a unidade 301 apenas. Revisar todos os quadros de áreas da planta;
2- Apresentar plantas cotadas corretamente e por completo, estando tudo legível;
3- Apresentar Anexo II, III e IV do Dec. 55.622/2025, de acordo com o tipo de projeto, preenchido e assinado;
4- Imóvel tutelado, devendo ser ouvido nada opor do IRPH.

EIS-PRO-2025/14603 - ROBERTA CESARIO ALVIM MODIANO
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 05/03/2026:
1.1. Incluir fotos coloridas atualizadas para esclarecimentos.
2 Incluir planta de situação com a indicação das áreas descobertas privativas, quadro de áreas totais cobertas e descobertas- existente (legalizada), a construir (a legalizar) e a demolir (decréscimos).

EIS-PRO-2025/14132 - HERBERT MOREIRA BRANDÃO DE QUEIROZ
Cumpra as Exigências
1- Revisar número de pavimentos, considerando que o gabarito permitido é de 3 andares, ou solicitar os favores da contrapartida;
2- Revisar metragem do terreno de acordo com RGI;
3- Comprovar legalidade do existente. Taxa de ocupação excedida;
4- Descrever ocupação nos quadros das plantas, de acordo com o item 7 do anexo I do Dec.55622/2025;
5- Esclarecer áreas sem indicação de ATE no térreo e 4º pavimento, informando a utilização;
6- Revisar legenda de terraço descoberto, sendo que as áreas descobertas e vazias na edificação (sem construção) são indicadas em branco.

EIS-PRO-2021/05118 - DANIELA DINIZ SOUTO LIMA
Cumpra as Exigências Por solicitação do requerente.

000264000010202691 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BRAZ CUBAS
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, é solicitado:
1. Incluir a RRT/ART dos PREO/PRPA.

EIS-PRO-2023/16581 - MARIA CRISTINA VENTURA BÁRCIA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir projeto com a planta de situação com a indicação da numeração dos da rua de vila; a planta de situação do pavimento de cobertura com as cotas de todo o perímetro da edificação e a indicação da linha de 3m de afastamento, o terraço descoberto e coberto por telhado; quadro de áreas cobertas e descobertas por pavimento para esclarecimentos;
2. Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2025/14132 - HERBERT MOREIRA BRANDÃO DE QUEIROZ
Extraído o Auto de Infração número 1174708

000264000084202628 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMIT
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/12514 - FRANCISCO FELIPE DA SILVA ARAUJO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/14888 - ANDRÉ DA CUNHA PEDROSA E OUTRAS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/04/2026

000264000150202660 - DAN PASKIN
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir as Certidões Fiscal e Enfitêutica e de Elementos Cadastrais- IPTU 2026 para esclarecimentos;
2. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo de n° 02/000.312/1990;
3. Esclarecer Registro- R8 na matrícula do imóvel no RGI;
4. Submeter aos benefícios da LC 281/2025, no que couber.

EIS-PRO-2024/15916 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0103/2026

EIS-PRO-2022/05481 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/20542 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MANCHETE I
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/20542 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MANCHETE I
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 08/04/2026

EIS-PRO-2022/03340 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências Atender restrições da licença de obras

EIS-PRO-2022/03415 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências Atender restrições da licença de obras

EIS-PRO-2025/10840 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TORRE CHARLES DE GAULLE
Cumpra as Exigências Atender restrições da licença de obras.

000254000531202668 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0183/2026

000254000532202611 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0184/2026

000254000536202691 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0187/2026

000254000535202646 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0186/2026

000254000533202657 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0185/2026

000254000537202635 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0188/2026

EIS-PRO-2025/10840 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TORRE CHARLES DE GAULLE
Passe-se Alvará

06/701.415/2020 - EMCCAMP INCORPORAÇÃO SC 20 SPE LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/04/2026

EIS-PRO-2025/09892 - CAIO DO NASCIMENTO BARBOSA
Cumpra as Exigências Atender restrições

000254000226202676 - MONICA MACIEL TUXI ANTUNES
Cumpra as Exigências
1. Apresente documentação nos padrões do LICIN 2.0 (DECRETO RIO Nº 55622 / 25): Anexos I e II;
2. Apresentar o projeto em cores convencionais (§ 1º do Art. 6º do RLF do Dec. “E” 3.800/1970);
3. Apresentar RRT do projeto e execução de obras, conforme atividades descritas na Resolução SMU 33/2019;
4. Juntar procuração do representante Legal.

02/315.862/2002 - SONIA MARIA SARAIVA RIBEIRO SECCHIN
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto de acordo com o local ou obedecer o projeto aprovado.

EIS-PRO-2023/06113 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Entregue os documentos comprobatórios de término da Instalação de Infraestrutura de Suporte de Antena.

EIS-PRO-2024/06902 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Deverá completar o atendimento às restrições de 1.ª laje.
2) O requerente deverá requerer a atualização e prorrogação da licença.

000254000182202501 - VALCLENICE HENRIQUE GUIMARAES
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025, com as declarações de responsabilidade do item IV assinaladas (inclusive);
2. Corrigir, no projeto, o quadro de áreas: não computar a área de terraço descoberto na ATC do pav. de cobertura e na ATC final.

EIS-PRO-2025/15397 - RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com o licenciamento o requerente deverá preliminarmente:
1- No projeto:
- Representar corretamente o lote, conforme grafado no PAL 33120 (Lt.35 Qd. R);
- Apresentar projeto de acordo com o local, pois há divergências entre área aparentemente coberta, que não está figurada no mesmo, bem como há somente um terraço descoberto, sendo as demais áreas cobertas por telhado;
- Apor assinaturas do Proprietário e PREO/PRPA;
- Apor número do processo no carimbo;
- Esclarecer se área figurada à frente do limite de afastamento frontal, se trata somente de beiral, ou de área pertencente à edificação;
- Retirar quadros de áreas complementares, deixando apenas 1 quadro, que representará somente o existente, o acréscimo, e a área total;
2- Comprovar figurado como existente;
3- Apresentar Anexo II do Dec. 55.622/2025 (Licin 2.0) devidamente preenchido;
4- Comprovar o direito de requerer, apresentando RGI atualizado, compatível com o titular;
Após cumprir as exigências, o projeto sofrerá reanálise.

000254000126202569 - MARCOS LUIZ FERREIRA
Cumpra as Exigências Apresentar projeto.

EIS-PRO-2024/00694 - CESAR IVENS BARRETO DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar fotos de área de acréscimo e da área de terraço descoberto.

000254000368202633 - HUMBERTO EMILIO DE ANDRADE VIEIRA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto de acordo com o modelo do Anexo I e os termos e declarações do Anexo II do Decreto Rio Nº 55622 - LICIN 2.0 (Licenciamento Integrado de Edificações 2.0) e em cores convencionais, no caso de prédio com Habite-se;
2. Apresentar ART/ RRT do projeto e execução de obras, conforme atividades descritas na Res. SMU 33/2019;
3. Esclarecer a titularidade do processo;
4. Juntar o RGI do imóvel.
Obs: no caso de acréscimo de área que não atenda a legislação para o local, o requerente deverá formalizar um NOVO processo requerendo os favores da contrapartida.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

02/370.279/2010 - ANA HILDA SILVA ARAÚJO
Extraída Notificação número 24/0193/2026

02/372.157/2010 - SERGIO MAMEDE ROSA DO NASCIMENTO
Extraída Notificação número 24/0192/2026

EIS-PRO-2022/04834 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA
Extraída Notificação número 24/0194/2026

02/373.761/2010 - EUGENIO BELLO CASTIÑEIRAS
Extraída Notificação número 24/0191/2026

02/41/000.620/2020 - JORGE EDUARDO MONT SERRAT
Extraída Notificação número 24/0189/2026

02/263.251/2015 - JOSÉ CARLOS MARTINS BARRA
Extraída Notificação número 24/0190/2026

000254000226202595 - SEBASTIÃO DA SILVA ESPINOSA
Extraído o Auto de Infração número 1175108

EIS-PRO-2025/15394 - ANDRE SASTRE BRANCO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/06113 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/14657 - MARIA ODETE DOS SANTOS CARVALHO FIGUEIREDO E OUTRO
Ficam aceitas as obras de demolição de benfeitoria situada na Rua Manhuaçu, n.º 240 - Vargem Grande.

000254000073202667 - ODALILO SANTOS DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00887 - VICTOR PAZOS ROMAR GOMES LEAL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05112 - TAFBJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI- EPP
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07211 - VANELLI COSTA ALVES PORTUGAL CARDOSO E OUTRO
Passe-se Alvará

000254000529202699 - RODOLFO DE FRANCO CARDOSO
Passe-se Alvará

02/370.483/2003 - PANT S PARTICIPACOES E SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/09892 - CAIO DO NASCIMENTO BARBOSA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/12835 - BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16936 - MARQUES & ALMEIDA INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

000254000099202613 - GPM RIO PARTICIPACOES LTDA
Pode habitar o prédio comercial, situado na Avenida General Olyntho Pillar, n.º 35 Lojas A, B, C, D, E, sala 201, sala com dependência 301 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 10/04/2026

EIS-PRO-2024/19133 - MARCELO OLIVEIRA DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
1. Corrigir o número do grupamento (100);
2. Apor o número do processo no carimbo do projeto;
3. Corrigir o quadro de áreas do segundo pavimento;
4. Documentação: comprovar direito de requerer, apresentar documentação compatível com a área privativa em questão e esclarecer numeração informada no endereço de abertura do processo;
5. Ficará pendente como restrição para o Habite-se a aceitação da urbanização do trecho da Rua Cyro Aranha conforme termo de urbanização assinado nº 007/2022 no processo EISPRO202203812, conforme grafado no PAL49821;
6. Ficará pendente como restrição para o Habite-se a aceitação da urbanização da via interna, pelo processo 23/41/000239/2021;
7. Ficará pendente como restrição para o Habite-se o RGI da área privativa em questão;
8. A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

02/290.353/2007 - ROSEMARY MALAQUIAS DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1- Deverá cumprir integralmente todas as restrições da licença: Certidão do Visto Fiscal do ISS; comprovar o plantio de 3 árvores ou juntar declaração conforme Decreto Rio 40721/15;
2- Juntar Anexo II do Decreto Rio 40719/15 devidamente preenchido e assinado;
3- Juntar RRT de execução de obras (ou vistoria e laudo técnico, conforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019) do profissional que assina as declarações, bem como apor assinatura como PREO junto ao projeto aprovado.

000254000463202637 - GUSTAVO COTRIM
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer a titularidade do imóvel;
2. Apresentar projeto em prancha nos moldes do ANEXO II do Decreto 41188/2015, seguindo o modelo de representação no site da SMDEIS (https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf);
3. Corrigir os parâmetros, permitidos para o local, informados: IAA (0,60), taxa de ocupação (40%);
4. Anexar RRT do profissional responsável pelo projeto, conforme Inciso II, Artigo 3º do Decreto 41.188/2015;
5. Identificar as assinaturas nos termos e declarações;
6. Nomear os pavimentos: 1º e 2º pavimento;
7. Apor o número do processo no carimbo do projeto.
Sujeito a reanalise.
Obs.: ATE (áreas fechadas cobertas) e ATC (ATE + áreas cobertas abertas).

000254000093202638 - ANDREA MARQUES FONSECA E FONSECA
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer a titularidade.
2) Anexar projeto.
3) Anexar RRT do PREO.
4) Rever as áreas no formulário (Anexo I).

EIS-PRO-2023/16360 - MATHEUS PEREIRA XAVIER
Cumpra as Exigências Complementar documentação

EIS-PRO-2022/00606 - DANIEL BASTOS MORAES
Cumpra as Exigências
1- Juntar Declaração do Estado da Obra, devidamente preenchida e assinada, em atendimento ao Art. 6º do Decreto 5726/86, conforme Anexo II do mesmo Decreto.

EIS-PRO-2025/09718 - PARTSHORE PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1175109

EIS-PRO-2025/14898 - LEONARDO VILAS BOAS VIANNA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/07275 - NADER COURI RAAD FILHO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/07276 - NADER COURI RAAD FILHO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/15911 - TALMO ALVES PIMENTA
Passe-se Alvará

02/41/001.148/2018 - LUIZ ALBERTO CARVALHO ESTRELLA
Passe-se Alvará

02/41/001.002/2014 - SANTOS PINTO IMOVEIS LTDA
Passe-se Alvará

000254000063202621 - ESPAÇO CULTURAL DO RECREIO LTDA
Passe-se Alvará

02/41/002.283/2015 - ALEXANDRE JOSE DA ROCHA MOREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/19324 - ROBERTO DE BARROS BATISTA
Pode habitar

02/001.822/2008 - ASSOCIAÇÃO ARQUIDIOCESANA TARDE COM MARIA
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 09/04/2026

000252000152202698 - PR ALVARENGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Compareça para Ciência de que, após revisão e correção do cálculo da contrapartida gerada na inicial, houve acréscimo na forma de pagamento, gerando a forma de pagamento complementar nº 10795.
* Com o cálculo da contrapartida corrigido Anexos 3113394 e 3113458 *

02/42/000.640/2019 - RICNAT ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2024/20144 - ELZA RODRIGUES NUNES PEIXOTO
Cumpra as Exigências Por solicitação, para junta de documentos.

000252000303202616 - VITALE V18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente apresentar:
1 - O título de propriedade transcrito no Registro de Imóveis;
2 - O projeto específico para a doação das áreas de recuo.

EIS-PRO-2025/13027 - ANTONIO MARIA CARNEIRO NETO
Cumpra as Exigências
a de nº 2 do despacho de 12/12/2025, como reformulada a seguir:
2. No quadro de áreas “descrição das edificações” (on-line): corrigir a área do campo “Edificação principal” da “Edificação 1” (159,32);
A de nº 1 do despacho de 30/01/2026, como reformulada a seguir:
1. No Formulário “on line” corrigir: quadro “Licença de Construção”: preencher somente para a “Edificação 1”: “Construída” (200,34); em “ATE p/ prédio” (159,32);
E ainda:
- no campo “permeabilidade projetada” e “existente” (“0”).

EIS-PRO-2024/10474 - LCM CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI ME
Cumpra as Exigências Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

000252000101202666 - RAIMUNDO NOBRE MATOS
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar DPA/DPE;
1.2) Apresentar cópia da guia do IPTU.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Indicar acesso de pedestre e veículos;
2.2) Indicar lotes vizinhos (decreto 18147/99);
2.3) Indicar RN na testada do lote (RN=21);
2.4) Indicar PAA vigente para o local (PAA 7299).
3. DIVERSOS:
3.1) Revisar título;
3.2) Apresentar licença de demolição dos 2 prédios;
3.3) Retirar a indicação "Nº 167" e "Nº 167 Fds" da Planta de Situação;
3.4) Revisar quadro da Planta de Situação;
3.5) Revisar os quadros "Informações do Empreendimento" e "Parametrização Urbanística";
3.6) Compatibilizar o Quadro de Áreas (Anexo III) com o projeto;
3.7) Retirar as cotas desnecessárias;
3.8) Esclarecer sobre a linha tracejada na Planta de situação.

000252000184202693 - VITTORIO CAVALIERE
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar a ART/RRT do PREO/PRPA referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;
2 - No projeto:
2.1 - Indicar raio de curvatura do alinhamento: 55m;
2.2 - Atender ao Art. 5º do Decreto 24.384/2004 (elementos existentes na calçada);
2.3 - Renomear, passando Casa 02 para Casa 01, e. Casa 01 para Casa 02;
2 - No anexo II, rever a Declaração específica VII, referente a cortes e aterros;
3 - Rever anexo IV, considerando a exigência nº 2.3.

EIS-PRO-2025/08895 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências preliminares de 08/07/2025 e de 10/02/2026. Deverá ainda:
1 - Completar e corrigir a Procuração dos Proprietários;
2 - Apresentar os Alvarás Judiciais com os pareceres favoráveis ao remembramento;
3 - Apresentar o Contrato ou o Estatuto Social da Bilbao Empreendimentos e Participações Ltda.e da Pita Empreendimentos e Participações Ltda., observando-se as Procurações juntadas;
4 - Corrigir o Projeto para Remembramento, conforme:
4.1 - Corrigir o carimbo, como se segue:
a) Completar e corrigir o título (PROJETO PARA REMEMBRAMENTO DO LOTE 1 DO PAL 30.356, ONDE EXISTE O PRÉDIO nº 69, SITO À ESTRADA RUBELITA COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA ESTRADA DOS BANDEIRANTES, COM O LOTE 18 DA QUADRA 2 DO PAL 28.733, SITO À AV. SALVADOR ALLENDE - JACAREPAGUÁ);
b) Incluir os nomes de todos os Proprietários constantes nos títulos de propriedade transcritos no Registro de Imóveis e os CNPJs da Bilbao Empreendimentos e Participações Ltda.e da Pita Empreendimentos e Participações Ltda.;
b) Incluir o número do Processo (PROCESSO nº EIS-PRO-2025/08895).
4.2 - Corrigir a Planta, como se segue:
a) Excluir os elementos não pertinentes (N, PAA 12.442, PAA 12.442, PAA 12.442, RUA ARRAIAS, 20.00, PAA 12.442 e PAA 12.442);
b) Corrigir o número do PAA nos alinhamentos (PAA 12.762, PAA 12.762, PAA 12.762, PAA 12.762, PAA 12.762, PAA 12.762 e PAA 12.762);
c) Corrigir a representação do R147.00;
d) Corrigir a denominação do Rio Pavuninha (CANAL PAVUNINHA);
e) Verificar a F.M.P e o Projeto Rio-Águas, observando-se a exigência 5;
f) Representar e cotar a faixa "non aedificandi" no Lote 1 do PAL 30.356 (5.00);
g) Completar a identificação do Lote 1 do PAL 30.356 em preto (Nº 69).
4.3 - Excluir o Quadro de Área dos Lotes e do Remanescente.
5 - Apresentar o projeto visado pela Rio-Águas.

02/42/000.077/2020 - RENATO CARVALHO GALVÃO
Cumpra as Exigências
preliminar nº 1 do despacho de 28/05/2020, como reproduzida a seguir:
1 - Apresentar Projeto Simplificado, utilizando-se de cores convencionais (apenas nas projeções das edificações, demais elementos do projeto em preto (cotas, textos, etc....); na planta de situação: traçar ambos os lados do alinhamento em vigor; compatibilizar cotas dos perímetros do lote na sua totalidade, conforme as medidas de RGI; nas plantas dos pavimentos: compatibilizar o somatório das cotas parciais das divisas do lote com as totais; remover indicação de área no telhado do 2º pavimento (varanda frontal);
E ainda, em face do formulário on-line apresentado;
- Compatibilizar as áreas do formulário on-line com as indicadas em projeto: ("Edificação principal"(190,46), "Varandas" (148,90), "Edícula" (90,10), informando as áreas dos campos "área da edificação", "Existente" (108,42) e "acrescida"(321,04), removendo "garagem coberta", mantendo "piscina", perfazendo a ATC (429,46), e "ATE p/ prédio" e "projetada" (190,46);

000252000156202676 - SPORT TAQUARA ACADEMIA LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá esclarecer o pretendido e apresentar Certidão de Ônus Reais (RGI).

000252000209202659 - COSME OLIVEIRA DA HORA
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar Parecer Técnico e projeto aprovado pela Fundação Geo-Rio;
1.2) Apresentar ART / RRT do PRPA;
1.3) Comprovar legalidade do existente.
2. DIVERSOS:
2.1) Revisar os quadros "Dados do lote"; "Informações do Empreendimento" e "Parametrização Urbanística"
2.2) Apresentar Termos e Declarações e Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com os Anexos II e IV do Decreto 55622/2025 em arquivos distintos;
2.3) Apresentar Termos e Declarações de acordo com o Anexo II do Decreto 55622/2025 legível e preenchido corretamente (Declarações Específicas 5 e 7);
2.4) Compatibilizar projeto com quadro de áreas;
2.5) Apor nome do proprietário/PREO/PRPA sob assinatura no Anexo II.

EIS-PRO-2025/11805 - CLAUDIO RENATO ROSA
Cumpra as Exigências para peticionamento (a pedido);

EIS-PRO-2025/13976 - IVISON BELARMINO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
01 - Apresentar o Termo de Responsabilidade, de acordo com os termos do §1º Art. 39 da LC 198/2019 (com erro de leitura);
02 - Mantida as exigência nº 2.1 do despacho do dia 27/10/2025, reproduzida abaixo:
2.1 - Rever resolução do projeto em JPG;
03 - Desconsiderar a exigência nº 04 do despacho do dia 11/03/2026, e corrigir a ATC para 513,77m2;
04 - Rever taxa de permeabilidade permitida e projetada (%).

000252000131202672 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Regularizar o processo.

02/42/000.152/2011 - AROLDO VEIGA MATTOS JUNIOR
Extraída Notificação número 07/0033/2026

EIS-PRO-2023/05521 - JACQUELINE IBIAPINA CAMELO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/15780 - JULIO CESAR SANTOS DE CASTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/16738 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Passe-se Alvará

02/286.435/2009 - LUZINA EMPREENDIMENTOS DE HABITAÇÃO REGUR LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/10382 - ELZA PEREIRA FERNANDES
Passe-se Alvará

02/42/000.217/2020 - THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11923 - JOCASA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 10/04/2026

EIS-PRO-2025/14605 - WATER GALVES
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

EIS-PRO-2023/17536 - MARILDA DE LEMOS
Cumpra as Exigências
1 - Corrigir o Projeto Simplificado, conforme:
1.1 - Corrigir o Endereço da Obra (Rua do Níquel, nº 35 - casas 1 e 2, Curicica - Rio de Janeiro - RJ.);
1.2 - Corrigir o Lote 42 na Planta de Situação (Nº 35);
1.3 - Corrigir as Unds na Planta de Situação (CASA 1 e CASA 2), na Planta Baixa - 1º pavimento (CASA 1 e CASA 2) e na Planta Baixa - 2º pavimento (CASA 1 e CASA 2).
2 - Apresentar os Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I, não assinando o Termo de Responsabilidade Profissional de acordo com o Artigo 7º do Decreto 10426/1991 (Inciso III do Art. 3º do Dec. Rio 41.188/2015);
3 - Apresentar à parte o Termo de Responsabilidade Profissional do § 1º do Art. 39 da Lei Complementar 198/2019.

EIS-PRO-2024/16124 - MANUELA COSTA DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

EIS-PRO-2025/14605 - WATER GALVES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/16124 - MANUELA COSTA DE ALMEIDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 09/04/2026

EIS-PRO-2025/10252 - FRANCISCO MIRANDA DO LAGO GOMES
Compareça para Esclarecimentos

23/35/000.065/2021 - EDUARDO GIL AMARAL DE CARVALHO CARDEAL
Compareça para Esclarecimentos

000259000059202613 - MARCELO FERRAZ
Cumpra as Exigências
1- Licença Retificadora nº 05/0043/2026A, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3127283&crc=07682773)
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0043/2026A
3- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

000259000059202613 - MARCELO FERRAZ
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3110689&crc=8D1CAF64)
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

EIS-PRO-2025/01667 - JOSÉ FONSECA MARTINS JUNIOR
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença Retificada disponível para visualização, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3117685&crc=C87ABF07)
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.
4- Para prorrogação da licença: sondagem, fundação, DPE/DPA

02/325.267/2006 - SOLONI DE CARVALHO HATHAWAY
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar direito de requerer, apresentando procuração.

EIS-PRO-2024/19660 - ANTONIO MARIA CARNEIRO NETO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Sei.Rio;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

02/35/000.090/2020 - RODRIGO OLIVEIRA FLAESCHEN
Cumpra as Exigências
1- Demarcar FNA, de acordo com a planta visada pela Rio-Águas
2- Descrever no título de acordo com Registro de Imóveis
3- Anexar Certidão Enfiteutica atualizada

02/325.478/2010 - EDGARD HORÁCIO DA SILVA FILHO
Extraída Notificação número 05/0027/2026

000259000048202633 - GUSTAVO MORAES LIMA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2024/19660 - ANTONIO MARIA CARNEIRO NETO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 08/04/2026

000261000016202516 - ANTOINETTE SPIRIDON JREIGE
Cumpra as Exigências
Atenda as exigências de 03/02/2026 descritas abaixo:
2. Juntar o projeto conforme o modelo de apresentação do DULI do LICIN 2.0;
3. Juntar planta de situação no DULI de acordo com o Decreto 18147/99 figurando a largura do logradouro conforme o PAA vigente, cotando as medidas do lote conforme o RGI, área de recuo e lote remanescente e figurar o lote da esquina;
4. Juntar o Anexo II do LICIN retificado;
5. Juntar RGI em nome do requerente a fim de verificar as medidas do lote;
6. Juntar o Anexo III do LICIN com as medidas compatibilizadas com o projeto aprovado anterior quanto à área existente e área decrescida;
7. Esclarecer se o PAL 19792 foi averbado no RG;
E ainda:
8- Juntar Certidão Histórica que conste a informação de como o imóvel foi averbado, se com ou sem Habite-se;
9- A planta de situação quanto às medidas do logradouro e recuo deverão estar compatibilizadas com as indicadas no projeto do processo 02/350897/1997;
10- Conforme a informação da Certidão Histórica, o requerente deverá solicitar os favores da LC 281/2025 devido à ocupação do afastamento frontal nos dois logradouros;
11- Juntar oitiva da SMFP quanto ao Decreto de desapropriação para o imóvel Nº 152;
12- Juntar laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ;
13- CEt-RIo;
Sujeito a reexame.

EXPEDIENTE DE 09/04/2026

02/280.754/2009 - CANTISANO NICOLA
Cumpra as Exigências
- Atender integralmente às exigências de 03/02/26:
2. Comprovar o direito de requerer ou retificar o nome do requerente no formulário de solicitação;
3. Juntar escritura pública de compra e venda ou termo de cessão público em nome da atual proprietária, bem como documentos públicos que comprovem a cadeia sucessória do imóvel;
5. Esclarecer divergência no nome da cessionária/proprietária (identidade x termo de cessão).

EIS-PRO-2022/00835 - FERNANDA TEIXEIRA DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
Protocolar documentos e requerimento padrão com o recurso solicitado por e-mail.

000261000215202605 - SR(A). RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0366/2026

EIS-PRO-2023/18322 - LEONARDO PEREIRA COSTA BARROS
Extraído o Auto de Infração número 1175963

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 09/04/2026

EIS-PRO-2023/18156 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
Para juntada de material conforme solicitação do requerente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 09/04/2026

000255000224202677 - LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar procuração conferindo o direito de requerer a certidão de metragens, outorgada pelo proprietário que consta na Matrícula º 117.768 do 9º RGI.

000255000224202677 - LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar procuração conferindo o direito de requerer a Certidão de Metragens, outorgada pelo proprietário que consta na Matrícula nº 117.768 do 9º RGI.

EIS-PRO-2023/14772 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar o arquivo digital do projeto aprovado, no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

000255000224202677 - LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar procuração conferindo o direito de requerer a certidão de metragens, outorgada pelo proprietário que consta na Matrícula º 117.768 do 9º RGI.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 09/04/2026

EIS-PRO-2025/11383 - VOLNEY ARAUJO PITOMBO
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o projeto juntado em 24/03/2026, deverá:
Apresentar o projeto atendendo as condições gráficas e cromáticas conforme anexo I da Resol SMU nº 728/07 (mesma exigência do D.O nº 7 de 24/03/2026 à fls.59).

EIS-PRO-2023/01354 - RAIA DROGASIL S/A
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá:
1-Esclarecer o processo nº EIS-PRO-2024/10066 na CLU-5, de mesmo assunto para o mesmo endereço, e tomar ciência que o trâmite prosseguirá no p.p.;
2-Esclarecer quem assina proprietário e apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para remembramento;
3-Apresentar certidão de ônus reais atualizada, dos terrenos (inciso II, art 2º da Res. 728/07);
4-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada dos lotes (últimos 3 meses), que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
5-Apresentar documentação de todos os sócios/representantes que constam do contrato social da empresa requerente, se for o caso;
6-Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 26º do Dec. 57.250/25;
7-Apresentar documento que comprove que o signatário pode assinar pelo(s) proprietário(s) do(s) lote, com fins específicos para o remembramento, se for o caso;
8-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para Projeto de Remembramento, do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
9-Juntar as certidões de aceitação da demolição do(s) prédio(s) sito à Estrada do Campinho, que consta no Registro de imóveis ou indicá-los como existente, neste caso figurando a sua projeção (em linha preta contínua), ou a demolição averbada no RI;
10-Planta de localização: Melhorar a visibilidade da denominação dos logradouros envolvidos no trecho;
11-Na planta: a) Indicar corretamente as curvas de nível conforme Planta Cadastral oficial; b) Figurar as cotas e denominações atendendo as condições cromáticas anexo I da Resol SMU 728/2007; c) Figurar corretamente o Raio na concordância dos alinhamentos da Estrada do Campinho e Rua Rodolfo Garcia; d) Melhorar a visibilidade de todas as cotas de divisas a extinguir, cotas auxiliares e denominação dos lotes primitivos; e) Corrigir a largura do logradouro conforme o PAA 9118 e PAA 12.579; f) Apor corretamente os PAA's vigentes nos alinhamentos; g) Corrigir a categoria do lote conforme o Quadro 24.2 da LC 270/24;
12-Apor Quadro estatístico de áreas: Retirar o excesso de informações (área de arborização) e corrigir a categoria do lote conforme o Quadro 24.2 da LC 270/24;
13-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto conforme RI; b) Esclarecer proprietário do lote e apor a assinatura do proprietário, conforme RI ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para remembramento; c) Apor assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 26º do Dec. 57.250/25; d) Indicar o nº do processo.
Obs: -Sujeito a reanalise face as documentações pertinentes e esclarecimento pendentes;

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 09/04/2026

000263000636202616 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MINISTRO FRANCISCO SÁ
Extraída Notificação número 45/0829/2026
Endereço do imóvel: RUA ESTEVES JÚNIOR nº 32

000263000642202665 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0838/2026
Endereço do imóvel: RUA DOM EMANUEL GOMES nº 331

EIS-PRO-2024/10120 - CONDOMINIO NA RUA ESTEVES JUNIOR Nº 12
Extraída Notificação número 45/0828/2026
Endereço do imóvel: RUA ESTEVES JÚNIOR nº 12

EIS-PRO-2025/16733 - EDIFICIO SANTA BARBARA
Extraída Notificação número 45/0842/2026
Endereço do imóvel: RUA DO CATETE nº 30

000263000644202654 - CONDOMINIO DO EDIFICIO IPORANGA
Extraída Notificação número 45/0844/2026
Endereço do imóvel: AVN LÚCIO COSTA nº 17526

EIS-PRO-2023/04084 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARTINS RIBEIRO
Extraída Notificação número 45/0837/2026
Endereço do imóvel: RUA MARTINS RIBEIRO nº 9

000263000634202619 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ADALBERTO ARANHA
Extraída Notificação número 45/0825/2026
Endereço do imóvel: RUA ADALBERTO ARANHA nº 57

000263000638202605 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ATHENEU
Extraída Notificação número 45/0833/2026
Endereço do imóvel: RUA ESTEVES JÚNIOR nº 72

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

EIS-PRO-2024/10124 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DORINHA
Extraída Notificação número 45/0831/2026
Endereço do imóvel: RUA ESTEVES JÚNIOR nº 62

EIS-PRO-2024/12116 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LONDRES VI
Extraída Notificação número 45/0834/2026
Endereço do imóvel: RUA SENAD CORRÊA nº 32

000263000640202676 - MARIA LECTICIA WERNECK
Extraída Notificação número 45/0840/2026
Endereço do imóvel: RUA DOM EMANUEL GOMES nº 46

EIS-PRO-2023/15076 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTAL DAS LARANJEIRAS
Extraída Notificação número 45/0832/2026
Endereço do imóvel: RUA ESTEVES JÚNIOR nº 64

EIS-PRO-2023/05818 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CHATEAU ROSE
Extraída Notificação número 45/0835/2026
Endereço do imóvel: RUA SENAD CORRÊA nº 50

000263000640202676 - RICARDO SÉRGIO STAVALE
Extraída Notificação número 45/0841/2026
Endereço do imóvel: RUA DOM EMANUEL GOMES nº 46

000263000643202618 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALVES DA COSTA - WELL SUNCOAST
Extraída Notificação número 45/0843/2026
Endereço do imóvel: AVN LÚCIO COSTA nº 15880

000263000641202611 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTO SEGURO
Extraída Notificação número 45/0839/2026
Endereço do imóvel: RUA DOM EMANUEL GOMES nº 160

000263000637202652 - EDIFICIO PAULO MARQUES DE FARIA
Extraída Notificação número 45/0830/2026
Endereço do imóvel: RUA ESTEVES JÚNIOR nº 56

000263000635202663 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO LUIZ
Extraída Notificação número 45/0827/2026
Endereço do imóvel: RUA ADALBERTO ARANHA nº 60

000263000634202619 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ADALBERTO ARANHA
Extraída Notificação número 45/0826/2026
Endereço do imóvel: RUA ADALBERTO ARANHA nº 57

000263000639202641 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO CARIOCA
Extraída Notificação número 45/0836/2026
Endereço do imóvel: RUA SENAD CORRÊA nº 66

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

"**Foi emitida a LMI Nº 9/2026"**
000230.000062/2026-55 - ENF SPE FLAMENGO S.A.

"**Foi emitida a LMI Nº 10/2026"**
EIS-PRO-2024/04706 - BS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

"**Atender integralmente ao Despacho SEI nº 3063955, Código CRC 2383DC6A."**
"**a) Apresentar demarcação de FNA/FMP expedida pela Fundação Rio-Águas, para o local do empreendimento."**
EIS-PRO-2025/16549 - C. E. VALENTE DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

"**Atender integralmente ao Despacho SEI nº 3091240, Código CRC DB41DB36."**
"**a) Apresentar demarcação de FN**"Atender integralmente ao Despacho SEI nº 3105499, Código CRC 115E3C3E."
EIS-PRO-2025/12675 - ROBERTO MAURO ? **A/FMP expedida pela Fundação Rio-Águas, para o local do empreendimento."**
EIS-PRO-2025/16511 - C.E. VALENTE DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

"**Atender integralmente ao Despacho SEI nº 3151428, Código CRC 4B008B83."**
"**Apresentar os seguintes itens:**
1 - Dados secundários para a área de influência do empreendimento de todos os grupos de fauna, de acordo com a Portaria EIS-PON Nº 07/2022;
2 - Análise dos resultados dos dados secundários de cada grupo, com avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base nos dados secundários;
3 - Detalhamento da metodologia a ser aplicada para ictiofauna, com base nas orientações do PAN dos Rivulideos, devido ao potencial de ocorrência dessa família de peixes na região;
4 - Apresentar a proposta dos pontos de levantamento de ictiofauna;
5 - Incluir no levantamento um ponto controle fora da área do empreendimento, em local próximo que não vá sofrer intervenção."
000230.000108/2026-36 - CBR 217 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

"**Atenda ao exigido."**
"**A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a empresa UPFLEET SERVICES LTDA, inscrita sob CNPJ 65.787.121/0001-70, requereu Licença Ambiental Municipal Simplificada (LMS), junto a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, através do processo 000230.000349/2026-85, para a atividade de OFICINA MECÂNICA AUTOMOTIVA, desenvolvida no endereço Avenida Dom Helder Camara, 05474, LOJ, Cachambi."**
000230.000349/2026-85 - UPFLEET SERVICES LTDA

"**Deferido pedido de prazo para o que requer."**
EIS-PRO-2023/06488 - HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

"**Lavrado o Auto de Advertência SMDU 43/2026"**
EIS-PRO-2024/00330 - TECHNIPFMC DO BRASIL LTDA

"**Para prosseguimento da análise do processo, o requerente deverá juntar:**
1- Projeto atualizado (planta de situação elaborada conforme modelo constante no Anexo IV da Resolução EIS-REN nº 06/2023);
2-ART do PRPA e cópia da carteira profissional do PRPA;
3-Levantamento arbóreo atualizado conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021 e respectivas cópia da carteira profissional e ART;
4-Cópia do RG dos procuradores do p.p.;
5-Anexos da Resolução EIS-REN Nº 06/2023 devidamente preenchidos (referente ao projeto atualizado);
Informo que outras exigências poderão ser feitas, conforme apresentação do novo projeto e do levantamento arbóreo atualizado."
EIS-PRO-2021/04661 - MARQUES E ALMEIDA INCORPORADORA LTDA

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/07780 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTAL DO ATLANTICO
000230.000106/2026-47 - GRANDE IRAJA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
000230.000357/2026-21 - CIDADE MARAVILHOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS SA
000230.000377/2026-01 - TECHYNAR DO BRASIL TÉCNICA EM AR RESPIRÁVEL LTDA

"**Lavrado o Auto de Advertência SMDU 39/2026"**
EIS-PRO-2025/00827 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MADUREIRA OFFICE PARK

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº.040/2026
RIO DE JANEIRO, 20 DE MARÇO DE 2026.

Processo nº.: SMU-PRO-2022/00715
Data do pedido da vistoria: 30/12/2025
Data da vistoria: 25/02/2026
Endereço: Avenida Gomes Freire, 205
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU:
Grau de Proteção: Preservado pela APAC Cruz Vermelha
Legislação de Proteção: Decreto n° 11.883/1992

Certifico que, conforme parecer 499 do processo SMU-PRO-2022/00715, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO SMDU Nº 207/2026
RIO DE JANEIRO, 08 DE ABRIL DE 2026

MAIRA PAES LEME E SILVA
GERENTE II
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 E 2/GER 1

Sra. Gerente
Assunto: PLANEJAMENTO URBANO: LAUDO TÉCNICO
Processo: EIS-PRO-2024/21626
Endereço: Rua Riachuelo, 112 e 114 - Centro

Referência: Projeto de modificação com acréscimo de área e transformação de uso comercial para uso misto (comercial e residencial multifamiliar) em imóvel situado na Riachuelo, 114, e interligação com o número 112. O imóvel 114 passará, de 6 pavimentos tipos, térreo com jirau e subsolo, para 10 pavimentos tipos, térreo com jirau e subsolo (H= 39,12m), cobertura e laje técnica (H=5,92), totalizando a altura de H=45,13.

GRAU DE PROTEÇÃO: Passível de renovação pelo Decreto 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, do ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao projeto de modificação com acréscimo de área e transformação de uso comercial para uso misto (comercial e residencial multifamiliar) em imóvel situado na Riachuelo, 114, e interligação com o número 112. O imóvel 114 passará, de 6 pavimentos tipos, térreo com jirau e subsolo, para 10 pavimentos tipos, térreo com jirau e subsolo (H= 39,12m), cobertura e laje técnica (H=5,92), totalizando a altura de H=45,13.
Cabe informar que as pranchas foram visadas.
Atenciosamente,

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO SMDU Nº 517/2026
RIO DE JANEIRO, 09 DE ABRIL DE 2026

MAIRA PAES LEME E SILVA
GERENTE II
DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1

Sra Gerente,
Assunto: PLANEJAMENTO URBANO: CERTIFICADO DE PROTEÇÃO/ADEQUAÇÃO
Referência: Projeto de legalização de modificação e reforma em imóvel.
Processo: SMU-PRO-2023/00104
Endereço: Rua do Livramento, 175 - Gamboa

GRAU DE PROTEÇÃO: Preservado de acordo com a Lei 971/1987 e Decreto 7.351/1988 - APAC SAGAS.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, do ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao projeto de legalização de modificação e reforma em imóvel, situado na Rua do Livramento, 175 - Gamboa.
Informo que as pranchas foram visadas.
Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*) LAUDO DE APTIDÃO Nº 82/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00533
Endereço do imóvel: Rua Alexandre Mackenzie, 111, 113
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.337.713-2

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/1988 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Elaborado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
*** Republicado por conter incorreções - D.O.RIO N° 172, pág. 102 - 30 de novembro de 2022.**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*) LAUDO DE APTIDÃO Nº 132/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00736
Endereço do imóvel: Rua Carlos Sampaio, 47 loja e Sobrado.
Bairro: Centro.
Inscrição do IPTU: 0.305.161-2 e **1.241.019-7.**

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto de n° 11.883/92 - APAC Cruz Vermelha**, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247.978-0
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.
*** Republicado por conter incorreções - D.O.RIO N° 185, pág. 108 - 20 de dezembro de 2022.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo n° 35/2026-SUPPA - Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável Total, lavrado em 1°/04/2026, fls. 122 a 125, Livro 130, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Alexsandro do Nascimento Januário 3) Andrea da Rocha Barros Nascimento Januário
OBJETO: Imóvel situado no Lote 20 da Quadra 3 do PAL 24.477, na Rua Projetada 03, Santíssimo.
VALOR: R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo IFR-PRO-2025/00448.

INSTRUMENTO: Termo n° 36/2026-SUPPA - Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável Parcial, lavrado em 1°/04/2026, fls. 126 a 129, Livro 130, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Alexsandro do Nascimento Januário 3) Andrea da Rocha Barros Nascimento Januário
OBJETO: Imóvel situado no Lote 21 da Quadra 3 do PAL 24.477, na Rua Projetada 03, Santíssimo.
VALOR: R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo IFR-PRO-2025/00363.

INSTRUMENTO: Termo n° 37/2026-SUPPA - Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável Parcial, lavrado em 1°/04/2026, fls. 130 a 133, Livro 130, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Alexsandro do Nascimento Januário 3) Andrea da Rocha Barros Nascimento Januário
OBJETO: Imóvel situado no Lote 17 da Quadra 3 do PAL 24.477, na Rua Projetada 23, Santíssimo.
VALOR: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo IFR-PRO-2025/00357.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE ADIAMENTO*

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-07/2026**
Processo: **SMF-PRO-2025/12269**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA DO CATUMBI, Nº 97, CATUMBI, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência marcada para o dia dia 09 de abril de 2026, fica **adiada** para o dia **28 de abril às 11:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios.smf@prefeitura.rio.**
(*) Omitido no D.O.-Rio de 09/04/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Ref.: **LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-02/2026**
Processo: **SMF-PRO-2024/21237**
Objeto: **ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO AVENIDA SEGAL, S/N., DEL CASTILHO (ITEM 39 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 275/2024)**
Lance mínimo: **R$ 5.900,00 (CINCO MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS)**
Data e hora da realização: **14 DE MAIO DE 2026, ÀS 15:00H.**
Local de realização: **RUA AFONSO CAVALCANTI, NO 455, PRÉDIO ANEXO, SALA 512 - CIDADE NOVA - RJ.**

Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
Local para retirada do Edital: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou pelo site http:licitaimoveis.rio.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **celproprios.smf@prefeitura.rio.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO Nº 008/2026
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

À CONSTRUTORA LYTORANEA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo nº 06/200.782/2023 - Contrato: 39/2024
A Fiscalização das "**Obras de Melhorias Viárias da Estrada do Monteiro**, **no Bairro de Campo Grande**, **na área da I/SUBI/CGO/4ª GO-XVIIIª R.A - A.P 5.2**", Objeto do Processo nº 06/200.782/2023, referente ao Contrato nº 39/2024, **NOTIFICA** a empresa Construtora Lytorânea S.A. - Em Recuperação Judicial, em razão da paralisação dos serviços de assentamento de rede de drenagem, verificada por período de 5(cinco) dias consecutivos, conforme acompanhamento da fiscalização da obra.
Constatou-se que a interrupção decorreu de quebra de equipamento pertencente à contratada, fato que não se configura como justificativa apta a afastar sua responsabilidade contratual, uma vez que tal ocorrência se insere no âmbito dos riscos ordinários da atividade.
De acordo com a Lei nº 14.133/2021, compete à contratada assegurar a plena execução do objeto contratado, incluindo a disponibilidade e manutenção adequada de seus equipamentos, bem como a adoção de medidas contingenciais que garantam a continuidade dos serviços.
Adicionalmente, foram constatadas as seguintes irregularidades na execução da obra:
• Ausência de limpeza e organização do canteiro de obras;
• Falta de higienização adequada dos banheiros químicos disponibilizados aos trabalhadores;
• Não utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por parte dos funcionários;
• Ausência de profissional técnico de segurança do trabalho no canteiro.
Tais ocorrências configuram descumprimento das normas de segurança do trabalho e das obrigações contratuais, podendo acarretar riscos à integridade física dos trabalhadores.
Dessa forma, a paralisação caracteriza inexecução parcial do contrato, com impacto direto no cronograma físico-financeiro.
Diante do exposto, a contratada fica obrigada a:
1. Retomar imediatamente os serviços interrompidos;
2. Apresentar justificativa formal detalhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
3. Apresentar plano de ação para recuperação do cronograma da obra;
4. Regularizar imediatamente as condições de limpeza, higiene e segurança do trabalho no canteiro;
5. Garantir o uso obrigatório de EPIs por todos os trabalhadores;
6.Disponibilizar profissional técnico de segurança do trabalho conforme exigências legais.
Ressalta-se que o não atendimento às determinações acima poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas em contrato e na legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA- CO SMI Nº 90058/2026
PROCESSO: SEI 006700.000570/2026-36
OBJETO: OBRAS DE REFORMA COM ADEQUAÇÕES DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E PRÉDIO ANEXO DA COMUNIDADE DO MORRO DA FORMIGA LOCALIZADAS NA RUA CAMAIORE, S/N, TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, VII R.A, A.P. 2.2
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 1.010.958,52 (um milhão, dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/05/2026 às 10:30h. (Horário de Brasília).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Licitação, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@prefeitura.rio.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP/RIO-ÁGUAS Nº 90207/2026
Processo nº 005700.000544/2026-45
Tipo de Licitação: Menor Preço
Data: 30/04/2026 às 10:30h
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERTENCENTES ÀS CLASSES 8925 E 8955, AÇÚCAR REFINADO, CAFÉ EM PÓ E ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, PARA ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
Valor: R$ 15.879,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e nove reais).
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001
Fulcro: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90059/2026
PROCESSO: 005700.000459/2026-87
OBJETO: "OBRAS DE RESTITUIÇÃO DO DESÁGUE DA GALERIA DE CINTURA DA PRAIA DO FLAMENGO - MARINA DA GLÓRIA - GLÓRIA - IV RA - AP 2.1"
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
VALOR ESTIMADO: R$ 2.726.634,90 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26/05/2026 às 10:30h.
1- Local de retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001.
2- Para mais informações os interessados devem enviar para dafglc.rioaguas@prefeitura.rio
3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/03/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00825333	5	PEDRO HIAGO CHAVES LIMA	KWY9730
V -00825334	5	MARA FATIMA XAVIER	KOQ5040
V -00825335	5	MARCELO MARTINS DOS SANTOS	LQK5030
V -00825336	5	ANDERSON FERREIRA DA COSTA	KOW3100
V -00825337	5	ROBSON ALEXANDRE BARROSO DA CUNHA	KWV8940
V -00825338	5	ELISANGELA CUNHA MONTEIRO	KVQ4J10
V -00825339	5	MARCOS ROBERTO RANGEL VIANA	RKH1F20
V -00825340	5	LUIZ ANTONIO FERREIRA	KQQ4F00
V -00825341	5	LUCIA DE CARVALHO VASCONCELLOS	KPX6820
V -00825342	5	EDUARDO GONCALVES DE CARVALHO	KYM7540
V -00825343	5	RAPHAEL DO NASCIMENTO ABREU	LMR4F10
V -00825344	5	JOSE ADMILSON DE MORAES DUTRA	KXM8720
V -00825345	5	GELBER REIS DE OLIVEIRA	TTB1G20
V -00825346	5	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GOMES	KRG3500
V -00825347	5	FLAVIO MENDES DA SILVA	LRF8840
V -00825348	5	MARCEL DOS SANTOS QUINTELA	KYY9830
V -00825349	5	GABRIEL GOMES DE FREITAS	LMD6340
V -00825350	5	RAFAEL DE DEUS PINHO	RVO8F00
V -00825351	5	RENATO FURTADO DE MAGALHAES	RKR9H20
V -00825352	5	JOSE CARLOS MARTINS DE CARVALHO	LTH9H20
V -00825353	5	RUTH HELENA LOPES NOBREGA	KWZ7740
V -00825354	5	PAULO ROBERTO DA SILVA MACHADO	TTQ9H20
V -00825355	5	JAVIER ECHEVERRIA GIMENEZ	LQF5840
V -00825356	5	HERCULES DELGADO DE MORAES	KRI5800
V -00825357	5	RENE GONCALVES SANDERSON	KZM6020
V -00825358	5	GABRIEL CALDAS MACIEL DA SILVA	LMV8A40
V -00825359	5	ROSANGELA GOMES DA SILVA	KRR7740
V -00825360	5	IRANILDO LOPES DA SILVA	KYA6H20
V -00825361	5	BRIGIDA COSTA NASCIMENTO XAVIER	KXG9D00
V -00825362	5	SIDNEY GOMES DO AMARAL	KQY8H00
V -00825363	5	LARISSA GONCALVES CARDODO	LQG5030
V -00825364	5	CARLOS EDUARDO MONTESINOS DE N. GIACOMO	LMN1420
V -00825365	5	MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA FILHO	LRT8G20
V -00825366	5	ROBERTO RIBEIRO DIAS	KRF2640
V -00825367	5	MANOEL PEREIRA GONCALVES	LMH6H20
V -00825368	5	JULIO CEZAR AMARO DA SILVA	SQW4G00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

V -00825369	5	DANIEL MAGNUS DE ALBUQUERQUE NUNES	KWA5710
V -00825370	5	SEBASTIAO ANDRE DE LIMA LOPES	LMZ8F00
V -00825371	5	CARLOS RENATO RODRIGUES TENORIO	LSI8I10
V -00825372	5	ROBSON DA SILVA LIMA	SRW8A20
V -00825373	5	ROGERIO CORREIA DE ALMEIDA	LSY1900
V -00825374	5	ANTONIO JOSE ALVES CARNEIRO	LRZ7120
V -00825375	5	VERONICA PRUDENCIO TEIXEIRA	LTC9640
V -00825376	5	ARTINEU VITER NETO	TTK2H30
V -00825377	5	SERGIO LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	RIR6D30
V -00825378	5	CARLOS HENRIQUE GOMES TEIXEIRA LINO	RCI9G00
V -00825379	5	LUIZ CARLOS CALAZANE PEREIRA	FPK5B10
V -00825380	5	ELIZABETH AMENDOLA	KWV9240
V -00825381	5	ISRAEL CANDIDO MAGALHAES	LMA0340
V -00825382	5	PRISCILA LEMOS DE MENEZES	KXC5340
V -00825383	5	SERGIO RODRIGUES JOSE	LLO6400
V -00825384	5	LEANDRO CORREIA AMORIM	SRI3H40
V -00825385	5	JORGE PEREIRA MAGALHAES	SQX3J20
V -00825386	5	JOSE EUDES DE SOUZA	LSW9100
V -00825387	5	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	RKD8C00
V -00825388	5	RENATO AGOSTINHO MARTINS	SRQ4A30
V -00825389	5	JOSE AUGUSTO TOLEDO MANHAES	KRX5110
V -00825390	5	LUIZ SAMPAIO DE ARAUJO	LMM7300
V -00825391	5	ADRIANO PEREIRA GARCIA	SSE5J40
V -00825392	5	JOSE MARQUES SOARES	TTL5E00
V -00825393	5	CASSIO ANTONIO DA SILVA ARRUDA	TUQ1G40
V -00825394	5	JULIO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	KXG5F20
V -00825395	5	OSORIO DIAS BERNARDO	LTC6430
V -00825396	5	PAULO CESAR DA SILVEIRA	KPH9210
V -00825397	5	PAULO DELSON DE MACEDO	KYM9G20
V -00825398	5	EDISON AGUIAR PINTO FILHO	LMY4B40
V -00825399	5	GABRIEL LUIS MOREIRA FIDELIS	LUO2E30
V -00825400	5	RICHARD EDUARDO ALMEIDA VALVERDE	LUD5920
V -00825401	5	PAULO CESAR DE SOUSA NEIVA	KNZ8400
V -00825402	5	VALENTIM MONTEIRO DE OLIVEIRA	RJX2G30
V -00825403	5	YAGO ABREU E SILVA	KWW6240
V -00825404	5	MARCO ROBERTO COSTA LIMA	LMW3D40
V -00825405	5	JOSE LEONE DE SOUZA	KRZ2630
V -00825406	5	RENATO DO ESPIRITO SANTO	RJL3I20
V -00825407	5	EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	KPK9500
V -00825408	5	RENATO CESAR DE PAULA AGUIAR	LTY6D10
V -00825409	5	ANTONIO GOMES BARBOSA	KZF9230
V -00825410	5	MARLUCE DA CRUZ	LMC5010
V -00825411	5	CAUAN SATHLER DA COSTA	POA9D00
V -00825412	5	LUIS EDUARDO ROSA SANT ANNA	LUA4E30
V -00825413	5	ZALDIVAL NONATO DE SANT ANNA FILHO	LLW5020
V -00825414	5	PAULO SERGIO FERREIRA DE AZEVEDO	LOZ5930
V -00825415	5	ANSELMO DA SILVA CASTRO	KPJ5F40
V -00825416	5	CAIO MIRANDA DE PAIVA	RJJ0E40
V -00825417	5	ISAQUE DE CASTRO VASCONCELOS	LMS3E10
V -00825418	5	JUCELIA FERNANDES DA CRUZ	LTT5220
V -00825419	5	MARCELO DOS SANTOS BARANDA	KXW7J20
V -00825420	5	BARBARA OLIVEIRA DA CONCEICAO	KZF9410
V -00825421	5	RENATA MAGALHAES LANDIM	LRY3200
V -00825422	5	LEONARDO OLIVEIRA TEIXEIRA	RKL2G20
V -00825423	5	JOAO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	RJR1E00
V -00825424	5	RICARDO FERNANDES DA SILVA	RKJ7D30
V -00825425	5	LILIANA BATISTA DE OLIVEIRA	KPQ3130
V -00825426	5	JORGE ALEXANDRE BOMFIM RIBEIRO	LMX5E00
V -00825427	5	LETICIA GOMES PEREIRA PAULO	LQW7130
V -00825428	5	CARLOS ROBERTO CORREA FERREIRA	LRL7000
V -00825429	5	FLAVIO DE SOUZA NOGUEIRA	RIY8J20
V -00825430	5	JOAO CARLOS GONCALVES DA SILVA	RJC0D40
V -00825431	5	WILLIAN DA CONCEICAO FRANCISCO	KRM9730
V -00825432	5	LUIZ CLAUDIO LOPES BARATA	LMX9A40
V -00825433	5	ANTONIO SERGIO ALIVERTI	MLZ0920
V -00825434	5	IVNA MONTE LIMA	LQW4730
A1-00254656	012.VII	ROGERIO EUGENIO BENTO DA SILVA	RJC1B10
V -00825435	5	ROGERIO EUGENIO BENTO DA SILVA	RJC1B10
V -00825436	5	CLAUDIO PAES GOMES	KRB9J20
V -00825437	5	CARLOS FERNANDO GOMES SAMPAIO	KWV9D00
V -00825438	5	ANA CRISITINA DA SILVA TASCA	KZC5200
V -00825439	5	ELIZABETH CORREA	KQX5500
V -00825440	5	DANIEL MARTINS NOGUEIRA	GDA5B10
V -00825441	5	PAULO SANTANA GOMES	LBB1040
V -00825442	5	GEORGINO RAMOS DE GOUVEIA	LSR8300
V -00825443	5	ROBESPIERRE DO NASCIMENTO NOVAES	LSS3930
V -00825444	5	LYBIO DUARTE LEOBONS	LTN9E10
V -00825445	5	JOSE CARLOS LUIZ DE SOUZA	LRW3020
V -00825446	5	VALMIR CABRAL SILVA	KQV9730
V -00825447	5	EDUARDO DE LUCAS	KXL7930
V -00825448	5	MARA CEU PINTO VEDOVI DA SILVA	LMF5120
V -00825449	5	SUELY NUSS DIAS DE SOUZA	LMU7B00
V -00825450	5	VICTOR HUGO ALVES SIMAO	QQT0C40
V -00825451	5	MARCIO FERREIRA LEITIER	TTQ2B20
V -00825452	5	JUREMA AMATUZO FLORES	KRW5030
A1-00254455	010.IV	JOSE ARY RAYMUNDO	RIO2G92
V -00825453	5	ARMANDO ALMEIDA PEREIRA	SQZ7C20
V -00825454	5	EDUARDO SILVEIRA ALEXANDRIA	LMV6A20
V -00825455	5	LUIS FELIPPE MEIRELES RANZATO	FNV2340
V -00825456	5	RENATO LOPES SANZ	LMK9940
V -00825457	5	CARLOS OTHONIEL OSSOLA JUNIOR	LRL6I00
V -00825458	5	SANDRO LEONARDO DE GOES CAMPOS	KRR3740
V -00825459	5	DIOELFANE PRALON MACHADO	LML6230
V -00825460	5	DAMIANA JOANINO DE BARROS CAMPOS	RJC8B20
V -00825461	5	ANDERSON BARBIERI SALVIOLI	KRP7730
V -00825462	5	ROBERTO GOMES DO NASCIMENTO	RIW2A20
V -00825463	5	CARMEN LUCIA MONTEIRO REIS JUNGER	LRP9E40
V -00825464	5	JUARES RODRIGUES DOS SANTOS	LMN3A30
V -00825465	5	ROBSON ANIZIO DA SILVA	LTQ3E00
V -00825466	5	SEBASTIAO RIBEIRO DE PAULA	KWK8240
V -00825467	5	PEDRO HENRIQUE MONTEZANO PEREIRA	RJL9I30
V -00825468	5	GEORGE CARDOSO DOS SANTOS	LLL5210
V -00825469	5	VALERIA CRISTINA FORTES FARIA	KWZ9630
V -00825470	5	ANTONIO MARCOS DE SA PINTO	TTR9A40
V -00825471	5	KELEN SIMONE DI CARLANTONIO TEIXEIRA	LQS8200
V -00825472	5	SANDRO GOMES DA SILVA	KWE8700
V -00825473	5	JOELMA FELIX DE SOUZA	SSD2I00
V -00825474	5	LUZIMAR PORTAL DE ALMEIDA	KOQ6910
V -00825475	5	SERGIO CARLOS DE AZEVEDO	LUJ7A40
V -00825476	5	JONAS ARAUJO DE SOUSA	KRR6D00
A1-00370039	010.IV	ALEXANDRE LOURENCO MARINHO	PYA7B44
V -00825477	5	MAURICIO JOSE FERREIRA DA SILVA	SRV9H00
V -00825478	5	RENATO MARTINS DOS SANTOS	RJV0G10
V -00825479	5	ANTONIO CARLOS FERREIRA ANTAS	LMH2700
V -00825480	5	CREVAL DE AZEVEDO COSTA	KZI5020
V -00825481	5	PEDRO ARAUJO MAC CLURE DE LIMA	LSK2010
V -00825482	5	LEONARDO FRANCISCO DE CASTRO	LMF5J30
V -00825483	5	ELAINE MIRANDA DIOGO	SRO3F00
V -00825484	5	MARCELO FRANCISCO DE JESUS CUNHA	LMN0D30
V -00825485	5	JOAO BATISTA ARCANJO MARINHO	KPW5800
V -00825486	5	ALESSANDRA RIBEIRO GOUVEA	KXO8330
V -00825487	5	ADILSON NASCIMENTO	KWU7600
V -00825488	5	IGOR ABREU DE ARAGAO	QPA0H20
V -00825489	5	RAFAEL GUIMARAES DE PINHO	RIR4J30
V -00825490	5	ALLAN LOUREIRO DA SILVA LUZ	RJR4G20
V -00825491	5	RENATO LEITE DOS SANTOS JUNIOR	QUZ5G30
V -00825492	5	ALEX MARCELO ALLAIN	LQO8030
V -00825493	5	JORGE LUIZ MARTINS COELHO	KOS6830
V -00825494	5	LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA	KYN8820
V -00825495	5	ABRAHAO PAIVA DUARTE	KPK9810
V -00825496	5	PEDRO ALIPIO DO VALLE MACHADO	KWJ8930
V -00825497	5	GILBERTO DE AZEVEDO CINTRA FILHO	KPU4600
V -00825498	5	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	LLX7D20
V -00825499	5	JUCELINO ALEX DO CARMO SILVA	LUB6C10
V -00825500	5	FABIO MARQUES SANTIAGO CONCEICAO	LUH6G40
V -00825501	5	EDER HAISERMANN MOREIRA	LTA3F40
V -00825502	5	RENAN BARROS GUEDES	LMI9G10
V -00825503	5	RENATO FERNANDES PEREIRA	LRE7100
V -00825504	5	EDUARDO DE MORAIS RAMOS	LQY4710
V -00825505	5	JOAO HENRIQUE MELO MONIZ	KYR8340

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

V -00825506	5	ALINE JAQUES DA SILVA	LMJ6810
V -00825507	5	FABIO DE OLIVEIRA HORA	LTA8620
V -00825508	5	ZAQUEU RAMOS DE ALMEIDA	LMJ7F00
V -00825509	5	FABIO JOSE COELHO VASCONCELLOS	LLV6700
V -00825510	5	MARCIA DUTRA SILVA	LUA4G10
V -00825511	5	PAULO LUIZ CARVALHO DA ROCHA	KWY7B20
V -00825512	5	ANDERSON ABELHEIRA FRANCO	KQW8J30
V -00825513	5	AMANDA GONCALVES E CASTRO	QFG8040
A1-00254658	012.XXI	MARIA DA PENHA ALVES BARRETO M. DA ROSA	KXA9178
V -00825514	5	ALCIDES ROBERTO LORENA COELHO	RIV6I20
V -00825515	5	JOSE MARIO DE CARVALHO RODRIGUES	SRQ2J30
V -00825516	5	FABRICIO DOS SANTOS PARANHOS	KPR9J10
V -00825517	5	NILSON DE ALMEIDA	KXJ7510
V -00825518	5	FERNANDA MONTEIRO DE BARROS LOPES	KPH9420
V -00825519	5	ROGERIO TEIXEIRA PINTO	SQX4C20
V -00825520	5	PAULO HENRIQUE MENDONCA SAMPAIO	KRR4330
V -00825521	5	MAGNO SALES PEREIRA DE CARVALHO	TTG6B10
V -00825522	5	ALFREDO LACERDA LIMA	LUF5I30
V -00825523	5	PAULO MAURICIO PEREIRA MACEDO	KOU4310
V -00825524	5	LEONARDO MULLER DE CAMPOS FUTURO	KWW7700
V -00825525	5	WAGNER ROMANAZI PRACA JUNIOR	LLS7640
V -00825526	5	ACACIO RIBEIRO SEVERIANO	KYQ7620
V -00825527	5	MARCOS GUTEMBERG BORGES DE ARAUJO	KQP8D40
V -00825528	5	LEANDRO MIRANDA DE SOUZA	LSW8610
V -00825529	5	FABIANE MACHADO DE ARAUJO	KZA4D10
V -00825530	5	GLEICE CLER RODRIGUES DA SILVA	QNL2B10
V -00825531	5	JETHER ANTUNES DA SILVA	KVG4240
V -00825532	5	VINICIUS BRUCY SANTOS DE FARIAS	SRP9F00
V -00825533	5	BRUNO RODRIGO HARDOIM CRUZ	KQQ8B40
V -00825534	5	CARLOS DE SOUZA LEITE	KYQ6320
V -00825535	5	ROGERIO GONCALVES LOTTI	KZB8920
V -00825536	5	JULIO CESAR MENDES DE CASTRO	LQH5320
V -00825537	5	CELSO MALDONADO BRITTO	KQT6030
V -00825538	5	CALVIN VILACA CHIBANTE	LTZ9D00
V -00825539	5	JAMILE ELIAS	LSO3100
V -00825540	5	WILSON GUALANDI DAS CHAGAS	RJK0C40
V -00825541	5	JAIRO ROBERTO CAVALCANTE VIEIRA	LRX4130
V -00825542	5	NILTON GERALDO DOS SANTOS PEREIRA	RJO5I40
V -00825543	5	RUDSON FERREIRA SILVA	KYZ9B20
V -00825544	5	ALESSANDRO DA SILVA PASCHOAL	LRE7800
A1-00370038	07.II	WILSON DUARTE DA SILVA	LTP5396
V -00825545	5	JORGE ARTUR GALANTE MENDES	LMV4F10
V -00825546	5	SERGIO ACCIOLI VIANA	LRN9140
V -00825547	5	ROBERTO RODRIGUES JUNIOR	KWW8620
V -00825548	5	PAULO ROBERTO FREITAS PIMENTEL	KOQ5000
V -00825549	5	HYAGO RODRIGO DOS SANTOS AZEVEDO	KYF9J10
V -00825550	5	JOAQUIM BATISTA DOS SANTOS	LME3340
V -00825551	5	ANDRE SANTOS VARGAS	LUE2H10
V -00825552	5	CLAUDIO GOUVEIA DE ALBUQUERQUE	LQZ7330
V -00825553	5	CRISTILANE TELLES DE MELLO	TTK1F10
V -00825554	5	PAULO CESAR GRASSO	LUO1C30
V -00825555	5	CESAR FERREIRA NEVES	LMK9J30
V -00825556	5	RAFAEL DOS SANTOS COUTINHO	LMJ1920
V -00825557	5	VANESSA RODRIGUES GANIME CAMPOS	LMZ5C20
V -00825558	5	RONALDO DE ALMEIDA PERNAMBUCO	KPJ5H30
V -00825559	5	SERGIO MIGUEZ FERREIRA	KYL9700
V -00825560	5	MAURICIO RIBEIRO DA SILVA	RJL2A30
V -00825561	5	LAERCIO CORREIA DA SILVA	SRV7B30
V -00825562	5	FABIANO NUNES DE ALMEIDA	LMA6930
V -00825563	5	PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA	GCA2H10
V -00825564	5	DIEGO DE LEMOS BRAGA	QBU8J40
V -00825565	5	MONIQUE MEDEIRO PINTO	KWO8C10
V -00825566	5	KAROLINE AIRES MUNIZ	LSA5A10
V -00825567	5	NILSON BAPTISTA FERREIRA	LSP9710
V -00825568	5	JOSE LUIZ VIEIRA DE CASTRO	LRY3G30
V -00825569	5	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA	KRZ6900
V -00825570	5	ANDRE PEREIRA GOMES	LSU8210
V -00825571	5	MARCO ANTONIO DA SILVA MEDEIROS	KYC8F20
V -00825572	5	CLAUDIO DE MENEZES CORREA	KQY8B30
V -00825573	5	GLADSON PRIMO DA COSTA	KWU6B00
V -00825574	5	REJANO DA SILVA SANTOS	RIQ0C10
V -00825575	5	CLEMILDA DOS SANTOS SILVA	RJF0C00
V -00825576	5	ANTONIO LUIZ CATALDO	LMW3F20
V -00825577	5	ALCENIL PAZ DOS SANTOS	KRW3F00
V -00825578	5	ANDRE LUIS DA SILVA NEVES	LSV9H20
V -00825579	5	RINALDO RODRIGUES BRAGA	LTS7G20
V -00825580	5	ELSON NUNES FREITAS JUNIOR	KZM4010
V -00825581	5	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES	LSM1830
V -00825582	5	IRMA MARTINS GOMES	LLX3H00
V -00825583	5	MARCELO DE ALMEIDA SANTOS	LLT4B20
V -00825584	5	TERALDO LECKAR SARZEDAS	LLP3940
V -00825585	5	LUCIANO MARTINS DE SOUZA	LQO9D30
V -00825586	5	FERNANDO PIRES FERREIRA	LLA7840
V -00825587	5	MANOEL FRANCISCO DA SILVA FILHO	LMU5A00
V -00825588	5	FILIPE CANUTO FERREIRA DE ALMEIDA	RJY0H40
V -00825589	5	CARLOS EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO	KRF3F30
V -00825590	5	HUGO LUIZ MANSO MURI	LTX9C00
V -00825591	5	RICARDO CLOVIS FERREIRA MOREIRA	KPA6210
V -00825592	5	DIEGO ALVES DE MOURA	LMI8C10
V -00825593	5	JUPIRA PETRUNGARO PEREIRA	KWU7520
V -00825594	5	PATRICIA PAULA DE AQUINO FERNANDES	DZF0H40
V -00825595	5	ARTHUR FONSECA JUNIOR	KQV7920
V -00825596	5	EVALDINO DOS PASSOS	RIU0E20
V -00825597	5	JOSE CARLOS MARRON CARVALHO	KWR9110
V -00825598	5	ALVARO RENATO SOUZA	LSM5530
V -00825599	5	RENATO CASTRO BELCHIOR	LRW7030
V -00825600	5	THAYS FREITAS DOS SANTOS MARTINS	KRG7C40
V -00825601	5	ANTONIO CARLOS LEITAO	TUP0J10
V -00825602	5	RAPHAEL HENRIQUE LOBATO DE ASSUMPCAO	KRY8F40
V -00825603	5	PERICLES JOSE DA SILVA	KQY7000
V -00825604	5	CINARA GUEDES DE MATTOS AUTRAN	KRX6240
V -00825605	5	MARCO AURELIO SILVA DA SILVEIRA	KZD9420
V -00825606	5	LEACYR FERNANDES	FUL8010
V -00825607	5	DENNIS FERNANDES CARRIJO	LMI9840
V -00825608	5	CELSO LEMOS DA SILVA	RJW1E00
V -00825609	5	RAMON HENRIQUE S. DA SILVA SANT ANNA	LML5040
V -00825610	5	ANDRE LUIZ MENEZES DA SILVA	TTJ3D10
V -00825611	5	FLAVIO LICEZER DA CRUZ	KXR9020
V -00825612	5	LEANDRO SOUZA RAMOS	KZJ7D40
V -00825613	5	LUIZ CARLOS BATISTA DE LIMA	KOO5420
V -00825614	5	JULIO CESAR COELHO SORRENTINO	KWO8030
V -00825615	5	MARCIO VINICIO ALVIM SANTOS	LSO4A10
V -00825616	5	CLAUDIO MARCIO ZACHARIAS MEIRELLES	LMG7H30
V -00825617	5	IVAN LUIS DA SILVA VIEIRA	KRS5G40
V -00825618	5	JOSE RICARDO INACIO DA SILVA SOUZA	RJN6F00
V -00825619	5	ELEONORA ANDRADE DITTZ CHAVES	LMJ8540
V -00825620	5	CELIO DA VEIGA FERREIRA JUNIOR	RJO5D00
V -00825621	5	RODRIGO SABINO DE OLIVEIRA	KXC7I10
V -00825622	5	ALEXANDRE RODRIGUES DE CASTRO	KXB7510
V -00825623	5	GUSTAVO SILVEIRA BASTOS DA SILVA	LMC0130
V -00825624	5	DAVID VIGNO FARIA	SSB6H40
V -00825625	5	LAEL DE BARROS LEAL	LMB2800
V -00825626	5	JANAINA DE SANTANA FERREIRA	JAJ3E20
V -00825627	5	SAULO SILVA TRICARICO	TTG1B10
V -00825628	5	RAFAELA IORIO DE CARVALHO	LMA9I20
V -00825629	5	MARCIO LINS FERREIRA	LSS5500
V -00825630	5	ADALBERTO PORTO DA COSTA	KWU6E20
V -00825631	5	CELSO HENRIQUE ARAGAO BRAZIL	LLT6I30
Permissionária: TAXI NOVO RIO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00825632	5		KPY9640
Permissionária: TRANSPORTES ARADENSE LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00825635	5		LSS8040
V -00825634	5		LMK2720
V -00825633	5		LSM2700
Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00825636	5		LQK3700
V -00825640	5		KOS4420

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

V -00825639	5	LMC2620
V -00825637	5	LRR6210
V -00825641	5	LQY4730
V -00825638	5	LQU9910
V -00825643	5	KQY6130
V -00825642	5	KRY2330
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00825646	5	KZN7800
V -00825644	5	LSG6300
V -00825645	5	KZF8100
V -00825649	5	LME7640
V -00825648	5	LRM3430
V -00825647	5	KRF6120
Permissionária: TAXIS IMPERIO LTDA.		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00825650	5	KWX9600

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00825651	5	SILVIO PETERS DE CARVALHO	RIZ3F30
V -00825652	5	NELSON DA COSTA SANTOS	KRK7120
V -00825653	5	HERBERT WALTER KONRAD	LMG1000
V -00825654	5	ALEXANDRE QUEIROZ MOTA	KRQ5930
V -00825655	5	CARLOS LOPES FARIA	LQD5120
V -00825656	5	VALDIR CELISMANO DE FARIAS	LSC5E00
V -00825657	5	LEANDRO CORDEIRO DA SILVA	RJU1C00
V -00825658	5	MARCOS PEREIRA BUENO	EJZ6D30
V -00825659	5	ROBSON CORDEIRO CORRELO	KWY5J40
V -00825660	5	MARCELO FARIA ROCHA	TTK5G30
V -00825661	5	FERNANDO JOSE MOREIRA DA SILVA	KRP4000
V -00825662	5	ADEMILSON SANTANA DE SOUZA	LQS3930
V -00825663	5	CARLOS ANDRE COELHO DA SILVA	LRG1800
V -00825664	5	ALEX DE SOUZA SILVA	LMK3340
V -00825665	5	JOSE SOUZA DA SILVA	TTC9B30
V -00825666	5	RAPHAEL DE SOUZA COELHO	PRC7I40
V -00825667	5	MARIA JOSE FIGUEIRA	SRY9A40
V -00825668	5	EDSON DO AMARAL E SILVA	KRI6B40
V -00825669	5	ALEXANDRE PIRES RODRIGUES	LQY6G40
V -00825670	5	WALLACE FERREIRA DA SILVA	SSD4E40
V -00825671	5	ANTONIO FERNANDO MUNIZ CAVALCANTE	LUT4620
V -00825672	5	MARIA JOSEFA COSTAS VILLAR	KRP4210
V -00825673	5	THIAGO GONCALVES DA CUNHA	LTY7D00
V -00825674	5	FRANCISCO FABIO RODRIGUES XIMANGUE	TTS8H40
V -00825675	5	MARCIO MARTINS COSENTINO	LTK7B00
V -00825676	5	WELLINGTON GARCIA FERREIRA	LSK6330
V -00825677	5	MARIA HELENA AMARO DA COSTA	LRF6640
V -00825678	5	JULIO CESAR SOARES	LUN8J20
V -00825679	5	MOISES REGO MEDEIROS	TTN1F40
V -00825680	5	AGILDO MACHADO FIGUEIRA JUNIOR	KOR7900
V -00825681	5	FABIANO MAGNO DOS SANTOS	FFN1520
V -00825682	5	JUCINEI DE PAIVA BARROS	LUI9I00
V -00825683	5	REGINALDO DE SOUZA	KRX4110
V -00825684	5	GLAUCIO ROGERIO ALVES PEREIRA	KYM3230
V -00825685	5	ANDREY VERAS LIMA	LQR7D20
V -00825686	5	ELSON LOURDES AMBOULOS	TTJ8H40
V -00825687	5	ALEXANDRE LUIS DA LUZ	LMU1F40
V -00825688	5	EDSON BATISTA DE SOUZA	LQY3320
V -00825689	5	WELLINGTON COUTO MOREIRA	KOS4310
V -00825690	5	PAULO CESAR DE FARIA VIEIRA	LQQ5A30
V -00825691	5	FELIPE PEDRO DOS SANTOS	RJE6G30
V -00825692	5	ROBERTO LACERDA DE PAIVA	LRG3340
V -00825693	5	ALEXANDRE ALVES DE FARIA	KQO8840
V -00825694	5	EZEQUIEL RESSE MONTEIRO D. DE OLIVEIRA	SQV8J10
V -00825695	5	JULIO CESAR LOUREIRO	KXF7820
V -00825696	5	ALBERTO DOUGLAS R. DE ARAUJO	LMH5920
V -00825697	5	VERA LUCIA MARRIEL FERREIRA	QPB1C40
V -00825698	5	EVALDO MACHADO AMARO	RIO4D00
V -00825699	5	RENATO LINHARES CHAVES	LMP5B30
V -00825700	5	MARCELO DOS SANTOS	KXM7010
V -00825701	5	ALDO CORREA PICALHO	KQB4830
V -00825702	5	MARLENE BATISTA MAGALHAES	LTF6920
V -00825703	5	REGINALDO DOS SANTOS	LUN5920
V -00825704	5	FERNANDO FERNANDES JUNIOR	LUL8E00
V -00825705	5	JEAN CHARLES VIEIRA DE CARVALHO	TTV3A30
V -00825706	5	LUIZ DE SOUZA CASTANHEIRA	LSA8810
V -00825707	5	JEAN CARLOS DE SOUZA CERQUEIRA	LLS2330
V -00825708	5	LUIZ GONZAGA DE MORAES SOUZA	TUW2D00
V -00825709	5	JOAO CESAR CARVALHO	LTC3210
V -00825710	5	JOAO VICENTE DE SOUZA	LAA0H40
V -00825711	5	CAMILA FRANCISCA DE LIMA	KXB7F00
V -00825712	5	PATRICIA SPINELLI DA SILVA	LRH6710
V -00825713	5	MARCOS JERONIMO GAMA DA SILVA	LLK5800
V -00825714	5	MARCUS VINICIUS MACHADO DE AZEVEDO	LRG5810
V -00825715	5	WALACE MARCELO DE SOUZA	KWX9840
V -00825716	5	JOAO PAULO BARRETO	KZT9330
V -00825717	5	ANTONIO CARLOS DA SILVA	RJB1F20
V -00825718	5	MARCOS JOSE RODRIGUES SIMOES	LPR6010
V -00825719	5	FABIO AMADO DE BARROS	LMU1A00
V -00825720	5	LUIZ CESAR CRUZ IRACEMA	KVL8400
V -00825721	5	EDILSON ROSA TETE	KQF9440
V -00825722	5	TIAGO RODRIGUES LEITE	LMI5940
V -00825723	5	FLAVIO BATISTA DOS SANTOS	TTH7D00
V -00825724	5	RODOLFO VALERIO LIMA DE OLIVEIRA SILVA	LTT7A20
V -00825725	5	HENRIQUE LIMA MENDEL BORGES	KQU4240
V -00825726	5	DARCY FERREIRA DA SILVA JUNIOR	LSQ6310
V -00825727	5	WANDERLY SARCEDO DIAS	LRT8120
V -00825728	5	MATHEUS DE ARAUJO TRINDADE DANTAS	KWD8400
V -00825729	5	ROBERTO TARGINO DA SILVA	KWZ8810
V -00825730	5	LUIZ CALIXTO MONTEIRO	SRT3F20
V -00825731	5	HERALDO CARDOSO SERPA	LTM3920
V -00825732	5	LUIZ CLAUDIO RAMOS MACEDO	LSD8630
V -00825733	5	ALBERTO GUSTAVO PEREIRA RODRIGUES	LSE8130
V -00825734	5	CICERO FRANCISCO DOS S. FILHO	LPX6300
V -00825735	5	JULIO CESAR DE SOUSA	LLZ0100
V -00825736	5	ROGERIO ALVES MACEDO	RKC0G30
V -00825737	5	JOAO PEDRO ROCHA VELASQUE	LRY6A20
V -00825738	5	ROBSON NASCIMENTO MAIA	KQX2H40
V -00825739	5	FABIO DE OLIVEIRA WIRZ	LRZ8010
V -00825740	5	ALESSANDRO DE ASSIS CARREIRO	LMP5J00
V -00825741	5	VANESSA NASCIMENTO DE PAULA	KWU5340
V -00825742	5	MARCELO SANTOS DA SILVA	QAA5F30
V -00825743	5	JOAO VICTOR DE LIMA GOMES	LLV9530
V -00825744	5	ANTONIO CARLOS CAMPOS MOREIRA JUNIOR	LMJ9920
V -00825745	5	LUIZ RIMES	KOY5520
V -00825746	5	NEILTON VELLOSO DOS SANTOS	KRM8830
V -00825747	5	TATIANA MARTINS SOUZA	LTU4E00
V -00825748	5	RONALDO DA SILVA ALVES	LMH6310
A1-00370041	010.IV	MARCIO MENDES CAMARAO	KQW9981
V -00825749	5	WAGNER GONCALVES PINHEIRO	KRM9940
V -00825750	5	PEDRO ANTONIO DE ANDRADE	LSE9220
V -00825751	5	SIDNEI JOSE RIBEIRO	LTT9F10
V -00825752	5	THIAGO LEMGRUBER MATOS	LLP3020
V -00825753	5	ANGELO ALVES DE MARIA	SRU0D20
V -00825754	5	AUDECI DE MORAES SIMOES	LQH7110
V -00825755	5	FABIO SEBASTIAO RODRIGUES NUNES	KYE6920
V -00825756	5	LEONARDO ORMONDE ANDRE	SQY5B30
V -00825757	5	FABIO BORGES BERNARDO	KRB8A10
V -00825758	5	CLAUDIO CESAR REIS	LMB6940
V -00825759	5	JORGE RODRIGUES DE LIMA	SRF2G40
V -00825760	5	AUGUSTO CESAR SANTOS BALBINO	SSE8C00
V -00825761	5	JOSE MIGUEL AGUIAR DA CUNHA	LRY1640
V -00825762	5	FERNANDO NAZARETH FERNANDES	KZZ1430
V -00825763	5	FABIO MARQUES DE ALMEIDA	KQY2800
V -00825764	5	SERGIO DE JESUS GUEDES	KRR8300
V -00825765	5	MARIA HELENA DE SOUZA DOS ANJOS	LMO1930
V -00825766	5	RONEY DA COSTA MUNIZ	LLW9F30
V -00825767	5	RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	LSS2210
V -00825768	5	MONICA VILAS BOAS ALVES	KZC8I40
V -00825769	5	CLAUDIO SILVA FARIA	TUD1B40
V -00825770	5	TATIANE FONSECA CAMELLO	LPX6020
V -00825771	5	ALESSANDRO FRANCA SILVA	LRN8640

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/03/2026

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00014658	040.I	A29026
D -00014657	040.I	A29028
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00014661	040.I	B10044
D -00014663	040.I	B10069
D -00014664	040.I	B10069
D -00014665	040.I	B10069
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00014667	024.XV	D86738
D -00014660	025.XV	D17519
D -00014659	016.V	D17501
D -00014662	016.V	D17516
D -00014666	024.XV	D18504

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/03/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00254612	010.IV	LUIS LAGO DOS SANTOS	KWW5271
A1-00370013	010.IV	JOSE ANTONIO AUSTRIACO MOTA	LSE9590
A1-00254613	010.IV	JOAO PALOS TEIXEIRA	KWB7723
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00254611	07.VI	JORGE EDUARDO BRUNO CULUCHI	LUE2I06
A1-00254454	010.IV	RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	LSS2210

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/03/2026

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00014210	023.V	B32555
D -00014211	024.II	B32747
D -00014212	023.II	B32590

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/03/2026

Permissionária: JW TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
A1-00254662	2.12	
Permissionária: TRANSREZENDE TRANSP E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
A1-00254660	1.5	
A1-00254661	2.10	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/03/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00370015	012.XXII	DANIEL FERNANDO DE JESUS PACHECO	KWV6472
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00254710	07.II	ANDRE LUIS COSTA	RKH2A73
A1-00370016	010.IV	VAGNER CLAI DIAS DA HORA	PWD2I94
A1-00370014	012.XXII	JACIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	RJL3I16

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/03/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00014213	010.II	C30078
D -00014214	010.II	C30101
D -00014240	023.II	C44539
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00014227	023.IX	A63543
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00014228	024.XV	B28560
D -00014229	024.XV	B28621
D -00014230	023.IX	B28597
D -00014231	023.IX	B28515
D -00014232	017.XII	B11649
D -00014233	023.IX	B11649
D -00014234	024.IV	B11566
D -00014235	023.II	B44578
D -00014236	023.X	B44578
D -00014237	023.X	B44619
D -00014238	023.II	B44574
D -00014239	023.II	B44671
D -00014241	023.II	B44642
D -00014242	023.II	B44532
D -00014243	023.II	B44661
D -00014244	023.II	B44535
D -00014245	023.II	B44599
D -00014215	025.III	B10013
D -00014216	023.II	B10013
D -00014217	024.XV	B10013
D -00014218	023.VII	B10013
D -00014219	025.III	B10003
D -00014220	024.XV	B10003
D -00014221	023.II	B10036
D -00014222	024.XII	B32726
D -00014223	024.XV	B32726
D -00014224	025.XV	B10033
D -00014225	024.XV	B10033
D -00014226	023.II	B10033

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 30/03/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00321571	023.II	VALMIR MUNIZ MEIRELLES	LMP2J89
A1-00319730	024.XIII	PAULO ROBERTO GOMES BRITO	LUB9C24
A1-00321761	024.XIII	VANDERLEI DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO	LMU5F15
A1-00321762	015.V	VANDERLEI DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO	LMU5F15
A1-00319729	024.XIII	WILTON DE ASSIS VARANDA	IWO0992
A1-00321450	024.XII	REGINALDO SOUZA CACHOEIRA	LMH6308
A1-00321569	023.II	ALEX PEREIRA TAMBASCO	KRP7081
A1-00321572	09.I	ALEX PEREIRA TAMBASCO	KRP7081
A1-00321573	09.I	MARIO ANTONIO ALVES DA SILVA	KVS8898
A1-00321570	023.II	MARIO ANTONIO ALVES DA SILVA	KVS8898

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 31/03/2026

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00014673	040.I	B10041
D -00014675	040.I	B10018
D -00014674	040.I	B10069
D -00014677	040.I	B10015
D -00014678	040.I	B10003
D -00014672	040.I	B10041
D -00014676	040.I	B10044
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00014669	025.XV	D17525
D -00014668	016.V	D17501
D -00014670	024.XV	D18502
D -00014671	024.XV	D18509

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 01/04/2026

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00014679	024.XV	D86024
D -00014680	023.VII	D86137

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 01/04/2026

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00014249	023.X	B32796
D -00014250	023.X	B32708
D -00014251	023.X	B32526

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/04/2026

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00014688	024.XV	D53544
D -00014694	023.IX	D53621
D -00014691	010.II	D53621
D -00014689	023.II	D53544
D -00014681	023.IX	D86307
D -00014683	023.IX	D86181
D -00014686	023.X	D53572
D -00014685	023.IX	D86024
D -00014687	023.II	D17040
D -00014692	010.II	D53621
D -00014693	024.II	D53621
D -00014690	023.IX	D53544
D -00014682	023.IX	D86082
D -00014684	023.IX	D86132

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/04/2026

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00014252	023.X	A29118
D -00014253	06.III	A29118
D -00014254	029.XVI	A29118
D -00014255	029.IV	A29118
D -00014256	029.VI	A29118
D -00014257	023.X	A72071
D -00014258	023.X	A71563
D -00014259	023.X	A71562
D -00014260	023.X	A29022
D -00014262	023.X	A72019
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00014261	023.X	B31095

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 06/04/2026

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00014699	023.II	D17029
D -00014700	029.I	D17029
D -00014695	023.IX	D17007
D -00014698	023.IX	D17029
D -00014696	023.II	D17007
D -00014697	024.XV	D17029

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 06/04/2026

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00014268	023.IX	A71522
D -00014269	023.X	A71549
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00014263	029.I	B31035
D -00014264	029.I	B71022
D -00014266	023.X	B10107
D -00014267	023.X	B32739
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00014265	023.X	D53564

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 06/04/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00321460	023.VI	ANTONIO JOSE MACHADO FERNANDES	SRO7C24
A1-00321574	023.II	ANTONIO JOSE MACHADO FERNANDES	SRO7C24
A1-00321726	024.XIII	ROGER FRANCA SANTOS	LMG6268
A1-00321813	024.XIII	JOSE PAULO BERNARDO DA SILVA	LMR8A51
A1-00319732	024.XII	MIGUEL PEREIRA MUNIZ	LTM1H95

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 07/04/2026

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00014707	029.I	D17122
D -00014708	023.X	D33082
D -00014702	023.X	D53630
D -00014701	023.X	D53594
D -00014703	023.X	D53604
D -00014709	023.X	D53589

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/04/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00014729	025.V	C47963
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00014724	025.V	A29036
D -00014722	023.VII	A29036
D -00014720	023.VII	A29012
D -00014717	025.III	A29117
D -00014716	025.XII	A29149
D -00014718	025.III	A29050
D -00014715	024.XV	A29149
D -00014721	025.III	A29012
D -00014719	024.XV	A29050
D -00014723	024.XV	A29036
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00014712	040.IV	D17024
D -00014710	041.II	D33169
D -00014713	040.IV	D17122
D -00014725	023.II	D17173
D -00014726	023.II	D17089
D -00014728	023.II	D17167
D -00014711	040.IV	D33082
D -00014714	040.IV	D33129
D -00014727	023.II	D17084

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/04/2026

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00014270	023.II	A71556
D -00014271	023.IX	A71529
D -00014272	023.IX	A71556
D -00014274	023.X	A71547
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00014276	023.II	B10064

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (*)
Nº 90077/2026

Às 10:00 horas do dia 20 de março de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelos instrumentos legais Portaria "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 47 de 12/06/2025, Portaria "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 63 de 04/08/2025 e Portaria "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 32 de 30/04/2025, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2023, referente ao Processo Nº 007200.000931/2026-48, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90077/2026. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prestação de Serviços Comuns de Engenharia de Manutenção Corretiva, Implantação, Remanejamento, Retirada, Emergência, Apoio às Atividades de Operação dos Equipamentos e da Sinalização, do Sistema de Controle de Tráfego por Área (CTA), nos Módulos I, II, III, IV, V, VI e VII, do Município do Rio de Janeiro, incluindo fornecimento de material, pelo período de 30 (trinta) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Serviço engenharia
Descrição Complementar: Prestação de Serviços Comuns de Engenharia de Manutenção Corretiva, Implantação, Remanejamento, Retirada, Emergência, Apoio às Atividades de Operação dos Equipamentos e da Sinalização, do Sistema de Controle de Tráfego por Área (CTA), nos Módulos I, II, III, IV, V, VI e VII, do Município do Rio de Janeiro, incluindo fornecimento de material, pelo período de 30 (trinta) meses.
Tratamento Diferenciado: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 54.725.780,2500
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1.000,0000
Aceito para: SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 52.448.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 52.099.863,8300.

Data limite para registro de recurso: 15/04/2026.
Data limite para registro de contrarrazão: 22/04/2026.
Data limite para registro de decisão: 12/05/2026.

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 10 de abril de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. **(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO.**

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
CNPJ Nº. 31.976.434/0001-55
NIRE Nº. 3330002371-2

Ata da 3ª Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 18 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, no Gabinete da Presidência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio. Nesta data, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2 - 3º andar - Cidade Nova, nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio. Constatado o quórum estatutário, assumindo a Presidência do Colegiado, com base no art. 26, *caput*, do Estatuto Social, o Conselheiro **JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES**, Secretário Municipal de Transportes, deu início aos trabalhos para examinar e discutir os assuntos da pauta: **ITEM 1º - DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO**. O Conselho de Administração, com base no art. 30, inciso II e art. 32, *caput* e parágrafos 1º e 3º, do Estatuto Social da Companhia, destitui o Sr. **LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA** do cargo de Diretor-Presidente da CET-Rio. **ITEM 2º - ELEIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO**. O Conselho de Administração, com base no art. 30, inciso II e art. 32, *caput* e parágrafos 1º e 3º, do Estatuto Social da Companhia, elege e ratifica a nomeação da Sra. **MARIZE DA SILVA QUEIROZ RIBEIRO**, (qualificação), ocupando o cargo de Diretora-Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, como membro da Diretoria Executiva da Companhia, com validade a partir de 18 de março de 2026, e eleita em Assembleia Geral Extraordinária para membro do Conselho de Administração. Dessa forma tem início o mandato da Diretora-Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio e membro da Diretoria Executiva da Companhia. **ITEM 3º - ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL**. O Presidente do Colegiado, depois de franquear a palavra aos presentes, deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada por todos os Conselheiros. Rio de Janeiro, 18 de março de 2026. **JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES** - Presidente do Conselho - Secretário Municipal de Transportes / **MARIZE DA SILVA QUEIROZ RIBEIRO** - Conselheira - Diretora-Presidente da CET-Rio / **MARCOS BARREIRO CABANELAS** - Conselheiro - Representante dos Empregados da CET-Rio. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Empresa: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET-RIO / NIRE: 333.0002371-2 / Protocolo: 2026/00421254-9, de 01/04/2026 - CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2026 SOB O NÚMERO 00007705366 e demais constantes do termo de autenticação. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
RELATÓRIO SINTÉTICO DE VIAGEM INTERNACIONAL

1. Informações sobre o servidor
Nome: Hugo Ribeiro Nepomuceno
Cargo: Subsecretário da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede,
Órgão: Secretaria Municipal de Educação

2. Informação sobre a viagem:
Local: Sevilha - Espanha.
Nome do evento: III Seminário Internacional Gestão para a Aprendizagem
Período: 26/01/2026 a 30/01/2026

3. Informações sobre o evento:
Principais objetivos:
Promover reflexões acerca de novas perspectivas e proposições de soluções inovadoras para a gestão educacional, buscando contemplar os principais desafios da educação brasileira, fortalecendo ambientes de colaboração para a estruturação de processos de gestão e inovação na aprendizagem no Brasil.

4. Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas:
Como representante da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, tive a oportunidade de refletir sobre ações assertivas para a complexa engrenagem que articula gestão, ciência e prática humanizada no cenário educacional. Nesse contexto, líderes eficazes não se limitam à gestão de crises; ao contrário, estabelecem uma visão estratégica consistente, fomentam uma cultura de colaboração e asseguram que todos os esforços estejam alinhados à promoção do sucesso do estudante.
No mesmo sentido, a avaliação voltada à melhoria da aprendizagem deve assumir caráter diagnóstico e contínuo, fornecendo dados relevantes que permitam à unidade escolar reorganizar suas práticas pedagógicas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO nº 000700.004424/2026 01
Partes: PCRJ/SME (Donatária) e FUNDAÇÃO SPECIAL OLYMPICS BRASIL (Doador).
Objeto: Doação do projeto "Programa Escolas Unificadas".
Prazo: a contar da data da assinatura do Termo de Doação.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Fundamento: Decreto Rio nº 48.942/2021, com redação dada pelo Decreto nº 53.889/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

Processo: 000700.002928/2026-89
Modalidade: Concorrência Eletrônica - SME Nº 90061/2026, por meio do sistema Compras.gov.br
Critério de julgamento: Maior desconto global.
Objeto: Execução de obra para construção de quadra coberta na Escola Municipal Francisco Sertório Portinho (05.14.026) na Rua Amâncio Bezerra, 49 - Irajá.
Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário.
Valor estimado: R$ 631.892,48 (seiscentos e trinta e um mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)
Data e hora de abertura da sessão: 07 de maio de 2026, às 11h.
Endereço eletrônico: www.gov.br/compras (UASG 986001) e ecomprasrio.rio.rj.gov.br.
Disponibilização do Edital:http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001).
Esclarecimentos/impugnações: conforme prazos e canais previstos no Edital.
Contato: (21) 2976-2120 / 2976-2317
Horário: 10h às 18h (dias úteis).

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026
(*) EXPEDIENTE DE 10/04/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: SME-PRO-2025/34310
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90630/2025
Objeto: aquisição de maquinário especializado
Vigência da Ata: 02/03/2026 a 01/03/2027
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
E/CTO/CPE/GMA	15	46.10.95.002-19	Lavadora De Roupas 11kg	Midea	UN	82	R$ 1.730,00	R$ 141.860,00
Valor Global da Ata: R$ 141.860,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais)								
EMPRESA: Mercadomoveis Ltda.								
CNPJ: 77.500.049/0290-39								

(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 235, de 04/03/2026, pág. 86.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 17 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, convoca a candidata abaixo relacionada para comparecer, urgente, à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 1º andar, Sala 135, das 10h às 14h, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

PROCESSO	NOME
SMA-PRO-2025/00836	MARINALVA ELIANE DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 467/2026
Data de Celebração: 03/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ADRIANNA DAS NEVES SILVA DA HORA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 16/03/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 440/2026
Data de Celebração: 23/02/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ALLANA DE ASSIS QUETO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/03/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 455/2026
Data de Celebração: 25/02/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA BEATRIZ BARBOSA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 10/03/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 495/2026
Data de Celebração: 13/02/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA CARLOINA DE OLIVEIRA PEDROSA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 18/03/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 555/2026
Data de Celebração: 31/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 497/2026
Data de Celebração: 16/02/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 535/2026
Data de Celebração: 27/02/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA CLARA LACERDA PAIVA CHRISTIANO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -503/2026
Data de Celebração: 13/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA LUIZA DE MESQUITA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 23/03/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -508/2026
Data de Celebração: 13/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA LUIZA MATIAS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 30/03/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 505/2026
Data de Celebração: 13/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANDRE FABIO DE OLIVEIRA BAPTISTA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 31/03/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 585/2026
Data de Celebração: 07/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANDREA DOS SANTOS PIMENTA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 512/2026
Data de Celebração: 19/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANNE BEATRIZ MOTTA FELIPE
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 30/03/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 509/2026
Data de Celebração: 19/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e BEATRIZ RODRIGUES PAVÃO DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 31/03/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -515/2026
Data de Celebração: 13/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e BRENA RODRIGUES DA ROCHA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 07/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 497/2026
Data de Celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CAIO BARROSO PERLINGEIRO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo:09/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 289/2026
Data de Celebração: 25/02/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CARLA VITORIA DO NASCIMENTO ALMEIDA FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/03/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 522/2026
Data de Celebração: 23/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CHRISTIANO DOS SANTOS BARBOSA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 02/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 508/2026
Data de Celebração: 20/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CRISTIANE LIMA MESQUITA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 27/03/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 546/2026
Data de Celebração: 06/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e DORALICE DA NASCIMENTO SANCHES
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -491/2026
Data de Celebração: 13/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e DULCILENE PEREIRA DE JESUS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 20/03/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -499/2026
Data de Celebração: 13/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e EDUARDA ROCHA FAGUNDES
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 26/03/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 419/2026
Data de Celebração: 05/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e FLAVIO FRANCELINO DA SILVA NETO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 16/03/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 490/2026
Data de Celebração: 16/02/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GABRIEL DOS SANTOS SILVA MANHÃES
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 19/03/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 351/2026
Data de Celebração: 01/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GABRIELA FERNANDES DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 521/2026
Data de Celebração: 20/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GIOVANNA FARIAS DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 31/03/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 488/2026
Data de Celebração: 05/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ISABELLA MACHADO ALVES
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 16/03/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 492/2026
Data de Celebração: 06/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e IRANILDES DE JESUS DOS ANJOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 18/03/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 502/2026
Data de Celebração: 13/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JOÃO FRANÇA FERREIRA GUIMARÃES
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 496/2026
Data de Celebração: 12/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JOÃO VITOR DE MENDONÇA SICILIANO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 20/03/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 473/2026
Data de Celebração: 01/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JULIA LEITE ESQUERDO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 490/2026
Data de Celebração: 12/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JULIA MAGALHÃES MARTINS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 25/03/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -528/2026
Data de Celebração: 13/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JULIA MARTINS TIAGO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 06/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 487/2026
Data de Celebração: 05/03//2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e KALIND DE ALBUQUERQUE CARVALHO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/03/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 593/2026
Data de Celebração: 01/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e KATHLYN KERLIS COSTA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 480/2026
Data de Celebração: 04/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e KETHELIN MARIA CASSIMIRO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 16//03/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -537/2026
Data de Celebração: 13/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LETICIA DE OLIVEIRA LUIZ
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -418/2026
Data de Celebração: 13/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LETICIA FILGUEIRA MOURAO ARAUJO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 30/03/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 517/2026
Data de Celebração: 20/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LETICIA MONTILLA DA SILVA BRAGA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 02/04/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -524/2026
Data de Celebração: 13/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LUCAS AUGUSTO DA SILVA CUNHA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 07/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -500/2026
Data de Celebração: 13/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LUCAS GORDILHO TRINDADE PESSOA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 26/03/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 511/2026
Data de Celebração: 20/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LUCAS MARQUES GONCALVES
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 526/2026
Data de Celebração: 23/02/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LUIZ OTÁVIO DA SILVA SOUZA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 31/03/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 485/2026
Data de Celebração: 04/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LUZIMÁRIO DA SILVA MELO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 20/03/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 518/2026
Data de Celebração: 01/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA EDUARDA SOUZA DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 463/2026
Data de Celebração: 26/02/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MANUELLA CAS MALCHER
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 16/03/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 506/2026
Data de Celebração: 18/03/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MANUELLA REZENDE BARRETO FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 31/03/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -290/2026
Data de Celebração: 13/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA LUZIA CARNEIRO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 26/03/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 484/2026
Data de Celebração: 04/03//2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARCIA DINIZ SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 16/03/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 470/2026
Data de Celebração: 03/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIANA NASCIMENTO DOS ANJOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 20/03/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -482/2026
Data de Celebração: 13/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MIGUEL LIMA TEIXEIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 26/03/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 476/2026
Data de Celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e PATRICIA GOMES CANTANHEDE
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 511/2026
Data de Celebração: 01/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e RAYANNE VITORIA MARQUES DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -474/2026
Data de Celebração: 13/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e RIAN GIL DE ALMEIDA MAGALLON
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 02/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 538/2026
Data de Celebração: 31/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e SAMARA PEREIRA ALVARENGA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 479/2026
Data de Celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e SOPHYA CHRISTINA MARTINS MONTEIRO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 02/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 532/2026
Data de Celebração: 01/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e THAIS LIMA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 536/2026
Data de Celebração: 27/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e THELMA RAÍSSA ARAÚJO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 07/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 486/2026
Data de Celebração: 04/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e VITORIA BELONE DE OLIVEIRA ROSA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 18/03/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -478/2026
Data de Celebração: 13/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e WELISSON AZEVEDO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 07/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -407/2026
Data de Celebração: 13/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e YAN CARLOS DA SILVEIRA LIMA ALMEIDA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 02/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/3ª CRE Nº 27 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 65 de 14 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial de 17 de novembro de 2025, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3° Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, n° 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER NO DIA 15 DE ABRIL DE 2026, ÀS 8:00 HORAS
VAGA REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2416536	DAYANE MENDES DOS SANTOS PEREIRA	127°	65/2025
2420555	LETÍCIA GOMES PEREIRA	128°	65/2025
2418266	CILENE CRISTINA FERREIRA GUIMARÃES*	129°	65/2025
2418540	SILVANA SEBASTIANA DOS REIS	130°	65/2025

COMPARECER NO DIA 15 DE ABRIL DE 2026, ÀS 9:00 HORAS
VAGA REGULARES

2416503	LYVIA COUTINHO TEIXEIRA	131°	65/2025
2420155	CAMILA PEREIRA ROLIM	132°	65/2025
2419824	LAINE FERREIRA ALVES	133°	65/2025
2418850	DEISE DA SILVA RODRIGUES	134°	65/2025

COMPARECER NO DIA 15 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10:00 HORAS
VAGA REGULARES

2416678	MICHELLY ROCHA CORREIA	135°	65/2025
2420469	THIAGO BASTOS DA SILVA	136°	65/2025
2420438	MARCELO ZANAZI MELO	137°	65/2025
2420530	LAIS MACHADO DE LIMA	138°	65/2025

COMPARECER NO DIA 15 DE ABRIL DE 2026, ÀS 11:00 HORAS
VAGA REGULARES

2416682	PAULO CESAR DOS SANTOS MAGALHÃES	139°	65/2025
2418643	MONICA DA SILVA MATTOS RODOPIANO VELASCO COTARDO	140°	65/2025
2417430	FERNANDA SILVA DA SILVEIRA NADAIS	141°	65/2025
2418548	LUCIANA LANDIN RIBEIRO CARNEIRO	142°	65/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• 2 Fotos 3X4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Diploma;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Documento de Habilitação Profissional (se for o caso)
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO)**
• *Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• E-Social ou comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/3ª CRE Nº 29 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à 3° Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço Rua: Vinte e Quatro de Maio, n° 931 - Fundos, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40 HORAS
COMPARECER NO DIA 15 DE ABRIL DE 2026, ÀS 15:00 HORAS
VAGA REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2464940	RAQUEL DUARTE DA COSTA CUNHA BANDEIRA	6°	Edital n° 2/2026
2448537	MARIA ANGÉLICA BARBOSA DE SOUZA	7°	Edital n° 2/2026
2474534	VIVIANE DE JESUS LEITE	8°	Edital n° 2/2026
2457299	THIAGO MENDONÇA DA SILVA	9°	Edital n° 2/2026
2465864	LYGIA MARINHO GUIMARAES BITTENCOURT	10°	Edital n° 2/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• 2 Fotos 3X4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Diploma;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Documento de Habilitação Profissional (se for o caso)
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO)**
• *Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• E-Social ou comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 114 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
40H SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2367672	HUMBERTO MARQUES DA SILVEIRA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	37	CONTRATADO(A)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 115 DE 10 DE ABRIL DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - 40H
COMPARECER EM 14 DE ABRIL DE 2026, ÀS 9:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2367236	RODOLFO JOSE REIS DA SILVA	5	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) 2 vias;
(ESTE ATESTADO DEVERÁ VIR COM O CARGO PRETENDIDO NA INSCRIÇÃO, ASSIM COMO O CNPJ DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - 42.498.733/0001-48)
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE OPERAÇÕES
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água da Unidade Escolar abaixo relacionada, sendo obtido resultado satisfatório para o consumo:

Designação	Unidade Escolar	Laboratório	CCL	Data de emissão do Laudo
06.25.812	EDI Amarelinho	Acqua Air	IN034048	27/03/2026

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7CRE Nº 56 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Ayrton Senna, Nº 2001, bloco A, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
374.956-1	ALINE NEVES SIMOES	14/04/2026	13H
374.957-9	NAIRAN RODRIGUES SILVA BARROS	14/04/2026	13H
374.958-7	FLORIANA RODRIGUES CARDOSO	14/04/2026	13H
374.959-5	RHAIZA LOPES MAIA	14/04/2026	13H
374.960-3	MICHELE APARECIDA TOME DE SOUZA EVANGELISTA	14/04/2026	13H
374.962-9	HELOISA APARECIDA FERNANDES DIAS	14/04/2026	13H
374.964-5	PEDRO EDUARDO PEREIRA SALOMAO	14/04/2026	14H
374.965-2	SUELLEN SCARLET SILVA GAMARANO GARCIA	14/04/2026	14H
374.991-8	ELISANGELA RODRIGUES DO AMARAL BOECHAT	14/04/2026	14H
374.992-6	VANESSA MARIA DOS SANTOS BRAZ	14/04/2026	14H
374.993-4	JOELMA CAMPOS HENRIQUES	14/04/2026	14H
374.994-2	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA VASCONCELLOS	14/04/2026	14H
374.996-7	THUANY RODRIGUES DE ALMEIDA	14/04/2026	15H
374.997-5	JOAO PEDRO GERMANO DE MENEZES	14/04/2026	15H
374.998-3	CAIO PATRICK DE MENEZES BRITTO	14/04/2026	15H
374.999-1	ANDRESSA DA SILVA	14/04/2026	15H
375.000-7	CRISTIANE MARA GASPAR FERREIRA	14/04/2026	15H
375.004-9	RAQUEL NASCIMENO PONTES	14/04/2026	15H
375.005-6	ELAINE CANDEIAS DUARTE DA SILVA	14/04/2026	15H

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 44 DE 09 DE ABRIL DE 2026 (*)

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, a convocação dos candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
COMPARECER DIA 10/04/2026 - 15 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2371569	CYNTHIA BARBOSA GUIMARAES BONFIM	7	EDITAL SME Nº 49	REGULAR
2371641	ANA PAULA COSTA DOS SANTOS	8	EDITAL SME Nº 49	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.
• Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

(*) Publicado por omissão, D.O. Rio de 10/04/2026.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9 CRE Nº 237 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
GEOGRAFIA
COMPARECER EM 15 DE ABRIL DE 2026, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2359849	ROSELI GOMES DE PONTES SALES	8	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9 CRE Nº 238 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
INGLES
COMPARECER EM 15 DE ABRIL DE 2026, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2369371	JORGE ARLINDO DA SILVA DAMASCENO	4	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9 CRE Nº 239 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 15 DE ABRIL DE 2026, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2362691	CAROLINA DA SILVA ALVES	154	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9 CRE Nº 240 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ARTES
COMPARECER EM 15 DE ABRIL DE 2026, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2446965	LEILA CRUZ DA SILVA	10	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9 CRE Nº 241 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 65 DE 14/11/2025, publicado no Diário Oficial de 17/11/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 15 DE ABRIL DE 2026, ÀS 8 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2416748	DANIELE CRISTINA DA SILVA BARBOSA ANTUNES	191	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2419594	THAIS BARBOSA FONSECA	192	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9 CRE Nº 242 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 15 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2363027	LORAYNE DA SILVA MOUTTA SARMENTO	155	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2369188	ALINE MONTEIRO DA SILVA GOMES	157	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9 CRE Nº 243 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS EDUCACAO FISICA
COMPARECER EM 15 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2366070	DIEGO BORGES DE LIMA	2	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2371182	TATIANA DUARTE DE ALBUQUERQUE DO CARMO	3	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	2364340	SERGIO DA COSTA ARAUJO	4	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

Embora convocada nesta Lauda, a candidata de inscrição 2371182, classificada na 3ª posição, está DESCLASSIFICADA por estar com contrato ativo com esta Municipalidade, infringindo o Artigo 4º da Lei Municipal 8.666/2024.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS (SOMENTE PARA OS EDITAIS DE 6 MESES);
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: n. 36 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 555/2025
Nome das Partes: ELEXSANDRO MIRANDRA DE BARROS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 06/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:07/04/2026 a 26/05/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

Instrumento: n. 37 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 556/2025
Nome das Partes: GABRIELA DE SOUZA DOS SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 06/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:07/04/2026 a 15/05/2026

Instrumento: n. 38 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 557/2025
Nome das Partes: JÉSSICA MONIQUE BELARMINO SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:08/04/2026 a 05/06/2026

Instrumento: n. 39 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 558/2025
Nome das Partes: JÉSSICA MONIQUE BELARMINO SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:09/04/2026 a 04/06/2026

Instrumento: n. 40 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 559/2025
Nome das Partes: MONICA APARECIDA MAYRINK BARROS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 30/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:06/04/2026 a 13/07/2026

Instrumento: n. 41 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 560/2025
Nome das Partes: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS LEANDRO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 08/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:09/04/2026 a 19/06/2026

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 46 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 561/2025
Nome das Partes: ANA CLAUDIA REIS RAMOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 06/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:10/04/2026 a 10/07/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 47 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 562/2025
Nome das Partes: LORENA FERNANDES MOURA DIAS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 08/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:09/04/2026 a 05/05/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 48 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 563/2025
Nome das Partes: JEFFERSON GOMES DOS SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 01/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:06/04/2026 a 14/05/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

PROCESSO n.2024/19769
Instrumento: n. 49 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 564/2025
Nome das Partes: ANA CLAUDIA REIS RAMOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 06/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:07/04/2026 a 10/06/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 27/2024

Instrumento: n. 83 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 565/2025
Nome das Partes: CLAUDIA REGINA MOURA DE MELO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:09/04/2026 a 17/07/2026

Instrumento: n. 84 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 566/2025
Nome das Partes: JULIA MOY DE OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 08/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:09/04/2026 a 02/07/2026

Instrumento: n. 85 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 567/2025
Nome das Partes: MARIA CAMILA NOBRE DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 08/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:09/04/2026 a 02/07/2026

Instrumento: n. 86 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 568/2025
Nome das Partes: SUELLEM REIS PEIXOTO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:08/04/2026 a 06/11/2026

PROCESSO n.2025/16776
Instrumento: n. 17 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 569/2025
Nome das Partes: ANA CAROLINA MOREIRA DA COSTA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 27/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:31/07/2026 a 14/07/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 14/2025

PROCESSO n.2025/16776
Instrumento: n. 18 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 570/2025
Nome das Partes: BEATRICE MACRUZ DE PINHO e PCRJ/SME
Data da Celebração:08/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:13/04/2026 a 21/09/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 14/2025

PROCESSO n.2025/16776
Instrumento: n. 19 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 571/2025
Nome das Partes: GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 01/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:08/04/2026 a 26/06/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 14/2025

PROCESSO n.2025/16776
Instrumento: n. 20 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 572/2025
Nome das Partes: MIGUEL MARQUES VIEIRA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 08/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:13/04/2026 a 16/10/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 14/2025

PROCESSO n.2025/18948
Instrumento: n. 49 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 573/2025
Nome das Partes: ANA JULIA DOS SANTOS SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 01/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:06/04/2026 a 10/06/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 19/2025

PROCESSO n.2025/18948
Instrumento: n. 50 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 574/2025
Nome das Partes: LUCAS MELLO DOS SANTOS CALIXTO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:15/04/2026 a 15/05/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 19/2025

PROCESSO n.2024/19268
Instrumento: n. 106 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 575/2025
Nome das Partes: ROBERTA PEREIRA MONTEIRO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 30/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:06/04/2026 a 24/06/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

Instrumento: n. 03 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 576/2025
Nome das Partes: ROSANA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:10/04/2026 a 17/07/2026

PROCESSO n.2024/19343
Instrumento: n. 15 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 577/2025
Nome das Partes: ANA LÚCIA PAIXÃO BRONZE e PCRJ/SME
Data da Celebração: 01/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:06/04/2026 a 05/06/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 24/2024

PROCESSO n.2024/10277
Instrumento: n. 14 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 578/2025
Nome das Partes: FABIANA PAULA DE MELO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 06/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:07/04/2026 a 28/05/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 12/2024

PROCESSO n.2025/00276
Instrumento: n. 38 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 579/2025
Nome das Partes: KATIA PEREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 06/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:14/04/2026 a 07/05/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 30/2025

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
EXPEDIENTE DO DIA 09/04/2026
RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 17 - DE 09/04/2026 PÁG 67, 1ª COLUNA

Onde se lê:
*PROCESSO n.2025/03984
Instrumento: n.28 Termo de Compromisso e/10ª CRE Nº 534/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

Nome das Partes: ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório:
Prazo: 07/04/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 06/2025

Leia-se:
*PROCESSO n.2025/03984
Instrumento: n.28 Termo de Compromisso e/10ª CRE Nº 534/2026
Nome das Partes: ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS PLÁCIDO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/03/2026
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório:
Prazo: 07/04/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 06/2025

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 50 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 65 DE 14/11/2025, publicado no Diário Oficial de 17/11/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada **ESTRADA DE MARACJÁS, Nº 1294, BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO - RJ,** para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 14 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2419662	ANA BEATRIZ DE MELLO FERNANDES DA ROCHA	67	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	REGULAR

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 14 DE ABRIL DE 2026, ÀS 11 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2	2418464	DANDARA ESTEVAN DE SOUZA PIRES	68	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
• E-social ou comprovante de situação cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2026
SEI Nº 000800.002276/2026-54

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a prorrogação do prazo da CONSULTA PÚBLICA acerca da minuta do Plano de Trabalho para futura realização de Chamamento Público, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, na modalidade Termo de Colaboração, sob regime de cogestão, com vistas à execução do Serviço Especializado de Abordagem Social até dia 15/04/2026, às 17h, exclusivamente no que se refere ao item descrito abaixo:

(ii) Obtenção de subsídios para mensuração prévia de custos
Será facultado às instituições interessadas apresentar estimativas de custos e contribuições metodológicas, com vistas ao aperfeiçoamento dos parâmetros financeiros da futura parceria.
Para tanto, deverá ser utilizado o Anexo 9 do Plano de Trabalho (fls.142 a 159) os quais deverão ser devidamente preenchidos e encaminhados por meio do endereço eletrônico:planejamento.smas@prefeitura.rio.

Após o encerramento do período de Consulta Pública, a SMAS divulgará, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, o extrato contendo as manifestações recebidas e o posicionamento técnico consolidado da Administração.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2026
EXPEDIENTE DE 10/04/202
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Às 14:20 horas do dia 10 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no endereço da Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 501 - Cidade Nova, reuniram-se os representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social integrantes das equipes abaixo mencionados:
- Subsecretaria de Gestão (AS/SUBG)
- Coordenadoria de Contratos e Parcerias (AS/SUBG/CCPAR)
- Gerência de Seleções Públicas e Licitações (AS/SUBG/CCPAR/GSPL)
- Gerência de Planejamento de contratações(AS/SUBG/CCPAR/GPC)
- Coordenadoria de Operações (AS/SUBG/COP)
- Gerência de Planejamento, Regulação e Gestão de Pessoas (AS/CGSIMAS/GPRGP)
- Coordenadoria Técnica de Programas para População em Situação de Rua (AS/SUBPSE/CTPR)

De forma a realizar a sessão pública referente à Consulta Pública que manteve-se aberta no período de 30/03/2026 a 10/04/2026 às 17h, acerca da minuta do Plano de Trabalho para futura realização de Chamamento Público, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, na modalidade Termo de Colaboração, sob regime de cogestão, com vistas à execução do Serviço Especializado de Abordagem Social.

Foram pontuadas as contribuições apresentadas ao longo da Sessão Pública pelas instituições, conforme breve resumo abaixo:

INSTITUIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO	RESPOSTAS PRELIMINARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO	QUESTIONA POR QUE A ADOÇÃO DE VEÍCULO DE 7 (SETE) LUGARES E NÃO VAN	AS VANS HOJE DISPONÍVEIS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM, NA MAIOR PARTE DAS VEZES NÃO CIRCULA COM SUA CAPACIDADE TOTAL DE PASSAGEIROS, SENDO MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A ADOÇÃO DE CARRO DE 7 LUGARES
	A INSTITUIÇÃO NÃO LOCALIZOU NO PLANO DE TRABALHO QUAIS AS AÇÕES REFERENTES AO "RECÂMBIO" DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	FOI RESSALTADO QUE O TRABALHO DE "RECÂMBIO" DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO QUE APRESENTAM TAL DEMANDA SÃO AVALIADAS COMO ROTINA DE TRABALHO, E INSERIDAS, SE FOR O CASO, NO PROGRAMA "DE VOLTA À TERRA NATAL" EXECUTADO PELA SMAS.
	NO QUADRO 2 - RECURSOS HUMANOS (FLS. 77) "CUSTO DO POSTO", O PROFISSIONAL NOTURNO DEVERIA CUSTAR MAIS QUE O DIURNO EM RAZÃO DO ADICIONAL	O CUSTO DO PROFISSIONAL QUE ATUA EM PERÍODO NOTURNO É DE FATO SUPERIOR AO DO DIURNO. NAS FOLHAS MENCIONADAS, NÃO FOI APRESENTADO O VALOR DO CUSTO DO POSTO DE TRABALHO, UMA VEZ QUE ESSA INFORMAÇÃO DEVERÁ SER FORNECIDA PELA OSC.
	NO QUADRO 1 - POSTOS DE TRABALHO E PERFIL PROFISSIONAL PREVISTO, HÁ PREVISÃO DE 2 ADVOGADOS COM CARGA HORÁRIA 12X36, SENDO UM NOTURNO E OUTRO DIURNO. DESSA FORMA, SÓ HAVERIA ADVOGADO DIA SIM, DIA NÃO. HÁ MESMO NECESSIDADE DE ADVOGADO NOTURNO? NÃO SERIA MAIS ADEQUADO AJUSTAR A CARGA HORÁRIA?	O ADVOGADO INTEGRA A EQUIPE DE TÉCNICOS DO SUAS, JUNTAMENTE COM O PEDAGOGO, O ASSISTENTE SOCIAL E O PSICÓLOGO. ESSES PROFISSIONAIS SE REVEZAM NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE ABORDAGEM, A QUAL REQUER A PRESENÇA DE, NO MÍNIMO, UM TÉCNICO DO SUAS PARA ATUAÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO NOS ATENDIMENTOS.
	O QUANTITATIVO DE MOTORISTAS NECESSÁRIO NÃO DEVERIA CONSTAR NO QUADRO DE RECURSOS HUMANO EXCEPCIONALIZANDO A NÃO CONTRATAÇÃO APENAS NA EFETIVA OCORRÊNCIA DE QUARTEIRIZAÇÃO?	NÃO HÁ A OBRIGATORIEDADE DA SMAS DEFINIR A CARGA HORÁRIA DO MOTORISTA, VISTO QUE TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE. A OSC SERÁ RESPONSÁVEL POR APRESENTAR O QUANTITATIVO DE MOTORISTAS NECESSÁRIOS, BEM COMO A CARGA HORÁRIA E O TIPO DE CONTRATAÇÃO, PARA O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO.
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH	REGISTRA SOBRE A IMPORTÂNCIA DO PLANO DE TRABALHO PREVER O FORNECIMENTO DE EPI´S E O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, VISTO SER OBJETO RECORRENTE DE AÇÕES TRABALHISTAS	O FORNECIMENTO DE EPI JÁ SE ENCONTRA CONTEMPLADO NO PLANO DE TRABALHO. QUANTO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE É UM TEMA AMPLO, QUE É PRECISO UM ESTUDO APROFUNDADO PARA QUE SE POSSA OBTER UMA DEFINIÇÃO SE TAL ADICIONAL É DEVIDO OU NÃO À CATEGORIA DE EDUCADOR SOCIAL. ACREDITA-SE QUE O USO DO EPI DEVERÁ MINORAR AS QUESTÕES QUE SÃO PLEITEADAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

Registramos ainda que foram recebidas as seguintes colocações por e-mail, conforme estabelecido no Aviso de Consulta Pública, cujo respostas/esclarecimentos serão publicados no Diário Oficial após análise da equipe técnica:

CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	PREVER OS AJUSTES ANUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO COMO SALÁRIO MÍNIMO, DISSÍDIO DA CATEGORIA, DE FORMA GARANTIR O AJUSTE DOS SALÁRIOS AO CUSTO DE VIDA (INFLAÇÃO) E ÀS NORMAS DO MERCADO DE TRABALHO
	PREVER CUSTOS DE DEPARTAMENTO PESSOAL/GESTÃO DE PESSOAS NECESSÁRIOS A QUALIDADE DO SERVIÇO
	CRIAÇÃO DE UM FUNDO DE CONTINGÊNCIA, PARA PROCESSO TRABALHISTAS E SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA
	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA FUNCIONÁRIOS DOS ABRIGOS
	RECONSIDERAR AS ESTRUTURAS ATUAIS DE EQUIPE DE SUPORTE AO LOTE
	PREVISÃO DE SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE FÉRIAS OU AFASTAMENTO
	INCLUSÃO DO BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS
	CONTEMPLAR O BENEFÍCIO DO VALE TRANSPORTE GARANTINDO O DESLOCAMENTO TOTAL DO PROFISSIONAL ENTRE SUA RESIDÊNCIA E O LOCAL DE TRABALHO
	INCLUIR EQUIPE DE APOIO A GESTÃO NO LOTE PARA A INSTITUIÇÃO GESTORA
	CONSIDERAR EM CUSTOS OPERACIONAIS VALORES PREVISTOS PARA PEQUENAS ADAPTAÇÕES E MANUTENÇÕES NOS IMÓVEIS
	CONSIDERAR O CUSTO DE REFORMA PARA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL APÓS O CONTRATO
	ESTABELECER NOVO PARÂMETRO PARA COMPRA DE ALIMENTOS, VISTO QUE O VALOR DA TABELA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NÃO ATENDE AO TERMO DE COLABORAÇÃO
	CONSIDERAR MODELOS DIFERENTES DE COMPROVAÇÃO DE COTAÇÕES.
	CONSIDERAR CUSTOS PARA AS AÇÕES DE GESTÃO DE QUALIDADE, MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E FORMAÇÃO POR PARTE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL GESTORA.

Foi estabelecida a prorrogação do prazo para envio das contribuições refentes ao item (ii) do Aviso de Consulta Pública, sobre a obtenção de subsídios para mensuração prévia de custos, sendo facultado às instituições interessadas apresentar estimativas de custos e contribuições metodológicas, com vistas ao aperfeiçoamento dos parâmetros financeiros da futura parceria. Para tanto, deverá ser utilizado o Anexo 9 do Plano de Trabalho (fls.142 a 159), os quais deverão ser devidamente preenchidos e encaminhados por meio do endereço eletrônico:planejamento.smas@prefeitura.rio até dia 15/04/2026, às 17h.

Foi ressaltado que após o encerramento do período de Consulta Pública, a SMAS divulgará, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, o extrato contendo as manifestações recebidas e o posicionamento técnico consolidado da Administração.

Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela equipe técnica, e eu Rafael de Medeiros Azevedo, lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos os representantes assinado ao final.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2026

Subsecretaria de Gestão (AS/SUBG)

Coordenadoria de Contratos e Parcerias (AS/SUBG/CCPAR)
Gerência de Seleções Públicas e Licitações (AS/SUBG/CCPAR/GSPL)
Gerência de Planejamento de contratações(AS/SUBG/CCPAR/GPC)
Coordenadoria de Operações (AS/SUBG/COP)
Gerência de Planejamento, Regulação e Gestão de Pessoas (AS/CGSIMAS/GPRGP)
Coordenadoria Técnica de Programas para População em Situação de Rua (AS/SUBPSE/CTPR)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 126 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

000800.001094/2026-66

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS), CNPJ Nº 02.539.959/0001-25, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, dos valores controversos apontadas na análise de prestação de contas do mês de Janeiro de 2026, mediante inserção no Sistema SIAFIC - módulo GPR da CGM-RIO, considerando a Resolução CGM-RIO "N" Nº 2097 de 27 de outubro de 2025, publicada no DO RIO de 28.10.2025 e a Nota Técnica SUBG N.º 02/2026 de 04 de março de 2026. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n. º 13.019/2014 e cláusula 13° do Termo de Colaboração n.º 039/2024.
E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 127 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

OFÍCIO SEI Nº 740/2026

Vem a presente NOTIFICAR o representante da OSC Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO, CNPJ 31.885.320/0002-80, a comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I. 5º andar, sala 535, Rio de Janeiro, no horário das 10h às 16h, para, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar justificativas ou esclarecimentos, bem como adoção de eventuais providências, sobre os fatos relacionados no Ofício em epígrafe, ou encaminhá-las via correspondência endereçada à AS/SUBG/CCPAR/GAC para o e-mail gerenciacontas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n. º 13.019/2014 e cláusula 13ª dos Termos de Colaboração n.º 74/2024, nº 83/2024, nº 84/2024 e nº 85/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 128 DE 10 DE ABRIL DE 2026

ASS-PRO-2025/03365 - NOTIFICO a THENZO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.389.524/0001-08, acerca da ausência de apresentação da documentação de habilitação, conforme dispõe as cláusulas editalícias, ficando notificada a empresa de prestar esclarecimentos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação. Por oportuno, informo que os autos do processo em referência encontram-se à disposição, podendo ser solicitado o acesso ao seu inteiro teor, por e-mail, através do endereço eletrônico formalizacao.smas@prefeitura.rio, sendo concedido todos os meios de prova em direito admitidos. O não saneamento da questão apontada neste expediente poderá acarretar a possibilidade de abertura de processo de sanção na forma dos arts. 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DE REUNIÃO
000900.018762/2026-66
ATA DA REUNIÃO GRUPO DE TRABALHO DE ESTUDO E ANÁLISE DA APLICAÇÃO DO MROSC NA SAÚDE

No dia dezenove de março de dois mil e vinte seis, reuniram-se na Secretaria Municipal de Saúde, às 14hs, o Grupo de Trabalho criado pela Resolução nº SMS/PGM nº 73 de 3/12/2025. A discussão da necessidade de aprimoramento da regulamentação legal dos instrumentos de parcerias, no âmbito municipal, foi retornada. Neste contexto, e entendendo a importância do tema, foi acordado pelo Grupo que cada membro fará uma análise das legislações vigentes que abordam o tema das parcerias via Organização Social, no âmbito de todos os entes federados, com o objetivo de se propor alterações na regulamentação municipal vigente, buscando-se chegar a um marco legal mais robusto e que traga maior segurança jurídica ao Município. Nesse sentido, os membros do presente Grupo se propuseram apresentar no próximo encontro estudos e análises sobre o tema, inclusive com análises de competências dos entes federados. Próximo encontro agendado para 16 de abril de 2026 às 14:00 hs.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 09.04.2026

SMS-PRO-2025/90758 - Diante do exposto, bem como considerando o despacho id. 0601507 da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, aplico à empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., CNPJ 73.856.593/0001-66, a penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº 2025NE002717, nos termos do art. 156, II e § 3º da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 10.04.2026

000900.027965/2026-43 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 2.438,06 (Dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e seis centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 938842, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/05808 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 10.04.2026

000900.021660/2026-28 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 242722, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/15940 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 10.04.2026

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	000900.023732/2026-71	SMS-PRO-2024/05809

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 10.04.2026

Convocamos as empresa relacionada abaixo a entregarem em um prazo de **24 horas**, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns no 109 a 119 - Taquara, os itens referentes aos seus respectivos empenhos.

EMPENHOS	EMPRESAS	FABRICANTES
377	PROHOSP	Venper
733	PROHOSP	Venper

Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO Nº 18 de 10 de abril de 2026 página 136, 1ª coluna.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 10.04.2026

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	000900.030484/2026-15	SMS-PRO-2024/15940

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA,	73.856.593/0001-66	000900.023690/2026-79	SMS-PRO-2024/05809

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Aquisição de resmas de papel reprográfico, do tipo A4, para compor estoque e suprir às demandas de papel das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, de forma segura, econômica, efetiva e eficaz. Desta forma, garante-se a continuidade dos serviços, uma vez que a falta de papel pode gerar danos na estrutura administrativa e ao atendimento aos clientes, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2025/77756**

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo10@gmail.com e smscla.consumo01@gmail.com**

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o 5° dia útil a partir desta publicação, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/25556
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de YAG LASER, pertencente à classe 6540.
De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico 90020/2026, foi aceito e habilitado o item 01, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA	200.000,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90212/2026 - dia 30/04/2026, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de atenção básica com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 17.314.846,15 / Processo: SMS-PRO-2025/23910
Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO COM ESCLARECIMENTO E ERRATA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1) CE Nº 90032/2026 - dia 02/06/2026, às 11h
Objeto: Obra de construção do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi) Pequeno Hans, localizado à Avenida Carlos Pontes, s/nº, Jardim Sulacap - Rio de Janeiro/RJ.
Estimativa: R$ R$ 3.116.452,10 / Processo: SMS-PRO-2025/81344

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos a alteração da unidade de medida no Subitem 4.2, Item c), quantidade para habilitação, de m² para Kg.
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, houve a adequação da tabela contida no item 8.4.5 do termo de referência, sendo transferida também para as condições do Edital.

ERRATA

01 - Do Índice do termo de referência, houve o acréscimo do Item 5.3.

02 - Dos itens 4.5.2, 7.1.1, 7.2.1 e Lista de Anexos:

Onde se lê: "ANEXO VII.".

Leia-se: "ANEXO X".

03 - Do Item "c" da tabela contida no item 8.4.5 do termo de referência:

Onde se lê: "2.763,80 m²".

Leia-se: " 2.763,80 kg".

04 - Do item 8.4.11 do termo de referência:

Onde se lê: "Para licitante com sede fora do estado do Rio de Janeiro, quando for o caso, será exigido Certidão de Registro no CREA-RJ".

Leia-se: "Para licitante com sede fora do estado do Rio de Janeiro, quando for o caso, será exigido Certidão de Registro ou visto no CREA-RJ".

05 - Do item 10 do termo de referência:

Onde se lê: "As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso proveniente do orçamento do Município do Rio de Janeiro".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

Leia-se: "O planejamento orçamentário consta previsto na Lei nº. 9.276, de 13 de janeiro de 2026, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual - LOA); na Lei nº. 9.275, de 13 de janeiro de 2026, que institui o Plano Plurianual (PPA) do Município do Rio de Janeiro para o quadriênio 2026 a 2029; na Lei nº 8.994, de 17 de julho de 2025, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026; e no Decreto Rio nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026, que aprova o Detalhamento da Despesa do Poder Executivo para o exercício 2026, adequado ao Decreto nº 57.498, de 23 de janeiro de 2026, e ao Decreto nº 57.499, de 23 de janeiro de 2026.".

06 - Do item 11 do termo de referência, houve a inclusão dos responsáveis pela elaboração do Memorial Descritivo, Desenhos de Arquitetura, Memória de Cálculo, Itens Especiais, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

Permanecem inalterados os demais termos descritos em Edital.

ADIAMENTO COM ERRTA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1) CE Nº 90033/2026 - dia 02/06/2026, às 14h
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção da Clínica da Família Nova Sepetiba, localizada à Estrada de Sepetiba, s/nº, Sepetiba - Rio de Janeiro/RJ.
Estimativa: R$ R$ 11.528.137,51 / Processo: SMS-PRO-2023/15204

ERRATA

01 - Item "e" da Tabela contida no Item 8.4.5 do termo de referência:

Onde se lê: "Cód: RV09500209(A)".

Leia-se: "Cód: RV09500050(/)".

02 - Item "a" da Tabela contida no Item 8.4.5 do termo de referência:

Onde se lê: "209,98 m³ (Total) 104,99 m³ (Habilitação)".

Leia-se: " 185,36 m³ (Total) 92,68 m³ (Habilitação)".

03 - Item "d" da Tabela contida no Item 8.4.5 do termo de referência:

Onde se lê: "440,45 m² (Total) 220,22 m² (Habilitação)".

Leia-se: "505,24 m² (Total) 252,62 m² (Habilitação)".

04 - Da Planilha Orçamentária:

Onde se lê: "RV09450150, RV09500209, SC29150350, BP09050850 e AL09100053".

Leia-se: "IE00045802, IE00045803, IE00045799, IE00045801, IE00045800 e RV09500050".

05 - Da Planilha Orçamentária item IE00045494:

Onde se lê: "209,98 m³".

Leia-se: "185,36 m³".

06 - Da Planilha Orçamentária item RV09400050:

Onde se lê: "440,45 m²".

Leia-se: "505,24 m²".

07 - Do item 5 do termo de referência, houve a inclusão do item 5.20.3.

Permanecem inalterados os demais termos descritos em Edital.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026/000312
VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA	2026/000313
MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2026/000314
MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026/000315
CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	2026/000316
IDS MEDICAL IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E SERVICO LTDA	2026/000317
DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2026/000318
ALINE F NASCIMENTO COMERCIO HOSPITALAR	2026/000319
VDS VASCULAR DEVICE SOLUTIONS LTDA	2026/000320
E TAMUSSINO E CIA LTDA	2026/000321
VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTACOES LTDA	2026/000322
PHAROS HOSPITALAR LTDA	2026/000323
MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026/000324
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2026/000325
MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026/000326
KORAL HOSPITALAR LTDA	2026/000327
M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2026/000328
BIOKARDIA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026/000329
MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2026/000330
JOTEC DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2026/000331
MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2026/000332
SIGMA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2026/000333
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	2026/000334
IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2026/000335
DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	2026/000336
IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2026/000337
IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2026/000342
KIENTRO BRASIL LTDA	2026/000348
MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026/000349
PHAROS HOSPITALAR LTDA	2026/000350
FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2026/000357
VASCULAR PROTESE E SUTURAS LTDA	2026/000358
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026/000359
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026/000360
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	2026/000361

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 10/04/2025

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Medicamentos para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI-000900.032563/2026-61
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/04/2026.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Medicamentos para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI-000900.032559/2026-01
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/04/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
EXPEDIENTE DE 23/02/2026

RECONHEÇO A DÍVIDA do processo de fatura listada abaixo, relativa à nota fiscal nº 977408, apresentada ao HMNSL referente ao exercício de 2025.

Processo de Fatura	Favorecido	Competência da Despesa	Valor (R$)	Processo Sindicância
SMS-PRO-2025/38739	União Química Farmacêutica Nacional S/a	Maio/2025	57.600,00	Sei.000.900.033212/2026-77

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/04/2026

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
000990.001929/2026-98	AI nº 1.147.059 Data: 07/07/2025	CIFA Clínica Integrada de Fisioterapia Aplicada Ltda Rua Haddock Lobo, 239 301 parte - Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20260- 141
000990.002532/2026-13	AI nº 1.152.549 Data: 07/07/2025	Paulo Roberto Felisberto de Carvalho Rua Visconde de Sepetiba, 36, parte - Santa Cruz
000990.002487/2026-05	AI nº 1.178.445 Data: 24/03/2026	Quiosque JJ Bar e Lanchonete Ltda Avenida Lucio Costa, 3646 E/F ao 3646 - Quiosque QB 38 - CEP: 22630-011 - Barra da Tijuca
000990.002516/2026-21	AI nº 1.178.548 Data: 30/03/2026	Sendas Distribuidora S/A Avenida Dom Helder Camara, 6350 - CEP: 20771-005 - Pilares - Rio de Janeiro / RJ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2025
MÉDICO (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ROTINA
5ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 002/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Lourenço Jorge**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/14425,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 002/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Lourenço Jorge, Situado à Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000	Dia 14/04/2026 As 10h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4**Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5Em conformidade com o item 13.21 do Edital 002/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
14/04/2026 10:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE (RH)

MÉDICO - 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ROTINA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	****PPPI**	***PcD**
1º	DANIELA D’ANDREA DE LUCA		*
2º	DENILSON FIORE DA FONSECA		
3º	LUCIANO BARROS GOUVEA		
4º	CLAUDIA RAMOS DO NASCIMENTO	**	
5º	RICARDO AZEVEDO CRUZ D OLIVEIRA		
6º	FABRICIO DE OLIVEIRA TINOCO		*
7º	AMANDA PINHEIRO SANTOS		
8º	DAYANA MATTOS DE LIMA	**	
9º	PATRICIA ADI		
10º	SIMONE BERG MORENO		
11º	MARDEN VILLA DE CAMPOS		
12º	MARIA CÉLIA MUSCO ZEITUNE		
13º	RENATO GOULART PEREIRA	**	
14º	RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES		
15º	ISABELLA FRANCO DAVID DE SOUZA		
16º	CAROLINA MARQUES DE JESUS		
17º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA		
18º	JOSE ANTONIO DE FLORIANI POZZA JUNIOR		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 019/2025
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CENTRO CIRURGICO
91ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 019/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 019/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de checagem de documentos, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo à sede da RioSaúde, localizada na Rua Dona Mariana, 48, em Botafogo, Rio de Janeiro.	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA E HORÁRIO ESTIPULADO ABAIXO. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;

2.3Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.5**Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.6Em conformidade com o item 13.21 do Edital 019/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

2.7O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.8Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
14/04/2026 - 09:30 HORAS (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: COMPARECER À SEDE DA RIOSAÚDE,
LOCALIZADA NA RUA DONA MARIANA, 48, EM BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30 HORAS)			
ÁREA DE ATUAÇÃO: CENTRO CIRURGICO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI**	**PCD**
1621º	TATIANA PITERA DE MACEDO		
1622º	PAULA GUILHERME TERRA MACIEL		
1623º	LUANA RODRIGUES REGO		
1624º	AMANDA CRISTINA GONCALVES DE FREITAS		
1625º	VANESSA KELLY MOURA		
1626º	WELLINGTON SOUSA DA CONCEIÇÃO		
1627º	ANDREZA MENDES		
1628º	FERNANDA RAQUEL DA SILVA QUERINO		
1629º	ELIZABETH RIBEIRO DA SILVA		
1630º	JOYCE MACIEL MUNIZ		
1631º	BEATRIZ SANTOS DA SILVA TAVARES		
1632º	KARINNI CRISTINI DE SÁ FÉLIX		
1633º	SIMONE ALVES MARTINS		
1634º	VIVIANE LIRA DA SILVA FERNANDES DOS SANTOS		
1635º	ANDREIA HENRIQUE DE PINHO RODRIGUES		
1636º	BETINA DIAS GOMES NOGUEIRA		
1637º	LIDIANE FARIAS SILVA LIMA		
1638º	LILIA DA SILVA MELO		
1639º	MARIANA SILVA DE OLIVEIRA		
1640º	RENATA MORAIS DE OLIVEIRA		
1641º	JOYCE KATELYN LUCAS DA SILVA		
1642º	ANDREZA TOCHA TAVARES		
1643º	FRANCINETE DO NASCIMENTO		
1644º	ELISA DE AZEVEDO ALVES		
1645º	MARIA ANGELICA PINTO MATIAS	**	
1646º	MARIANA ESPINDOLA SAIORON		
1647º	MAIRA ASSIS DOS SANTOS		
1648º	JAQUELINE SILVA DE SOUZA GOMES	**	
1649º	EDILAINE REGIS SANTOS		
1650º	IZABELLE DOS SANTOS FARIA		
1651º	YASMIM CONSTANCIO LIMA	**	
1652º	RAYANNE COELHO DE ALMEIDA		
1653º	JÚLIA DIAMANTINO DE LIMA SANTOS		
1654º	FRANCIS LAICE DOS SANTOS		
1655º	BEATRIZ GUIMARÃES DA ROCHA		
1656º	LIDIANE NUNES OLIVEIRA ZIMMER		
1657º	RAFAELLY L POMPEU DOS SANTOS	**	
1658º	AMANDA DAIANE COSTA DE MORAES		*
1659º	BEATRIZ DE LIMA GUIDI		
1660º	FELIPE GOMES RODRIGUES MANSO		
1661º	GABRIELLA DE OLIVEIRA FERRAZ		
1662º	MARIA FERNANDA LIMA CAMPOS		
1663º	ANA PAULA ARAGÃO DOS SANTOS SILVA		
1664º	GABRIELA DA SILVA FERREIRA		
1665º	MARIA CLAUDIA BELISARIO DE OLIVEIRA	**	
1666º	PRISCILA LIMA PACHECO		
1667º	DANIELLE MARTINS NICACIO		
1668º	ANA BEATRIZ DE ARAÚJO GONÇALVES		
1669º	LINDALVA SILVA DE FREITAS		
1670º	TATIANI DE ANDRADE ATAIDE		
1671º	SÔNIA MARIA PENGO LOBRES		
1672º	GISELE MARQUES GONÇALVES	**	
1673º	GISELLE DA SILVA ARAÚJO DE JESUS		
1674º	JEFFERSON SILVA		
1675º	GIOVANNA CIPRIANO CARVALHO BARRETO		
1676º	POLYANNA DE CASSIA RIBEIRO PEÇANHA FERREIRA	**	
1677º	ANA PAULA DE SOUZA		
1678º	NATÁLIA MARCELA DOS SANTOS GOMES		
1679º	SABRINA TEIXEIRA DE AGUIAR		
1680º	ANDRÉA DOS SANTOS PENQUES		
1681º	THAIANE JESUS DE AZEREDO	**	
1682º	ROSA MARIA CRUZ LOPES		
1683º	DANIELE SANTOS		
1684º	CLEIDE JANE SILVA DE LIMA		
1685º	THAYANNA VARGAS WILSON		
1686º	ISABELLE SOUZA DE JESUS BELTRÃO		
1687º	CAMILA DA SILVA ALVES	**	
1688º	THAINA MACARIO COSTA		
1689º	CARLOS EDUARDO SANTOS DE SOUSA	**	
1690º	TAMARA REGINA CARVALHO DE AZEVEDO		
1691º	LAIS CARVALHO TRINDADE		
1692º	PAMELLA CASADO AQUINO	**	
1693º	LIGIA BEATRIZ DOS SANTOS MORAIS		
1694º	MYLENA SANTOS DE OLIVEIRA		
1695º	THALITA DOS SANTOS VARELLA BARBOSA		
1696º	JOELMA FERREIRA		
1697º	SIDNEIA DA SILVA FORTES MARTINS DE LIMA	**	
1698º	KELLY DA SILVA DE FREITAS	**	
1699º	MONIQUE PEIXOTO LOPA BARBOSA		
1700º	JOZIANE MESSIAS DA SILVA	**	

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025
FARMACÊUTICO (40 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR
123ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 029/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 029/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA.	Comparecer na sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, situada na Rua Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22270-001. Dirigir-se à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), no 2º andar.	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA E HORÁRIO ESTIPULADO ABAIXO. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;

2.3Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.5**Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.6Em conformidade com o item 13.21 do **Edital 029/2025** é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.7O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.8Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
14/04/2026 - 10H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, SITUADA NA RUA RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO - RJ, 22270-001.

FARMACÊUTICO (40 HORAS)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI**	**PCD**
221º	ANA CRISTINA GONET GUIMARAES		
222º	JAÍNIN MONTEIRO LEITE		
223º	ANNA FERNANDES SOARES		
224º	IZABELLY MATOZO DA SILVA		
225º	PRISCILA RIBEIRO DO NASCIMENTO		
226º	OSCAR OCTAVIO PECSEN LINARES		
227º	ÉRICA ALVES DOS SANTOS		
228º	MONIQUE MARQUES ACCACIO		
229º	GABRIELA RODRIGUES CAMELO		
230º	ALINE DOS REIS OLIVEIRA	**	
231º	CÉLIA OLIVEIRA		
232º	ADRIELE THALITA SANTOS BOTELHO		
233º	LIDIANE SIMÕES DA SILVA PAULINO		
234º	CAMILI GOMES PEREIRA		
235º	ANDRÉ LUÍS ALMEIDA CARNEIRO		
236º	RAPHAEL EDSON CEZAR MELLO SILVA		
237º	RICARDO DA SILVA DUARTE		
238º	ALINE DA COSTA FREITAS		
239º	RICARDO MARCELINO DA COSTA		
240º	PRISCILA DOS SANTOS MARTINS		
241º	RODRIGO DE CARVALHO FREIRE		
242º	SIRLENE DOS SANTOS		
243º	RAQUEL DE ANDRADE NEVES DA SILVA		
244º	JÉSSICA DA SILVA MARTINS		
245º	MAURÍCIO DE SOUZA PEÇANHA DA SILVA		
246º	LIGIA RANGEL		
247º	MARILLIA CARDOSO DE MORAES REGO		
248º	ANNA LÚCIA SANTANA DA SILVA MOREIRA		
249º	VANESSA SIMOES DOS SANTOS		
250º	EDER MENDES DE LIMA		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / h)Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de ar-condicionado para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 90046/2026 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/10933 - 99/023.477/2025
Processo da Ata: 006900.004486/2026-35
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90046/2026
Validade da Ata: 12(doze) meses de 13/04/2026 a 12/04/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMP. COMERCIAIS EIRELI						
CNPJ: 07.487.504/0001-27						
END.: RUA FLAUSINO JACINTO CAMPOS, 21, SALA 101, BAIRRO NITERÓI, ATÍLIO - VIVACQUA/ES.						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	41200202062	SPLIT, COR BRANCA, MODELO HI WALL(PAREDE); 12.000 BTUS; FRIO; COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXT. E UNID. EVAPORADORA INTERNA, NIVEL DE RUIDO ATE 38 DB, COMPRESSOR ROTATIVO, FUNCAO DESUMIFICADORA, FUNCAO SWINGDAS ALETAS DE DISTRIBUICAO DE AR; CONTROLE REMOTO S/FIO, AUTO REINÍCIO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, AUTODIAGNÓSTICO DE DEFEITO; 220 VOLTS PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES, SELO DE EFICIÊNCIA PROCEL (COTA PRINCIPAL DO ITEM 2)	UNID	129	R$ 1.797,00	R$ 231.813,00
2	41200202062	SPLIT, COR BRANCA, MODELO HI WALL(PAREDE); 12.000 BTUS; FRIO; COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXT. E UNID. EVAPORADORA INTERNA, NIVEL DE RUIDO ATE 38 DB, COMPRESSOR ROTATIVO, FUNCAO DESUMIFICADORA, FUNCAO SWINGDAS ALETAS DE DISTRIBUICAO DE AR; CONTROLE REMOTO S/FIO, AUTO REINÍCIO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, AUTODIAGNÓSTICO DE DEFEITO; 220 VOLTS PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES, SELO DE EFICIÊNCIA PROCEL. (COTA RESERVADA DO ITEM 1)	UNID	14	R$ 1.797,00	R$ 25.158,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 256.971,00						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

EMPRESA: AGASERV COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA EIRELI						
CNPJ: 77.853.083/0003-58						
END.: AVENIDA GUARAPARI, 200 - GALPÃO 01 - CAXIAS DO SUL - VIANA-ES						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
6	41200204006	CONDICIONADOR DE AR, COR BRANCA, SPLIT PISO-TETO. CAPACIDADE 36.000 BTU/H, TENSAO NOMINAL 220V/60HZ. POTÊNCIA NOMINAL DE 4200W (INSTALADO). PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, MANUAL DE INSTRUCOES EM PORTUGUES, SELO DE EFICIÊNCIA PROCEL. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 7)	UNID	27	R$ 6.199,00	R$ 167.373,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 167.373,00						
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 424.344,00						

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL CIRCUITO: CAPANEMA - MAM
EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB REGULAMENTO Nº 03, DE 25 DE JULHO DE 2025
COMUNICADO
2ª CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a 2ª Convocação de Suplentes do REGULAMENTO SMC Nº 03, de 25 de julho de 2025, EDITAL CIRCUITO: CAPANEMA - MAM - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, conforme o item 6.1.1 do regulamento.

Os AGENTES CULTURAIS das PROPOSTAS selecionadas deverão apresentar documentação específica relacionada no item 13.1. A referida documentação deverá ser enviada por meio de sistema online (https://forms.gle/UqSLhLhUHDg6VPa49), que será aberto especialmente para este fim, **das 9h do dia 14 de abril de 2026 até às 18h do dia 20 de abril de 2026.**

Dúvidas sobre este edital serão sanadas pela Gerência de Fomento - Coordenadoria de Políticas Culturais através do endereço eletrônico circuitos.culturario@gmail.com.

CATEGORIA FEIRA CULTURAL					
Nº DE INSCRIÇÃO:	**NOME / RAZÃO SOCIAL:**	**NOME DA PROPOSTA:**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**	**TIPO DE VAGA**
1	MELE-NÚCLEO DE PRODUÇÃO INDEPENDENTE	FEIRA LATINA	90	SELECIONADO	AMPLA CONCORRÊNCIA
153	INSTITUTO BR 55	FEIRA CULTURAL RAP BAZAR	88,75	SELECIONADO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS
281	APORI - ASSOCIAÇÃO DOS POVOS ORIGINÁRIOS	TERRA, RAIZ E ANCESTRALIDA DE: FEIRA CULTURAL ORIGINÁRIA	86,25	SELECIONADO	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 001200.000709/2026-69
Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 468/2026, na forma eletrônica.
Objeto: Contratação, por meio de dispensa eletrônica, do tipo menor preço global, de empresa de engenharia para execução dos serviços de reparo do elevador no espaço cultural MUHCAB - Museu da História e da Cultura Afro-Brasileira, Situado na Rua Pedro Ernesto, 80 - Gamboa - RJ.
Valor estimado: R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).
Data e hora da abertura da dispensa: 24 de abril de 2026, às 08h.
Link: www.comprasnet.gov.br - **UASG**: 986001
Observações: Para participação é obrigatório o cadastro do fornecedor no Sistema Unificado de Fornecedores (SICAF), do Governo Federal, conforme previsto no art. 16 do Decreto nº 50.797/2022.
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitacao.cultura@prefeitura.rio, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão.
Haverá um prazo de 2 horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares. Podendo o mesmo ser prorrogado por igual período.
Telefones para contato: (21) 2976-1155.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
EXPEDIENTE DE 13/04/2026
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026
EDITAL Nº 3: APOIO A AÇÕES LOCAIS: CINECLUBES

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a classificação definitiva após recurso das propostas inscritas no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026, **EDITAL Nº 3: APOIO A AÇÕES LOCAIS: CINECLUBES**

LINHA DE AÇÃO: I - MANUTENÇÃO DE CINECLUBES

Nº	**Projeto**	**Razão social**	**Pontuação Preliminar**	**Área de Planejamento**	**Pessoa Negra**	**Indígena**	**Pcd**	**Transgênero**	**Pessoa Idosa**	**Mulher**	**Pontuação total relativa às políticas afirmativas**	**Recurso**	**Pontuação Final**	**Classificação para a Etapa de Seleção**
8659	Cineclube Curta o Curta	WSET Produções e Serviços	92	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	97	Classificado
8892	CINE PRAÇA SECA	26.533.649 Beatriz de Aquino Moreira	90,67	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	95,67	Classificado
8820	CrianCine	Associação Balaio Cultural	90,33	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Deferido	95,33	Classificado
8829	CineBela Celebrações	OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO	93	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	95	Classificado
9224	CINE SUBÚRBIOS	VICTOR HUGO LIMA DOS SANTOS RODRIGUES 14244151796	91,67	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	94,67	Classificado
8803	Lapa Cine	Cinema Nosso	92,33	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Deferido	94,33	Classificado
9004	CineGaragem	Associação cultural conexão das artes	87,67	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	92,67	Classificado
9145	Cineclube Pajubá	Rafael Ribeiro de Castro Moraes 05919742747	87,33	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	5	Não Enviado	92,33	Classificado
9212	CINE TAQUARA - CONFLUÊNCIAS DO OLHAR	OMINIRA PRODUCOES LTDA	90,33	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	92,33	Classificado
8578	Cinelon no Burle Marx	MARCELO ALBUQUERQUE LTDA	89,67	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	91,67	Classificado
9229	Cine&Manas	19.911.436 Helena Maria Claro Dias	89,33	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Deferido	91,33	Classificado
8808	CineClube Tia Nilda	Diego Gomes de Lima 06439530437	91	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Indeferido	91	Classificado
9035	Cine Nós do Morro	Grupo Nós do Morro	89	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	91	Classificado
8906	Cinema Antirracista de Rua	Círculo Laranja	87	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	89	Classificado
9276	Cineclube Popular de Santa Margarida	Instituto Via Solidaria - IVIS	89	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	89	Classificado
9115	Benguelê Cine Clube	INSTITUTO ENSAIO RUA	83,33	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	5	Não Enviado	88,33	Classificado
8896	CINE PIPOCA SANTA MARTA	GRES MOCIDADE UNIDA DO SANTA MARTA	87,33	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Indeferido	87,33	Classificado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

8967	Cine Escola ISERJ	Antonio Cícero Cassiano Sousa	87,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	87,33	Classificado
8693	Cineclube Motoca	53.627.381 Marcos Vinicius de Souza da Silva	84	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	86	Classificado
9266	TRANS CINECLUBE	VINICIUS REIS AZEVEDO 11036539709	80,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	5	Não Enviado	85,67	Classificado
9167	2º Circuito Faz Na Praça	20.549.103 VICTOR HENRIQUE MARQUES BELART - ME	85	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	85	Não classificado
9099	CAN - Cineclube Atlântico Negro	CLEMENTINO LUIZ DE JESUS JUNIOR LTDA	84,67	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Indeferido	84,67	Não classificado
9192	Cineclube Queerioca	LUIZ RICARDO SCHIAVINATO VALENTE 13287080717	84,67	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	84,67	Não classificado
9178	Cineclub Woo!	Wallaroo Entretenimento Ltda	82,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	84,33	Não classificado
8690	Cineclube Aeroplano	46.140.990/0001-64 Victoria Pereira da Silva e Souza	78,67	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	5	Não Enviado	83,67	Não classificado
9026	Cine Comunidade	Instituto Ciclos do Brasil	81,67	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	83,67	Não classificado
8958	Cine Manguinhos - Território em Movimento	Bruno Martins	83	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	83	Não classificado
8888	Tela Viva 2 - "A Taça do Mundo é Nossa!"	Espaço Cultural Era do Rádio	82,67	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Indeferido	82,67	Não classificado
8772	Cine Tekó 2026 | Cineclube Contracolonial	KATU FILMES LTDA	80	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	82	Não classificado
9125	CURTA EM DEBATE - edição 2026-2027	Doisanjos Produções e Eventos Culturais Ltda	80	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	80	Não classificado
8662	Cineclube CINE VELHO	FG3 ENTRETENIMENTO LTDA	73,33	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	76,33	Não classificado
8929	Cine Mangueira em Tela	ART CULT	76	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	76	Não classificado
9030	Cineclube Cultura Urbana - Sessões que Transformam	Instituto Cultura Urbana	73,67	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	73,67	Não classificado
9273	Cineclube Naquele Tempo	MASCATE FILMES LTDA	70	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não Enviado	72	Não classificado
9171	Cine Babilonia	63.029.560 ALLAN DE SOUZA PINHEIRO	71,33	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	71,33	Não classificado
8742	Cineclube Os Ciclomáticos	Renato Neves Producoes Artisticas	69,67	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	69,67	Não classificado
9211	CINE CLUBE CLAQUETE	ROSA AMARELA COMÉRCIO & PRODUÇÕES LTDA	30,67	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	30,67	Não classificado

LINHA DE AÇÃO: II - IMPLANTAÇÃO DE CINECLUBES EM ARENAS E ARENINHAS

Nº	Projeto	Razão social	Pontuação Preliminar	Área de Planejamento	Pessoa Negra	Indígena	Pcd	Transgênero	Pessoa Idosa	Mulher	Pontuação total relativa às políticas afirmativas	Recurso	Pontuação Final	Classificação para a Etapa de Seleção
8663	"CINE ABACAXI" - Fruto Indígena	Flores & Filmes Produção LTDA	91,67	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não enviado	93,67	Classificado
9076	Aprendendo cinema, vendo cinema	LUANA RIBAS GONÇALVES PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS	91	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Deferido	93	Classificado
9075	Cine Set Apresenta: Cinema de Cima	43.444.060 MARCOS GABRIEL FARIA CARRERA	89,67	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não enviado	92,67	Classificado
8784	Cineclube Cavideo	Cavideo Produções Comércio e locação de filmes Ltda	88,67	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Não enviado	90,67	Classificado
8586	Cineclube Contranarrar	Suellen Pereira de Souza 12625933798	82,67	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	3	Não enviado	85,67	Classificado
9143	FITAS BRASILEIRAS	55.776.734 THAIS BAPTISTA VIEIRA	83	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	2	Deferido	85	Classificado

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
CNPJ 42.171.058/0001-48
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Conselheiros da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A., para Reunião do Conselho de Administração a se realizar no dia 14.04.2026 às 10hs, na Rua Dom Marcos Barbosa, 02, Bl. "A", 2º andar, Centro Administrativo Cidade Nova, RJ, com as seguintes deliberações remanescentes:

ORDEM DO DIA
a) Assuntos Gerais.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: HBT-PRO-2025/00460
Modalidade: Pregão Eletrônico RP-SMH Nº 90652/2025 - COMPRASNET
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção dos Conjuntos Residenciais do Programa Minha Casa, Minha Vida e outros similares no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

Validade da Ata: 12 meses após sua publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Habitação
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Habitação
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Habitação

Nº ATA: 211/2026
Validade: 13/04/2026 a 13/04/2027
Empresa Vencedora: SERVE - RIO SERVICOS ESPECIALIZADOS
CNPJ: 01.655.459/0001-96
Endereço: Rodovia Whashington nº 2.500 - BL 02 - sala 203 - Duque de Caxias - RJ
E-mail: administracao@serve-rio.com
Telefone: (21) 99140- 6203

EMPRESA: SERVE - RIO SERVICOS ESPECIALIZADOS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR**
01	Prestação de Serviços de Manutenção dos Conjuntos Residenciais do Programa Minha Casa, Minha Vida e outros similares no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - AP 1.1 e AP 3.1	1	R$ 13.319.810,18

Nº ATA: 212/2026
Validade: 13/04/2026 a 13/04/2027
Empresa Vencedora: CJ4 CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 40.203.174/0001-76.
Endereço: Estrada do Campinho, 576 - sl. 202 - Campo grande / RJ
E-mail: cj4construcoes@gmail.com
Telefone: (21) 97976-7615

EMPRESA: CJ4 CONSTRUCOES LTDA			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR**
02	Prestação de Serviços de Manutenção dos Conjuntos Residenciais do Programa Minha Casa, Minha Vida e outros similares no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - AP 4.1	1	R$ 11.785.121,60

Nº ATA: 213/2026
Validade: 13/04/2026 a 13/04/2027
Empresa Vencedora: SHOPPING DO FERRO LTDA
CNPJ: 17.893.578/0001-17
Endereço: Avenida de Santa Cruz, 2158 - loja A, Galpão. Realengo / RJ
E-mail: SHOPPINGDOFERROLTDA@GMAIL.COM
Telefone: (21) 3159-9233

EMPRESA: SHOPPING DO FERRO LTDA			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR**
03	Prestação de Serviços de Manutenção dos Conjuntos Residenciais do Programa Minha Casa, Minha Vida e outros similares no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - AP 5.1 e AP 5.2	1	R$ 29.260.937,91

Nº ATA: 214/2026
Validade: 13/04/2026 a 13/04/2027
Empresa Vencedora: MANU QUALITY MANUTENÇÃO LIMPEZA E REOFRMAS LTDA
CNPJ: 06.098.981/0001-38.
Endereço: Avenida embaixador Abelardo Bueno, nº 001, bl 01 - salas 749E e 720E- Jacarépagua / RJ
E-mail: manuquality@manuqualyti.com.br
Telefone: (21) 3899-7820

EMPRESA: MANU QUALITY MAUNUTENÇÃO LIMPEZA E REFORMAS LTDA			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR**
04	Prestação de Serviços de Manutenção dos Conjuntos Residenciais do Programa Minha Casa, Minha Vida e outros similares no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - AP 53	1	R$ 17.267.999,99

Nº ATA: 215/2026
Validade: 13/04/2026 a 13/04/2027
Empresa Vencedora: EXEPLAN SERVICOS E OBRAS LTDA
CNPJ: 10.309.479/0001-04.
Endereço: Av. das américas - 4200 bl 01 - sala 205 - Barra da Tijuca / RJ
E-mail: contato@exeplanobras.com
Telefone: (21) 9807-9464

EMPRESA: EXEPLAN SERVICOS E OBRAS LTDA			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR**
05	Prestação de Serviços de Manutenção dos Conjuntos Residenciais do Programa Minha Casa, Minha Vida e outros similares no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - AP 5.3	1	R$ 18.452.937,90

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico https://servicostm.smf.rio.rj.gov.br/DotNet/WebApp/WFinanceiro/AutoDeInfracao/ConsultaAutoDeInfracao para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do portal carioca.rio.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.177.948	CHOPERIA ARABE BOTAFOGO LTDA	08/04/2026	08/05/2026
1.177.949	BRASEIRO CARIOCA GALETO E GRILL LTDA	08/04/2026	08/05/2026
1.177.950	SEDENTOS RESTAURANTE LTDA	08/04/2026	08/05/2026
1.177.951	BAR E CHOPERIA KARAOKE LTDA	08/04/2026	08/05/2026
1.177.952	TAJ RIO LTDA	08/04/2026	08/05/2026
1.177.953	PASSEIO LIVRE 2 RESTAURANTE LTDA	08/04/2026	08/05/2026
1.177.954	FOOD WORKS LTDA	08/04/2026	08/05/2026
1.177.955	JAPONES MANDELA RESTAURANTE LTDA	08/04/2026	08/05/2026
1.177.956	JPR RESTAURANTE LTDA	08/04/2026	08/05/2026
1.177.957	TT BURGER ALIMENTOS LTDA	08/04/2026	08/05/2026
1.177.958	VARANDA DE BOTAFOGO RESTAURANTE LTDA	08/04/2026	08/05/2026
1.177.959	HORTTI FRUTTI MONTE PURI LTDA	08/04/2026	08/05/2026
1.177.960	CONFEITARIA E BAR NOVA OLINDA DE BOTAFOGO LTDA	08/04/2026	08/05/2026
1.177.961	CONFEITARIA E BAR NOVA OLINDA DE BOTAFOGO LTDA	08/04/2026	08/05/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.177.400	LAR PROTEGIDO DAS AMERICAS LTDA	07/04/2026	07/05/2026
1.177.401	CHACARA JARDIM DAS VARGENS LTDA - ME	10/04/2026	10/05/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.169.620	GRUPO CASAS BAHIA S.A	31/03/2026	30/04/2026

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2026

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
JULIO CESAR PEREIRA DE SANTANA	80082436	1.172.242
EDNA MENDES DE LIMA	80082649	1.172.243
WLADIMIR ALCANTELLADO	80163380	1.172.244
CLAUDIO JOSE LINO CARDOSO	80083831	1.172.245
SEBASTIAO WILSON SIQUEIRA	80076509	1.172.246
SEVERINO FAUSTINO DE SOUSA	80076509	1.172.247
MARCELO RAMOS DA SILVA	80214235	1.172.248
ALEX DOS SANTOS MACHADO	80292805	1.172.249
ALI DAOUD	80228767	1.172.250
CLAUDIA BIANCA DE OLIVEIRA	80248350	1.172.251
ELOISA ELENA DOS SANTOS DUTRA	80200960	1.172.252
ROBERTO SANTOS FILHO	80082070	1.172.253
VICENCA DE SOUSA DA SILVA	80077459	1.172.254
FABIO MAURO COSTA TEIXEIRA	80154798	1.172.255
EDITE FREIRE DA SILVA	80286163	1.172.256

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

CONTROLADORIA GERAL

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2026
EDITAL CG/ADS/GRH Nº 15 DE 10 DE ABRIL DE 2026. (*)

A GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) na habilitação cadastral, para se apresentar(em) à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - A/SUBSAD/CGRH/CTPM, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, Térreo - Cidade Nova, a fim de passarem pelo exame admissional médico pericial, portanto, deverão trazer, o Boletim de Investidura e os exames médicos constantes do Anexo Único do EDITAL CG/ADS/GRH nº 12 de 07 de abril de 2026.

Aqueles candidatos considerados APTOS pela A/SUBSAD/CGRH/CTPM, deverão retornar à CG/ADS/GRH, para a conclusão dos trâmites administrativos visando à posse no cargo público efetivo.

Para os candidatos considerados INAPTOS pela A/SUBSAD/CGRH/CTPM, é permitido iniciar um processo de recurso admissional junto ao Protocolo do setor de Perícia Médica.
Aqueles candidatos que já forem ocupantes de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na A/SUBSAD/CGRH/CTPM, caso o cargo seja inacumulável, deverão apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho na CG/ADS/GRH, durante o processo de posse.

CARGO	NOME	DATA	HORÁRIO
CONTADOR DE CONTROLADORIA	JOÃO PAULO BEZERRA RAMOS	15/04/2026	13h

(*) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELA PORTARIA "N" A/SUBSAD/CGRH Nº 02 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PGM N° 185/2026
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET - PE RP PGM Nº 90059/2026
VALIDADE: 30/03/2026 A 29/03/2027

ITEM	MOBILIÁRIO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ITEM 1 - MESA DE TRABALHO RETANGULAR (1200L x 618P x 735H)	100	R$ 2.653,04	R$ 265.304,00
2	ITEM 2 - MESA DE TRABALHO RETANGULAR (1400L x 618P x 735H)	266	R$ 3.264,21	R$ 868.279,86
3	ITEM 3 - PLATAFORMA DUPLA COM 02 POSTOS	18	R$ 4.262,57	R$ 76.726,26
4	ITEM 4 - PLATAFORMA DUPLA COM 04 POSTOS	58	R$ 7.509,41	R$ 435.545,78
5	ITEM 5 - PLATAFORMA DUPLA COM 06 POSTOS	58	R$ 10.976,76	R$ 636.652,08
6	ITEM 6 - MESA EM "L" PARA DIRETOR	40	R$ 5.377,26	R$ 215.090,40
7	ITEM 7 - MESA EM "L" PARA PROCURADOR (1600x1600x700x700mm)	47	R$ 11.171,23	R$ 525.047,81
8	ITEM 8 - MESA EM "L" PARA PROCURADOR (1800x1800x700x700mm)	112	R$ 11.956,02	R$ 1.339.074,24
9	ITEM 9 - MESA RETANGULAR PARA ÁREA DE CONSULTA	4	R$ 2.376,97	R$ 9.507,88
10	ITEM 10 - PAINEL PARA MESA DA ÁREA DE CONSULTA (800L x 025P x 750H)	2	R$ 2.415,17	R$ 4.830,34
11	ITEM 11 - PAINEL PARA MESA DA ÁREA DE CONSULTA (600L x 025P x 750H)	2	R$ 2.194,66	R$ 4.389,32
12	ITEM 12 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (2000L x 1000P x 735H)	10	R$ 3.825,02	R$ 38.250,20
13	ITEM 13 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (2700L x 1000P x 735H)	1	R$ 4.972,71	R$ 4.972,71
14	ITEM 14 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (2700L x 1200P x 735H)	12	R$ 4.972,71	R$ 59.672,52
15	ITEM 15 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (3000L x 1200P x 735H)	10	R$ 6.545,78	R$ 65.457,80
16	ITEM 16 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (3600L x 1200P x 735H)	10	R$ 7.771,59	R$ 77.715,90
17	ITEM 17 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (4000L x 1200P x 735H)	10	R$ 8.091,06	R$ 80.910,60
18	ITEM 18 - MESA DE REUNIÃO REDONDA ø1000mm	10	R$ 5.054,31	R$ 50.543,10
19	ITEM 19 - MESA DE REUNIÃO REDONDA ø800mm	10	R$ 4.193,12	R$ 41.931,20
20	ITEM 20 - MESA DE REUNIÃO REDONDA ø1400mm	10	R$ 5.326,91	R$ 53.269,10
21	ITEM 21 - MESA QUADRADA DE APOIO (700L x 700Px 735H)	10	R$ 1.455,00	R$ 14.550,00
22	ITEM 22 - MESA RETANGULAR DE APOIO (1000L x 700Px 735H)	10	R$ 1.654,67	R$ 16.546,70
23	ITEM 23 - MESA RETANGULAR DE APOIO (1200L x 700Px 735H)	10	R$ 1.909,91	R$ 19.099,10
24	ITEM 24 - ARMÁRIO BAIXO PARA IMPRESSORA	33	R$ 2.708,60	R$ 89.383,80
25	ITEM 25 - ARMÁRIO BAIXO DE APOIO	230	R$ 2.528,02	R$ 581.444,60
26	ITEM 26 - GAVETEIRO VOLANTE (400L x 470P x 610H)	145	R$ 2.034,92	R$ 295.063,40
27	ITEM 27 - GAVETEIRO VOLANTE (400L x 470P x 535H)	1	R$ 1.887,34	R$ 1.887,34
28	ITEM 28 - MINIGAVETEIRO VOLANTE (300L x 470P x 540H)	608	R$ 1.611,27	R$ 979.652,16
29	ITEM 29 - PAINEL DE VIDRO PARA PLATAFORMA SIMPLES (1200L x 008P x 290H)	1	R$ 855,99	R$ 855,99
30	ITEM 30 - PAINEL DE MDF PARA PLATAFORMA SIMPLES (1200L x 008P x 290H)	1	R$ 387,19	R$ 387,19
31	ITEM 31 - PAINEL DE VIDRO PARA PLATAFORMA DUPLA (1200L x 008P x 290H)	164	R$ 968,84	R$ 158.889,76
32	ITEM 32 - PAINEL DE MDF PARA PLATAFORMA DUPLA (1200L x 008P x 290H)	164	R$ 506,99	R$ 83.146,36
33	ITEM 33 - SUPORTE PARA CPU "BANDEJA" PARA PLATAFORMAS DUPLAS	164	R$ 307,32	R$ 50.400,48
34	ITEM 34 - SUPORTE PARA CPU COM REGULAGEM DE ALTURA	405	R$ 708,40	R$ 286.902,00
35	ITEM 35 - ORGANIZADOR DE FIO TIPO "VERTEBRA"	422	R$ 435,81	R$ 183.911,82
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				**R$ 7.615.291,80**

Empresa Beneficiária: Mobile Comércio e Representações Ltda
Endereço: Av. Rio Branco, n° 311, Centro, RJ, Cep 20040-009
Tel.: (21) 3078- 4000
Órgão Participante: PGM

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo nº: TRA-PRO-2024/00560
Termo Aditivo ao Contrato nº: 028/2024
Data da assinatura: 23/10/2025
Partes: SMTE e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses e reajuste no percentual de 4,618000%, com base no IPCA-E.
Prazo: 23/10/2025 até 22/10/2026.
Valor Total: R$ 378.757,44(trezentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 10.2601.11.122. 0383. 2163
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n°: 2025NE000272
Fundamento: artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2025/01449**
Termo Aditivo nº 17/2026 ao Contrato n° 01/2025
Data da assinatura: 30/03/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual a contar de 11/03/2026 até 09/06/2026.
Prazo: 3 meses
Valor: R$ 54.233,10 (cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e dez centavos).
Programa de Trabalho: 43003.10.4301.15.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339037
Nota de Empenho n°: 2026NE000183
Fundamento: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2025/53186
Contrato nº **25/2026**
Data da assinatura: 26/03/2026.
Partes: PCRJ/SME e IAGO BARBOSA DE SOUZA
Objeto: Locação de extintores de incêndio carregados para treinamentos de Prevenção e Combate a Princípio de Incêndio.
Prazo: 26/03/2026 a 25/03/2027
Valor total: R$ 31.311,00 (trinta e um mil e trezentos e onze reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.368.0700.2991
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de empenho: 2026NE000461, no valor de R$ 31.311,00 (trinta e um mil e trezentos e onze reais)
Fundamento: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 c/c art.12, II e art. 30, III do Decreto Rio nº 50.797/2022.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: 006800.000329/2026-89
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 119C/2026
ASSINATURA: 13/02/2026
VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
PARTES: RIOTUR e a **BORA VIVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação do cantor FABINHO para a apresentação no dia 13 de fevereiro de 2026 no TERREIRÃO DO SAMBA, no Carnaval de 2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

NOTA DE EMPENHO: 2026NE000211, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39
FUNDAMENTO.; Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303/16
RAZÃO: Inexigibilidade

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2025/001108
INSTRUMENTO: Termo de Contrato n° 125/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PARTES: RIOTUR e a IMPRINT 2001 GRAFICA E EDITORA LTDA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressos, e acabamento para a produção de material promocional MAPAS TURISTICOS, destinado a utilização em feiras, eventos e postos de atendimento ao turista, menor preço por item, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PE-RIOTUR n° 70090/2026.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000311 no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.4233
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30, inciso Caput
RAZÃO: Inexigibilidade

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/07125
Contrato nº: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2024
Data da Assinatura: 07/04/2026
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **VITAI INOVAÇÕES LTDA**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Prestação de serviço Registro Eletrônico em Saúde - RES nas unidades: Hospital Municipal Lourenço Jorge, Hospital Municipal Salgado Filho e Procuradoria Geral do Município
Prazo: 09/05/2026 à 08/05/2028
Valor total: R$ 1.100.102,64 (um milhão, cem mil, cento e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 20.1851.10.126.0700.0153
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho nº: 2026NE001025; 2026NE001026
Fundamento: Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO SME-PRO-2024/30595
3º Termo Aditivo nº 03/2026 ao Contrato n.º 50/2022
Data da assinatura: 07/04/2026
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA
Objeto: **modificação quantitativa com acréscimo de valor referente a um veículo (ônibus adaptado).**
Prazo: 07/04/2026 até 06/04/2027
Valor Total: R$ 2.500.966,60 (dois milhões e quinhentos mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
Programa de Trabalho: 101601.16011.12.368.0700.0153
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2026NE000002
Fundamento: art. 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000409/2026-80
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 344/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FUNDACAO UNIVERSITARIA JOSE BONIFACIO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "JARDIM SENSORIAL DE ARTE, CIÊNCIA E CULTURA" - WFC700/01/2025
VALOR: R$ 18.691,49 (dezoito mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000409/2026 80
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 351 /2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FUNDACAO UNIVERSITARIA JOSE BONIFACIO/SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "JARDIM SENSORIAL DE ARTE, CIÊNCIA E CULTURA" - WFC700/01/2025
VALOR: R$ 16.568,28 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000409/2026-80
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 355/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FUNDACAO UNIVERSITARIA JOSE BONIFACIO/SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "JARDIM SENSORIAL DE ARTE, CIÊNCIA E CULTURA" - WFC700/01/2025
VALOR: R$ 18.159,18 (dezoito mil, cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000409/2026-80
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 356/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FUNDACAO UNIVERSITARIA JOSE BONIFACIO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A
OBJETO: PROJETO "JARDIM SENSORIAL DE ARTE, CIÊNCIA E CULTURA" - WFC700/01/2025
VALOR: R$ 16.033,05 (dezesseis mil, trinta e três reais e cinco centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000409/2026-80
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 370/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FUNDACAO UNIVERSITARIA JOSE BONIFACIO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A
OBJETO: PROJETO "JARDIM SENSORIAL DE ARTE, CIÊNCIA E CULTURA" - WFC700/01/2025
VALOR: R$ 15.618,78 (quinze mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000409/2026-80
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 372/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FUNDACAO UNIVERSITARIA JOSE BONIFACIO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "JARDIM SENSORIAL DE ARTE, CIÊNCIA E CULTURA" - WFC700/01/2025
VALOR: R$ 16.148,53 (dezesseis reais, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000409/2026-80
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 387/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FUNDACAO UNIVERSITARIA JOSE BONIFACIO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A
OBJETO: PROJETO "JARDIM SENSORIAL DE ARTE, CIÊNCIA E CULTURA" - WFC700/01/2025
VALOR: R$ 15.905,24 (quinze mil, novecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000409/2026-80
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 393/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FUNDACAO UNIVERSITARIA JOSE BONIFACIO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A
OBJETO: PROJETO "JARDIM SENSORIAL DE ARTE, CIÊNCIA E CULTURA" - WFC700/01/2025
VALOR: R$ 19.940,80 (dezenove mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000409/2026-80
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 394/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FUNDACAO UNIVERSITARIA JOSE BONIFACIO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A
OBJETO: PROJETO "JARDIM SENSORIAL DE ARTE, CIÊNCIA E CULTURA" - WFC700/01/2025
VALOR: R$ 16.741,61 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000409/2026-80
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 504/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FUNDACAO UNIVERSITARIA JOSE BONIFACIO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S A
OBJETO: PROJETO "JARDIM SENSORIAL DE ARTE, CIÊNCIA E CULTURA" - WFC700/01/2025
VALOR: R$ 15.886,27 (quinze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000409/2026-80
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 522/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ FUNDACAO UNIVERSITARIA JOSE BONIFACIO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "JARDIM SENSORIAL DE ARTE, CIÊNCIA E CULTURA" - WFC700/01/2025
VALOR: R$ 9.216,51 (nove mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000409/2026-80
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 527/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

PARTES: PCRJ/SMC/ FUNDACAO UNIVERSITARIA JOSE BONIFACIO/ SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA SA
OBJETO: PROJETO "JARDIM SENSORIAL DE ARTE, CIÊNCIA E CULTURA" - WFC700/01/2025
VALOR: R$ 8.068,51 (oito mil, sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/07125
Contrato nº: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024
Data da Assinatura: 07/04/2026
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **VITAI INOVAÇÕES LTDA**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Prestação de serviço Registro Eletrônico em Saúde - RES na Maternidade da Rocinha
Prazo: 09/04/2026 à 08/04/2028
Valor total: R$ 271.024,08 (duzentos e setenta e um mil e vinte e quatro reais e oito centavos)
Programa de Trabalho: 20.1851.10.126.0700.0153
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho nº: 2026NE001024
Fundamento: Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: 000184.001200/2026-16
Contrato de Patrocínio CVL nº 2603750/2026
Data da Assinatura: 09/04/2026
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AMAERJ.
Objeto: Realização da edição do "15º Prêmio AMAERJ de Direitos Humanos - Patrícia Acioli".
Valor total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Programa de Trabalho: 11001.04.122.0700.0139.
Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ 33.645.003/0001-31
ELEIÇÕES SINDICAIS

A Presidente do Sindicato dos Contabilistas do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público que, em Assembleia Geral Eleitoral de 09 de abril de 2026, foi proclamada eleita a DIRETORIA para o mandato de 25/4/2026 à 24/4/2030 com a seguinte composição: Presidente Diva Maria de Oliveira Gesualdi; Vice-Presidente George Domingues da Cunha Guimarães; Diretor Secretário Geral Jayme Pina Rocio; Diretor 2.º Secretario Leonardo Bouças Fernandes; Diretor Financeiro Elias Costa Martins; Diretora de Contabilidade Alexandra Rodrigues da Silva; Diretor de Assuntos Jurídicos José Rubens do Amaral; Diretor Social Flavio Pires da Silva; Diretora Cultural e de Divulgação Andrea de Souza. DIRETORES SUPLENTES: Ana Maria da Silva; Maria de Fátima Moreira; Damaris Amaral da Silva; Lygia Maria Vieira Sampaio; Sonia Regina Mandarino Andrea Pereira da Silva; Anderson Fumaux Mendes de Oliveira; Inacia Neuma de Farias; José Paulo Cosenza. CONSELHO FISCAL - EFETIVOS: Josuel Batista Ferreira, Aldo Gagliardo e Antônio Ranha da Silva. CONSELHO FISCAL SUPLENTES: Ana Luiza Pereira Lima; Celi Coelho da Silva e Clarice Soares Ferreira Ribeiro. DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS - TITULARES: Diva Maria de Oliveira Gesualdi e José Rubens do Amaral; SUPLENTES: Ana Luiza Pereira Lima e Alexandra Rodrigues da Silva. A posse da Diretoria se dará no dia 13 de abril de 2026.

Rio de Janeiro/RJ, 10 de abril de 2026.
Contadora Diva Maria de Oliveira Gesualdi
Presidente do Sindicato

Magno Pacheco de Andrade
Presidente da Assembleia Geral Eleitoral e da Mesa Coletora de Votos

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: CVL-PRO-2023/04342
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº: 010018/2024
Data da Assinatura: 09/04/2026
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 12/05/2026 até 07/05/2027.
Valor total: R$ 3.200.000,00 (três milhões, duzentos mil reais).
Programa de Trabalho: 11001.04.451.0605.1322
Natureza da Despesa: 449035 (22.199)
Nota de Empenho Nº 2026NE000292
Fundamento: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e a Cláusula Décima do Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/50826
1º Termo Aditivo nº: 02/2026 Livro II-3-G - Fls: 084 a 085
Data da Assinatura: 19/01/2026
CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTITO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA CUECEL.
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a inclusão dos Cursos de Graduação em Medicina e Serviço Social no Termo de Convênio n.º 017/2023 do INSTITUTITO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA CUECEL.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de 25/07/2023 a 24/07/2028 - Mantendo a data do convênio nº 017/2023.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: HBT-PRO-2022/00348
Termo Aditivo nº 04/2026 ao Contrato n.º 020/2023
Data: 09/04/2026
Partes: SMH/ REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA LTDA EPP
Objeto: A Readequação da planilha orçamentária, com acréscimo do valor de R$ 4.399.994,33 (quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos e a Readequação do cronograma físico-financeiro.
Programa de Trabalho 10.3201.16.451. 0605. 1322
Código de Despesa nº 449051
Nota de Empenho nº 2026NE000024
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: MTR-PRO-2025/03290
Termo Aditivo: Nº 09/2026 ao Contrato SMTR Nº 16/2025
Data de Assinatura: 31/03/2026
Partes: MRJ/SMTR e GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Objeto: Termo Aditivo de alteração qualitativa sem acréscimo de valor - Alteração do cronograma físico
Fundamento: Lei nº 14.133/2021

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 10/04/2026
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 007100.000624/2026-95
Número da Licitação: 90051/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contrato: 2600008
Data de Assinatura: 19/03/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e QUANTUM SOLUÇÕES E INOVAÇÕES LTDA.
Objeto: Prestação dos serviços de reforma e adequação de imóvel ocupado pela Divisão de sérvios Benfica - SDO7B.
Prazo: 09 (nove) meses, a contar da publicação do extrato na Imprensa Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Valor: R$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil)
Programa de Trabalho: 10.4351.17.543.0700.6008
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Reserva: 2026NR0000407
Fundamento: Lei n° 13.303/2016 e Lei n° 14.133/2021

Omitido no DO/RIO de 08/04/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 10/04/2026
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2024/08369
Contrato: 2408831
Termo Aditivo: 16/2026
Data de Assinatura: 19/03/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA.
Objeto: Acréscimo quantitativo de 01 (um) veículo do tipo V9 - carroceria fixa tipo baú, fabricada em alumínio, com porta bipartida de abertura total na traseira, no percentual de 0,83%.
Valor: R$ 345.747,07 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e sete centavos)
Programa de Trabalho: 10.4351.17.452.9803.6014
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Reserva: 2026NR0000248
Fundamento: Art. 81, inciso II c/c § 1° da Lei n° 13.303/2016.

Omitido no DO/RIO de 08/04/2026.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 006300.000283/2026-39
Instrumento: Contrato Nº 2510466
Assinatura: 10 de abril de 2026.
Partes: RIOFILME e CINEMA DO RIO CULTURA E EVENTOS LTDA.
Objeto: Apoio à Realização de Evento Cultural Voltado à Promoção do Audiovisual Carioca no Festival Internacional de Cine De Cartagena De Indias - FICCI 2026
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: 1 ano
Programa de Trabalho: 30051.133920608.6030
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: n° 2026NE000109
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
D.O Nº 18 DE 10/04/2026 - PÁG. 149, 2ª COLUNA.

Processo: 06/500.020/2025
SEI nº.: 006700.000008/2025-21
Onde se lê: "Prazo: 240 Dias".
Leia-se: "Prazo: 360 Dias".

SECRETARIA ESPECIAL DE INCLUSÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo: SEI-PRO-2025/00066
Termo de Colaboração nº: 01/2026
Data da assinatura: 10/04/2026
Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE INCLUSÃO SINC-RIO E INSTITUTO SESSUB
Objeto: "Contribuir na construção de uma cidade mais inclusiva, através da disseminação de conhecimento sobre temas relacionados ao Transtorno do Espectro Autista "
Prazo: 24 meses
Valor Total: R$ 11.175.933,29
Programa de Trabalho: 10.5801.14.244. 0426. 0118
Natureza da Despesa: 335085
Fonte: 500
Nota de Empenho: nº 2026NE000019, no valor de R$ 4.190.974,98
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Domingo, 12 de Abril de 2026 às 19:16:53 Código de Autenticação: ca64735e